

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA

BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
 1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
 2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
 3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
 4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
 5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
 1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
 2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
 1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
 2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
 2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
 3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
 2 - Deusdete Gomes de Barros
 3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 106/2020, que tem como objeto a contratação de profissional o assessoramento na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB, para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, diante da notória experiência na área para a contratação de profissional por parte do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, II e seu § 1º, c/c art.13, III da Lei nº 8.666/93**.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

III-assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a contratação temporária para o assessoramento na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB, para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo como beneficiário: **Julia Gadelha Lucas da Silva**.

Natal, 02 de março de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de março de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:38E1C29A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020 - TP 007/2020

PROCESSO Nº 1901185195/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ Nº 07.126.573/0001-05, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DAS COMUNIDADES VACA BRAVA, BULHÕES E GARGALHEIRAS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ari de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro comerciante CPF nº 703.525.854-04, RG nº 859.192 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Bezerra, nº 250, bairro Ari de Pinho, Acari RN

CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ nº 07.126.573/0001-05, com sede à Rua Ladina Emília de Macedo Freire, nº 826 - Caixa Postal 37, bairro Quinta do Farol - Assu/RN, CEP: 59650-000, representada por José Mácio Barbosa, inscrito no CPF sob nº 358.278.664-15, RG 616.136-ITEP/RN, residente e domiciliado na rua 24 de junho, nº 868, Centro, Assu/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1. Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DAS COMUNIDADES VACA BRAVA, BULHÕES E GARGALHEIRAS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme Proposta Vencedora.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços licitados deverá ser realizada pela contratada na sede da Prefeitura Municipal de Acari/RN, mediante pronto recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e na forma estabelecida no Projeto Básico que fica sendo parte integrante do presente Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços o MUNICIPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de **R\$ 307.537,76 (Trezentos e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

5.2. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado até o décimo quinto dia do mês imediatamente seguinte, através de cheque nominal a CONTRATADA ou transferência bancária, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Administrativo nº 1901185195/2020, Tomada de Preços nº 007/2020**, atestados e aceitos pelas secretarias municipais beneficiadas, durante o alusivo período.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Acari/RN, aprovado para o exercício financeiro de 2020, a saber: 06.10.122.008.0051.1101 – Ampliação, Reforma e Adaptação dos Prédios da Saúde Pública Municipal - Fontes: 1211 e 1214 - Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços contratados, dentro das condições pactuadas;
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 8.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado. Quando houver, da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Na execução deste contrato, a CONTRATADA o fará com empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 9.1.1. Cumprir a forma da execução dos serviços consubstanciados no Projeto Básico (Anexo I) do presente Edital.
- 9.1.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 9.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do Município de Acari/RN;
- 9.1.4. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Município Contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- 9.1.5. Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
- 9.1.6. Cadastrar a obra objeto do contrato no INSS (CEI) bem como o ART de execução referente ao objeto licitado.
- 9.1.7. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico;
- 9.1.8. Garantir, quando for o caso, a qualidade e eficiência dos serviços pelo prazo não inferior a 05 (cinco) anos, na forma da legislação em vigor;

9.2. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta vencedora e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores na forma da legislação em vigor, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Tomada de Preços nº 007/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

- 11.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;
- 11.2.2. multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
- 11.2.3. multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.4. multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no cronograma físico financeiro;

11.2.5. multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

11.2.6. a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

11.2.7. as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município de Acari/RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.2.8. decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o Município de Acari/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.2.9. o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o Município de Acari/RN enquanto não quitar as multas devidas;

11.2.10. as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. A vigência do contrato administrativo terá por termo inicial a data de sua assinatura e terá o prazo de duração de 90 (noventa) dias, a partir da data de recebimento de ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos na forma do que dispõe o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pela inobservância do Termo de Referência;

15.1.2. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3. Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4. Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.5. Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.6. Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que este se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, a seu respeito

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Acari/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 09 de outubro de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL	CONSTRUTORA ASSU EIRELI
Prefeito Municipal	CNPJ nº 07.126.573/0001-05
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS

1ª:.....

CPF:

2ª.....

CPF:

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C9FA02FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

A Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da TOMADA DE PREÇO 04/2020TP, A empresa ATR VIANA CONSTRUTORA (CNPJ:30.610.589/0001-00) foi vencedora com proposta no valor de R\$ 582.387,24. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento e não havendo interposição de recurso, o processo será adjudicado.

Água Nova/RN, 01 de Dezembro de 2020.

MARIA IMACUALADA ALZIRA NETA SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:8AC5EFD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 28/2020

Homologa Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Almino Afonso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem os incisos II, III e IV do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o teor da Decisão Judicial datada de 10 de setembro de 2020 (ID 59628547), constante nos autos do Processo 0100389-17.2018.8.20.0135, proferida pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Almino Afonso-RN,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014, para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Almino Afonso.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, em 30 de novembro de 2020.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:5FECCB5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 132/2020**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de empresa especializada com vistas aos consertos de equipamentos hospitalares.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A referida contratação se faz necessária haja vista o município ter a necessidade de assegurar a prestação de serviço aos munícipes de Angicos no Hospital municipal de Angicos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **CONSTAG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ: 41.005.786/0001-17, no valor de **R\$ 10.671,30 (dez mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos)**, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 01 de dezembro de 2020.

MICARLA SANTANA DE MACEDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Micarla Santana de Macedo
Código Identificador:FEBEE801

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 133/2020**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de empresa para realização de cirurgia Ureterorrenolitotripsia flexível bilateral, para atender o paciente.** A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Atender a prescrição do procedimento médico uma vez que, o município não dispoe de equipamentos e profissionais capacitados para realização dos mesmo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **CEUP- CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA ME**, CNPJ: 15.022.469/0001-07, no valor de **R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 02 de Dezembro de 2020.

MICARLA SANTANA DE MACEDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Micarla Santana de Macedo
Código Identificador:D98F0E43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE N.º. 029/2014.**

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN, E A EMPRESA R&N - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA COMO ABAIXO SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN**, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Boa Esperança, 84 – Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. **JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, estudante, Inscrito no Cadastro de Pessoas Física sob o nº CPF. 016.736.754-41, residente e domiciliado á Av. Senador Joaquim Inácio de Carvalho,186 Centro **ANTÔNIO MARTINS-RN**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **R&N - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida á Rua Valdemar Izidro de Lima,344 -Bairro-Padre José Kruza Patú (RN), Inscrita no CNPJ sob o N.º **17.604.005/0001-26**, neste ato representada pela Sócia Administradora, Sra. **Roberta Rayane Nunes Leite**, Inscrita no Cadastro de Pessoas Física sob o N.º. 062.306.564-93 têm justos e firmados que ao final a estes, celebram o Nono Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, Construção de uma Quadra de Esporte,na Zona Urbana neste município de Antônio Martins(RN).com recursos **da Programação Orçamentária do FNDE**, e os elementos técnicos constantes da **LICITAÇÃO n.º 004/2014-PMAM/TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Décimo Segundo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes acima qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

A presente prorrogação de vigência, se justifica que é imprescindível para a continuação da execução da obra, bem como a resolução das restrições e inconformidades que se encontram fixadas no SIMEC/FNDE.

Para a conclusão da obra acima descrita, restam os serviços de acabamento, tais como: pisos, esquadrias, instalações elétricas e hidráulicas, pintura e serviços finais. Deste modo para que isso ocorra estamos aguardando a liberação de 50% dos recursos por parte do FNDE, tendo em vista que o contrato com a empresa precisa ser prorrogado, para que a mesma continue a execução.

A CONTRATADA compromete-se em aumentar o ritmo de execução, sem prejuízo na qualidade dos serviços aplicados.

- Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Segunda do Décimo Segundo Aditivo ao Contrato 029/2014, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 13 de Dezembro de 2020, com término em 13 de Junho de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de junho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elegem, de comum acordo, como único e irrenunciável, o Foro da Comarca de MARTINS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes do presente Contrato, que não encontrem resolução na via administrativa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Antônio Martins-RN, 13 de Novembro de 2020.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal
CPF: 016.***.***-41.

ROBERTA RAYANE NUNES LEITE

Sócia/ Administradora.
CPF: 062.***.***-93.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:1F23AAFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020.**

PROCESSO Nº 06110003/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2020. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: C E N COMERCIAL DE TECIDOS LTDA, CNPJ: 35.055.777/0001-38, foi vencedora dos itens 01 a 11 e 13 a 128, com o valor global de R\$ 166.229,79 (cento e sessenta e

seis mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos). O item 012 foi fracassado.. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais para confecção de figurinos e adereços, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 02 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0ACEE7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1864/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Jean Carlos De Assis Oliveira**, portadora de Matrícula, **1648, GNM-B**, Calceteiro, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/12/2020 à 28/02/2021, referente ao período aquisitivo de 03/05/2015 à 03/05/2020.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de dezembro de 2020.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2C256F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1865/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Antonia Viana de Oliveira**, portadora de Matrícula, **9193, GNO-A**, Auxiliar de Infraestrutura/Serviços gerais, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/12/2020 à 28/02/2021, referente ao período aquisitivo de 03/05/2015 à 03/05/2020.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de dezembro de 2020.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:61E5D027

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0127/2020 – GP

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, o Servidor **ADRIANO LINS GALVÃO**, matrícula de nº 090.926, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF) Nº 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:D0980085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0128/2020 – GP

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art.1º Transferir, o Servidor **ANTÔNIO INÁCIO DE AQUINO**, matrícula de nº 960810, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF) Nº 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:B9CD018A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2020 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a portaria de nº 119/2020, onde tratava da exoneração do servidor Everton de Lima, – Chefe de Unidade – Matrícula 91.145

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arez/RN, 02 de dezembro de 2020.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:FA1D6801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE 003/2020 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em face do decurso do prazo recursal e cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes na Lei nº. 8.666/93 e após analisado o resultado do **CONVITE Nº. 003/2020**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63.580.009/2020-00 – PMA/RN, ADJUDICA** o objeto do presente certame a empresa **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.079.100/0001-05, com valor global de **R\$ 156.750,72 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**.

Arez/RN, 02 de Dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:9A5A8869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE 003/2020 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA BEM TE VI E DA RUA SABIÁ, AMBAS NO CONJUNTO RECANTO DOS PÁSSAROS NO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, sendo a empresa **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.079.100/0001-05, vencedora do certame, com valor global de **R\$ 156.750,72 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**.

Arez/RN, 02 de Dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:28A83454

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2020/CMAS/AREZ/RN

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social e do Co-financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social do Município de Arez/RN, referente aos exercícios dos anos de 2017, 2018 e 2019 e dá outras providências.

O Conselho de Assistência Social do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 272, de 29 de dezembro de 1995, com suas alterações;

CONSIDERANDO a redação do artigo 2º, da Lei Municipal 272/95, o qual trata da competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 02 de dezembro do ano de 2020, na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

CONSIDERANDO a existência de quórum;

RESOLVE:

Artigo 01. APROVAR, após análise e apreciação do colegiado, por unanimidade dos presentes, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social e do Co-financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social do Município de Arez/RN, referente aos exercícios dos anos de 2017, 2018 e 2019.

Artigo 02. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Em Arez/RN, 02 de dezembro de 2020.

THYAGO SÉRGIO FILGUEIRA DE OLIVEIRA
Conselheiro Presidente

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:D2D4C8FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor SAVIO DA SILVA SOARES (37.927.286/0001-65), referente ao Empenho nº 1001012/2020 da Nota Fiscal nº6/2020.

Protocolo nº.1.817/2020 – R\$ 1.044,90 (Hum Mil e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos) – 03/11/2020, por se tratar na contratação de pessoa jurídica, na terceirização de mão de obra necessária para a realização de pequenos reparos e manutenção de prédios de uso público onde funcionam os diversos Setores, Programas e Secretárias e ambientes públicos, praças e ruas, como também a limpeza e conservação das vias públicas com poda de árvores e capinagem na Sede e Distritos do município. Deste modo esses serviços se tornam necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:1FF16A21

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor SAVIO DA SILVA SOARES (37.927.286/0001-65), referente ao Empenho nº 1001011/2020 da Nota Fiscal nº5/2020.

Protocolo nº.1.818/2020 – R\$ 1.044,90 (Hum Mil e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos) – 03/11/2020, por se tratar na contratação de pessoa jurídica, na terceirização de mão de obra necessária para a realização de pequenos reparos e manutenção de prédios de uso público onde funcionam os diversos Setores, Programas e Secretárias e ambientes públicos, praças e ruas, como também a limpeza e conservação das vias públicas com poda de árvores e capinagem na Sede e Distritos do município. Deste modo esses serviços se tornam necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:C3FEFCC9

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor SAVIO DA SILVA SOARES (37.927.286/0001-65), referente ao Empenho nº 1001016/2020 da Nota Fiscal nº4/2020.

Protocolo nº.1.819/2020 – R\$ 1.044,90 (Hum Mil e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos) – 03/11/2020, por se tratar na contratação de pessoa jurídica, na terceirização de mão de obra necessária para a realização de pequenos reparos e manutenção de prédios de uso público onde funcionam os diversos Setores, Programas e Secretárias e ambientes públicos, praças e ruas, como também a limpeza e conservação das vias públicas com poda de árvores e capinagem na Sede e Distritos do município. Deste modo esses serviços se tornam necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:7B1FFA18

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor FRANCISCO COSTA DE CARVALHO (29.576.102/0001-31), referente ao Empenho nº 1001020/2020 da Nota Fiscal nº51/2020.

Protocolo nº.1.779/2020 – R\$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) – 30/10/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada, para prestação dos serviços de funilaria (lanterneiro) para manutenção dos veículos leves, de médio e grande porte, e máquinas do Município. Esses serviços se tornam necessários, pois a manutenção tem a finalidade de prevenir falhas ou problemas que podem vir a ocorrer, sendo assim contribui para a redução de gastos, como também aumenta a eficácia do veículo. Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:CC03D54E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor FRANCISCO COSTA DE CARVALHO (29.576.102/0001-31), referente ao Empenho nº 1001019/2020 da Nota Fiscal nº50/2020.

Protocolo nº.1.786/2020 – R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) – 30/10/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada, para prestação dos serviços de funilaria (lanterneiro) para manutenção dos veículos leves, de médio e grande porte, e máquinas do Município. Esses serviços se tornam necessários, pois a manutenção tem a finalidade de prevenir falhas ou problemas que podem vir a ocorrer, sendo assim contribui para a redução de gastos, como também aumenta a eficácia do veículo. Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:9012241F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor LEVI ESDRAS CAVALCANTE DA SILVA (27.841.734/0001-50), referente ao Empenho nº 1001019/2020 da Nota Fiscal nº26/2020.

Protocolo nº.1.820/2020 – R\$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais) – 03/11/2020, por se tratar na contratação de

empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção de rede de iluminação pública, e manutenção elétrica predial, para os prédios públicos em geral da sede do Município e dos Distritos de Sagi e Pituba. Esses serviços são essenciais, pois, a melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo, o comércio, e o lazer noturno, ampliando aculturado uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:CEBD0E60

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor BENILDA PÓRFIRIO DUARTE (26.867.475/0001-73), referente ao Empenho nº 1001020/2020 da Nota Fiscal nº28/2020.

Protocolo nº.1.823/2020 – R\$ 3.450,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) – 03/11/2020, por se tratar na contratação de empresa para instalações hidráulicas sanitárias e de gás nos prédios públicos do Município. As instalações prediais, hidráulico-sanitárias tem o objetivo de promover a coleta e o afastamento adequado das águas pluviais e das águas servidas, impedir o retorno de águas poluídas nas canalizações de alimentação dos aparelhos bem como impedir a entrada de gases de esgotos, roedores ou insetos nos edifícios, criando, desta forma, condições favoráveis ao conforto e segurança dos usuários. Deste modo esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 09 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:189E7D27

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor LUAN BEZERRA DE PAULA (37.979.065/0001-30), referente ao Empenho nº 1001026/2020 da Nota Fiscal nº6/2020.

Protocolo nº.1.798/2020 – R\$ 1.494,60 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos) – 03/11/2020, por se tratar na contratação de pessoa jurídica, na terceirização de mão de obra necessária para a realização de pequenos reparos e manutenção de prédios de uso público onde funcionam os diversos Setores, Programas e Secretarias e ambientes públicos, como praças e ruas, da Sede e Distritos do município. Deste modo esses serviços se tornam necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Macley Nascimento Souza

Código Identificador:96C7CCE8

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor LUAN BEZERRA DE PAULA (37.979.065/0001-30), referente ao Empenho nº 1001018/2020 da Nota Fiscal nº5/2020.

Protocolo nº.1.799/2020 – R\$ 1.044,90 (Hum Mil e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos) – 03/11/2020, por se tratar na contratação de pessoa jurídica, na terceirização de mão de obra necessária para a realização de pequenos reparos e manutenção de prédios de uso público onde funcionam os diversos Setores, Programas e Secretárias e ambientes públicos, como praças e ruas, da Sede e Distritos do município. Deste modo esses serviços se tornam necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Macley Nascimento Souza

Código Identificador:EA7A0C5D

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor JOÃO VITOR FREIRE DO NASCIMENTO (37.880.021/0001-59), referente ao Empenho nº 1001016/2020 da Nota Fiscal nº4/2020.

Protocolo nº.1.804/2020 – R\$ 940,41 (Novecentos e Quarenta Reais e Quarenta e Um Centavos) – 03/11/2020, por se tratar na contratação de serviços de pessoa jurídica, na terceirização de mão de obra necessários a realização de pequenos reparos, e manutenção nos prédios de uso público que funcionam os diversos setores, programas e secretárias e ambientes públicos como praças, ruas, espaços esportivo, recreativo e de lazer, na sede e Distritos do Município. Deste modo esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Macley Nascimento Souza

Código Identificador:9BAC7743

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor JOÃO VITOR FREIRE DO NASCIMENTO (37.880.021/0001-59), referente ao Empenho nº 1001017/2020 da Nota Fiscal nº3/2020.

Protocolo nº.1.805/2020 – R\$ 1.044,90 (Hum Mil e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos) – 03/11/2020, por se tratar na contratação de serviços de pessoa jurídica, na terceirização de mão de obra necessários a realização de pequenos reparos, e manutenção nos prédios de uso público que funcionam os diversos setores, programas e secretárias e ambientes públicos como praças, ruas, espaços esportivo, recreativo e de lazer, na sede e Distritos do Município. Deste modo esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Macley Nascimento Souza

Código Identificador:399F39B2

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor AILTON ROSENDO MARTINS (31.079.579/0001-53), referente ao Empenho nº 1001014/2020 da Nota Fiscal nº28/2020.

Protocolo nº.1.831/2020 – R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) – 03/11/2020, por se tratar na contratação de empresa para prestação de serviços gerais, tais como execução, administração e empreitada de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes para a UBS do município. Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Macley Nascimento Souza

Código Identificador:2B5FA5BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 2/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS DUNAS NO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN.

Data da Sessão: 18 de dezembro de 2020.

Hora da sessão: 09:00 (horas)

Endereço: Sala de Licitações, localizada na Praça de Evento na Rua Aduino Dornelas Câmara, S/N, Centro.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Editale seus anexos poderão ser adquiridos diretamente da CPL, e/ou pelo e-Mail: cpl@baiaformosa.rn.gov.br.

Baia Formosa/RN, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:43D36CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50.

CONTRATADA: A DE LIMA ME - CNPJ: 11.444.351/0001-08.

OBJETO: CONFECCÃO DE CAMISAS PARA EVENTOS DO FMAS.

VALOR: R\$ 12.000,00, (doze mil reais).

Fundamentação: Art. 24, II - M.P. nº 961 de 06/05/2020

Baia Formosa/RN, 30 de novembro de 2020

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:14458CCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 291, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os senhores Luiz Gustavo Costa da Silva, portador do CPF nº 702.127.674-53 e RG nº 1.120.724-SSP/RN, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e Edflavio Vicente da Silva, portador do CPF nº 043.717.584-79 e RG nº 002.215.573-SSP/RN, Secretário Municipal de Cultura da Prefeitura de Barcelona, para em conjunto assinar e movimentar a conta: 38205-1, de recursos da Cultura, com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos extratos e comprovantes; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheque; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no GER. Fina; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes e encerra contas de depósito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 30 de novembro de 2020.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Edson de Lira
Código Identificador:7195B977

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 290, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.EU**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Dalvani Gomes da Cruz, do cargo em comissão de Supervisor Pedagógico da Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 30 de novembro de 2020.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito

Publicado por:
Jose Edson de Lira
Código Identificador:9B510348

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2020**

PP: 37/2018. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Quantitativo de aproximadamente 20% dos itens do contrato, totalizando R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.485.886/0001-27. **CONTRATADA:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/0001-40. **DATA:** 03/11/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** Erivaldo Francisco de Pontes e José Ailton Nunes da Silva.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:28382E66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 151 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 151 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** LUMINAR COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 34.847.189/0001-74. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DO MUNICIPIO DE BODO/RN. **VALOR GLOBAL** R\$ 16.015,00 (dezesseis mil e quinze reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24,II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 01 de Dezembro de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:5034407D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 024/2020 até 31/12/2020, cujo objeto consiste na Aquisição de material de limpeza para atender todas as secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Aditivo de Prazo fundamentado conforme disposto no art 4º, da Lei federal nº 13.979/20. Referente: Dispensa de Licitação nº 047/2020 - CPL. Assinatura do Aditivo: 17/10/2020. Vigência do aditivo: 17/10/2020 a 31/12/2021. Contratada: RONILDO XAVIER FERREIRA - CNPJ nº 07.093.234/0001-70.

Bom Jesus/RN, 17 de outubro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:BD56AB36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2020-GP**

PORTARIA Nº 154/2020-GP

Designar Profissional para Coordenação de Enfermagem do Hospital Municipal Maternidade Maria das Neves do Município de Brejinho/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de designar um profissional específico para desempenhar a função de Responsável Técnico de Enfermagem do Hospital Maternidade Maria das Neves, em atendimento ao disposto na Resolução nº 509/2016- COFEN, resolve:

Art. 1º Designar a Enfermeira Lilian Aparecida Mesquita, inscrita no Coren-RN sob o nº.494968, para exercer a função de Responsável Técnico do Hospital Municipal Maternidade Maria das Neves, neste Município, cuja jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Brejinho/RN, 02 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:0FDDDED30

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR DO INCORREÇÃO* RELAÇÃO DOS
ESPAÇOS CULTURAIS CONTEMPLADOS COM O
SUBSÍDIO MENSAL DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE
JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC – BREJINHO/RN.**

**RELAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS CONTEMPLADOS
COM O SUBSÍDIO MENSAL DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE
29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC –
BREJINHO/RN.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar relação dos **ESPAÇOS CULTURAIS** contemplados com o subsídio mensal da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc no município de Brejinho/RN, que tiveram suas atividades interrompidas por força das

medidas de isolamento social devido ao novo Coronavírus – COVID 19.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Decreto Municipal nº 164, a Secretária Municipal de Educação e Cultura, torna público a relação dos contemplados abaixo:

Nº	NOME DO ESPAÇO CULTURAL	DO	NOME REPRESENTANTE	DO	CPF/CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO BREJINHENSE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTE - ABECA	DE	MARIA IRANETE PRAZERES VIEGAS	DOS	29.763.769/0001-54
02	ARRAIÁ BREJO DE OURO		THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA		056.602.164-12

Brejinho/RN, 02 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:E7FB382B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Decreto nº 173, de 02 de dezembro de 2020.

“Dispõe sobre prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o que preceitua o Decreto nº 29.634, de 22 de abril de 2020, do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando a decretação da situação de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Brejinho/RN, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Municipal nº 141/2020;

Considerando que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Municípios para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de prorrogar os prazos definidos nos Decretos Municipais do Município de Brejinho/RN diante do recentíssimo crescimento da taxa de transmissibilidade local, na forma como publicamente divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do seu veículo de comunicação oficial;

DECRETA:

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), fica determinada a suspensão, de 07 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, de atividades públicas, tais como: realização de eventos para público igual ou superior a 50 (cinquenta) pessoas, ainda que previamente autorizadas; eventos desportivos; festas (públicas e privadas); reuniões públicas; encontros, assembleias, seminários e outros eventos com aglomerado de pessoas, inclusive os religiosos”.

Parágrafo único: Os eventos religiosos poderão ser realizados com público superior ao disposto no *caput* deste artigo, apenas na modalidade campal e observando os limites de distanciamento estabelecido pelas autoridades sanitárias competentes.

Art. 2º - As reuniões que envolvam população de alto risco (grupo de risco) para o COVID-19, tais como idosos e pacientes com doenças crônicas, devem ser canceladas e ficam suspensas até 31 de dezembro de 2020”.

Art. 3º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, ficando temporariamente suspensas as disposições em contrário constantes nos Decretos anteriores, até enquanto vigorar as medidas estabelecidas por meio deste édito.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta presente data, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho/RN, em 02 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:E62503EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2020 - PMCN/GP**

Portaria Nº 039/2020-PMCN/GP

Constitui Equipe de Transição de Mandato, nos termos da Resolução Nº 034/2016-Tce/Rn, De 03 De Novembro De 2016 e Resolução Nº 018/2020 – Tce, de 17 de Novembro De 2020 No Âmbito do Poder Executivo do Município de Caiçara do Norte, edá Outras Providências

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação em vigor: Resolve,

Art. 1º. Fica nomeada a Equipe de Transição de Mandato contendo os membros indicados pelo prefeito eleito e pelo atual prefeito do Município de Caiçara do Norte/RN, especificados a seguir:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

DIEGO MARADONA DE ALMEIDA RODRIGUES (CORDENADOR)

EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS ANJOS

JESSICA LORENA GUALBERTO DE ANDRADE

ALCIENE FERREIRA DIAS

MARINEZ MARTINS GUALBERTO DOS SANTOS

ANA PERLA LIMA DE CAMPOS SILVA

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

ALDEMIR ELIAS DE MORAIS JUNIOR

TAMARA GOMES DE MORAIS

AMANDA MORAIS DA SILVA

FRANCISCO JAERDSON DE LIMA COSTA

REPRESENTANTES DO PREFEITO ELEITO

ALCIDES FERNANDES BARBOSA (COORDENADOR)

JOÃO ELIDIO COSTA DUARTE DE ALMEIDA

ELIENTON RAMOS DE ALMEIDA

DIEGO PEREIRA DE SOUZA

KARYNA VANESSA BEZERRA DE ANDRADE

CARLOS HENRRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

ITELMAR ARAUJO DE CASTRO

APARECIDA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE

FRANCISCO CANIDE DE ANDRADE

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Art. 2º. O objetivo da Equipe de Transição de Mandato é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta e indireta, e preparar os atos de iniciativa do novo prefeito a serem editados imediatamente após a posse.

Parágrafo Único – A definição de qual instrumento deverá ser editado pelo novo prefeito, após a posse, caberá exclusivamente aos membros por ele indicados para compor a presente Equipe.

Art. 4º.É atribuição dessa Equipe de Transição, por parte dos membros designados pelo atual prefeito, apresentar os seguintes documentos:

I. Plano Plurianual – PPA,

II. LDO para 2021, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,

III. LOA para 2021, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,

IV. Demonstrativo de saldos, em 31.12.2020, e os cheques em poder da Tesouraria, conforme Anexo I da Resolução nº 34/2016 – TCE,

V. termo de conferência de saldos em bancos, conforme Anexo II da Resolução nº 34/2016 – TCE, com posição de 31.12.2016, com os respectivos extratos anexos,

VI. Conciliação bancária ajustado o saldo financeiro ao contábil, na forma do Anexo III da Resolução nº 34/2016 – TCE,

VII. Relação de valores de terceiros, sob a custódia da Prefeitura,

VIII. Relação dos restos a pagar de 2020, na forma do Anexo IV da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,

IX. Relação dos restos a pagar de 2020, na forma do Anexo V da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,

X. Demonstrativo da dívida fundada (INSS, FGTS, COSERN, Precatórios, etc), conforme Anexo VI da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XI. Relação dos bens móveis e de imóveis, conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),

XII. Relação do estoque, conforme Modelo 8 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),

XIII. Relação dos servidores estáveis, conforme Anexo VII da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XIV. Relação dos servidores não estáveis, conforme Anexo VIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XV. Relação dos servidores aprovados em concurso público, com a indicação de salário e data de admissão, conforme Anexo IX da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XVI. Relação dos servidores contratados temporariamente, com contrato em vigor, conforme Anexo X da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XVII. Relação dos concursos públicos homologados e que ainda se encontrem válidos, ou outro concurso realizado em fase de homologação,

XVIII. Cópia do RREO – 5º bimestre de 2020 e do RGF – 2º semestre ou 2º quadrimestre de 2020 (conforme o caso),

XIX. Relação dos contratos em execução, cuja vigência ultrapose dezembro de 2020, conforme Anexo XI,

XX. Relação dos convênios em execução, cuja vigência ultrapose dezembro de 2020, conforme Anexo XII,

XXI. Relação das obras paralisadas ou inacabadas, conforme Anexo XIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XXII. Relação dos precatórios pendentes de pagamento,

XXIII. Informações acerca dos termos de ajuste de conduta e de gestão acaso firmados.

XXIV. Relação dos titulares das secretarias municipais e dos órgãos da administração indireta.

XXV. Relação das folhas de pagamento não quitadas, acaso exista,

XXVI. Comprovação de que está em dia com os repasses ao Fundo de Previdência próprio, acaso exista o Fundo,

XXVII. Relatório acerca da situação atuarial e patrimonial do Fundo de Previdência, acaso exista o Fundo,

XXVIII. Relação dos programas (softwares) utilizados pela Prefeitura e pelos órgãos municipais,

XXIX. Declaração do atual prefeito, afirmando:

- não concedeu aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de seu mandato

- não realizou operação de crédito em 2020

- de maio de 2020 até dezembro de 2020, não contraiu despesas sem que esteja paga até dezembro de 2020

- não realizou despesas sem prévio empenho

XXX. A Lei Orgânica e suas leis complementares, se houver,

XXXI. Regimentos internos das entidades da administração municipal,

XXXII. Lei de organização do quadro de pessoal,

XXXIII. Estatuto dos servidores municipais,

XXXIV. lei de parcelamento do solo,

XXXV. Lei de zoneamento,
 XXXVI. Código de postura,
 XXXVII. Legislação tributária,
 XXXVIII. Plano diretor,
 XXXIX. Lei ou outros autos que disciplinem sobre diárias, fixação de subsídios do prefeito, vice e secretários, vereadores e presidente da Câmara, concessão de adiantamentos (despesas de pequena monta), contratos temporários, concessão de subvenções sociais, licitações e contratos, outras normas correlatadas, e projetos de lei porventura estejam tramitando na Câmara, e

XL. a relação dos programas de informática que são usados, com as respectivas senhas de acesso.

Parágrafo 1º – Caso algum documento ou informação listada no caput não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse será justificado por escrito.

Parágrafo 2º – Os documentos elencados no caput deverão ser elaborados em papel timbrado do município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelos secretários de administração e finanças, pelo controle interno, pelo contador e membros da comissão de transição designados pelo atual prefeito.

Art. 4º - Os membros da Equipe de Transição designados pelo prefeito eleito solicitarão os documentos listados no artigo anterior, parceladamente, quando também serão apresentados por etapa.

Parágrafo Único - A cada solicitação enviada à Comissão deverá contar com o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - As solicitações apresentadas a Equipe de Transição deverão ser respondidas nos prazos acordados nas reuniões de equipes, conforme lavrados em Ata.

Parágrafo Único – O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexo de casualidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 3º.

Art. 6º - Fica definido o início dos trabalhos no dia 08 de dezembro de 2020 às 15:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, com a apresentação dos membros das duas equipes de transição.

Parágrafo Único – As datas dos encontros seguintes e o calendário das próximas reuniões serão definidos no dia 08/12/2020, quando também se definirá o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais ajustados pelos membros das Equipes, conforme suas disponibilidades.

Art. 7º - As atividades prestadas na comissão de transição não serão remuneradas.

Art. 8º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2020, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2021, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 - TC.

Parágrafo Único – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2020, fica reaprazado para o dia 10 de janeiro de 2021, o prazo final dessa apresentação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Dezembro de 2020.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego Maradona de Almeida Rodrigues
Código Identificador:9F9343E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1319/2020
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, através do Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº. 038/2019 de 02/09/2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para a contratação de empresa destinada ao fornecimento de equipamentos médicos hospitalares e industriais, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal e outros fins, com abertura marcada para o dia **15/12/2020, às 09h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 14hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cpl.crv@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3268.2410 ou no e-mail cpl.crv@gmail.com.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de dezembro de 2020.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
 Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:2E497264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/2014

PROC. ADM. 2020.05.07.0027

INTERESSADOS: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente - ACAPAM

OBJETO: Celebração de Parceria com a OSC por Inexigibilidade de Chamamento Público

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a Instituição parceira acima indicada.

Diante da análise técnica da Comissão de Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstram que tal parceria atende o interesse público e recíproco, obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018 para a celebração do Termo de Fomento, sendo Inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de contribuição para organizações da sociedade civil e é beneficiária de Emendas Impositivas nº 035, 037 e 083/2019 (Projeto Lei. 5.242/2020. Por oportuno, e diante do Estado de Calamidade Pública decretada no Município, justifica a celebração da parceria considerando que o objetivo favorece a população, visto que se destina a realização de ações de saúde pública com a manutenção de abrigo de animais abandonados, retirando-os dos meios públicos e reduzindo os riscos de doenças associadas a zoonose.

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição: ASSOCIAÇÃO CAICOENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE – ACAPAM**, inscrita no CNPJ nº 20.326.345/0001-47 a fim de realizar o pagamento do aluguel da sede do Abrigo por um período de 12(doze) meses, perfazendo a importância global estimada de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), a ser repassado para a OSC em parcela única.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores em consequência, determino à Secretaria Municipal do Meio Ambiente que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da Dotação Orçamentária: 2.15000.15015.18.541.9.0.749; Despesa- 1748; Elemento de Despesa 3.3.50.41.00, Fonte 1001- Recursos Ordinários; valor de R\$: 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Devendo a presente justificativa ser disponibilizada no Diário Eletrônico da FEMURN, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 27 de novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ana Raquel de Araújo Moraes
Código Identificador:1E565B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 533 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.05.22.0028**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **FERNANDO DE OLIVEIRA CANO**, Inscrito no CPF nº 034.667.238-41, Psiquiatra, matrícula nº 1.5382, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A2C1E0F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2020.11.17.0047;

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Saúde), a servidora **RAUÊNIA FERREIRA DE ARAÚJO**, Inscrita no CPF nº 093.196.964-62, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1.5682, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que havia sido concedida Licença sem Remuneração pela Portaria nº 426/2019, de 28 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 426/2019, de 28 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:73916B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 825 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece o índice para atualização monetária dos tributos, dos preços públicos e das multas previstos na Legislação Tributária Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Caicó,

Considerando o que preceitua o art. 310, da Lei nº 4.620/2013, que institui que os tributos, os preços públicos e as multas previstas na legislação tributária municipal, serão atualizadas monetariamente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E,

DECRETA:

Art. 1º. Para o exercício de 2021, o percentual a ser aplicado para a atualização monetária dos tributos, dos preços públicos e das multas previstas na legislação tributária municipal é de **2,31% (dois vírgula trinta e um por cento)**, IPCA-E apurado pelo IBGE até **outubro de 2020**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de **1º de janeiro de 2021**, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CA34ADFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 827 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece normas para o lançamento e renovação da Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento e do Regime de Estimativa relativo ao Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre atividade de Profissional Autônomo para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Caicó,

Considerando o que versa o § 1º, do art. 277, da Lei nº 4.620/2013 quanto a Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento;

Considerando o que versa o art. 248, da Lei nº 4.620/2013, quanto ao enquadramento do contribuinte no regime de estimativa que pode a critério da autoridade competente, ser feito individualmente, por atividade ou grupo de atividades;

Considerando a necessidade de determinar os prazos para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, dos prestadores de serviços profissionais autônomos inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuinte;

Considerando o disposto no art. 103, da Lei nº 4.620/2013, que determina a atualização dos créditos da Fazenda Municipal de qualquer natureza de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

Considerando o que versa o art. 281, da Lei nº 4.620/2013, quanto ao lançamento;

DECRETA:

Art. 1º. A Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento, referente ao exercício de 2021, conforme o § 1º, art. 277, da Lei nº 4.620/2013, deverá ser renovada até o dia 29 de janeiro de 2021.

§ 1º Os contribuintes inscritos no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno

Porte – Simples Nacional farão jus ao desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento, de que trata o art. 277, inciso I, desde que atenda o inciso III do art. 314 da Lei nº 4.620/2013.

§ 2º O Alvará de Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento somente será autorizado e liberado a sua impressão após a confirmação do pagamento do respectivo tributo.

Art. 2º - A Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, dos prestadores de serviços profissionais autônomos enquadrados no regime de estimativa, serão lançados em conjunto conforme o art. 281, da Lei nº 4.620/2013.

Art. 3º. Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, que prestem serviços sob a forma de trabalho pessoal na condição de Profissional Autônomo, nos termos da Lei aplicável, que se sujeitem ao regime de tributação de estimativa, pode dividir o recolhimento do imposto em **5 (cinco)** parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela será em conjunto com a Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento conforme o art. 281, da Lei nº 4.620/2013, sendo os seguintes valores para o exercício 2021:

– R\$ 1.002,91 (um mil e dois reais e noventa e um centavos) para os profissionais autônomos cuja atividade exija nível superior;

– R\$ 334,41 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos) para os profissionais autônomos prestadores de serviços de transporte na categoria Táxi;

– R\$ 251,32 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) para os profissionais autônomos prestadores de serviços de transporte na categoria Mototáxi;

– R\$ 1.253,04 (um mil duzentos cinquenta e três reais e quatro centavos) para os profissionais autônomos prestadores de serviços de transporte na categoria Interbairros;

– R\$ 835,74 (oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para os profissionais autônomos prestadores de serviços de transporte na categoria Escolar;

– R\$ 501,45 (quinhentos e um reais e quarenta e cinco centavos) para os demais profissionais autônomos prestadores de serviços;

Parágrafo único - O valor do imposto anual para os profissionais autônomos não estabelecidos, cuja atividade exija nível superior, será de R\$ 751,58 (setecentos e cinquenta e um reais cinquenta e oito centavos) e de R\$ 376,38 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) para os demais prestadores de serviços.

Art. 4º - O vencimento da Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

– ISS, que trata esse Decreto, para o exercício de 2021, obedecerá aos seguintes prazos:

Tributo	Parcelas	Vencimento
Taxa de Licença/ISS Estimativa	Cota Única	29/01/2021
Taxa de Licença/ISS Estimativa	1ª	29/01/2021
ISS Estimativa	2ª	26/02/2021
ISS Estimativa	3ª	31/03/2021
ISS Estimativa	4ª	30/04/2021
ISS Estimativa	5ª	31/05/2021

s;

Art. 5º. Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) do valor total a ser recolhido na Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre a atividade de profissional autônomo aos que optarem pelo pagamento em cota única, desde que efetuado até a data de seu vencimento, **29 de janeiro de 2021.**

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:AFDE3CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 828 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Atualiza os valores da Tabela XVI da Lei nº 4.620/2013, art. 245, § 10, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Caicó,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores da Tabela XVI, da Lei nº 4.620/2013, art. 245, § 10, referente ao ISS fixo de atividade de contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares enquadrados no Simples Nacional, respectivamente, para o exercício de 2021, pelo IPCA-E, conforme preceitua o art. 310, da Lei nº 4.620/2013, do Código Tributário Municipal de Caicó.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2020

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

D DECRETO Nº 828 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**TABELA XVI**

BASE DE CÁLCULO E ISS A RECOLHER REFERENTE À ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES ENQUADRADOS NO SIMPLES NACIONAL.

RECEITA DE SERVIÇOS (R\$/MÊS)	ISS A RECOLHER (R\$/MÊS)
Até - 5.000,00	39,08
5.000,01 - 10.000,00	117,24
10.000,01 - 15.000,00	195,40
15.000,01 - 20.000,00	382,99
20.000,01 - 25.000,00	492,43
25.000,01 - 30.000,00	601,25
30.000,01 - 35.000,00	889,14
35.000,01 - 40.000,00	1.025,87
40.000,01 - 45.000,00	1.162,73
45.000,01 - 50.000,00	1.425,72
50.000,01 - 55.000,00	1.572,79
55.000,01 - 60.000,00	1.725,87
60.000,01 - 65.000,00	1.909,10
65.000,01 - 70.000,00	2.041,90
70.000,01 - 75.000,00	2.024,40
75.000,01 - 80.000,00	2.562,42
80.000,01 - 90.000,00	2.810,32
90.000,01 - 100.000,00	3.148,48
100.000,01 - 200.000,00	5.862,39
Acima de 200.000,00	9.770,65

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:336650F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 829 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Taxa de Limpeza Pública - TLP e Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Caicó e em conformidade ao disposto nos artigos 211, 220, 221, 281, 283, 284, 284, 285, 303 e 304 da Lei Complementar nº 4.620 de 02 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP) e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), referentes **ao exercício de 2021**, poderá ser realizado em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º Ficam definidas as datas dos vencimentos das parcelas, referentes **ao exercício de 2021**, obedecerá aos seguintes prazos conforme a tabela seguinte:

Parcelas	Vencimento
Cota Única	26/02/2021
1ª	26/02/2021
2ª	31/03/2021

3ª	30/04/2021
4ª	31/05/2021

Art. 2º. Conforme previsto no Art. 211m nos parágrafos 1º e 2º do Código Tributário do Município (Lei Complementar 4.620/2013), foi efetuada pelo corpo técnico do Setor de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, reavaliação da planta genérica de valores do Município de Caicó.

§ 1º. Fica atualizado pelo IPCA-E, conforme preceitua o art. 310, Lei nº 4.620/2013, o valor para recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP) e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).

§ 2º. Nos casos de ajustes que resultarem em aumento da base de cálculo do imposto, esses não poderão ser superiores a 5% (cinco por cento) em comparação com o valores lançados no ano de 2020.

§ 3º. Não se inclui no índice limitado do parágrafo anterior a correção monetária atualizada pelo IPCA-E, conforme preceitua o art 310, Lei Complementar nº 4.620/2013.

§ 4º. O disposto no parágrafo segundo se aplica quando os valores majorado não forem em decorrência de alterações nas características física imóvel

Art. 3º. Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) no valor do total a ser recolhido do Imposto Predial e Territorial Urbano, se quitado em cota única, com vencimento em **26 de fevereiro de 2021**, conforme no Art 244, § 1º do Código Tributário do Município (Lei Complementar 4.620/2013).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de **1º de janeiro de 2021**.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2020

ROBSON DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:DE518313

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 830, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

Estabelece medidas de contenção ao avanço da pandemia, fazendo recomendações sanitárias quanto à não realização de eventos de grande porte que gerem aglomeração desordenada de pessoas, enrijecendo normas fiscalizadoras quanto às atividades comerciais autorizadas a funcionar, em virtude do aumento da incidência de novos casos de Coronavírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAICÓ/RN, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 57, inciso V, pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/12, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 806557/1ª PmJ Caicó/RN, que sugere ao Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde, enquanto representantes do Município de Caicó/RN, que intensifiquem a fiscalização e a necessidade de autorização prévia dos eventos de massa, como shows e festas com aglomerações;

CONSIDERANDO que o Município de Caicó se encontra com a taxa de transmissibilidade do vírus com o valor de R(t) 0.93, considerada como Zona Segura (<https://covid.lais.ufrn.br/#taxa-rt>), contudo, o relatório técnico encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde aponta um crescimento relevante no número de casos de Covid-19 entre o período compreendido entre 8 a 28 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Caicó/RN encontra-se com um indicador composto de 2,89, até o dia 30 de novembro de 2020, indicando risco médio e possível necessidade de alterar o planejamento atual sobre o combate ao coronavírus;

CONSIDERANDO que o a taxa de ocupação de leitos críticos na região do Seridó, em 01 de dezembro de 2020, encontra-se em 50%, ocupando hoje a menor taxa de ocupação do estado do Rio Grande do Norte, onde no Hospital de Referência possui 04 pacientes internados;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas e em vigência do Decreto Estadual 30.035, de 05 de outubro de 2020, que faz menção aos shows e eventos de grande porte através da Portaria Conjunta nº 026/2020 – GAC/SESA/SEDEC/SETUR, que trata dos protocolos em fases para quantitativos de pessoas, onde a partir do dia 17 de novembro de 2020 (fase 05) permite-se a presença simultânea em eventos abertos de até 3.000 (três mil) pessoas;

CONSIDERANDO que o Município de Caicó/RN não dispõe de legislação específica vigente para regulamentar a realização de shows e eventos de grande porte, optando por seguir as determinações estaduais para os atos em questão;

DECRETA

Art. 1º Em todo território urbano e rural da cidade de Caicó/RN, recomenda-se a não realização e/ou não organização de shows artísticos e eventos de grande porte, não essenciais, em virtude da situação epidemiológica negativa deste Município.

§1º Recomenda-se diretamente aos empresários/promotores de eventos, e até que o Município atinja indicadores mais seguros para autorizar eventos de risco, a não organização de shows e eventos de grande porte, em atenção à instabilidade da incidência de casos do Coronavírus, que pode gerar vedações expressas e imediatas à realização de eventos, gerando por consequência possíveis prejuízos aos organizadores.

§2º O Município de Caicó/RN desestimula à participação da população em shows e eventos de grande porte não essenciais, no intuito de evitar a aglomeração desordenada de pessoas e consequentemente o aumento significativo de casos de Covid-19.

§3º Aplica-se esta recomendação aos shows e eventos de grande porte previamente agendados e autorizados pelo Município de Caicó, com data anterior à publicação deste Decreto.

§4º Em caso de não seguimento da presente recomendação, optando pela realização do evento, o responsável deve seguir fielmente o protocolo endereçado e aprovado pela Municipalidade, sendo obrigatório, no entanto, que a capacidade de pessoas no local do evento seja reduzida em 50% do que o espaço comporta, a ser observada através do alvará ou outro documento autorizador expedido pelo Corpo de Bombeiros.

§5º Os responsáveis pelo evento estarão sujeitos à intensa fiscalização por parte da Vigilância Sanitária, em conjunto com a Polícia Militar, para ordenar a suspensão momentânea daquela atividade até que o espaço respeite às normas estabelecidas no protocolo aprovado pelo Município.

§6º A partir da data de publicação deste Decreto, até a nova reunião do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, agendada para o dia 08 de dezembro de 2020, o Município de Caicó/RN não irá apreciar novos requerimentos/autorizações para realização de shows e/ou eventos de grande porte.

Art. 2º Os bares, restaurantes e congêneres, poderão manter suas atividades comerciais, desde que respeitadas as exigências dispostas no *caput* do Artigo 3º do Decreto Municipal 812/2020.

§1º Exige-se:

I – espaçamento de 2 (dois) metros entre as mesas;

II – máximo de 4 (quatro) pessoas por mesa;

III – máximo de 6 (seis) pessoas a cada conjunto de duas mesas, podendo exceder esse quantitativo em se tratando de idosos ou crianças do mesmo núcleo familiar.

§2º Clientes e frequentadores de bares, restaurantes e congêneres deverão permanecer sentados em suas respectivas cadeiras (mesas), especificamente quando se tratar de bar ou restaurante que disponha de música ao vivo, onde comumente se observa maior desrespeito às normas sanitárias e geram aglomeração desordenada de pessoas, em locais concentrados ou próximo de onde o artista se apresenta.

§3º O Município de Caicó/RN atuará com todos os meios possíveis e necessários para fiscalizar os referidos espaços, podendo inclusive

solicitar reforço policial para ordenar a suspensão momentânea daquela atividade até que o espaço respeite às normas aqui elencadas.

Art. 3º Continua obrigatório a utilização de máscaras facial de proteção em todo território municipal, bem como recomenda-se que a população continue a tomar todas as medidas de prevenção e propagação do coronavírus, como lavar bem as mãos com água e sabão e manter uma distância segura entre pessoas.

Art. 4º Fica convocada para o dia 08 de dezembro de 2020 a próxima reunião do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus do Município de Caicó/RN, onde serão avaliados os indicadores correspondentes a esta semana (dia 01/12/2020 a 06/12/2020), bem como será analisada a necessidade de adoção de medidas mais rígidas ao combate e prevenção do vírus.

Art. 5 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Caicó/RN, 02 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:50D6A3D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reconhece que a empresa CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA (02.800.122/0001-98), prestava serviços de fornecimento de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mencionados nas Notas Fiscais de n. 054.100, 062.311, 063.985, 065.101, 065.717, 067.069, 067.710, 069.889, 069.890, 069.891, 069.892, 069.893, 069.894, no valor total de R\$ 58.428,35 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte oito reais e trinta e cinco centavos), competência e execução dos anos de 2017, 2018 e 2019, com o devido respaldo contratual e solicitação do serviço, porém, a apresentação da Nota Fiscal se deu após o prazo de registro contábil.

VANESSA FERREIRA DA SILVA

Secretária e

CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
(02.800.122/0001-98)

Fornecedor.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:19D79AD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reconhece que a empresa PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75), prestava serviços de fornecimento de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mencionados nas Notas Fiscais de n. 210.419, 210.590, 187.804, 188.191 e 198.313, no valor total de R\$ 17.964,62 (dezesete mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), competência e execução dos anos de 2017, 2018 e 2020, com o devido respaldo contratual e solicitação do serviço, que deveria ter sido pago por ocasião do fornecimento dos medicamentos descritos nas mesmas.

VANESSA FERREIRA DA SILVA
Secretária e

PHOSPODONT LTDA
(04.451.626/0001-75)
Fornecedor.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2DD09566

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2016 EM DESFAVOR DE MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - MATRÍCULA Nº 007.693-0, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 225.875.864-53.

Senhora servidora,

Comunicamos que foi instalada a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** designada pela Portaria nº 699/2020, de 13 de agosto de 2020, pelo Prefeito Júlio César Soares Câmara, do Município de Ceará-Mirim, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 14/08/2020, cuja competência foi delegada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores deste município, e cita nominalmente V.Sa, **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, mat.: 007.693-0, CPF.: 225.875.864-53, com o acúmulo ilegal de cargos, exercendo a função de professora em Ceará Mirim/RN; Professora do Estado do Rio Grande do Norte; e professora de Touros/RN.**

Informamos-lhes para os devidos efeitos legais que lhe é garantido pelo Art. 175º do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 1.196/91, acompanhar o processo desde o início dos trabalhos da Comissão, pessoalmente ou por intermédio de procurador, requerer cópia de documentos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, de forma que fique ciente e faça uso da prerrogativa legal da sua ampla defesa. Para tanto, solicitamos o seu comparecimento junto a esta Comissão no dia 14 de dezembro de 2020, às 15h.

Assinalamos que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala de Reunião da Secretaria de Habitação, localizada na Rua General João Varela, nº 635. Ceará-Mirim/RN.

Ceará-Mirim (RN), 30 de novembro de 2020.

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5EBFF893

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 023/2017 EM DESFAVOR DE JOSÉ MONTEIRO DO NASCIMENTO JÚNIOR - MATRÍCULA Nº 007.516-8, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 023.729.554-70.

Senhor servidor,

Comunicamos que foi instalada a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** designada pela Portaria nº 699/2020, de 13 de agosto de 2020, pelo Prefeito Júlio César Soares Câmara, do Município de Ceará-Mirim, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 14/08/2020, cuja competência foi delegada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores deste município, e cita nominalmente V.Sa, **JOSÉ MONTEIRO DO NASCIMENTO JÚNIOR, mat.: 007.516-8, CPF: 023.729.554-70, com acúmulo ilegal de cargos, em que exerce a função de Professor em Ceará-Mirim/RN com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; Professor da Prefeitura de Natal/RN com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; e Especialista Perm. Nível II – Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC- RN, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.**

Informamos-lhes para os devidos efeitos legais que lhe é garantido pelo Art. 175º do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 1.196/91, acompanhar o processo desde o início dos trabalhos da Comissão, pessoalmente ou por intermédio de procurador, requerer cópia de documentos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, de forma que fique ciente e faça uso da prerrogativa legal da sua ampla defesa. Para tanto, solicitamos o seu comparecimento junto a esta Comissão no dia 11 de dezembro de 2020, às 15h.

Assinalamos que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala de Reunião da Secretaria de Habitação, localizada na Rua General João Varela, nº 635. Ceará-Mirim/RN.

Ceará-Mirim (RN), 30 de novembro de 2020.

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6CBE5B4F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E
TRANSPORTE LTDA EPP - EDUCAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se de veículos utilizados pelos Coordenadores Pedagógicos, membros dos Conselhos CACS FUNDEB, Conselho de Alimentação e Conselho de Educação, além da equipe de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à locação de veículos que se constituem como meio essencial de deslocamento de Nutricionistas para as escolas, técnicos, Coordenadores em serviço de orientação pedagógica, já mencionados anteriormente, implicará no retardamento dessas orientações, essenciais nesse período de suspensão das aulas presenciais por motivo de calamidade pública. Essas orientações são necessárias e imprescindíveis para o desenvolvimento eficaz desses serviços, otimizando as ações que favorecem os alunos da rede municipal de ensino deste município de Ceará-Mirim (RN).

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes educação igualitária e de qualidade, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 205: " A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na oferta de ensino remoto em igualdade de condições para todos os alunos deste município, para a EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP – CNPJ: 03.173.828/0001 - 30, localizada à Avenida Engenheiro Roberto Freire, 8342, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-600, referente às FATURAS DE LOCAÇÃO nºs 4.974, de 15/09/2020, no valor de R\$ 431,92 (quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), relativa ao período de 27 a 31/08/2020, processo de despesa nº 7458/2020, a de nº 5011, de 09/10/2020, relativa de 11 a 30/09/2020, no valor de R\$ 892,66 (Oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis), processo de despesa nº 7437/2020, e a de nº 5010, de 09/10/2020, no valor de R\$ 2.678,00 (Dois mil seiscentos e setenta e oito reais), relativa ao período de 01 a 30/09/2020, no **VALOR TOTAL DE R\$ 4.002,58** (Quatro mil e dois reais e cinquenta e oito centavos). Nota de Empenho nº 820.001/2020, de 22/10/2020 – Contrato 157/2020. Fonte de Recursos: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação.

Ceará-Mirim (RN), 02 de dezembro de 2020

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA
Gestora Financeira

* **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F8577ACB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGICA EMPRESA P G CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI -EPP - EDUCAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGICA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer interrupções ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se de veículos ÔNIBUS utilizados por alunos que residem no município de Ceará- Mirim -RN, com deslocamento para as universidades em Natal –RN para aulas presenciais, estágios e atividades de laboratórios.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à locação de veículos ÔNIBUS que se constituem como meio essencial de deslocamento de Alunos Universitários para aulas e atividades presenciais, já mencionados anteriormente, implicará no prejuízo para esses alunos que fazem uso do transporte escolar gratuito, e que nesse tempo de PANDEMIA podem ter como consequência a o retardamento de sua Graduação ou Pós Graduação e até a perda do ano letivo;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes educação igualitária e de qualidade, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 205: " A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na oferta de ensino universitário presencial em igualdade de condições para todos os alunos deste município, para a EMPRESA P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP – CNPJ: 21.052.876/0001 - 51, localizada à Rua Dr. Carlos Mateus, 233, Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP: 59.140 - 250, referente a NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 920, de 09/11/2020, no valor de R\$ 105.264,00 (Cento e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais), relativa ao período de 07 a 30/10/2020, processo de despesa nº 8255/2020. Nota de Empenho nº 1.001.001/2020, de 13/11/2020 – Contrato 164/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação.

Ceará-Mirim (RN), 02 de dezembro de 2020

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA

Gestora Financeira

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5E61E2C1

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS
POTIGUAR LTDA - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal da Juventude Esporte e Lazer, o Senhor Luiz Andy Barbosa Dantas de Araújo e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de combustível para atender a demanda desta secretaria, no que diz respeito ao deslocamento de servidores em atividades externas;

CONSIDERANDO sobre tudo que está aquisição de combustível é de uso contínuo não podendo ser interrompido, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos pela mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível essencial para atender a demanda desta secretaria, para o Fornecedor:

COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS POTIGUAR LTDA, inscrito no CNPJ nº **17.383.185/0001-63**, localizado a Av. Enéas Cavalcanti, 1365 - centro - CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente ao Empenho nº 910.002/2020, datado em 10/09/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 325, datada de 02/10/2020, no valor de **R\$ 434,58** (quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), período de 14/09 a 25/09/2020. Pregão Eletrônico nº 013/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 02 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

LUIZ ANDY BARBOSA DANTAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:08456029

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS POTIGUAR
LTDA - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Senhor Joedson César da Cunha Pessoa e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na situação financeira do Município, conforme determinado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que a aquisição de combustível é imprescindível para atender a demanda desta secretaria, no que diz respeito ao deslocamento de servidores no atendimento de fiscalizações e outras demandas existentes na mesma;

CONSIDERANDO sobre tudo que está aquisição de combustível é de uso contínuo não podendo ser interrompido, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos pela mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis à implementação de ações desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível essencial para atender a demanda desta secretaria, para o Fornecedor:

COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS POTIGUAR LTDA, inscrito no CNPJ nº **17.383.185/0001-63**, localizado a Av. Enéas Cavalcanti, 1365 - centro - CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente aos Empenhos nº 714.002/2020, 714.003/2020, datados em 14/07/2020. Notas Fiscais Eletrônicas nº 278 (**R\$ 631,87**), 319 (**R\$ 181,27**), 277 (**R\$ 960,51**) e 318 (**R\$ 332,63**), datadas de 15/09/2020 e 02/10/2020, totalizando **R\$ 2.106,28** (dois mil cento e seis reais e vinte e oito centavos), períodos de 14/08 a 13/09/2020 e 14/09 a 25/09/2020. Pregão Eletrônico nº 013/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 02 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

JOEDSON CÉZAR DA CUNHA PESSOA
Secretário Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:ED229AB5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS
POTIGUAR LTDA - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, Senhor Mateus Soares Fontenele e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO ainda a declarada situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de combustível para atender a demanda desta secretaria, no que diz respeito ao deslocamento de servidores para execução de suas atribuições;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis a implementação das ações desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível essencial para atender a demanda desta secretaria, para o Fornecedor: **COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS POTIGUAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **17.383.185/0001-63**, localizado a Av. Enéas Cavalcanti, 1365 - centro - CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente aos Empenhos nº 714.002/2020 e 714.003/2020, datados em 14/07/2020. Notas Fiscais Eletrônicas nº 321 (**R\$ 785,36**) e 322 (**R\$ 166,55**), datadas de 02/10/2020, totalizando **R\$ 951,91** (novecentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), período de 14/09 a 25/09/2020. Pregão Eletrônico nº 013/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 02 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

MATEUS SOARES FONTENELE
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:18D67B1D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS
POTIGUAR LTDA - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, Senhor Cauby Paulo de Araújo Júnior e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme determinado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de combustível para atender a demanda desta secretaria, no que diz respeito ao atendimento de serviços executados na zona rural e urbana dando apoio necessário aos pequenos agricultores, bem como outras demandas que exigem deslocamento de servidores para atender suas ações;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis à implementação das ações desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível essencial para atender a demanda desta secretaria, para o Fornecedor: **COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS POTIGUAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **17.383.185/0001-63**, localizado a Av. Enéas Cavalcanti, 1365 - centro - CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente aos Empenhos nº 714.002/2020 e 714.003/2020, datados em 14/07/2020. Notas Fiscais Eletrônicas nº 328 (**R\$ 787,68**) e 327 (**R\$ 2.734,65**), datadas de 02/10/2020, totalizando **R\$ 3.522,33** (três mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), período de 14/09 a

25/09/2020. Pregão Eletrônico nº 013/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 02 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

CAUBY PAULO DE ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1A4E658E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS
POTIGUAR LTDA - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. Luana Karen Dias de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra. Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o fornecimento combustível (gasolina e óleo diesel S-500), indispensável para a utilização na frota de veículos à disposição desta secretaria;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes combustíveis são de uso contínuo em razão da necessidade de funcionamento da frota de veículos para atender o deslocamento dos funcionários e máquinas para serviços essenciais, como tapa buracos, desobstrução de bueiros, e recuperação de vias e estradas vicinais, não podendo ser

interrompidos, para que não haja prejuízo aos municípios, não tirando o direito de ir e vir, levando em consideração a questão de segurança pública.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível essencial para atender a demanda desta secretaria, para o Fornecedor: **COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS POTIGUAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **17.383.185/0001-63**, localizado a Av. Enéas Cavalcanti, 1365 - centro - CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente aos Empenhos n.º 714.003/2020 e 714.005/2020, datados em 14/07/2020. Notas Fiscais Eletrônicas n.º 335 (**R\$ 325,49**) e 334 (**R\$ 3.037,49**), datadas de 02/10/2020, totalizando **R\$ 3.362,98** (três mil trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos), período de 14/09 a 25/09/2020. Pregão Eletrônico nº 013/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 02 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1387C51C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS
POTIGUAR LTDA - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de combustível para atender a demanda desta secretaria, no que diz respeito à fiscalização de obras e outras atividades que exigem deslocamento de servidores;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade; CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento do veículo à disposição desta secretaria. Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível essencial para atender a demanda desta secretaria, para o Fornecedor: **COMBUSTIVEIS E DERIVADOS POTIGUAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.383.185/0001-63, localizado a Av. Enéas Cavalcanti, 1365 - centro - CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente ao Empenho nº 714.002/2020, datado em 14/07/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 326, datada de 02/10/2020, no valor de **R\$ 454,19** (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), período de 14/09 a 25/09/2020. Pregão Eletrônico nº 013/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 02 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:261B4811

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLÓGICA LEDA MARIA MARQUES DA SILVA
RODRIGUES - EDUCAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que se faz necessário que esta secretaria mantenha o normal funcionamento de suas atividades, sendo esta locação de imóvel indispensável, para acomodar essa secretaria, tendo em vista que o município não dispõe de imóvel próprio;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta locação é de uso contínuo em razão da necessidade de espaço apropriado para funcionamento dessa secretaria, não podendo ser interrompido, para que não haja prejuízos de suas ações;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços,

obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento de suas atividades.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de imóvel para atender as necessidades desta secretaria, para a Prestadora de Serviços: **LEDA MARIA MARQUES DA SILVA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 338.744.764-72, referente ao Empenho nº 102.017/2020, datado em 02/01/2020, Recibo nº 78/2020, datado de 03/11/2020, no valor de **R\$ 4.087,00** (quatro mil e oitenta e sete reais), correspondente ao mês de Outubro/2020. Processo de Despesa nº 8043/2020. Dispensa nº 013/2017. Fonte de Recursos: 11110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

Ceará-Mirim/RN, 02 de dezembro de 2020.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA
Gestora Financeira - SMEC

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FF5343B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : AT GONDIM DE ALMEIDA – ME -
FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, Senhor Turbay Rodrigues da Silveira Júnior e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades da Procuradoria Geral do Município, sendo a locação de impressora indispensável para o bom desempenho dos trabalhos executados pela mesma, pelo fato do Município não possuir estes equipamentos;

CONSIDERANDO sobre tudo que estas locações são de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos por esta Procuradoria;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente

relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento de suas atividades.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de bens móveis para atender as necessidades da Procuradoria, para o Prestador de Serviços: **AT GONDIM DE ALMEIDA – ME**, inscrito no CNPJ nº **07.276.398/0001-32**, localizada na Rua Professor Olavo Montenegro Q-16, Casa 013 – Capim Macio, CEP: 59.078-230 – Natal/RN. Empenho n.º 302.002/2020, de 02/03/2020, Recibo de Locação de Bens Móveis nº 538, datado de 03/11/2020, no valor de **R\$ 210,00** (duzentos e dez reais), referente ao mês de outubro/2020. Pregão Presencial nº 52/2018. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 02 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

TURBAY RODRIGUES DA SILVEIRA JÚNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: C2D06719

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : AT GONDIM DE ALMEIDA EPP -
FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, Senhor Cauby Paulo de Araújo Júnior e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é preciso manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria sendo os serviços de locação de impressoras imprescindível para atender as atividades desenvolvidas pela mesma, já que o município não possui estes equipamentos;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta locação de impressoras é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos ao município;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de impressora para atender as necessidades desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **AT GONDIM DE ALMEIDA EPP**, inscrito no CNPJ nº **07.276.398/0001-32**, localizado na Avenida Professor Olavo Montenegro, Q-13, Casa 013 – Capim Macio, CEP: 59.078-230, Natal/RN. Empenho n.º 102.008/2020, datado em 02/01/2020. Recibo de Locação de Bens Móveis nº 527, datado de 03/11/2020, referente ao mês de outubro, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais). Pregão Presencial nº 52/2018. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 02 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

CAUBY PAULO DE ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: 5A2251B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : AT GONDIM DE ALMEIDA EPP -
FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é preciso manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria, sendo os serviços de locação de impressoras e scanner imprescindível para atender as atividades desenvolvidas pela mesma, já que o município não possui estes equipamentos;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta locação de impressoras e scanner é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos ao município;
 CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
 CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;
 CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;
 CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.
 Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de impressoras e scanner para atender as necessidades desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **AT GONDIM DE ALMEIDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 07.276.398/0001-32, localizado na Avenida Professor Olavo Montenegro, Q-13, Casa 013 – Capim Macio, CEP: 59.078-230, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 102.012/2020, datado de 02/01/2020. Recibos de Locações de Bens Móveis Nº 518 (**R\$ 1.220,00**) e 543 (**R\$ 1.220,00**), totalizando **R\$ 2.440,00** (dois mil quatrocentos e quarenta reais), datados de 01/10/2020 e 03/11/2020, referente aos meses de setembro e outubro/2020. Pregão Presencial nº 52/2018. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 02 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
 Secretário Municipal de Administração

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0EAAADC23

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA AT GONDIM DE ALMEIDA – ME -
FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Defesa Social, Senhor Anselmo Pegado Cortez Neto e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;
 CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de impressoras indispensável para

o bom desempenho dos trabalhos executados nesta secretaria, tendo em vista que o Município não dispõe destes equipamentos;
 CONSIDERANDO sobre tudo que esta locação é de uso contínuo não podendo ser interrompido, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos pela mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de bens móveis para atender as ações desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **AT GONDIM DE ALMEIDA – ME**, inscrito no CNPJ nº **07.276.398/0001-32**, localizada na Rua Professor Olavo Montenegro Q-16, Casa 013 – Capim Macio, CEP: 59.078-230 – Natal/RN. Empenho nº 102.012/2020, de 02/01/2020. Recibo de Locação de Bens Móveis nº 531 de 03/11/2020, no valor de **R\$ 870,00** (oitocentos e setenta reais), referente ao mês de outubro/2020. Pregão Presencial nº 52/2018. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 02 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

ANSELMO PEGADO CORTEZ NETO
 Secretário Municipal de Defesa Social

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9B9A265A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA AT GONDIM DE ALMEIDA – ME -
FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, Senhor Mateus Soares Fontenele e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de impressoras indispensável para o bom desempenho dos trabalhos executados nestas secretarias, pelo fato do Município não possuir estes equipamentos;
 CONSIDERANDO sobre tudo que estas locações são de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria;
 CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
 CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;
 CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiváveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.
 Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de bens móveis para atender as ações desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **AT GONDIM DE ALMEIDA – ME**, inscrito no CNPJ nº **07.276.398/0001-32**, localizada na Rua Professor Olavo Montenegro Q-16, Casa 013 – Capim Macio, CEP: 59.078-230 – Natal/RN, referente ao Empenho n.º 102.016/2020, de 02/01/2020. Recibo de Locação de Bens Móveis n.º 540, de 03/11/2020, no mês de outubro/2020, no valor de **R\$ 1.470,00** (hum mil, quatrocentos e setenta reais). Pregão Presencial nº 52/2018. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 02 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

MATEUS SOARES FONTENELE
 Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C764B829

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA AT GONDIM DE ALMEIDA – ME -
FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Senhor Clécio Antônio Ferreira dos Santos, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.
 CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;
 CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na

situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de impressoras indispensável para o bom desempenho dos trabalhos executados nesta secretaria, tendo em vista que o Município não dispõe destes equipamentos;
 CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
 CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;
 CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;
 CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiváveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.
 Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de bens móveis para atender as ações desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **AT GONDIM DE ALMEIDA – ME**, inscrito no CNPJ nº **07.276.398/0001-32**, localizada na Rua Professor Olavo Montenegro Q-16, Casa 013 – Capim Macio, CEP: 59.078-230 – Natal/RN. Empenho nº 102.006/2020, de 02/01/2020. Recibos de Locações de Bens Móveis nº 509 (**R\$ 210,00**) e 534 (**R\$ 210,00**), de 01/10/2020 e 03/11/2020, totalizando **R\$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais), referente aos meses de setembro e outubro/2020. Pregão Presencial nº 52/2018. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 02 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A563EA00

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : AT GONDIM DE ALMEIDA EPP -
FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;
 CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de

calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO ainda que é preciso manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria, sendo a locação de impressora, imprescindível para atender as atividades desenvolvidas pela mesma, já que o município não possui estes equipamentos;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta locação de impressora é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos ao município;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locações de impressoras para atender as necessidades desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **AT GONDIM DE ALMEIDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 07.276.398/0001-32, localizado na Avenida Professor Olavo Montenegro, Q-13, Casa 013 – Capim Macio, CEP: 59.078-230, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 102.009/2020, datado em 02/01/2020. Recibo de Locação de Bens Móveis nº 541, datado em 03/11/2020 no valor de **R\$ 210,00** (duzentos e dez reais), correspondente ao mês de outubro/2020. Pregão Presencial nº 052/2018. Fonte de Recursos: 1001000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 02 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:649736BF

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA AT GONDIM DE ALMEIDA – ME - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal da Juventude Esporte e Lazer, o Senhor Luiz Andy Barbosa Dantas de Araújo e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de impressora indispensável para o bom desempenho dos trabalhos executados nesta secretaria, tendo em vista que o Município não dispõe destes equipamentos;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta locação é de uso contínuo não podendo ser interrompido, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos pela mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de bens móveis para atender as ações desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **AT GONDIM DE ALMEIDA – ME**, inscrito no CNPJ nº 07.276.398/0001-32, localizada na Rua Professor Olavo Montenegro Q-16, Casa 013 – Capim Macio, CEP: 59.078-230 – Natal/RN, Empenho nº 102.006/2020, de 02/01/2020. Recibo de Locação de Bens Móveis nº 539, de 03/11/2020, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente ao mês de outubro/2020 Pregão Presencial nº 52/2018. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 02 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

LUIZ ANDY BARBOSA DANTAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:89CE732D

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA AT GONDIM DE ALMEIDA – ME - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de impressoras e scanner indispensável para o bom desempenho dos trabalhos executados nesta secretaria, pelo fato do Município não ter estes equipamentos;

CONSIDERANDO sobre tudo que estas locações são de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de bens móveis para atender as ações desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **AT GONDIM DE ALMEIDA – ME**, inscrito no CNPJ nº **07.276.398/0001-32**, localizada na Rua Professor Olavo Montenegro Q-16, Casa 013 – Capim Macio, CEP: 59.078-230 – Natal/RN, referente ao Empenho n.º 203.014/2020, de 03/02/2020. Recibo de Locação de Bens Móveis n.º 535, datado em 03/11/2020, no valor de **R\$ 1.220,00** (hum mil duzentos e vinte reais), mês de outubro/2020. Pregão Presencial nº 52/2018. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 02 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:3D5FF806

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : AT GONDIM DE ALMEIDA – ME -
FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Tributação, Senhor Dinaide Arruda Camara Júnior e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de impressoras indispensável para o bom desempenho dos trabalhos executados nesta secretaria, pelo fato do Município não possuir estes equipamentos;

CONSIDERANDO sobre tudo que estas locações são de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos pela mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de bens móveis para atender as ações desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **AT GONDIM DE ALMEIDA – ME**, inscrito no CNPJ nº **07.276.398/0001-32**, localizada na Rua Professor Olavo Montenegro Q-16, Casa 013 – Capim Macio, CEP: 59.078-230 – Natal/RN, referente ao Empenho n.º 102.012/2020, de 02/01/2020, Recibo de Locação de Bens Móveis n.º 533, datado de 03/11/2020, correspondente ao mês de outubro/2020, no valor de **R\$ 670,00** (seiscentos e setenta reais). Pregão Presencial nº 52/2018. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 02 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

DINAIDE ARRUDA CAMARA JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5C24ED9E

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA AT GONDIM DE ALMEIDA EPP - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Controlador Geral do Município, Senhor Raphael Ferreira Araújo e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é preciso manter o normal funcionamento das atividades da controladoria sendo a locação de impressoras imprescindível para atender as atividades desenvolvidas pela mesma, já que o município não possui destes equipamentos;

CONSIDERANDO sobre tudo que está locação de impressoras é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos ao município;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta controladoria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de impressora para atender as demandas da controladoria, para o Prestador de Serviços: **AT GONDIM DE ALMEIDA EPP**, inscrito no CNPJ nº **07.276.398/0001-32**, localizado na Avenida Professor Olavo Montenegro, Q-13, Casa 013 – Capim Macio, CEP: 59.078-230 - Natal/RN. Empenho n.º 102.005/2020, datado em 02/01/2020, Recibo de Locação de Bens Móveis nº 536, datado em 03/11/2020, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente ao mês de outubro/2020. Pregão Presencial nº 52/2018. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 02 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral do Município

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A255D8F7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : AT GONDIM DE ALMEIDA EPP -
FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. Luana Karen Dias de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a

Sra. Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020.

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de impressoras indispensável para o bom desempenho dos trabalhos executados nesta secretaria, pelo fato do Município não ter estes equipamentos;

CONSIDERANDO sobre tudo que estas locações são de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento dos serviços executados nesta secretaria;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de impressora para atender as necessidades desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **AT GONDIM DE ALMEIDA EPP**, inscrito no CNPJ nº **07.276.398/0001-32**, localizado na Avenida Professor Olavo Montenegro, Q-13, Casa 013 – Capim Macio, CEP: 59.078-230 - Natal/RN, referente ao Empenho n.º 102.016/2020, datado de 02/01/2020, Recibo de Locação de Bens Móveis Nº 532, datado de 03/11/2020, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente ao mês outubro/2020. Pregão Presencial nº 52/2018. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 02 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4517D91F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA -
FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é preciso manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria, sendo a aquisição de gás de cozinha necessário para o bom funcionamento dos serviços executados na copa da mesma;

CONSIDERANDO sobre tudo que a utilização de gás de cozinha é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos das ações da mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de Recarga de Gás de Cozinha para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA**, inscrito no CNPJ nº **03.954.830/0003-08**, localizado na Rua João Xavier p. Sobral, 345 - Centro, CEP: 59.570-000, Ceará-Mirim/RN, referente ao Empenho nº 1105001/2020, datado de 05/11/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 000.029.985, de 05/11/2020, no valor de **R\$ 69,50** (sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Pregão Eletrônico nº 08/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 02 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:649A5631

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em consonância com o as portarias nº 378 de 07/05/2020 e a 369 de 29/04/2020 e ainda, c/c a Lei 14.065/2020 com alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa “**JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**”, inscrita no CNPJ nº **17.570.889/0001-45**, para o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA**

ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA PELA COVID-19, no importe de **R\$ 47.923,00 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 01 de Dezembro de 2020.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:FC148A62

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 045/2020**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa “**LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ Nº 09.392.341/0002-05**”, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA A FIM DE VIVICAR E EMBELEZAR O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM PARA ÉPOCA DE NATAL**, no importe de **R\$ 36.186,30 (Trinta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e trinta centavos)** mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 02 de dezembro de 2020

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:DB0B2A87

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2020 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 041/2020**

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Contratado (a): “**INSIGHT CURSOS, COMERCIO E SERVIÇOS EM PSICOLOGIA EIRELI**”, inscrita no CNPJ: 18.503.258/0001-76).

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA FINS DE PORTE DE ARMA DE FOGO, PARA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO.**

Valor global: **R\$ 6.072,40 (Seis Mil, Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).**

Vigência do Contrato: 30/11/2020 à 31/12/2020.

Fundamentação: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

Responsáveis:

Pelo Contratante, **JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito).**

Pelo Contratado, **PAULA CARVALHO ARRUDA.**

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:B51E6B55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2020**

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 005/2020, uma vez que, de acordo com os

instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **CRISTOVÃO CARDOSO DA SILVA** CPF Nº 098.147.124-26 no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Coronel Ezequiel/RN, 02 de dezembro de 2020.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EA3D8E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2020

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 005/2020, PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARRADAS DE ÁGUA, POR MEIO DE CAMINHÃO-PIPA, PARA ABASTECIMENTO DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **CRISTOVÃO CARDOSO DA SILVA** CPF Nº 098.147.124-26, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Itens Adjudicados para: **CRISTOVÃO CARDOSO DA SILVA**
CPF 098.147.124-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	V. UNT	TOTAL
01	Fornecimento de água potável, para abastecimento de cisternas comunitárias na Zona rural do Município de Coronel Ezequiel/RN, em veículo do tipo caminhão pipa com capacidade mínima para 11.000 litros, com motorista.	Carrada	500	210,00	105.000,00

Valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Coronel Ezequiel/RN, em 02 de dezembro de 2020.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:127A127E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
008/2020

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020, marcado para 10/12/2020 às 08:31 horas (horário de Brasília-DF), fica prorrogado para dia 16/12/2020 às 08:31 horas (horário de Brasília-DF).

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:07EC8626

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2020 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Diego Antônio Barros de Oliveira.

Cargo / Função: Motorista (Matrícula 3857-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Recife/PE

Data do Afastamento: 30 de novembro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Recife/PE, com o objetivo de remover paciente NAILSON FIRMINO DOS SANTOS, para atendimento consulta médica.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:1214F735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2020 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Marco Antônio de Medeiros.

Cargo / Função: Motorista (Matrícula 3462-2).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 30 de novembro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:2CD25FF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2020 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aldair Sergio Silva**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3861-1).**Quantidade:** 01 Diária.**Destino:** Natal/RN.**Data do Afastamento:** 30 de novembro de 2020.**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:AFEF8F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2020 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aldair Sergio Silva**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3861-1).**Quantidade:** 01 Diária.**Destino:** Natal/RN.**Data do Afastamento:** 01 de dezembro de 2020.**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:06DBA6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2020 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Diego Antônio Barros de Oliveira.**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3857-1).**Quantidade:** 01 Diária.**Destino:** Recife/PE**Data do Afastamento:** 01 de dezembro de 2020.**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Recife/PE, com o objetivo de remover paciente NAILSON FIRMINO DOS SANTOS, para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:26F8F9CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 077/2020 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

À
EMMANUEL WADSON DE MELO
TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 27.988.901/0001-90

Considerando a TOMADA DE PREÇO 05/2019, na qual a empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI foi vencedora e obtém o contrato administrativo 01.05/2019 – contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil,

para executar a drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedos de ruas;

Considerando a paralisação da obra sem justificativa;
Considerando que desde o início do contrato a empresa tem atrasado o cronograma da obra gerando desconforto a este órgão;
Considerando que a empresa executou apenas parte da obra, tendo a última medição sido realizada em 25/09/2020;
Considerando que mesmo notificada a empresa não se manifestou nem retomou os serviços.

RESOLVE:

Fica a TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 27.988.901/0001-90, notificada novamente a retomar a obra no prazo de até 05 (cinco) dias sob pena de rescisão contratual e demais punições legais.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:95166C72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 078/2020 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

À
EMMANUEL WADSON DE MELO
TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 27.988.901/0001-90

Considerando a TOMADA DE PREÇO 01/2019, na qual a empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI foi vencedora e obtém o contrato administrativo 218/2019 – contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar a drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedos de ruas;
Considerando a paralisação da obra sem justificativa;
Considerando que desde o início do contrato a empresa tem atrasado o cronograma da obra gerando desconforto a este órgão;
Considerando que a empresa executou apenas parte da obra, tendo a última medição sido realizada em 26/06/2020;
Considerando que mesmo notificada a empresa não se manifestou nem retomou os serviços.

RESOLVE:

Fica a TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 27.988.901/0001-90, notificada novamente a retomar a obra no prazo de até 05 (cinco) dias sob pena de rescisão contratual e demais punições legais.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D114ECC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 664/2020
PROCESSO PMCN Nº 4.059/2020 PROTOCOLO PMCN Nº
13.346/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a contratação da empresa FRANCISCO BEZERRA DAS CHAGAS FILHO, inscrita no CNPJ 21.564.326/0001-11, com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 745, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, com a finalidade de adquirir:

10.000 MÁSCARAS DE PROTEÇÃO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, DUPLA CAMADA C/ ELÁSTICO, pelo valor unitário de 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

A aquisição visa suprir a necessidade Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao covid-19.

Currais Novos, 02 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima
Código Identificador:C4E5B6E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 720/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADO: ABRAAO DEYVD TRAJANO DA SILVA, CPF Nº 088.070.424-10
OBJETO: ALTERA PRAZO DO CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, B, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:0813670E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 613/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADO: MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, CPF Nº 031.450.144-47
OBJETO: ALTERA PRAZO DO CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, B, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:24237451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADO: MARIA CECILIA GALDINO DEARAÚJO, CPF Nº 086.633.324-08
OBJETO: ALTERA PRAZO DO CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, B, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:04D59CFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 791/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: Sandra Maria de Souza, CPF Nº 011.330.854-07

OBJETO: ALTERA PRAZO DO CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, B, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:638D2B1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 612/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: Francisco Daniel Ferreira de Lavor, CPF Nº 045.824.083-46

OBJETO: ALTERA PRAZO DO CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, B, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:DDA24CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 611/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: POLLYANA RENATA NIRELLY DA SILVA E SILVA, CPF Nº 087.355.514-70

OBJETO: ALTERA PRAZO DO CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, B, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:37982330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 721/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: Damião Welson de Araújo, CPF Nº 064.973.704-04

OBJETO: ALTERA PRAZO DO CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, B, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:98C36679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 794/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: Maria Clara Cavalcanti Clementino, CPF Nº 080.791.804-07

OBJETO: ALTERA PRAZO DO CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, B, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:2CA663F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 562/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: VANDA MELQUIADES DE ARAÚJO, CPF Nº 037.504.484-18

OBJETO: ALTERA PRAZO DO CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, B, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:48358F6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 563/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: Flávia Kelly Silva, CPF Nº 109.024.124-00

OBJETO: ALTERA PRAZO DO CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, B, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:6B18336B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 610/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: JOÃO EDUARDO PINHEIRO LOPES FILHO, CPF Nº 086.693.554-18

OBJETO: ALTERA PRAZO DO CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, B, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Currais Novos/ RN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:11F5834D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: JADILLA NATUANA DOS SANTOSALVES, CPF Nº 081.236.734-00

OBJETO: ALTERA PRAZO DO CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, B, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Currais Novos /RN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:3152A8EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 711/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: JANIERE PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 875.697.954-15

OBJETO: ALTERA PRAZO DO CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, B, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Currais Novos /RN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:084459C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PMDS - Nº 003/2020**

EDITAL PMDS - Nº 003/2020

Dispõe sobre inscrição e seleção de estagiários do Programa Valores da Educação nos termos da Lei Municipal Nº564/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 564/2020 de 30 de novembro de 2020, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado neste Município processo seletivo para jovens interessados em realizar estágio pelo Programa **Valores da Educação** nos termos e condições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objeto divulgar os critérios de realização da inscrição e seleção de jovens para o Programa **Valores da Educação** para os períodos matutino e vespertino, que terá as seguintes etapas:

- a) Realização da inscrição na Secretaria Municipal de Educação;
- b) Apresentação das cópias dos documentos elencados no item 3;
- c) Análise de *Curriculum Vitae*;

1.2 Condições para Participação deste certame:

- a) idade mínima de 16 e máxima de 28 anos;
- b) residir em Doutor Severiano.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação à rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, no Prédio da Prefeitura Municipal, de 03 a 07 de Dezembro de 2020, das 7:30 às 12:00, momento em que o candidato deverá preencher o formulário de informações cadastrais e curriculares, o qual servirá como documento comprobatório de inscrição;

2.2 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;

2.3 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

2.4 A inscrição não poderá ser feita por procuração;

2.5 Não será cobrada taxa de inscrição;

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 É indispensável a apresentação de cópia simples dos documentos abaixo descritos, impreterivelmente, no momento da inscrição:

- a) Registro Geral de Identificação - RG;
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de quitação eleitoral;
- d) comprovante de residência;
- e) 01 Foto 3 x 4 atual;
- f) Histórico escolar para os candidatos de níveis: fundamental, anos finais, EJA VP, e médio ou boletim escolar do último ano de estudo;
- g) Curriculum Vitae devidamente comprovado para o candidato que já tenha tido alguma experiência de trabalho;

4. DAS VAGAS E DAS RESERVAS LEGAIS

4.1 As vagas constantes deste processo seletivo serão comportadas conforme o artigo 9º da Lei Municipal 564/2020 e mediante as necessidades da administração, observando as dotações orçamentárias disponíveis para este fim.

4.2 As pessoas com deficiência comprovada, amparadas pelo inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas ofertadas;

4.3. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante a validade do Processo Seletivo, aos candidatos inscritos na condição de deficiente, a ser comprovada no ato de assinatura do Termo de Compromisso, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, devendo constar no ato da inscrição, no campo "Observações do Candidato";

4.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A Secretaria Municipal de Educação designará, através de Portaria, banca de exame e seleção composta de três funcionários, qualificados para tanto, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação;

5.2 O presente processo seletivo será realizado através da média aritmética das notas obtidas no último ano de escola, para os

candidatos alunos do ensino fundamental e médio, e análise de currículo de caráter classificatório de acordo com o quadro de pontuação abaixo para os candidatos que já concluíram ensino médio e graduação.

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós-Graduado	5,0
Graduado	4,0
Magistério.	2,0
Graduando	3,0
Ensino Médio Completo.	2,0
Participação em cursos, seminários, conferências	1,0
Experiências de trabalho voluntários	3,0
Experiência comprovada na atividade inscrita.	3,0

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A aprovação e classificação se dará mediante pontuação obtida pelo candidato;
- 6.2 Histórico escolar e/ou boletim escolar;
- 6.3 Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade;
- 6.4 Os estagiários classificados constarão em uma lista de homologação de resultado final;

7. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar as seguintes condições:

- Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
- Não receber remuneração a qualquer título do setor público ou privado;
- Não ter vínculo empregatício, direto ou indireto;

8. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

8.1. Os candidatos estagiários que forem classificados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas e disponibilizados pela administração, observando a qualificação e afinidade do estagiário com a área de necessidade.

8.2. O candidato convocado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Prefeitura Municipal, através do Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato obedecendo à ordem de classificação e conforme aptidão na área de vaga aberta, para a devida substituição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Processo Seletivo de Estágio terá validade máxima de 1,5 (um vírgula cinco) anos podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município de Doutor Severiano/RN;

9.2. O estágio de que trata este processo seletivo, em obediência ao descrito no art.3º da Lei Municipal 564/2020, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.3 A assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado dos candidatos selecionados, só será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estágio;

9.4. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição;

9.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do estagiário, ou por rendimento insatisfatório deste constatado em processo de avaliação e para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração Municipal por meio do Departamento de Recursos Humanos, poderá, dispensar e substituir o estagiário por outro que atenda aos dispositivos legais;

9.6. Os casos omissos serão resolvidos por Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo de Estágio, em última instância administrativa, pela Procuradoria-Geral do Município.

Doutor Severiano, 02 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:612E171E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO - PE
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº 010/2020.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, objetivando o desenvolvimento das atividades das instituições vinculadas a administração pública municipal de Dr. Severiano/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia 15 de dezembro de 2020 às 08:29 horas, RN, será realizado pregão na modalidade eletrônico, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Doutor Severiano/RN, 02 de dezembro de 2020.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D2C923E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 – LEI ALDIRBLANC

O Município de Encanto/RN, através da Secretaria de Cultura, torna público o resultado do Edital de Chamamento Público Nº 002/2020, referente ao repasse da Lei 14.017/2020 – Aldir Blanc.

DOS RESULTADOS:

	Proponente	Segmento	Resultado
01	Diogo Victor de Oliveira Nascimento	Cultura Popular	Deferido
02	Maria Isabel Ferreira Fontes	Cultura Popular	Deferido
03	João Marcos Araújo da Silva	Cultura Popular	Deferido
04	José Nogueira de Queiroz	Música e Arte Cênica	Deferido
05	José Rosimar Costa	Música e Arte Cênica	Deferido
06	Alex Fernandes de Souza	Música e Arte Cênica	Deferido
07	Cristiano Nogueira Martins	Música e Arte Cênica	Indeferido

DOS PRAZOS E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O prazo de 02 (dois) dias para apresentação de recursos, contados após a publicação.

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:4AB4D7CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 716/2020

‘DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

A Prefeita Constitucional do Município de Equador - Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 36.146,69 (trinta e seis mil, cento e quarenta e seis mil e sessenta e nove centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Aldir Blanc, com recursos transferidos pela União.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

02040 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
339031 – Premiações Culturais, artísticas, científicas e desportivas –
Fonte – 990..R\$ 36.146,69

Total.....R\$ 36.146,69

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos à 16 de novembro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Equador - RN, 02 de dezembro de 2020.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:F474D0D8

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 039/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

‘RESCINDE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS CELEBRADOS EM VIRTUDE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, RESSALVADOS AQUELES INERENTES AOS SERVIÇOS TIPIFICADOS COMO ESSENCIAIS QUE NÃO PODEM SOFRER SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

A Prefeita Constitucional do Município de Equador – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que os municípios brasileiros não devem ultrapassar os limites de gasto com pagamento de folha de pessoal determinados pelas legislações pátrias, em específico os dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000).

CONSIDERANDO que o Município de Equador deve ter seus gastos com pagamento de pessoal em consonância com os limites legais estabelecidos pela legislação supra citada e em consonância com estabelecido pelos órgãos de controle e fiscalização da administração pública, inclusive tomando medidas de ajustes e adequação necessários.

CONSIDERANDO que os pagamentos referentes aos vencimentos dos aludidos contratados são efetivados com a receita percebida pelo Município nos dias 10 dos meses subsequentes aos serviços prestados, não podendo, no caso concreto, deixar o pagamento de dezembro para ser adimplido pelo próximo gestor em janeiro de 2021, sob pena de estar cometendo infração a legislação financeira brasileira;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 30 de novembro corrente os contratos administrativos temporários celebrados em virtude de excepcional interesse público, ressalvados aqueles inerentes aos serviços tipificados como essenciais que não podem sofrer solução de continuidade.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde e alguns outros que em razão da tipicidade dos ofícios executados e que não admitem paralisação, terão redução e/ou adequação do número de contratados para que não tragam prejuízos e/ou embaraços a população equadoreense.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN;

Equador – RN, 30 de Novembro de 2020.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:6E2D90EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00095/2020**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00095/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A): DANIELLY DIOGENES FREITAS EIRELI CNPJ Nº 33.324.680/0001-58– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE INSTALAÇÃO PARA CAMARA DE SEGURANÇA. R\$ 5.081,00(cinco mil e oitenta e um real) – ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. - FUNDAMENTO LEGAL: Art.24,INCISO II, da Lei federal nº 8.666/93.**

Espírito Santo/RN, 30 de Novembro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:732778E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 000003/2020 RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 000003/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, designada pela Portaria n.º 052/2018, de 16 de dezembro de 2019, reuniram-se para análise dos documentos de

habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000003/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO NOVO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**.

Após abertura dos envelopes de propostas de preços e conseguinte análise das Planilhas Orçamentárias das empresas habilitadas pelo Setor de Engenharia do Município, fica declarada como vencedora a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ: 12.072.392/0001-83) no valor global **R\$ 305.683,46** (trezentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Dessa forma, abre-se prazo recursal a empresa licitante de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Espírito Santo/RN, 02 de dezembro de 2020.

FABIANA FERNADES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:07E06063

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2020 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2020 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, por meio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**” destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA PIEDADE)**. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às 10:00h (Horário de Brasília) do dia 16 DE DEZEMBRO DE 2020. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08:00h do dia 16 DE DEZEMBRO DE 2020, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 02 de dezembro de 2020.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:BDDBC84B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2020-SMARH EM, 01 DE DEZEMBRO DE
2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. AIRTON MENEZES do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. AIRTON MENEZES do cargo de ASG pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 01 de Dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:A360BA9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308/2020-SMARH EM, 02 DE DEZEMBRO DE
2020.**

Portaria nº 308/2020-SMARH Em, 02 de Dezembro de 2020.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. RENATO LÚCIO MELO MARTINS do cargo de Dentista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. RENATO LÚCIO MELO MARTINS do cargo de Dentista pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 02 de Dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:1300D9DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2020-SMARH EM, 02 DE DEZEMBRO DE
2020.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora SRA. LUISA ROSANA PINTO DE ALMEIDA do cargo de GARI e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **SRA. LUISA ROSANA PINTO DE ALMEIDA** cargo de **GARI**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/12/2020 a 01/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - 02 de Dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:FA49A91D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2020-SMARH EM, 02 DE DEZEMBRO DE
2020.**

Enquadrar a servidora SRA. LUZIA SANDRA COSTA DE FREITAS no cargo de Professora, para o Nível MAG-3-F e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve enquadrar a servidora SRA. LUZIA SANDRA COSTA DE FREITAS cargo de Professora para concessão de mudança de Nível MAG-3-D para o Nível MAG-3-F baseado na lei 276/2009 pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 02 de Dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F1A851B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2020-SMARH EM, 02 DE DEZEMBRO DE
2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. JANIO NILSON SILVEIRA BARRA do cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. JANIO NILSON SILVEIRA BARRA** do cargo de **Agente Administrativo** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 03/12/2020 a 02/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 02 de Dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:972F47F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011072/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011072/2020

Objeto: Serviços de restauração de calçamentos nas principais vias públicas da cidade

Contratado: THIAGO DA COSTA CARLOS (702.064.624-76)

Valor Total Julgado: R\$ 8.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:58AA1C64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011073/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011073/2020

Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: SEZANILDO NONATO DA SILVA (119.940.824-70)

Valor Total Julgado: R\$ 1.052,63

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93 .

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B90F7624

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011075/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011075/2020

Objeto: Serviço de Pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)

Valor Total Julgado: R\$ 1.473,68

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9FD692B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011074/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011074/2020

Objeto: Serviço de Pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: IRANEUTO BARBOSA MAIA (877.598.374-53)

Valor Total Julgado: R\$ 1.400,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:23A6DD1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011078/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011078/2020

Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: VAMILSON MEDEIROS DE SA (049.571.474-77)

Valor Total Julgado: R\$ 1.684,21

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:104D6729

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011079/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011079/2020

Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA (597.876.514-68)

Valor Total Julgado: R\$ 1.473,68

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:1CFEF32F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011080/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011080/2020

Objeto: Serviços de pedreiro para a Secretaria de Obras do município.

Contratado: José Moura da Silva (553.573.504-34)

Valor Total Julgado: R\$ 1.473,68

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:81A94BFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 023/2020
PORTARIA Nº 023/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

RESOLVE, Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA VALDECI DOS SANTOS GALVÃO**, cargo de professora, nível "II", classe "J", Matrícula: 131761-0, inscrita no CPF/MF nº142.200.834-72, PASEP nº 170.22726.27-0, nascida em 20 de setembro de 1956, Carga Horária 40h (quarenta horas), lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianinha, nos termos do Art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ADCT 19 e Art. 53 da Lei Municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

a) **Salário Base:** correspondente ao Cargo de Professor, em que o profissional se enquadra, conforme preâmbulo do Art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

b) **Adicional Quinquenal:** correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), conforme Art. 75 da Lei municipal 01/2001;

c) **Gratificação de Título:** correspondente a 10% (dez por cento), conforme a Lei Municipal nº Art.23, I da Lei Municipal nº 860/2005;

d) **Gratificação por título especial:** correspondente a 15% (quinze por cento), conforme o Art. 26, §1º, da Lei Municipal nº 1.391/2012;

e) **Proventos:** correspondente à remuneração do cargo de professor, correspondente a 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme o Art. 53 da lei Municipal nº 1.525/2013.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 02 de dezembro de 2020.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

CGRPPS 3142

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho

Código Identificador:90D5B3D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 438/2020-GP**

Goianinha/RN, 01 de Dezembro de 2020 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 365/2020, de 30 de Outubro de 2020, publicada no Diário Oficial de 05 de Novembro de 2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 01 de Dezembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia do Nascimento Silva

Código Identificador:B6A8A867

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 439/2020-GP**

Goianinha/RN, 01 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a Sra. MARIA BEATRIZ DE LIMA, sob a portaria nº 439/2020, do cargo de Diretor (a) II, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Novembro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 01 de Dezembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia do Nascimento Silva

Código Identificador:D764CB5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 004-A/2020 –
GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de Janeiro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO que, em cumprimento as regras constantes da Notícia de Fato nº 01.2019.00000304-9 e,

CONSIDERANDO a recomendação nº 0004/2019/19ªPmJM, do referido diploma legal retro mencionada oriunda do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, e,

CONSIDERANDO a sentença do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, datada de 31 de maio de 2017, que declara a inconstitucionalidade dos artigos 3º, caput e 5º, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 484, de 13 de janeiro de 2014 do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por afronta ao artigo 26, inciso II, da Constituição Estadual, e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, bem como a Sumula Vinculante nº 43, do Supremo Tribunal Federal, e,

CONSIDERANDO por fim que a administração pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, isonomia, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e eficiência.

R E S O L V E:

Art. 1º. Para que se cumpram os seus jurídicos e legais Efeitos e nos termos da Recomendação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, **retornar aos seus cargos de origem**, qual seja, de Vigilantes, os servidores que foram enquadrados como Guardas

Municipais, conforme Lei Complementar nº 484, de 13 de janeiro de 2014 do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Art. 2º. Para que se tenha assegurado o devido processo legal, ampla defesa e contraditório deve-se a Secretaria Municipal de Administração, proceder com abertura de Procedimento Administrativo para cada um dos servidores que foram enquadrados como Guardas Municipais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Gabinete do Prefeito, Gov. Dix-Sept Rosado-RN, em 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Albano Virginio

Código Identificador:CA5EAC0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 4/2020. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN - CNPJ nº 11.418.305/0001-34. **CONTRATADO:** Betaniamed Comercial Ltda - CNPJ nº 09.560.267/0001-08. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Casa de Saúde e Maternidade Ana Maria Gonçalves, Postos de Saúde de Pernambuco, José Firmino de França e Unidade Básica de Saúde Rita de Cassia de Medeiros. **VALOR:** R\$ 20.245,00 (vinte mil, duzentos e quarenta e cinco reais). **VIGENCIA:** 30 de novembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 02.008 – PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 0005 – Atenção Básica - Estratégia Saúde na Família ESF; Função: 10 – SAÚDE; Sub Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 1007 – Atenção Básica em Saúde; Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Proposta de Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente nº 11418.305000/1200-09 e 11418.305000/1200-07; Região – 0001 – GROSSOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal, 10.520/2020 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Grossos/RN, 30 de novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Grossos

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Grossos

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Gestora do FMS

Betaniamed Comercial LTDA

LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:792E7DBE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 4/2020. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN - CNPJ nº 11.418.305/0001-34. **CONTRATADO:** CMED Distribuidora LTDA - CNPJ nº 20.444.829/0001-90. **OBJETO:** Aquisição de

Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Casa de Saúde e Maternidade Ana Maria Gonçalves, Postos de Saúde de Pernambuco, José Firmino de França e Unidade Básica de Saúde Rita de Cassia de Medeiros. **VALOR:** R\$ 19.148,00 (dezenove mil, cento e quarenta e oito reais). **VIGENCIA:** 30 de novembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 02.008 – PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 0005 – Atenção Básica - Estrateg Saúde na Família ESF; Função: 10 – SAÚDE; Sub Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 1007 – Atenção Básica em Saúde; Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Proposta de Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente nº 11418.305000/1200-09 e 11418.305000/1200-07; Região – 0001 – GROSSOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal, 10.520/2020 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Grossos/RN, 30 de novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Grossos
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Grossos
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Gestora do FMS

CMED Distribuidora LTDA
CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:BAD97CC8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 4/2020. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN - CNPJ nº 11.418.305/0001-34. **CONTRATADO:** Comercio de Materiais Medico Hospitalares MACROSUL - CNPJ nº 95.433.397/0001-11. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Casa de Saúde e Maternidade Ana Maria Gonçalves, Postos de Saúde de Pernambuco, José Firmino de França e Unidade Básica de Saúde Rita de Cassia de Medeiros. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **VIGENCIA:** 30 de novembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 02.008 – PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 0005 – Atenção Básica - Estrateg Saúde na Família ESF; Função: 10 – SAÚDE; Sub Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 1007 – Atenção Básica em Saúde; Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Proposta de Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente nº 11418.305000/1200-09 e 11418.305000/1200-07; Região – 0001 – GROSSOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal, 10.520/2020 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Grossos/RN, 30 de novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Grossos
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Grossos
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Gestora do FMS

Comercio de Materiais Médicos Hospitalares MACROSUL
KATIA BARBOZA DE MORAES

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:EE50F9ED

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 4/2020. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN - CNPJ nº 11.418.305/0001-34. **CONTRATADO:** Dental Pauferrense LTDA - ME - CNPJ nº 06.994.589/0001-77. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Casa de Saúde e Maternidade Ana Maria Gonçalves, Postos de Saúde de Pernambuco, José Firmino de França e Unidade Básica de Saúde Rita de Cassia de Medeiros. **VALOR:** R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais). **VIGENCIA:** 30 de novembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 02.008 – PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 0005 – Atenção Básica - Estrateg Saúde na Família ESF; Função: 10 – SAÚDE; Sub Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 1007 – Atenção Básica em Saúde; Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Proposta de Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente nº 11418.305000/1200-09 e 11418.305000/1200-07; Região – 0001 – GROSSOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal, 10.520/2020 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Grossos/RN, 30 de novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Grossos
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Grossos
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Gestora do FMS

Dental Pauferrense LTDA - ME
ANTÔNIA AMÉLIA RODRIGUES LOBO

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:AFE27DCD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 4/2020. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN - CNPJ nº 11.418.305/0001-34. **CONTRATADO:** Elber Industria de Refrigeração LTDA - CNPJ nº 81.618.753/0001-67. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Casa de Saúde e Maternidade Ana Maria Gonçalves, Postos de Saúde de Pernambuco, José Firmino de França e Unidade Básica de Saúde Rita de Cassia de Medeiros. **VALOR:** R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). **VIGENCIA:** 30 de novembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 02.008 – PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 0005 – Atenção Básica - Estrateg Saúde na Família ESF; Função: 10 – SAÚDE; Sub Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 1007 – Atenção Básica em Saúde; Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Proposta de Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente nº 11418.305000/1200-09 e 11418.305000/1200-07; Região – 0001 – GROSSOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal, 10.520/2020 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Grossos/RN, 30 de novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Grossos
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Grossos
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Gestora do FMS

Elber Industria de Refrigeração LTDA
DIEGO CRISTOVÃO APARICIO

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:B7433F41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 4/2020. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN - CNPJ nº 11.418.305/0001-34. **CONTRATADO:** Elohim Comercial e Serviços EIRELI - CNPJ nº 20.934.278/0001-43. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Casa de Saúde e Maternidade Ana Maria Gonçalves, Postos de Saúde de Pernambuco, José Firmino de França e Unidade Básica de Saúde Rita de Cassia de Medeiros. **VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais). **VIGENCIA:** 30 de novembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 02.008 – PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 0005 – Atenção Básica - Estrateg Saúde na Família ESF; Função: 10 – SAÚDE; Sub Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 1007 – Atenção Básica em Saúde; Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Proposta de Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente nº 11418.305000/1200-09 e 11418.305000/1200-07; Região – 0001 – GROSSOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal, 10.520/2020 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Grossos/RN, 30 de novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Grossos
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Grossos
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Gestora do FMS

Elohim Comercial e Serviços EIRELI
DJALMA VIEIRA VALE

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:86C5EAC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 4/2020. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN - CNPJ nº 11.418.305/0001-34. **CONTRATADO:** G R Comercio de Artigos Médicos e Ortopédicos EIRELI - CNPJ nº 29.245.128/0001-05. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Casa de Saúde e Maternidade Ana Maria Gonçalves, Postos de Saúde de Pernambuco, José Firmino de França e Unidade Básica de Saúde Rita de Cassia de Medeiros. **VALOR:** R\$ 6.999,50 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **VIGENCIA:** 30 de novembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 02.008 – PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 0005 – Atenção Básica - Estrateg Saúde na Família ESF; Função: 10 – SAÚDE; Sub Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 1007 – Atenção Básica em Saúde;

Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Proposta de Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente nº 11418.305000/1200-09 e 11418.305000/1200-07; Região – 0001 – GROSSOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal, 10.520/2020 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Grossos/RN, 30 de novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Grossos
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Grossos
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Gestora do FMS

G R Comercio de Artigos Médicos e Ortopédicos EIRELI
WAGNER FRANÇA BEZERRA

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:EF5D822B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 4/2020. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN - CNPJ nº 11.418.305/0001-34. **CONTRATADO:** Império do Papel Comercio de Papeis LTDA - CNPJ nº 20.081.724/0001-14. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Casa de Saúde e Maternidade Ana Maria Gonçalves, Postos de Saúde de Pernambuco, José Firmino de França e Unidade Básica de Saúde Rita de Cassia de Medeiros. **VALOR:** R\$ 2.169,95 (dois mil cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **VIGENCIA:** 30 de novembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 02.008 – PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 0005 – Atenção Básica - Estrateg Saúde na Família ESF; Função: 10 – SAÚDE; Sub Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 1007 – Atenção Básica em Saúde; Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Proposta de Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente nº 11418.305000/1200-09 e 11418.305000/1200-07; Região – 0001 – GROSSOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal, 10.520/2020 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Grossos/RN, 30 de novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Grossos
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Grossos
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Gestora do FMS

Império do Papel Comercio de Papeis LTDA
WAGNER FRANÇA BEZERRA

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:23C9404C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 4/2020. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN - CNPJ nº 11.418.305/0001-34. **CONTRATADO:** J J Comercio e Equipamentos

EIRELI - CNPJ nº 29.007.485/0001-27. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Casa de Saúde e Maternidade Ana Maria Gonçalves, Postos de Saúde de Pernambuco, José Firmino de França e Unidade Básica de Saúde Rita de Cassia de Medeiros. **VALOR:** R\$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais). **VIGENCIA:** 30 de novembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 02.008 – PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 0005 – Atenção Básica - Estratégia Saúde na Família ESF; Função: 10 – SAÚDE; Sub Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 1007 – Atenção Básica em Saúde; Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Proposta de Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente nº 11418.305000/1200-09 e 11418.305000/1200-07; Região – 0001 – GROSSOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal, 10.520/2020 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Grossos/RN, 30 de novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Grossos
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Grossos
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Gestora do FMS

J J Comercio e Equipamentos EIRELI
JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:56FAA98C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 4/2020. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN - CNPJ nº 11.418.305/0001-34. **CONTRATADO:** Seventec Tecnologia e Informática LTDA - ME - CNPJ nº 08.784.976/0001-04. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Casa de Saúde e Maternidade Ana Maria Gonçalves, Postos de Saúde de Pernambuco, José Firmino de França e Unidade Básica de Saúde Rita de Cassia de Medeiros. **VALOR:** R\$ 2.798,00 (dois mil setecentos e noventa e oito reais). **VIGENCIA:** 30 de novembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 02.008 – PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 0005 – Atenção Básica - Estratégia Saúde na Família ESF; Função: 10 – SAÚDE; Sub Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 1007 – Atenção Básica em Saúde; Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Proposta de Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente nº 11418.305000/1200-09 e 11418.305000/1200-07; Região – 0001 – GROSSOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal, 10.520/2020 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Grossos/RN, 30 de novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Grossos
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Grossos
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Gestora do FMS

Seventec Tecnologia e Informática LTDA - ME
LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:3F0F8E07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5946/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que objetiva a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guamaré/RN**, conforme especificações e condições descritas nos autos, que após criteriosa análise da Documentação de Habilitação apresentada pelas interessadas, decidiu declarar a Participante **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GUAMARÉ/RN – CNPJ: 07.874.982/0001-90**. Registra-se que o credenciamento permanecerá aberto por tempo indeterminado, devendo os interessados comparecer apresentando os documentos necessários, conforme exigido no Edital. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do município - <https://guamare.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone: (84) 99982 - 3647 ou através do e-mail cpl.guamare@gmail.com.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Guamaré (RN), 02 de Dezembro de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:658EC2F0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019)

Processo Administrativo nº: 479/2019;
Contratante: Município de Guamaré/RN;
Contratada: ALDEOTA LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ Nº: 07.553.050/0001-45
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos da linha leve, sem motorista e sem combustível, visando atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, de acordo com as condições descritas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 055/2019.
Objeto do Aditivo: Este termo aditivo tem por objeto modificar a “Cláusula Sexta” do presente Contrato, para em seguida, prorrogar por 12 (doze) meses.
Prazo Aditado: 12 (doze) meses, com início no dia 06 de dezembro de 2020 até o dia 05 de dezembro de 2021;
Classificação da Despesa: A Dotação Orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.
Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinaturas: Francisco Adriano Holanda Diógenes, Prefeito Municipal (Contratante). ALDEOTA LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA., CNPJ 07.553.050/0001-55, sendo representada neste ato pela Sra. Vania Maria Boaventura Cavalcante. (Contratada).

Guamaré/RN, 20 de novembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2ED2E712

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 133/2019

Processo nº: 6594/2020.
Contratante: Município de Guamaré/RN;
Contratada: PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL.
CNPJ Nº: 69.127.611/0001-00
Objeto do contrato: Gestão compartilhada dos serviços de apoio da Secretaria de Assistência Social, no Município de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o detalhamento e as especificações previstas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2019.
Objeto do aditivo: Renovação em 12 (doze) meses a vigência do CONTRATO DE GESTÃO Nº 133/2019
Vigência: De 12 (doze) meses de 19 de dezembro de 2020, com vencimento no dia 18 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
Previsão legal: Amparo Legal art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas:
Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.
PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL, por seu representante legal, MARIA DILMA DE ALENCAR, CPF Nº. 844.982.858-91 – Contratada.

Guamaré/RN, 20 de novembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:1D228E52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
83/2020

PROCESSO Nº: 6.628/2020.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADO: Carmo Genuíno de Lima
CPF: 490.521.104-25
OBJETO: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para funcionamento do Projeto Pequenos Samurais.
VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2020 a 26 de novembro de 2021.
VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante Carmo Genuíno de Lima – Contratado.

Guamaré/RN, 27 de novembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:160C1844

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS DO RN
CNPJ: 25.140.415/0001-91;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE GUAMARÉ/RN, PARA O APRENDIZADO E CONFECÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, COM REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO PELO MUNICÍPIO,

MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO, E FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA CONFECÇÃO PELO FORNECEDOR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XIII da Lei 8.666/93;
PROCESSO: 6737/2020;
VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2020 DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS);

FIRMADO EM: 01/12/2020

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADA: AMAURY SILVA VERÍSSIMO JÚNIOR - CPF Nº. 014.252.534-07

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:61D12DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2020

De 02 de dezembro de 2020.

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocado o servidor público municipal JABSON DÁCIO BEZERRA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 080, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para COMPARECER a Secretaria Municipal de Saúde desse Município no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contando a partir desta publicação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:E5E9DF52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 005/2020

Ipanguaçu /RN, 02 de dezembro de 2020.

Aprova o Demonstrativo Físico-Financeiro da Assistência Social de Ipanguaçu/RN referente ao ano de 2019.

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º. - Aprovar o Demonstrativo Físico-Financeiro da Execução Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS executado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Ipanguaçu/RN referente ao exercício de 2019, considerando:

Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2020, registrada em ata nº 005, do CMAS, de 02 de dezembro de 2020.

Ter privilegiado o referido Demonstrativo Físico-Financeiro, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social de Ipanguaçu/RN, como consta na prestação de conta detalhada e seus valores executados.

Ter beneficiado a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

Presidenta Do CMAS

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:01822FB9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 496/2020-GP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, O Sr., YURI FELDMAN CABRAL DA SILVA**, CPF: 092.769.874.95, do cargo de provimento em comissão de Chefe De Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 02 de dezembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:A5A5F87F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 497/2020-GP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, O Sr., YURI FELDMAN CABRAL DA SILVA**, CPF: 092.769.874.95, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 02 de dezembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:01F077D9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 498/2020-GC, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 034/2016 – TCE/RN no que se refere à transição e encerramento de mandato;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade contida na resolução supracitada, que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição e encerramento de governo no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao governo municipal designar comissão de servidores públicos municipais, incumbida de repassar dados, informações e documentos que se fizerem essenciais ao regular cumprimento da Resolução retro.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** as pessoas abaixo elencadas para integrar a Comissão de Transição e Encerramento de Mandato:

I – **MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES**, Coordenadora da Equipe de Transição e Encerramento de Mandato, vice-prefeita eleita, inscrita no CPF nº 422.646.004-97;

II – **WANDERLY BERTOLDO NUNES**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita sob o CPF de nº 019.626.314-00;

III – **MÁRCIO JOCERLAN DE SOUZA**, Secretário Adjunto de Educação e Cultura, inscrito sob o CPF de nº 721.287.394-20;

IV – **GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**, Contador, inscrito sob o CPF de nº 008.213.244-54;

V – **FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA**, Assessor Técnico, inscrito sob o CPF de nº 012.913.124-55;

VI – **GENILO RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Pesca, inscrito sob o CPF de nº 375.767.394-87;

VII – **DIOGO SANTOS DA NÓBREGA**, Consultor Jurídico, inscrito sob o CPF de nº 075.863.794-24;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 02 de dezembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:9856F6A0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 499/2020-GC, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, o Sr., LYSSANDRO HENRIQUE DE SOUZA**, CPF: 017.855.654-86, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 02 de dezembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:5779CCD0**GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 002/2020-CMAS**

Ipanguaçu/RN, 02 de dezembro de 2020.

Após análise e apreciação por parte Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, do Demonstrativo Físico-Financeiro Anual do SUAS – Sistema Único de Assistência Social do exercício de 2019, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – **SEMTHAS**, referente ao Co-financiamento da Gestão do SUAS, onde contemplou as ações para o fortalecimento dos vínculos familiares através de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios, o conselho **VEM POR UNANIMIDADE, Aprovar** a referida Prestação de Contas, que consta no Demonstrativo Físico-Financeiro do SUAS do exercício de 2019, conforme registrado em Ata Nº. 005/2020-CMAS.

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F6AA5973**GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 003/2020-CMAS**

Ipanguaçu/RN, 02 de dezembro de 2020.

Após analisar e apreciar a Prestação de Contas do Demonstrativo de Gestão Sintético Anual Físico Financeiro da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como também, foi realizado, a devolução para a conta de origem do IGD-SUAS o valor R\$ 71,85 (setenta e um real e oitenta e cinco centavos) referente a taxas bancárias, onde contemplou as ações para o fortalecimento da gestão no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – **SEMTHAS** no exercício de 2019. O Conselho Municipal de Assistência Social **POR UNANIMIDADE** aprovar o referido **DEMONSTRATIVO** do exercício de 2019, conforme registrado em Ata Nº. 005/2020.

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F0953EEC**GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 004/2020-CMAS**

Ipanguaçu/RN, 02 de dezembro de 2020.

Após analisar e apreciar a prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro da Gestão do IGD-PBF, onde contemplou as ações desenvolvidas no Município de Ipanguaçu através da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, para o fortalecimento do sistema de gestão na garantia do controle social perante o programa, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – **SEMTHAS** no exercício de 2019, contemplando a população em vulnerabilidade social, através do acompanhamento, atualização cadastral, auditorias cadastrais e a regularização das inconsistências que são realizadas pela equipe de gestão junto às famílias, o Conselho Municipal de Assistência Social **POR UNANIMIDADE** aprovar o referido **DEMONSTRATIVO** do exercício de 2019, conforme registrado em Ata Nº. 005/2020 - CMAS.

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente Do CMAS

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:FF8506F1**GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 005/2020-CMAS****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PARA APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 DA SEMTHAS.**

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às nove horas da manhã, na sala de Reuniões da casa dos conselhos de Ipanguaçu, RN, localizada à Rua 23 de dezembro nº 104, Centro, nesta cidade, realizou-se uma sessão ordinária com os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ipanguaçu/RN, abaixo assinados, com o objetivo de deliberar sobre a prestação de contas do Co-financiamento do Governo Federal do exercício de 2019, apresentado no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro repassado Fundo a Fundo pelo FNAS. A sessão foi presidida pela presidente do Conselho Municipal da Assistência Social a Sra. Emanuelle Alves de Oliveira Souza, contando com a presença dos demais conselheiros: Maria Auxiliadora Rodrigues Cosme, Jacira Fernandes de Farias Lopes, Mário Cezar de Oliveira França, Charlllys Josephs Oseas Tavares, Dária de Oliveira Tavares, Francisco Rayron Ribeiro Barreto, Orlando Lopes da Silva Neto, José Menezes da Fonseca Filho, Francisca Rodrigues de Souza, Severino Cosme Xavier, Maria Elza de Oliveira, Maria Antônia da Silva Martins, Wostânia Maria da Cruz, João Tadeu de Araújo e Zeneide Silva de Lima Araújo. A presidente deu boas vindas a todos, e em seguida, apresentou o demonstrativo físico-financeiro referente ao ano de 2019, com as receitas e despesas dos recursos federais transferidos

para o Fundo Municipal de Assistência Social, bem como, seus rendimentos e o saldo atualmente nas contas para reprogramação no exercício 2020. Os recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, somado aos seus rendimentos, totalizaram o valor de R\$ 309.400,00 (trezentos e nove mil e quatrocentos reais), para a Proteção Social Básica, nos Blocos. Distribuídos nas contas bancárias do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, BPC-NA ESCOLA, SCFV e CRAS; R\$ 92.553,07 (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sete centavos) distribuído na conta bancária do IGD-PBF; foi realizado também, a devolução para a conta de origem do IGD-SUAS o valor R\$ 71,85 (setenta e um real e oitenta e cinco centavos) referente a taxas bancárias. Após a apresentação destes valores, a presidente Emanuelle Oliveira, apresentou aos conselheiros os documentos comprobatórios das receitas e despesas efetuadas. Logo em seguida, a presidente passou a palavra aos conselheiros presentes, para que os mesmos após analisar a documentação, pudessem fazer alguns questionamentos ao Secretário da SEMTHAS o senhor Francisco Tales Alves Praxedes na ocasião representado pela Secretária Adjunta Francisca Rodrigues de Souza, que prestou as citadas informações aos conselheiros da prestação de contas; não havendo na ocasião por parte dos conselheiros dúvidas, ou, quem quisesse se manifestar, tendo em vista antes a explicação das despesas por parte da Secretária Adjunta da SEMTHAS, a presidente do CMAS colocou em votação a referida prestação de contas, e por **UNANIMIDADE** dos conselheiros presentes, a referida prestação de contas do Demonstrativo Físico-Financeiro do exercício 2019 da SEMTHAS, foi **APROVADA**. Por considerar pelos mesmos, que os recursos foram aplicados de forma correta e transparente. Após a deliberação, a presidente do CMAS agradeceu a presença de todos, e desejou um Feliz Natal pra todos, e um próspero ano Novo de muita saúde e paz; a Secretária Adjunta da SEMTHAS, que na ocasião representou o gestor da SEMTHAS o senhor Francisco Tales Alves Praxedes, também agradeceu a todos os conselheiros pelo compromisso que os mesmos têm de fiscalizar as ações dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais executados pela SEMTHAS, e desejou a todos um Natal de muitas bênçãos, e um Feliz Ano Novo pra todos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA secretário do CMAS, e por todos os conselheiros presentes.

Conselheiros:

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES COSME

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES

MÁRIO CEZAR DE OLIVEIRA FRANÇA

CHARLLYS JOSEPHS OSEAS TAVARES

DÁRIA DE OLIVEIRA TAVARES

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

ORLANDO LOPES DA SILVA NETO

JOSÉ MENEZES DA FONSECA FILHO

FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA

SEVERINO COSME XAVIER

MARIA ELZA DE OLIVEIRA

MARIA ANTONIA DA SILVA MARTINS

WOSTANIA MARIA DA CRUZ

JOÃO TADEU DE ARAÚJO

ZENEIDE SILVA DE LIMA ARAÚJO

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:E0080F31

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 005/2020**

A Presidente da CPL da PREFEITURA DE IPANGUAÇU/RN, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar chamada pública para seleção de propostas para apresentações via Plataformas digitais em formato de *lives*, visando contemplar as seguintes expressões artísticas e culturais: Música, Artes Cênicas, Artes Visuais, Poesia, Povos de Terreiros, Cultura LGBTQIA+, Grupos Juninos, Pontos de Memória e Museus Comunitários, mediante prêmio em dinheiro para cada uma das referidas modalidades devidamente inscritas e pontualmente classificadas, concedendo benefício, através de subsídio, a espaços artísticos e culturais, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas pela força das medidas de isolamento conforme previsto na Lei Federal n. 14.017/2020 e em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ipanguaçu. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a contar da publicação do presente Edital”, no período de 04/12/2020 a 06/12/2020, em função do caráter emergencial da Lei Federal 14017/2020 “Lei Aldir Blanc. Os interessados deverão acessar o site da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, baixar e preencher o formulário e seus anexos, preencher todos os campos solicitados e encaminha-los em forma digital para o endereço eletrônico culturaipanguacu@gmail.com (e-mail da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc), com a documentação exigida: O Edital e seus anexos estarão disponibilizados na página eletrônica <http://ipanguacu.rn.gov.br/>.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:C475A54A

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 006/2020**

A Presidente da CPL da PREFEITURA DE IPANGUAÇU/RN, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar chamada pública para SELEÇÃO de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio mensal, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

Os interessados deverão enviar os documentos, por meio eletrônico, de 00h do dia 05 de dezembro de 2020 às 23h59min. do dia 08 de dezembro de 2020, para o endereço de e-mail direcionado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura: culturaipanguacu@gmail.com. O Edital e seus anexos estarão disponibilizados na página eletrônica <http://ipanguacu.rn.gov.br/>.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:010C321B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO**

Processo Revogado no dia 16/07/2020 às 12:55:05 pelo seguinte motivo: O processo foi Revogado por iniciativa do pregoeiro. Justificativa: Conforme justificativa, anexa aos autos e enviada ao portal de compras públicas Datas Relevantes Publicado Início de

Propostas Limite de Impugnação Final de Propostas Início da Sessão 10/07/2020 13:27 10/07/2020 14:00 15/07/2020 13:00 16/07/2020 08:59 16/07/2020 09:15 Itens Licitados Código Produto V. Referência Qtd Unidade Observações 0001 0013291 - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA. ALTA PERFORMANCE; SEGURANÇA; VERSATILIDADE; EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE ÀS BACTÉRIAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERA 329,33 300 L Cancelado 0002 0013292 - SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA INDICADO PARA A REDUÇÃO DE NÚMEROS DE MICRO-ORGANISMO NA MICROBIOTA DA PELE DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS. SUA FORMULAÇÃO À BASE DE TENSOATIVOS HIDRATANTES E EMOLIENTES EVITA IRRITAÇÕES E RESSECAMENTO. AINDA PROPORCIONA UM 82,33 200 L Cancelado 0003 0013293 - DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM COZINHAS INDUSTRIAIS. PODE SER UTILIZADO EM CÂMERAS REFRIGERADAS, FRIGORÍFICOS, PADARIAS, GRANJAS E ÁREAS DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS EM GERAL. 203,66 300 L Cancelado Documentos Anexados ao Processo Data Código 10/07/2020 EditalProdutosParaDesinfecaAo 16/07/2020 Ccf000063 Mensagens Enviadas pelo Data Assunto Frase 16/07/2020 - 10:23 Negociação aberta para o processo 26/2020 Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3 do processo 26/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. 16/07/2020 - 10:27 Agendamento da data limite da fase de negociação A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/07/2020 às 11:27. 16/07/2020 - 10:33 Mensagem para negociação no processo 26/2020 Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 26/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. 16/07/2020 - 11:55 Documentos solicitados para o processo 26/2020 Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 26/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. 16/07/2020 - 11:55 Documentos solicitados para o processo 26/2020 Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 26/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. 16/07/2020 - 11:55 Documentos solicitados para o processo 26/2020 Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 26/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. 16/07/2020 - 12:29 Intenção de recurso enviada para o processo 26/2020 Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 26/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. 16/07/2020 - 12:29 Intenção de recurso enviada para o processo 26/2020 Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0002 do processo 26/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. 16/07/2020 - 12:29 Intenção de recurso enviada para o processo 26/2020 Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0003 do processo 26/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Propostas Enviadas 0001 - 0013291 - Desinfetante Hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, à base de quaternário de amônio e biguanida. Alta performance; Segurança; Versatilidade; Eficácia comprovada frente às bactérias: Staphylococcus Aureus, Salmonella Cholera Página 2 de 8 Fornecedor CNPJ/CPF Data PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI 29.440.998/0001-27 15/07/2020 - 15:29:44 F. DAS CHAGAS SILVA NETO 19.518.098/0001-00 15/07/2020 - 15:42:46 COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA 05.377.891/0001-13 15/07/2020 - 17:01:49 E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 11.070.662/0001-54 15/07/2020 - 17:54:28 M DAS G HORACIO DA SILVA 37.422.807/0001-22 15/07/2020 - 19:37:39 DJAINI PINTO DE SOUZA 07946240490 37.560.734/0001-35 16/07/2020 - 08:14:45 ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 24.025.067/0001-49 15/07/2020 - 22:31:46 CAVALCANTE CIA LTDA EPP 10.655.938/0001-01 16/07/2020 - 08:29:25 J A F SOARES NETO 09.606.986/0001-12 16/07/2020 - 08:43:18 0002 - 0013292 - Sabonete líquido bactericida indicado para a redução de números de micro-organismo na microbiota da pele das mãos e antebraços. Sua formulação à base de tensoativos hidratantes e emolientes evita irritações e ressecamento. Ainda proporciona um Fornecedor CNPJ/CPF Data PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI 29.440.998/0001-27 16/07/2020 - 08:20:22 F. DAS

CHAGAS SILVA NETO 19.518.098/0001-00 15/07/2020 - 15:43:27 COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA 05.377.891/0001-13 15/07/2020 - 17:00:56 E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 11.070.662/0001-54 15/07/2020 - 18:09:15 M DAS G HORACIO DA SILVA 37.422.807/0001-22 15/07/2020 - 19:39:04 DJAINI PINTO DE SOUZA 07946240490 37.560.734/0001-35 15/07/2020 - 21:47:19 ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 24.025.067/0001-49 15/07/2020 - 22:31:55 CAVALCANTE CIA LTDA EPP 10.655.938/0001-01 16/07/2020 - 08:30:06 J A F SOARES NETO 09.606.986/0001-12 16/07/2020 - 08:31:08 0003 - 0013293 - Desinfetante à base de quaternário de amônio indicado para a desinfecção de superfícies fixas em cozinhas industriais. Pode ser utilizado em câmeras refrigeradas, frigoríficos, padarias, granjas e áreas de processamento de alimentos em geral. Fornecedor CNPJ/CPF Data PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI 29.440.998/0001-27 15/07/2020 - 15:34:40 F. DAS CHAGAS SILVA NETO 19.518.098/0001-00 15/07/2020 - 15:44:03 COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA 05.377.891/0001-13 15/07/2020 - 17:01:31 E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 11.070.662/0001-54 15/07/2020 - 17:52:44 M DAS G HORACIO DA SILVA 37.422.807/0001-22 15/07/2020 - 19:41:22 DJAINI PINTO DE SOUZA 07946240490 37.560.734/0001-35 15/07/2020 - 21:50:04 ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 24.025.067/0001-49 15/07/2020 - 22:33:26 CAVALCANTE CIA LTDA EPP 10.655.938/0001-01 16/07/2020 - 08:30:54 J A F SOARES NETO 09.606.986/0001-12 16/07/2020 - 08:40:09 Lances Enviados 0000 - 0013291 - Desinfetante Hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, à base de quaternário de amônio e biguanida. Alta performance; Segurança; Versatilidade; Eficácia comprovada frente às bactérias: Staphylococcus Aureus, Salmonella Cholera Data Valor CNPJ Situação 15/07/2020 - 15:29:44 430,00 (proposta) 29.440.998/0001-27 Válido 16/07/2020 - 08:14:45 205,00 (proposta) 37.560.734/0001-35 Válido 15/07/2020 - 15:42:46 195,50 (proposta) 19.518.098/0001-00 Válido 16/07/2020 - 08:29:25 173,00 (proposta) 10.655.938/0001-01 Válido 15/07/2020 - 17:54:28 129,20 (proposta) 11.070.662/0001-54 Válido 16/07/2020 - 08:43:18 99,00 (proposta) 09.606.986/0001-12 Válido 15/07/2020 - 22:31:46 34,90 (proposta) 24.025.067/0001-49 Válido 15/07/2020 - 17:01:49 23,00 (proposta) 05.377.891/0001-13 Válido 15/07/2020 - 19:37:39 20,00 (proposta) 37.422.807/0001-22 Válido 16/07/2020 - 09:27:11 19,90 24.025.067/0001-49 Válido 16/07/2020 - 09:28:14 19,80 37.422.807/0001-22 Válido 16/07/2020 - 09:28:38 19,70 09.606.986/0001-12 Cancelado - 16/07/2020 09:30:50 16/07/2020 - 09:29:29 62,05 10.655.938/0001-01 Válido Página 3 de 8 16/07/2020 - 09:32:16 19,70 24.025.067/0001-49 Válido 16/07/2020 - 09:33:59 19,60 37.422.807/0001-22 Válido 16/07/2020 - 09:34:04 427,00 29.440.998/0001-27 Válido 16/07/2020 - 09:34:44 19,50 24.025.067/0001-49 Válido 16/07/2020 - 09:35:05 19,40 37.422.807/0001-22 Válido 16/07/2020 - 09:35:44 19,30 24.025.067/0001-49 Válido 16/07/2020 - 09:36:37 19,20 37.422.807/0001-22 Válido 16/07/2020 - 09:37:17 19,10 24.025.067/0001-49 Válido 16/07/2020 - 09:37:29 19,00 37.422.807/0001-22 Válido 16/07/2020 - 09:38:06 18,90 24.025.067/0001-49 Válido 16/07/2020 - 09:38:17 18,80 37.422.807/0001-22 Válido 16/07/2020 - 09:38:42 18,70 24.025.067/0001-49 Cancelado - Valor abaixo do preço de mercado. 16/07/2020 09:41:26 16/07/2020 - 09:39:12 18,60 37.422.807/0001-22 Cancelado - Valor abaixo do preço de mercado. 16/07/2020 09:41:21 16/07/2020 - 09:39:54 18,50 24.025.067/0001-49 Cancelado - Valor abaixo do preço de mercado. 16/07/2020 09:41:17 16/07/2020 - 09:40:16 18,40 37.422.807/0001-22 Cancelado - Valor abaixo do preço de mercado. 16/07/2020 09:41:09 16/07/2020 - 09:41:25 18,40 37.422.807/0001-22 Válido 16/07/2020 - 09:42:12 18,30 24.025.067/0001-49 Válido 0000 - 0013292 - Sabonete líquido bactericida indicado para a redução de números de micro-organismo na microbiota da pele das mãos e antebraços. Sua formulação à base de tensoativos hidratantes e emolientes evita irritações e ressecamento. Ainda proporciona um Data Valor CNPJ Situação 16/07/2020 - 08:20:22 300,00 (proposta) 29.440.998/0001-27 Válido 15/07/2020 - 21:47:19 218,41 (proposta) 37.560.734/0001-35 Válido 15/07/2020 - 15:43:27 97,05 (proposta) 19.518.098/0001-00 Válido 15/07/2020 - 18:09:15 46,78 (proposta) 11.070.662/0001-54 Válido 16/07/2020 - 08:30:06 36,00 (proposta) 10.655.938/0001-01 Válido

16/07/2020 - 08:31:08 29,90 (proposta) 09.606.986/0001-12	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	09:43:32	8,90
15/07/2020 - 22:31:55 24,90 (proposta) 24.025.067/0001-49	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	09:44:45	8,80
15/07/2020 - 19:39:04 13,90 (proposta) 37.422.807/0001-22	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	09:45:06	8,70
15/07/2020 - 17:00:56 13,70 (proposta) 05.377.891/0001-13	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	09:46:42	8,60
16/07/2020 - 09:27:29 13,60 24.025.067/0001-49	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	09:46:59	8,50
16/07/2020 - 09:27:55 13,50 37.422.807/0001-22	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	09:47:32	8,40
16/07/2020 - 09:29:22 13,40 37.560.734/0001-35	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	09:47:54	8,30
16/07/2020 - 09:33:23 13,30 24.025.067/0001-49	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	09:48:58	8,20
16/07/2020 - 09:34:10 13,20 37.422.807/0001-22	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	09:49:14	8,00
16/07/2020 - 09:34:29 298,00 29.440.998/0001-27	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	09:50:50	7,90
16/07/2020 - 09:34:48 13,10 24.025.067/0001-49	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	09:51:22	7,80
16/07/2020 - 09:35:12 13,00 37.422.807/0001-22	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	09:52:43	7,70
16/07/2020 - 09:35:47 12,90 24.025.067/0001-49	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	09:52:59	7,50
16/07/2020 - 09:36:19 12,80 37.422.807/0001-22	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	Página 5 de 8 16/07/2020	-	09:53:39	7,40
16/07/2020 - 09:36:59 12,70 24.025.067/0001-49	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	09:54:18	7,30
16/07/2020 - 09:37:11 12,60 37.422.807/0001-22	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	09:55:15	7,20
16/07/2020 - 09:37:28 12,73 10.655.938/0001-01	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	09:55:39	7,15
16/07/2020 - 09:37:40 12,50 24.025.067/0001-49	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	09:56:09	7,10
16/07/2020 - 09:37:55 12,40 37.422.807/0001-22	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	09:56:39	6,99
16/07/2020 - 09:38:20 12,30 24.025.067/0001-49	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	09:57:25	6,98
16/07/2020 - 09:38:39 12,20 37.422.807/0001-22	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	09:58:26	6,89
16/07/2020 - 09:39:39 12,10 24.025.067/0001-49	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	09:58:46	6,88
16/07/2020 - 09:40:00 12,00 37.422.807/0001-22	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	09:59:57	6,79
16/07/2020 - 09:41:03 11,90 24.025.067/0001-49	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	10:00:10	6,78
16/07/2020 - 09:41:34 11,80 37.422.807/0001-22	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	10:00:35	6,69
16/07/2020 - 09:42:28 11,70 24.025.067/0001-49	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	10:00:44	6,68
16/07/2020 - 09:42:53 11,60 37.422.807/0001-22	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	10:00:58	6,59
16/07/2020 - 09:43:53 11,50 24.025.067/0001-49	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	10:01:19	6,58
16/07/2020 - 09:45:03 11,40 37.422.807/0001-22	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	10:01:33	6,49
16/07/2020 - 09:45:36 11,30 24.025.067/0001-49	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	10:01:53	6,48
16/07/2020 - 09:46:48 11,20 37.422.807/0001-22	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	10:02:10	6,39
Página 4 de 8 16/07/2020 - 09:48:11 11,10 24.025.067/0001-49	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	10:02:26	6,38
16/07/2020 - 09:48:43 11,00 37.422.807/0001-22	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	10:02:41	6,29
16/07/2020 - 09:49:35 10,90 24.025.067/0001-49	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	10:03:29	35,00
16/07/2020 - 09:50:20 10,80 37.422.807/0001-22	Válido	05.377.891/0001-13	Válido	16/07/2020	-	10:03:36	6,28
16/07/2020 - 09:51:59 10,70 24.025.067/0001-49	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	10:03:53	6,19
16/07/2020 - 09:53:12 10,60 37.422.807/0001-22	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	10:04:05	7,00
16/07/2020 - 09:53:51 10,50 24.025.067/0001-49	Válido	37.422.807/0001-22	Válido	16/07/2020	-	10:04:10	6,18
16/07/2020 - 09:54:54 10,40 37.422.807/0001-22	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	10:04:30	6,09
16/07/2020 - 09:56:21 10,35 24.025.067/0001-49	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	10:05:00	6,08
Válido 0000 - 0013293 - Desinfetante à base de quaternário de amônio indicado para a desinfecção de superfícies fixas em cozinhas industriais. Pode ser utilizado em câmeras refrigeradas, frigoríficos, padarias, granjas e áreas de processamento de alimentos em geral. Data Valor CNPJ Situação 15/07/2020 - 15:34:40 430,00 (proposta) 29.440.998/0001-27	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	10:05:25	5,99
15/07/2020 - 17:52:44 111,15 (proposta) 11.070.662/0001-54	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	10:05:47	5,98
15/07/2020 - 15:44:03 68,00 (proposta) 19.518.098/0001-00	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	10:06:18	5,89
15/07/2020 - 21:50:04 56,00 (proposta) 37.560.734/0001-35	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	10:06:34	5,88
16/07/2020 - 08:30:54 50,00 (proposta) 10.655.938/0001-01	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	10:06:58	5,79
15/07/2020 - 17:01:31 43,42 (proposta) 05.377.891/0001-13	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	10:07:20	5,78
15/07/2020 - 22:33:26 34,90 (proposta) 24.025.067/0001-49	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	10:07:35	5,69
15/07/2020 - 19:41:22 19,70 (proposta) 37.422.807/0001-22	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	10:08:00	5,68
16/07/2020 - 08:40:09 11,00 (proposta) 09.606.986/0001-12	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	10:08:19	5,59
16/07/2020 - 09:27:40 10,90 37.422.807/0001-22	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	10:08:34	5,58
16/07/2020 - 09:28:03 10,80 09.606.986/0001-12	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	10:08:45	5,49
16/07/2020 - 09:33:45 10,70 24.025.067/0001-49	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	10:08:58	5,48
16/07/2020 - 09:34:11 10,60 09.606.986/0001-12	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	10:09:18	5,39
16/07/2020 - 09:34:54 10,50 37.422.807/0001-22	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	10:09:55	5,38
16/07/2020 - 09:35:03 10,40 24.025.067/0001-49	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	10:10:09	5,29
16/07/2020 - 09:35:17 427,00 29.440.998/0001-27	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	10:10:41	5,28
16/07/2020 - 09:35:20 10,30 37.422.807/0001-22	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	10:10:58	5,19
16/07/2020 - 09:35:27 10,35 09.606.986/0001-12	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	10:11:21	5,18
16/07/2020 - 09:35:33 10,20 09.606.986/0001-12	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	10:11:46	5,09
16/07/2020 - 09:36:00 10,10 24.025.067/0001-49	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	10:11:52	5,08
16/07/2020 - 09:36:29 10,00 37.422.807/0001-22	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	10:12:06	4,99
16/07/2020 - 09:37:08 9,90 24.025.067/0001-49	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	10:12:48	4,98
16/07/2020 - 09:37:20 9,80 37.422.807/0001-22	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	10:13:12	4,89
16/07/2020 - 09:37:53 9,70 09.606.986/0001-12	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	10:13:26	4,88
16/07/2020 - 09:38:30 9,60 24.025.067/0001-49	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	10:14:00	4,79
16/07/2020 - 09:39:45 9,50 09.606.986/0001-12	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	10:14:27	4,78
16/07/2020 - 09:40:26 9,40 24.025.067/0001-49	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	10:14:45	4,69
16/07/2020 - 09:40:54 9,30 09.606.986/0001-12	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	10:14:59	4,68
16/07/2020 - 09:41:46 9,20 24.025.067/0001-49	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	10:15:15	4,59
16/07/2020 - 09:42:33 9,10 09.606.986/0001-12	Válido	09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	10:15:33	4,58
16/07/2020 - 09:43:19 9,00 24.025.067/0001-49	Válido	24.025.067/0001-49	Válido	Página 6 de 8 16/07/2020	-	10:15:48	4,49
		09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	10:16:03	4,48
		24.025.067/0001-49	Válido	16/07/2020	-	10:16:25	4,39
		09.606.986/0001-12	Válido	16/07/2020	-	10:16:34	4,38

24.025.067/0001-49 Válido 16/07/2020 - 10:17:17 4,29
 09.606.986/0001-12 Válido 16/07/2020 - 10:17:29 4,28
 24.025.067/0001-49 Válido 16/07/2020 - 10:17:42 4,19
 09.606.986/0001-12 Válido 16/07/2020 - 10:17:56 4,18
 24.025.067/0001-49 Válido 16/07/2020 - 10:18:14 4,09
 09.606.986/0001-12 Válido 16/07/2020 - 10:18:30 4,08
 24.025.067/0001-49 Válido 16/07/2020 - 10:18:48 3,99
 09.606.986/0001-12 Válido 16/07/2020 - 10:19:01 3,98
 24.025.067/0001-49 Válido 16/07/2020 - 10:19:14 3,80
 09.606.986/0001-12 Válido 16/07/2020 - 10:19:39 3,79
 24.025.067/0001-49 Válido 16/07/2020 - 10:20:36 3,70
 09.606.986/0001-12 Válido 16/07/2020 - 10:20:49 3,69
 24.025.067/0001-49 Válido Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos Intenção de Recurso Recurso Contrarrazão - - - 0001 - 0013291 - Desinfetante Hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, à base de quaternário de amônio e biguanida. Alta performance; Segurança; Versatilidade; Eficácia comprovada frente às bactérias: Staphylococcus Aureus, Salmonella Cholera Intenções de Recurso CNPJ Data de Envio Intenção Julgamento 29.440.998/0001-27 16/07/2020 - 12:29:38 Senhor pregoeiro gostaríamos de declarar nossa intenção de recurso perante aos preços ofertados pela empresa vencedora do certame. Indeferido 0002 - 0013292 - Sabonete líquido bactericida indicado para a redução de números de micro-organismo na microbiota da pele das mãos e antebraços. Sua formulação à base de tensoativos hidratantes e emolientes evita irritações e ressecamento. Ainda proporciona um Intenções de Recurso CNPJ Data de Envio Intenção Julgamento 29.440.998/0001-27 16/07/2020 - 12:29:44 Senhor pregoeiro gostaríamos de declarar nossa intenção de recurso perante aos preços ofertados pela empresa vencedora do certame. Indeferido 0003 - 0013293 - Desinfetante à base de quaternário de amônio indicado para a desinfecção de superfícies fixas em cozinhas industriais. Pode ser utilizado em câmeras refrigeradas, frigoríficos, padarias, granjas e áreas de processamento de alimentos em geral. Intenções de Recurso CNPJ Data de Envio Intenção Julgamento 29.440.998/0001-27 16/07/2020 - 12:29:54 Senhor pregoeiro gostaríamos de declarar nossa intenção de recurso perante aos preços ofertados pela empresa vencedora do certame. Indeferido Chat Data Apelido Frase 10/07/2020 - 13:27 Sistema Conforme Art. 4º-G da MPV 926/2020, nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, (cont.) Página 7 de 8 10/07/2020 - 13:27 Sistema os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. Parágrafo 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. 16/07/2020 - 09:22:01 Pregoeiro Bom dia a todos! 16/07/2020 - 09:22:41 Pregoeiro Daremos início a sessão do Pregão Eletrônico nº 026/2020. Faremos inicialmente algumas recomendações e esclarecimentos que consideramos importantes: 22 Recomendamos a leitura atenciosa de todo o edital, bem como regras referentes a apresentação, julgamento da proposta e documentos de habilitação; 22 Atenção para o art. 7º da Lei 10.520/02, que prescreve a possibilidade de aplicação de sanção de impedimento de participar de licitação pelo prazo de até 5 (cinco) anos, no caso de cometimento de infrações ou comportamento inidôneo. 16/07/2020 - 09:22:56 Pregoeiro Passaremos agora a análise da conformidade das propostas, conforme estabelecido no edital. Em seguida, abriremos a fase de lances. Aguardem on line, por gentileza. 16/07/2020 - 09:22:59 Sistema O processo está em fase de análise das propostas 16/07/2020 - 09:24:28 Sistema As propostas foram analisadas e o processo foi aberto 16/07/2020 - 09:24:29 Sistema Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. 16/07/2020 - 09:24:29 Sistema O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado. 16/07/2020 - 09:24:29 Sistema Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos. 16/07/2020 - 09:26:37 Sistema O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro. 16/07/2020 - 09:26:37 Sistema O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

16/07/2020 - 09:26:38 Sistema O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro. 16/07/2020 - 09:26:38 Sistema O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. 16/07/2020 - 09:26:39 Sistema O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro. 16/07/2020 - 09:26:39 Sistema O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. 16/07/2020 - 09:30:08 Sistema Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 19,70 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. 16/07/2020 - 09:30:50 Sistema O pedido de cancelamento do lance de R\$ 19,70 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro. 16/07/2020 - 09:41:09 Sistema O item 0001 teve o lance de R\$ 18,40 cancelado pelo pregoeiro. 16/07/2020 - 09:41:09 Sistema Motivo: Valor abaixo do preço de mercado. 16/07/2020 - 09:41:17 Sistema O item 0001 teve o lance de R\$ 18,50 cancelado pelo pregoeiro. 16/07/2020 - 09:41:17 Sistema Motivo: Valor abaixo do preço de mercado. 16/07/2020 - 09:41:21 Sistema O item 0001 teve o lance de R\$ 18,60 cancelado pelo pregoeiro. 16/07/2020 - 09:41:21 Sistema Motivo: Valor abaixo do preço de mercado. 16/07/2020 - 09:41:26 Sistema O item 0001 teve o lance de R\$ 18,70 cancelado pelo pregoeiro. 16/07/2020 - 09:41:26 Sistema Motivo: Valor abaixo do preço de mercado. 16/07/2020 - 09:44:12 Sistema O item 0001 foi encerrado. 16/07/2020 - 09:58:23 Sistema O item 0002 foi encerrado. 16/07/2020 - 10:20:51 Pregoeiro Informo que os preços estão muito baixos, caso o licitante não consiga cumprir, poderá ser aberto processo administrativo para averiguação 16/07/2020 - 10:22:54 Sistema O item 0003 foi encerrado. 16/07/2020 - 10:23:34 Sistema O item 0001 teve como arrematante ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 - MEI com valor unitário de R\$ 18,30 e marca 5L. 16/07/2020 - 10:23:34 Sistema O item 0002 teve como arrematante ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 - MEI com valor unitário de R\$ 10,35 e marca 5LT. 16/07/2020 - 10:23:34 Sistema O item 0003 teve como arrematante ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 - MEI com valor unitário de R\$ 3,69 e marca 5LT. 16/07/2020 - 10:23:35 Sistema Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38. 16/07/2020 - 10:26:42 Pregoeiro Peço desculpas pela demora, estamos com problemas de conexão 16/07/2020 - 10:27:31 Sistema A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/07/2020 às 11:27. 16/07/2020 - 10:29:56 Pregoeiro Valores de referência para os itens: 1. R\$ 329,33 2. R\$ 82,33 3. R\$ 203,33 16/07/2020 - 10:31:50 Pregoeiro Os preços ficaram bem distantes do meu valor de referência, pergunto ao representante da empresa ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 - MEI, o Senhor verificou que todos os itens são de 5 litros? Consegue atender estas especificações? 16/07/2020 - 10:33:17 Pregoeiro Aguardo retorno via chat 16/07/2020 - 10:33:42 F. ALEXSANDRO NAZARE... Negociação Item 0001: bom dia! senhora pregoeira 16/07/2020 - 10:33:58 Pregoeiro Bom dia!! 16/07/2020 - 10:35:37 Pregoeiro Os preços ficaram bem distantes do meu valor de referência, pergunto ao representante da empresa ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 - MEI, o Senhor verificou que todos os itens são de 5 litros? Consegue atender estas especificações? 16/07/2020 - 10:36:41 F. ALEXSANDRO NAZARE... Negociação Item 0001: peço instantes por favor verificando informações do edital perante meu jurídico, qual tempo tenho restante? 16/07/2020 - 10:37:32 Pregoeiro O mais breve possível, já que estamos na negociação, de quanto tempo o senhor vai precisar? 16/07/2020 - 10:37:57 Pregoeiro A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/07/2020 às 11:27. 16/07/2020 - 10:39:19 F. ALEXSANDRO NAZARE... Negociação Item 0001: peço 30 min a mais do que o definido... Página 8 de 8 16/07/2020 - 10:39:49 Pregoeiro Aguardo o seu retorno 16/07/2020 - 11:21:23 Pregoeiro Representante da empresa Alessandro Nazareno preciso de uma resposta o mais breve possível 16/07/2020 - 11:53:48 Pregoeiro Representante da empresa Alessandro Nazareno preciso de uma resposta o mais breve possível 16/07/2020 - 11:55:26 Sistema Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 16/07/2020. 16/07/2020 - 11:55:40 Sistema Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 16/07/2020. 16/07/2020 - 11:55:51 Sistema Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 16/07/2020. 16/07/2020 - 11:58:13 F. ALEXSANDRO NAZARE... Documentação Item 0001: SENHORA PREGOEIRA ESTOU FINALIZANDO UMA CONSTATAÇÃO AO EDITAL PARA ANEXAR ... 16/07/2020 - 12:03:37 Pregoeiro Por gentileza

enviar o mais breve possível 16/07/2020 - 12:08:22 Sistema Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. 16/07/2020 - 12:29:38 Sistema O fornecedor PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001. 16/07/2020 - 12:29:44 Sistema O fornecedor PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002. 16/07/2020 - 12:29:54 Sistema O fornecedor PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003. 16/07/2020 - 12:31:39 Pregoeiro Informo que a solicitação está em análise, aguardem on line 16/07/2020 - 12:47:55 Pregoeiro Informo que a decisão será anexada no portal de compras públicas. Segue para conhecimento: Em virtude da solicitação de contestação ao Pregão Eletrônico nº 026/2020, impetrada pelo representante da empresa ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482, inscrito no CNPJ sob o nº 24.025.067/0001-49, alegando que os itens constantes no Termo de Referência 13 Anexo I ao Edital do referido pregão, apresentam duplo entendimento quanto às unidades informadas, o que ocasionou entre aproximadamente 50 (cinquenta por cento) dos participantes baixa de preços, bem além do preço de mercado para os referidos itens, prejudicando a ampla e justa concorrência, decidimos revogar os atos, recebimento de propostas, lances e classificação das propostas, retornar os autos do Processo Administrativo nº 593/2020 para o Setor requisitante, para os devidos ajustes/correções, visando o atendimento do interesse público e posteriormente ao retornar ao Setor de Licitações abrir o remarcar nova... (CONTINUA) 16/07/2020 - 12:47:55 Pregoeiro (CONT. 1) data para abertura do Pregão nos mesmos moldes estabelecidos pela legislação da Lei nº 13.979/2020. Informo que as intenções de recurso não serão acatadas em virtude da revogação dos atos já citados anteriormente. Ipanguaçú/RN, 16 de julho de 2020. Gicely Assunção de Oliveira Pregoeira 16/07/2020 - 12:53:11 Sistema Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001. 16/07/2020 - 12:53:11 Sistema Intenção: Senhor pregoeiro gostaríamos de declarar nossa intenção de recurso perante aos preços ofertados pela empresa vencedora do certame. 16/07/2020 - 12:53:11 Sistema Justificativa: Atos revogados, processo será devolvido ao setor requisitante. 16/07/2020 - 12:53:22 Sistema Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002. 16/07/2020 - 12:53:22 Sistema Intenção: Senhor pregoeiro gostaríamos de declarar nossa intenção de recurso perante aos preços ofertados pela empresa vencedora do certame. 16/07/2020 - 12:53:22 Sistema Justificativa: Atos revogados, processo será devolvido ao setor requisitante. 16/07/2020 - 12:54:05 Sistema Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003. 16/07/2020 - 12:54:05 Sistema Intenção: Senhor pregoeiro gostaríamos de declarar nossa intenção de recurso perante aos preços ofertados pela empresa vencedora do certame. 16/07/2020 - 12:54:05 Sistema Justificativa: Atos revogados, processo será devolvido ao setor requisitante. 16/07/2020 - 12:55:05 Sistema O processo foi Revogado por iniciativa do pregoeiro. 16/07/2020 - 12:55:05 Sistema Motivo: Conforme justificativa, anexa aos autos e enviada ao portal de compras públicas

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: F86017A8

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE PROCESSO DESERTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

Datas Relevantes Publicado Início de Propostas Limite de Impugnação Final de Propostas Início da Sessão 18/11/2020 12:17 19/11/2020 09:00 27/11/2020 13:00 02/12/2020 09:14 02/12/2020 09:15 Alterações de Prazos / Republicações Início de Propostas Limite de Impugnação Final de Propostas Início da Sessão Alterado em Alterado Por 05/11/2020 13:00 12/11/2020 13:00 17/11/2020 09:14 17/11/2020 09:15 18/11/2020 12:04 GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Itens Licitados Código Produto V. Referência Qtde Unidade Observações 0001 EMULSAO ASFALTICA CATIONICA

RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS) 3,79 26500 KG Deserto Documentos Anexados ao Processo Data Código 05/11/2020 II EDITAL aquisição de massa asfáltica.pdf 13/11/2020 PUBLICAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO FEMURN.pdf 18/11/2020 III EDITAL aquisição de massa asfáltica.pdf 18/11/2020 III EDITAL aquisição de massa asfáltica.pdf Mensagens Enviadas pelo Data Assunto Frase 18/11/2020 - 12:04 Republicação do processo A republicação do processo está em andamento 18/11/2020 - 12:17 Republicação concluída A republicação do processo foi concluída Propostas Enviadas 0001 - EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS) Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Valor Unitário Valor Total LC 123/2006 Deserto Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos Intenção de Recurso Recurso Contrarrazão - - - - - Chat Data Apelido Frase 18/11/2020 - 12:04 Sistema O processo foi republicado em 18/11/2020 às 12:04. 02/12/2020 - 09:17:03 Pregoeiro Prezado(s) licitante(s) bom dia!! Declaramos aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 051/2020, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual(ais) aquisição(ões) de emulsão asfáltica catiônica RR 13 2C, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. 02/12/2020 - 09:17:15 Sistema O processo está em fase de análise das propostas Página 2 de 2 02/12/2020 - 09:17:30 Sistema Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: 917B58D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 353/2020**

PORTARIA Nº 353/2020

NOMEIA LUCAS ALVES FERNANDES PARA O CARGO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 003/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA o Senhor **LUCAS ALVES FERNANDES**, RG nº 3.002.505 – SSP/RN, CPF: 016.782.754-50, para estágio probatório, com carga horária de 40 (Quarenta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para

comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 02 de Dezembro de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:68BD233E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 354/2020

PORTARIA Nº 354/2020

NOMEIA NATHÁCIA VALÉRIA DA COSTA MORAIS PARA O CARGO DE PEDAGOGO DO CRAS EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 003/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de PEDAGOGO DO CRAS a Senhora **NATHÁCIA VALÉRIA DA COSTA MORAIS**, RG nº 2.492.676 – SSP/RN, CPF: 061.095.474-17, para estágio probatório, com carga horária de 40 (Quarenta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 02 de Dezembro de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:3858330A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 355/2020

PORTARIA Nº 355/2020

NOMEIA MARIA GRACELI DE LIMA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 003/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO a Senhora **MARIA GRACELI DE LIMA**, RG nº 2.430.665 – SSP/RN, CPF: 064.974.224-98, para estágio probatório, com carga horária de 30 (Trinta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 02 de Dezembro de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:19FBD5C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 114/2020 PROCESSO Nº.
136/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. **CONTRATADO:** AVANILDO FIRMINO DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. 06.270.322/0001-37. **OBJETO:** DESPESA COM DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICIPIO DE JAÇANÃ - RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçaná/RN, 02 de dezembro de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:C41E82D2

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 111/2020 PROCESSO NO.
132/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçaná/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: GENILSON MEDEIROS LOPES, inscrito no CNPJ/CPF sob no. 064.464.804-07. OBJETO: DESPESA CONFECÇÃO DE ESTANTES COM BANCADA DUPLA PARA APOIO DE LIVRO EM GERAL, PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE JAÇANÁ-RN.. VALOR GLOBAL: R\$ 16.724,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte e quatro reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçaná/RN, 02 de dezembro de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:8E11319F

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 113/2020 PROCESSO Nº.
135/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçaná/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS FAMA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 11.005.387/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA VIRADA DO ANO. VALOR GLOBAL: R\$ 16.385,50 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçaná/RN, 02 de dezembro de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:4FE62DBB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 348/2020/GP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSENALDO JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário de Transporte e Serviços Urbanos, ½ (meia) diária para custear suas despesas de alimentação e locomoção, para ir ao DETRAN-RN resolver questões do transporte municipal, na cidade de Natal- RN, no dia 03 de dezembro de 2020. Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçaná-RN, 02 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:F6B5B16E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº451**

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 451, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.500,00 em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atender a programação que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme programação abaixo.

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:	003 – ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	
PROJETO/ATIVIDADE:	1065 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ENSINO INFANTIL	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.500,00
TOTAL:		21.500,00
FONTE DE RECURSOS:	1124 – Outras Transferências do FNDE	

Art. 2º Os recursos necessários para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior decorrerão da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme programação abaixo.

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	003 – ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	
PROJETO/ATIVIDADE:	2040 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	10.000,00
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500,00
TOTAL:		21.500,00
FONTE DE RECURSOS:	10010000 – Recursos Ordinários	

Art. 3º Fica autorizado ainda à inclusão do projeto/atividade referido no Art. 2º desta Lei no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 01 de Dezembro de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:84D975A4

GABINETE DO PREFEITO

CONVITE Nº. 000004/2020 RESULTADO DA LICITAÇÃO

**CONVITE Nº. 000004/2020
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Presidente da CPL do Município de Jandaíra/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **CONVITE Nº. 000004/2020**, concernente a **Contratação de empresa de engenharia para reformar o campo de futebol**, no qual declara **CARVALHO ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 22.318.474/0001-19) e **ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS** (CNPJ: 19.657.875/0001-99), habilitadas para participar do presente certame e a empresa **CONTRUTORA PTS EIRELI** (CNPJ: 12.161.390/0001-60), inabilitada para participar da presente licitação, por ter descumprido a exigência contida no Item 5.1.5, letra “b” do Edital.

Jandaíra/RN, 01 de dezembro de 2020.

ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:3A8870F5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 171/2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO DO PLANO INTEGRADO DE ENFRETAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS.

PORTARIA Nº 171/2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Gestão do Plano Integrado de Enfretamento ao Crack e Outras Drogas.

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, Marina Dias Marinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de **Gestão do Plano Integrado de Enfretamento ao Crack e Outras Drogas**, e dá outras providências:

Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência social:

Ana Clara Severiano da Silva (titular)

Maria Leticia Pinto da Silva (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde:

Daniela Karla Soares da Silva (Titular)

Rafaela da Silva Bento (suplente)

Secretaria Municipal de Educação:

Sueli Matias de Melo (Titular)

Evania Maria Damasceno Alexandre (suplente)

Secretaria Municipal de Agricultura:

Ariel de Araújo Dantas (Titular)

Gustavo Henrique Costa de Lemos (Suplente)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Janiele Marques da Silva (Titular)

José de Anchieta Lourenço dos Santos (Suplente)

Sociedade Civil

Associação do Cavernature:

José Felipe Monteiro Lima (Titular)

José Ayrton Vale da silva (suplente)

Representante da Igreja Católica:

José Anderson de Lima Aguiar (Titular)

Virginia Maria Agostinho Alves (suplente)

Representante da Igreja Evangélica:

Flávio Júnior da Costa Nunes (Titular)

Francisco Tomaz de Souza (suplente)

Sindicato dos Trabalhadores:

Ozana Matias de Souza (Titular)

João batista Felix de Melo (Suplente)

Associação do Joca:

João Batista Felix de Melo (titular)

Francisco Melo Medeiros (suplente)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Publique-se e cumpra-se.

02 de Dezembro de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:008044F6

GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2020**, a empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.657.875/0001-99, vencedora da licitação, com o valor global de **R\$ 173.989,25 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO I DA RUA SANTA MARIA NA COMUNIDADE DE GUARAPES.**

Jandaíra/RN, 01 dedezembrode 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:30AF346B

GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2020 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, a empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.657.875/0001-99, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global **R\$ 173.989,25 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

Jandaíra/RN, 01 dedezembrode 2020.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:194D72D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
09/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: FONSECA & SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS
Processo nº 25/2020 - Pregão Eletrônico nº 9/2020 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..
VALOR: R\$ 51.506,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e seis reais).
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, em Janduis, .

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
Contratante

FONSECA & SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS
Contratada
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI
Processo nº 25/2020 - Pregão Eletrônico nº 9/2020 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..
VALOR: R\$ 163.881,50 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, em Janduis, .

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
Processo nº 25/2020 - Pregão Eletrônico nº 9/2020 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

VALOR: R\$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais).
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, em Janduis, .

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
Contratante

**RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
ME**
Contratada

Janduis, 15 de outubro de 2020

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:70422B18

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO / PROCESSO Nº 2937/2020
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO XIII, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO XIII dessa Lei, e Autorizo a celebração de Contrato de Prestação de Serviços com Pessoa Jurídica: **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/RN**, Inscrição no CNPJ sob o nº 03.848.688/0010-43, Situado na Rua São Brás, 300 – Paraíso – Santa Cruz/RN. No valor Global de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), sendo 25 matrículas/turma - 160/h aulas. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação temporária da Instituição de Ensino SENAI/RN para prestação de serviços, na realização do **Curso de Costureiro Industrial do vestuário em tecido plano em camisa**, direcionado para atender beneficiários do Programa Bolsa Família/Cadastro único, com fins de estimular a capacitação e geração de renda. De acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduis 1º de dezembro 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Regina Gomes Moreira
Código Identificador:028B787D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PARECER DA COGEAF**

COGEAF
Comissão de Gestão de Acompanhamento e Fiscalização
Jardim de Angicos/RN

Esta comissão recebeu no dia 27 de novembro de 2020, solicitação para pagamento do subsídio conforme auxílio cultural da Banda Filarmônica Alzira Soriano do município de Jardim de Angicos/RN, que em acordo com o inciso II da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e do Decreto Municipal 028/2020.

O valor Para o Subsídio solicitado foi de R\$ 18.144,00 (dezoito mil e cento quarenta e quatro reais) dividido em três parcelas de R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais), cuja as parcelas corresponde retroativamente aos meses de junho, julho e agosto de 2020, haja vista a necessidade dos recursos do auxílio da Lei Aldir

Blanc, para a manutenção das atividades da Banda Filarmônica, tendo em vista a interrupção de suas atividades devido a pandemia de COVID-19.

Após análise da documentação apresentada pela entidade, verificamos que ela atendeu as normas exigida pela lei, desta forma aprovamos e relacionamos os cadastros que foram DEFERIDOS de acordo com os seguintes critérios.

1 – Número de pessoas que serão beneficiadas financeiramente pela entidade. (Estimativa realizada a partir das informações prestadas no cadastramento, na contrapartida e no orçamento. Estes números representam artistas envolvidos e contratação de serviços terceirizados, como aluguel e compra de material para a realização das atividades.)

2 – Avaliação da contrapartida e orçamento (A Comissão avaliou os projetos conforme as contrapartidas e orçamentos enviados no ato do cadastramento.)

3 – Tempo de execução da contrapartida. (O tempo de execução equivale a pré-produção, produção e apresentação do projeto)

Entidade: Banda Filarmônica Alzira Soriano

Representante: Everson de Almeida Alves Filho / CPF: 068.935.004-08

Valor do repasse: R\$ 6.048,00 (Mensal) R\$ 18.144,00 (Total)

Justificativa: A Entidade apresentou corretamente no ato da inscrição todas as informações solicitadas, tendo em vista a pandemia da COVID-19 nossas atividades ficaram prejudicadas e por esse motivo necessitamos dos proventos do auxílio da lei Aldir Blanc para a manutenção dos nossos instrumentos musicais (que estão sem condições de serem operados por nossos alunos) e pagamento do profissional responsável pelas aulas, ensaios e apresentações musicais desse grupo. Como contrapartida serão realizados 3 (três) concertos didáticos no ano de 2021 na Escola Municipal Francisco Barbosa e 1 (um) concerto natalino em dezembro de 2021. Serão abertas 40 (quarenta) vagas para aulas de músicas totalmente gratuitas para alunos da rede pública de ensino do município de Jardim de Angicos, bem como a manutenção das aulas para os alunos que compõem a Banda Filarmônica.

Outrossim, constata-se que o interessado apresentou todos os documentos exigidos no item 3.2.1, do Edital, quais sejam: a) Formulário de Requerimento e Autodeclaração de Espaço Cultural e de interrupção das atividades devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo I; b) Documento de identificação do representante com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral); c) Número do CPF que consta na cédula de identidade; d) Comprovante de residência do representante do Espaço Cultural; e) Plano de ações contendo planilha simplificada de gastos e contrapartidas a serem realizadas; f) Portfólio e/ou outras documentações que comprovem que o Espaço Cultural possui no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de formação; e, por fim, g) Dados da conta corrente, em nome do representante e apta para recebimento do subsídio.

Do exposto, não se vislumbra óbice à concessão do benefício ao espaço cultural interessado, tendo em vista o atendimento das disposições constantes no edital.

Jardim de Angicos/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSE ILTON FELIPE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

JULIANA APARECIDA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

ALEXIS LIMA MAURICIO

Poder Legislativo Municipal

Membros da Comissão de Avaliação

Lei de Emergência Cultural “Aldir Blanc”

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva

Código Identificador:C602FDFC

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer o parecer emitido pela Comissão de Gestão de Acompanhamento e Fiscalização Jardim de Angicos/RN (COGEAF), no dia 30 de novembro de 2020, relativo ao processo de chamada pública para seleção de Espaços Culturais e Artísticos organizados e mantidos por pessoas, Organizações da sociedade civil, Microempresas e Empresas culturais, Organizações culturais e comunitárias, cooperativas e Instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais no município de Jardim de Angicos - RN que cumpram com as exigências do Decreto Municipal nº 028, de 24 de setembro de 2020 e Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, para requisição e ou acesso ao subsídio emergencial previsto em seu inciso II do art. 2º da Lei, HOMOLOGO o resultado proferido pela referida Comissão, nos exatos termos do parecer.

Por conseguinte, determino a publicação do presente ato e do parecer emitido pela Comissão, de acordo com a legislação em vigor, para que surta os efeitos legais.

Jardim de Angicos/RN, 01 de dezembro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva

Código Identificador:4B27F790

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 023/2020**

Decreto nº 23/2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 483/2019, de 31 de dezembro de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 445.300,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:56A79200

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 026/2020**

Decreto nº 26/2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 483/2019, de 31 de dezembro de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais.), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:B4D5A7D3

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 029/2020**

Decreto nº 29/2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 483/2019, de 31 de dezembro de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 486.151,16 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos.), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de outubro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:AEB153FA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 213/2020**

PORTARIA Nº 213/2020 - GP

Exonera Assessora Administrativa, que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora, **Fabiana Jane Bezerra da Silva**, matrícula nº 2380 ocupante do cargo comissionado de Assessora Administrativa, do município conforme portaria de nomeação nº 160/2020, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 10 de agosto de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 160/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Esta tem efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020.

Jardim de Angicos/RN, 02 de dezembro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:125B4A82

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 214/2020**

PORTARIA Nº 214/2020 - GP

Exonera Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção, que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora, **Carla Priscila Ferreira Damasceno**, matrícula nº 5029 ocupante do cargo comissionado de Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção, do município conforme portaria de nomeação nº 089/2020, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 13 de abril de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 089/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Esta tem efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020.

Jardim de Angicos/RN, 02 de dezembro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:CB120111

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 215/2020****PORTARIA Nº 215/2020 - GP**

Exonera Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção, que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora, **Hellem Saara Melo de Moraes**, matrícula nº 5380 ocupante do cargo comissionado de Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção, do município conforme portaria de nomeação nº 174/2020, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 174/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Esta tem efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020.

Jardim de Angicos/RN, 02 de dezembro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:14906B4B

**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS NO EDITAL
001/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES.**

EDITAL 001/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A **COGEAF** Comissão de Gestão de Acompanhamento e Fiscalização torna público RESULTADO PRELIMINAR dos habilitados para receberem o prêmio desse edital realizado no âmbito da Lei Aldir Blanc, expresso nos quadros abaixo em ordem alfabética e por categoria de prêmio.

Esta comissão recebeu no dia 02 de dezembro de 2020, as inscrições para a seleção e premiação de produtos artístico-culturais no município de Jardim de Angicos/RN, em acordo ao Edital 001/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Inciso III da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e do Decreto Municipal 028/2020.

Os proponentes tem dos dias 03 a 04 de dezembro para interpor recursos ao resultado preliminar.

LISTA DE INSCRITOS		
Categoria	Proponente / Representante	Condição
Individual	Ana Luiza Tavares da Silva	Habilitado(a)
Individual	Erivan Câmara	Habilitado(a)
Grupo	Everson de Almeida Alves Filho	Habilitado(a)
Grupo	Francisco Dário Bezerra de Lima	Habilitado(a)
Grupo	Gean Ramon de Maia Silva	Habilitado(a)
Grupo	Karen Alessandra de Lima Bendito	Habilitado(a)
Individual	Luiz Felipe Tavares da Silva	Habilitado(a)

Jardim de Angicos/RN, 02 de dezembro de 2020.

JOSE ILTON FELIPE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

JULIANA APARECIDA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

ALEXIS LIMA MAURICIO

Poder Legislativo Municipal

Membros da Comissão de Avaliação
Lei de Emergência Cultural “Aldir Blanc”

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:18A159C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2020.**

ADJUDICAMOS, a vencedora do Pregão Eletrônico nº 034/2020, realizada em 03/11/2020, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL**

Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 33.068.320/0001-32, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 02 de dezembro de 2020

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:37080EBO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2020 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN – 507.015/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** DAGEL COMERCIAL DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50; **OBJETO:** Aquisição de material de expediente e correlatos; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Dezembro de 2020; **VIGÊNCIA:** 01 de Dezembro de 2020 e termo final em 01 de Dezembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 727,90 (Setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Darlan Carlos Tomazelli, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.662.210-17 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 01 de Dezembro de 2020.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:69993B09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2020 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN – 507.015/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.210.207/0001-19; **OBJETO:** Aquisição de material de expediente e correlatos; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Dezembro de 2020; **VIGÊNCIA:** 01 de Dezembro de 2020 e termo final em 01 de Dezembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 67.524,90 (Sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Lybia Maria de Araújo, inscrita no CPF/MF sob o nº 538.162.854-49 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 01 de Dezembro de 2020.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:B3E1925E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2020 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN – 507.015/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** IDCONTROLL IDENTIFICACAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.663.840/0001-19; **OBJETO:** Aquisição de material de expediente e correlatos; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Dezembro de 2020; **VIGÊNCIA:** 02 de Dezembro de 2020 e termo final em 02 de Dezembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 6.945,00 (Seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Baltazar Soares Arruda Felício, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.603.686-63 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 02 de Dezembro de 2020.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:FA3026AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2020.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 034/2020 com início 16 de outubro de 2020, realizada em 03 de novembro de 2020 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL

Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 33.068.320/0001-32, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais).**

Jardim do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2020.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:AA477A01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
1.019.018/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.** **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03 de dezembro de 2020 às 08hs00min. **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 17 de dezembro de 2020 às 08hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 17 de dezembro de 2020 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 02 de dezembro de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:6F6C6D06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERE RANDO o Processo Administrativo nº 130/2020, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO ainda o parecer da Junta Médica Oficial do Município de Jardim do Seridó, emitido em 25 de novembro de 2020, manifestando-se favorável à prorrogação do afastamento do servidor requerente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a concessão do auxílio por incapacidade temporária, ao Sr. **LEONEL DE AZEVEDO BACA**, inscrito no CPF sob o nº 037.667.164-50, matrícula 1515, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias – P.D-III, por mais 90 (noventa) dias – período de 22 de novembro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 22 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7A0A9E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264-A, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **JOSÉ AMAZAN SILVA**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 1 diária integral na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2020, para comparecer à RJ Assessoria, a fim de tratar assuntos referentes à Administração Municipal; ao SESI, a fim de buscar parcerias para possível realização de eventos e convênios com a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó; e à Sede da Polícia Militar, a fim de tratar assuntos relativos à segurança do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de novembro de 2020.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito
Mat.: 1636

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:3260FD95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264-B, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Vice-Prefeita, 1 diária integral na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN nos dias 30 de novembro de 2020 e 01 de dezembro de 2020, para acompanhar o Prefeito Municipal no comparecimento à RJ Assessoria, a fim de tratar assuntos referentes à Administração Municipal; ao SESI, a fim de buscar parcerias para possível realização de eventos e convênios com a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó; e à Sede da Polícia Militar, a fim de tratar assuntos relativos à segurança do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F1F47381

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 062 320 794 - 00.

CONTRATADA: **LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA**, Brasileira, com RG nº 003.080.918 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 098 099 144 – 74, residente e domiciliado Rua Expedito Bezerra, 1048 / Bairro Maria Terceira / Parelhas -RN.

CONSIDERANDO a permanência do estado pandêmico provocado pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento de pandemia, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfrentamento do estado pandêmico.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **003/2020**, pactuado em **26/03/2020**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o contrato n.º 003/2020, com final previsto para **31/12/2020**, face a permanência da pandemia do COVID 19.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Gestora do Fundo Munic. de Saúde

LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:3D32F9E3

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA -
CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: **“Contratação de empresa especializada para confecção de próteses odontológicas para suprir as necessidades das ações no Brasil Sorridente, destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN”**. Caso a empresa tenha interesse em contratar com o município entrar em contato com esta Prefeitura através do canal: **smsjardimdoserido_compras@outlook.com**, nos moldes da cotação a baixo. A Secretaria estará recebendo as propostas em até 03 (três) dias úteis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses odontológicas para suprir as necessidades das ações no Brasil Sorridente, destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____.

E-MAIL: _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Prótese Total Maxilar	Und.	402	R\$	R\$
02	Prótese Total Mandibular	Und.	350	R\$	R\$
03	Prótese Parcial Superior	Und.	268	R\$	R\$
TOTAL: RS					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:AE64CE7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.595-B, 24 DE NOVEMBRO DE
2020.

SÚMULA: Abre crédito adicional extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓRN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a previsão legal para abertura de Crédito Adicional Extraordinário, prevista pelo inciso III, art. 41º e Caput do art. 44º, ambos presentes na Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que a Doutrina entende que não é possível a suplementação de um crédito adicional extraordinário já aberto anteriormente, sendo necessário a abertura de um novo crédito extraordinário.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento vigente (Exercício 2020) do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. O valor mencionado no art. 1º desta lei atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PROJETO: 2185 – ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 1.500,00

3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 1.900,00

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 3.400,00

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 3.400,00

Art. 3º. Em cumprimento ao art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constitui fonte de recursos a este crédito extraordinário a anulação parcial da dotação abaixo especificada:

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PROJETO: 2185 – ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.400,00

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 3.400,00

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 3.400,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de Novembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:C307764D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.595-C, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Abre crédito adicional extraordinário em favor da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓRN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a previsão legal para abertura de Crédito Adicional Extraordinário, prevista pelo inciso III, art. 41º e Caput do art. 44º, ambos presentes na Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que a Doutrina entende que não é possível a suplementação de um crédito adicional extraordinário já aberto anteriormente, sendo necessário a abertura de um novo crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento vigente (Exercício 2020) do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O valor mencionado no art. 1º desta lei atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0029 – AÇÕES VOLTADAS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO: 2186 – ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 3.500,00

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 3.500,00

FONTE DE RECURSO: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 15.500,00

Art. 3º. Em cumprimento ao art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constitui fonte de recursos a este crédito extraordinário a anulação parcial da dotação abaixo especificada:

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0029 – AÇÕES VOLTADAS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO: 2186 – ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL R\$ 3.500,00

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 3.500,00

FONTE DE RECURSO: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 15.500,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de Novembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:E2CDCBFE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

Nº do Processo: 1.127.040/2020.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCADORA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, POR SUA PRÓPRIA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL, SENDO RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA, EM LOCAIS ESPECIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Credor/Fornecedor: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429.

CNPJ/CPF: 21.775.163/0001-16.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 9.903,00 (nove mil, novecentos e três reais).

Jardim do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2020.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A48534B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

Processo de Despesa nº: 1.127.040/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 068/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCADORA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, POR SUA PRÓPRIA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL, SENDO RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA, EM LOCAIS ESPECIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO; Preço Global: R\$ 9.903,00(nove mil, novecentos e três reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B5072F0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.598, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, face feriado municipal de Nossa Senhora da Conceição e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN, e

CONSIDERANDO que no dia 08 de dezembro de 2020 será Feriado Municipal da Padroeira de Jardim do Seridó/RN, Nossa Senhora da Conceição.

CONSIDERANDO as festividades alusivas à Nossa Senhora da Conceição, Padroeira de Jardim do Seridó/RN, que já se perpetua neste município há aproximadamente 160 (cento e sessenta) anos e que já faz parte das tradições culturais deste município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 07 de dezembro de 2020 (segunda-feira), face Feriado Municipal da Padroeira de Jardim do Seridó/RN, Nossa Senhora da Conceição, no dia 08 de dezembro de 2020 (terça-feira), permanecendo os expedientes dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. Os serviços essenciais a que faz menção o caput deste artigo são os que estão especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

Limpeza Pública;

Centro de Abastecimento;

Saneamento Básico;
Eletricista;
Guarda Municipal;

Atendimento às Ações Básicas de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B29EB7FB

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 26 /2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 062 320 794 -00.

CONTRATADO: **RENNAN PHILLIPE DA SILVA MOREIRA**, brasileiro, com RG n.º 3.280.059 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 018 129 384 -62, residente e domiciliado na Rua Francisco Procópio, 62, Apart. 104, Bairro Centro, Município de Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO a permanência do estado pandêmico provocado pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento de pandemia, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfrentamento do estado pandêmico.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **26/2020**, pactuado em **02/09/2020**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 3 (três) meses o contrato n.º 26/2020, com final previsto para **03/03/2021**, podendo ser rescindido ou renovado face a permanência da pandemia do COVID 19.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Gestora do Fundo Munic. de Saúde

RENNAN PHILLIPE DA SILVA MOREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:43C8AB6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06050001/2020-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2020.**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, RESOLVE**, registrar o preço da empresa a empresa APIAN ENGENHARIA EIRELI – ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 21.969.421/0001-03, com sede na Rua – Engenheiro Bertoldo Gurgel, 122, Sala 205, Lagoa Nova - Cep: 59.075-080, no Município de Natal/RN, por seu representante legitimado e, qualificado nos respectivos autos processuais/licitatórios, sendo o senhor **LEON FERREIRA LOPES** – Sócio-Gerente – Engenheiro Civil – CREA/RN Nº 2104192722-D/RN, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 16 de maio de 2021, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Município de João Câmara/RN, 17 de novembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal
Município

LEON FERREIRA LOPES

Apian Engenharia EIRELI – ME
Contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:0D23F168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23010001/2020-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2019.**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **TOMADA DE PREÇO**

Nº 006/2019, RESOLVE, registrar o preço da empresa a empresa GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.570.061/0001-04, com sede na Rua – João Cunha, 88, Centro, Triunfo Potiguar/RN, Cep: 59.685-000, devidamente representada por **ERICSON CÉSAR DA SILVA**, inscrito no CPF, sob o nº 048.058.974-73, residente e domiciliado, sito à Rua Aurino Vila, 516, emaus, Pamamirim/RN, Cep: 59.148-590, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 16 de maio de 2021, conforme art. 57, §1o, III da lei 8.666/93.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 17 de novembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal
Município

ERICSON CÉSAR DA SILVA

Girassol Construções e Serviços- EIRELI
Contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:9BCAC27F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2020 – CMS/JC**

O plenário do conselho municipal de saúde (CMS) em sua 042/2018 Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2018, e no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve
Publicar resolução do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara aprovando 1º Quadrimestre de 2018.

João Câmara/RN, 02 de dezembro de 2020

EMMANUEL ALVES DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS nº 011/2020 de 02 de dezembro de 2020. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:39D305AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 012/2020 – CMS/JC**

O plenário do conselho municipal de saúde (CMS) em sua 049/2019 Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2019, e no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

Publicar resolução do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara aprovando 2º Quadrimestre de 2018.

João Câmara/RN, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS nº 012/2020 de 02 de dezembro de 2020. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:B9B80C5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 013/2020 – CMS/JC**

O plenário do conselho municipal de saúde (CMS) em sua 023/2019 Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de dezembro de 2019, e no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

Publicar resolução do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara aprovando 3º Quadrimestre de 2018.

João Câmara/RN, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS nº 013/2020 de 02 de dezembro de 2020. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:E801AB82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 425/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 425/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente

que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:3CCDF04E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO:01120001/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01120001/2020

Objeto: Aquisição de 200 camisetas para o evento: Semana do Bebê do município de José da Penha/RN.

Contratado: BENICIO FREIRE DE QUEIROZ - MEI (14.039.755/0001-04), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 4.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 01/12/2020

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:5029D812

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO:02120001/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 02120001/2020

Objeto: Prestação de serviços de festa infantil contendo 6 personagens infantis, no qual é o destinado ao encerramento da 6ª Semana do Bebê do município de José da Penha/RN.

Contratado: JACIARA DE SOUZA E SILVA (975.373.815-34), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.100,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 02/12/2020

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:4CAF4805

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 128, PUBLICADA EM 07 DE
MARÇO DE 2017. EDIÇÃO 1468.**

Errata da Portaria nº 128, publicada em 07 de março de 2017. Edição 1468.

Onde se lê: “lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E DA CULTURA”.

Leia-se: lotado(a) na Secretaria Municipal de SAÚDE.

Jucurutu/RN, 08 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:4EAC767A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/ 2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 10080001/2020 ATO DE
HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSOS TRECHOS DA ESTRADA QUE LIGA JUCURUTU/RN À SERRA DE JOÃO DO VALE**, em favor da empresa licitante **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 09.254.081/0001-20)**.

Jucurutu/ RN, 02 de dezembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:CAD85747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/ 2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 10080001/2020 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSOS TRECHOS DA ESTRADA QUE LIGA JUCURUTU/RN À SERRA DE JOÃO DO VALE**, em favor da empresa licitante **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 09.254.081/0001-20)**, na importância global de **R\$ 702.068,63** (setecentos e dois mil sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Jucurutu/ RN, 02 de dezembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:496790AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
REF. PROC. ADM. MJ/ RN Nº 10080001/2020 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/ 2020 CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, **CONVOCAR** a empresa licitante **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 09.254.081/0001-20)** para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é a **execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSOS TRECHOS DA ESTRADA QUE LIGA JUCURUTU/RN À SERRA DE JOÃO DO VALE**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura, por seu representante legal, para assinatura do referido Contrato Administrativo.

Jucurutu/ RN, 02 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:C5507668

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060801/2020 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021302/2020 - PROCESSO Nº 213054/2020**

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 213054/2020, Modalidade Dispensa de Licitação nº 021302/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura de Lagoa d'Anta.

OBJETO: Aquisição de produtos (medicamentos) constantes na relação oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico (ABC FARMA) para atender as necessidades do município de Lagoa d'Anta /RN.

CONTRATADO: EDUARDO GUEDES E ALFANIA LTDA - CNPJ nº 07.381.118/0001-56.

Valor Total: R\$ 8.673,82 (oito mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

VIGENCIA: 06 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 15 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2259 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; Função: 10 - SAÚDE; Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; Programa:0020 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Região: 0001 - Lagoa Danta.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa d'Anta/RN, 06 de agosto de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:99ACCACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO
CONTRATO Nº 060801/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021302/2020 - PROCESSO Nº 213054/2020**

Extrato do PRIMEIRO TERMO Aditivo de Valor do Contrato nº 060801/2020, firmado em 06/08/2020; **Contratante:** Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura – CNPJ nº 08.142.887/0001-64, **Contratado:** EDUARDO GUEDES E ALFANIA LTDA – CNPJ nº 07.381.118/0001-56; **Objeto:** alterar o contrato em 25% visando

modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos por Lei, uma vez que se trata de Aquisição de produtos (medicamentos) constantes na relação oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico (ABC FARMA) para atender as necessidades do município de Lagoa d'Anta /RN, tudo em conformidade com a legislação vigente;
Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2259 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; Função: 10- SAÚDE; Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; Programa:0020 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza da Despesa:3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Região: 0001 - Lagoa Danta; **Signatários:** pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Eduardo Guedes de Moura.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de agosto de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:CEA48B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2020 - Nº
3834/2020

Processo nº 3834/2020
 Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
 Assunto: **Contratação dos Serviços de Pintura**
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
 CONTRATADO: **PAULO NUNES DA COSTA**
 OBJETO: Contratação dos serviços de pintura predial interna e externa, para manutenção das paredes, portas, janelas e portões da sede da SEMTHAS.
 BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
 Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Valor: R\$ 4.810,00 (quatro mil oitocentos e dez reais).

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:328BF7EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 03 de dezembro de 2020, em virtude do dia da Emancipação Política deste Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Dezembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0448C72D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 176/2020 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo o território deste município, pelo falecimento do Sr. **JOÃO VALE DE MELO**, ocorrido em 02/12/2020, Ex-Vereador (1967 a 1972), que em vida prestou relevantes serviços ao Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Dezembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:431FBDEF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2020 - Nº
3630/2020

Processo nº 3630/2020
 Interessado: Secretaria Municipal de Administração
 Assunto: **Locação de Veículo**
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
 CONTRATADO: **F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
 OBJETO: Locação de 01 (um) ônibus, com condutor, objetivando o transporte de feirantes do Assentamento Três de Agosto para o município de Lajes, pelo período de 01 (um) mês.
 BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
 Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.
 Valor: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais).

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:BBEC59FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2020 - Nº
3828/2020

Processo nº 3828/2020
 Interessado: Secretaria Municipal de Administração
 Assunto: **Aquisição de Porta de Vidro**
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
 CONTRATADO: **J SANDRO MARTINS NOGUEIRA - ME**
 OBJETO: Aquisição de uma porta de vidro para a sala da Assessoria de Tecnologia da Informação (TI).
 BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
 Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
 Valor: R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais).

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:BC456A68

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2020 - Nº
3954/2020

Processo nº 3954/2020

Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Assunto: **Aquisição de Fogos de Artíficos**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios para atender as festividades comemorativas da Emancipação Política (03/12/2020), Padroeira (08/12/2020) e de Fim de Ano (31/12/2020).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

Valor: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:C4CF13ED**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2020 - Nº 3094/2020**

Processo nº 3094/2020

Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Assunto: **Aquisição de Aparelho Celular**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR 06471232403**

OBJETO: Aquisição de um aparelho celular smartphone, para ser utilizado no Conselho Tutelar de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:53C63BA9**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2020 - Nº 3891/2020**

Processo nº 3891/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Serviços de Restauração de Cadeiras**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **FRANCISCO ERIVELTON DOS SANTOS 09664509493**

OBJETO: Serviços de restauração em cadeiras e estofados da SEMEC.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.955,00 (hum mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:3CA3C387**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2020 - Nº 3275/2020**

Processo nº 3275/2020

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Aquisição de Doces e Guloseimas**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - MES**

OBJETO: Aquisição de doces e guloseimas e itens similares, para realização de atividades com o Grupo de Crianças dos CRAS 1 e 2.

BASE LEGAL: Artigo 4 da Lei nº 13.979.

Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 1.099,80 (um mil noventa e nove reais e oitenta centavos).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:8D9840AA**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2020 - Nº 3781/2020**

Processo nº 3781/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionados**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **N. S. XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionados das escolas municipais.

BASE LEGAL: artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais)

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:8D61C1F9**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2020 - Nº 3578/2020**

Processo nº 3578/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Confecção de Material Gráfico**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **BRENNO YURI DE CASTRO NUNES**

OBJETO: Contratação de serviços de confecção de material gráfico, para as Unidades Básicas de Saúde do município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 3.366,00 (três mil trezentos e sessenta e seis reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:38786CF7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 232/2020 – GP****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 3753/2020;**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder benefício eventual, na forma de melhoria habitacional (reforma de residência) a Sra. **MARIA CLEIDE FERNANDES**, CPF: 430.382.984-68, RG nº 694.207/SSP-RN, residente na Rua Prefeito Pereira Primo, 75 – Centro – Lajes/RN, no valor total de R\$ 6.151,75 (seis mil cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Dezembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:7CEBA05E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 715/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula 120378-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas decorrentes a sua viagem a Fortaleza/CE, dia 02 de dezembro de 2020, na condução de paciente e acompanhante a Clínica Leiria de Andrade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:674FC3A2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 716/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **01 e ½ (uma e meia) diária** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, transportar paciente e acompanhante ao Hospital Luiz Antônio para realizar consulta, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:359EF9BC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2020****PORTARIA Nº 089/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias ao servidor **Antonio José Bandeira**, Matrícula nº 99995, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, referente ao período aquisitivo 2019/2020, no período de 01 a 30 de dezembro de 2020;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de dezembro de 2020.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:2DC65AEE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS****PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
064/2018**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato Administrativo nº 064/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Engenharia para Construção remanescente de um Espaço Educativo Rural (01 (uma) sala de aula) – MEC/FBDE no Distrito de Riachão Montanhas/RN, oriundo do Convênio nº 32147/2014 Processo nº 23400003553201411, (Recurso Federal FNDE).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 07.849.210/0001-06**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 000001/2018**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 15 de novembro de 2020 à 15 de abril de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 13 de novembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira**PELA CONTRATADA:** Jânio Macêdo de Oliveira**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:36FA968C**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 366/2020**

INSTITUI COMISSÃO DE ANÁLISE DO MÉRITO E SELEÇÃO DO EDITAL 001/2020 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA – LEI ALDIR BLANC – MONTANHAS/RN.

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do Mérito e Seleção do Edital 001/2020 – Prêmio de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc – Montanhas/RN.

Titulares:

Presidente: JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA – CPF: 079.586-444-26;

Membro: RUBIANY FARIAS MENDES – CPF: 083.484.574-10;

Membro: MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO – CPF:096.146.314-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/10/2020.

Montanhas/RN, 27 de outubro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F74E7A77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 052/2020 PROCESSO Nº 281011/2020**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOSE ROBERTO ANDRADE**, inscrita sob o CNPJ nº **26.310.387/0001-76** para a **Aquisição de fogos de artifícios destinado atender as eventuais necessidades do Municipal de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 8.950,00(oito mil novecentos e cinquenta reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 06 de novembro de 2020.

JAILTON FELIX PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:D2DFB463

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 053/2020 PROCESSO Nº 261011/2020**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MARIA YONARA REINALDO CLEMENTINO 10975888470**, inscrita sob o CNPJ nº **27.781.918/0001-71** para a **Contratação de empresa para Locação de Tenda, Mesa Cadeira, e som destinado atender as eventuais necessidades do Municipal de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 06 de novembro de 2020.

JAILTON FELIX PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:FC5488F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2020 – SME/GS**

Estabelecer normas complementares, quanto às orientações de encerramento das atividades do Ano Letivo 2020, articulado ao Ano Letivo de 2021, em decorrência da Pandemia da COVID19, no âmbito das Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Municipal do Sistema de Ensino de Nísia Floresta/RN e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nísia Floresta/RN; e em conformidade com a FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

De âmbito federal: Constituição da República Federativa do Brasil; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020; Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020.

De âmbito estadual: Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC – RN, de 05 de abril de 2020; Portaria-SEI nº 438, de 21 de outubro de 2020; Portaria-SEI nº 368, de 22 de julho de 2020; Instrução Normativa nº 02/2020 – CEE/SEEC – RN, de 01 de julho de 2020;

De âmbito municipal: Parecer normativo-CME-Nísia Floresta/RN nº 02/2020 de 12 de maio de 2020; Portaria-SME-RN nº 001/2020-GS, de 04 de junho de 2020, Decreto nº 40/2020, Decretos nº 07/2020, 08/2020,11/2020,13/2020,14/2020, 16/2020, 27/2020, e 29/2020, 30/2020, 33/2020, 35/2020, 36/2020 e 39/2020, que tratam sobre o combate à Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece normas complementares, quanto às orientações de encerramento das atividades escolares, registros e reposição da carga horária do Ano Letivo 2020, que se encerrará em 22/12/2020 articulado ao ano letivo de 2021, em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Municipal do Sistema de Ensino de Nísia Floresta/RN.

Parágrafo único. As orientações mencionadas no caput deste artigo dizem respeito ao encerramento das atividades escolares, incluindo orientações para avaliação e conclusão da escolaridade de estudantes matriculados na Educação Básica, abrangendo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, que concluirão os estudos no período de vigência desta Portaria.

Art. 2º A Rede Privada de Ensino, nos limites de sua competência e autonomia, por espontânea adesão, poderá adotar as orientações constantes nestas normas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Valéria Lopes de Aquino

Secretária -SME

ANEXO ÚNICO

1. DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, REGISTROS E REPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

1.1-Todas as unidades escolares e todos os professores devem desenvolver atividades não presenciais relativas aos períodos de suspensão das atividades, previstas nos Decretos Federais, Estaduais e Municipais, computando o percentual de 75% da carga horária mínima de 800 horas correspondentes ao ano letivo de 2020, independentemente do quantitativo de dias letivos indicados no calendário escolar, até 22/12/2020. A carga horária correspondente aos 25% restantes do Ano Letivo de 2020 será cumprida no período de 01/02/2021 a 12/03/2021, com a efetivação do ensino híbrido, associando atividades presenciais e não presenciais.

1.2- As unidades escolares que iniciaram as atividades não presenciais, em períodos devidamente autorizados, devem elaborar Relatório Parcial do Plano de Atividades – com base nos registros realizados pelos professores de cada componente curricular, sob a supervisão do coordenador pedagógico e da equipe gestora, relativo ao conjunto das atividades e da carga horária desenvolvida pela escola a ser entregue para a Coordenação Pedagógica da SME.

1.3-As unidades escolares devem realizar também mapeamento da situação dos estudantes em relação ao acesso às tecnologias e estratégias (online e offline), bem como à participação e ao nível de aprendizagem nas atividades não presenciais, enquanto fatores essenciais à continuidade e desenvolvimento dessas atividades não presenciais.

1.4- Após sistematização por Relatório, as equipes pedagógicas e docentes das escolas devem replanear, com os coordenadores pedagógicos, os procedimentos a serem adotados para reorganização dos objetos de conhecimento e habilidades a serem desenvolvidos, a elaboração de plano de revisão e de fortalecimento das aprendizagens dos estudantes, a carga horária dos professores e a participação dos estudantes, até o fim do ano letivo, em 12/03/2021.

1.5- Deverão ser realizadas atividades contextualizadas e de fácil compreensão, evitando excessos de elementos conteudistas e interações explicativas, bem como a sobrecarga de atividades para os estudantes e as atividades práticas. Privilegiar atividades de consolidação de conteúdos já trabalhados, planejados de acordo com a BNCC e o Projeto Político-Pedagógico da Escola e os planos de ensino anuais dos professores, com temáticas diversas e dinâmicas, desenvolvidas por meio de metodologias de projetos de trabalho, ou com temas geradores, entre outras. Incluir atividades, privilegiando as habilidades da leitura, escrita, compreensão e raciocínio lógico matemático, essenciais para o desenvolvimento de todos os componentes curriculares, articulando os conhecimentos necessários para que o estudante avance no ano/série. Importante incorporar, ainda, a temática da pandemia da Covid-19 nas atividades não presenciais, por meio da transversalidade ou interdisciplinaridade, sendo essencial divulgar e reforçar a gravidade e a propagação da doença, assim como a sua prevenção e controle.

1.6- A avaliação da aprendizagem, para a aferição de notas, será feita presencialmente, no retorno à normalidade escolar, antecedida de período de revisão dos conteúdos e das atividades realizadas. Não efetuar avaliações e atribuições de notas para as atividades desenvolvidas durante o isolamento social, as avaliações e os exames de conclusão do ano Letivo de 2020 das escolas deverão ser construídas após o isolamento social levando em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono na Educação Básica.

1.7- Construir instrumentos para avaliação diagnóstica e processual que contemplem as especificidades dos estudantes das etapas e modalidades de ensino, a natureza do ensino-aprendizagem híbrido e as diversas formas de ensinar/aprender, sendo coerentes com a abordagem dos objetos de conhecimento e habilidades propostas nas atividades escolares presenciais e não presenciais.

1.8- Considerar as ações de reorganização do calendário letivo 2020 de cada sistema de ensino para o estabelecimento dos cronogramas de avaliação escolar.

1.9- Dedicar especial atenção aos concluintes do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e, incluindo os estudantes da Educação de Jovens e Adultos das duas etapas, organizando oportunidades de recuperação e reposição necessárias das aulas e dos objetos de conhecimento, para submeterem-se a exames que lhes garantam o certificado de conclusão, de modo a não serem prejudicados em relação aos seus objetivos futuros de ingresso no mundo de trabalho ou de acesso ao ensino subsequente.

1-EDUCAÇÃO INFANTIL

I - A Educação Infantil ampara-se na Lei Federal nº14.040/2020.

II -As crianças/alunos da Educação Infantil terão promoção automática ao nível subsequente, os professores deverão elaborar relatório sobre as ações e atividades realizadas com os alunos referentes ao ano de 2020, conforme modelos já existentes.

III - Recomenda-se que, ao reiniciar as atividades presenciais, as Unidades Educacionais que atuam com a Educação Infantil desenvolvam ações de acolhimento socioemocional.

IV - A reposição de aulas na Educação Infantil dar-se-á somente de forma presencial, facultando-se à escola decidir, em caráter de excepcionalidade e observando o que recomenda o Conselho Nacional de Educação, em nota emitida em 18 de março de 2020, sobre as atividades desenvolvidas durante o período de suspensão das atividades presenciais.

V - Será concedido 60% de frequência às crianças/alunos da Educação Infantil, independentemente da frequência registrada até março, quando da paralisação das atividades letivas presenciais, como meio de evitar a reprovação por faltas ou abandono.

2-ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

I - Para as turmas do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, o professor deverá elaborar relatório dos alunos sobre as ações e atividades realizadas referentes ao ano de 2020, conforme modelos já existentes.

II - Para as turmas de 3º, 4º e 5º anos, que tenham conseguido estabelecer interação pedagógica no período em que aconteceu o ensino remoto, deverá ocorrer a promoção mediante avaliação diagnóstica e qualitativa da aprendizagem dos alunos/crianças, tendo como referência a matriz avaliativa, os objetivos de aprendizagem (conteúdos) efetivamente trabalhados no período anterior à paralisação, durante o ensino remoto.

III - Após a avaliação diagnóstica e qualitativa, das turmas de 3º, 4º e 5º anos está deverá ser convertida em nota a fim de se ter o registro para comprovação em histórico escolar.

IV - As crianças/alunos que não tenham conseguido estabelecer interação pedagógica no período em que aconteceu o ensino remoto, terão direito de participar de recuperação de estudos que se estenderá ao ano contínuo de 2021.

V - Será concedido 75% de frequência às crianças/alunos do Ensino fundamental anos iniciais, independentemente da frequência registrada até março, quando da paralisação das atividades letivas presenciais, como meio de evitar a reprovação por faltas ou abandono.

VI - No caso dos componentes curriculares sem professor, por falta de professor na escola ou por afastamento no período de suspensão das aulas presenciais, a Escola, junto à Coordenação Pedagógica, deve planejar estratégias para assegurar a conclusão dos estudantes.

3-ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

I – Para o Ensino Fundamental anos finais serão necessárias medidas específicas relativas ao ano letivo de 2020, de modo a garantir aos alunos/crianças a possibilidade de conclusão da respectiva etapa da educação básica, bem como, assegurar a possibilidade de mudança de nível ou unidade escolar.

II - Para as turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos, que tenham conseguido estabelecer interação pedagógica no período em que aconteceu o ensino remoto, deverá ocorrer a promoção mediante avaliação diagnóstica e qualitativa da aprendizagem dos alunos/crianças, tendo como referência a matriz avaliativa, os objetivos de aprendizagem (conteúdos) efetivamente trabalhados no período de paralisação, durante o ensino remoto.

III- Após a avaliação diagnóstica e qualitativa, esta deverá ser convertida em nota a fim de se ter o registro para comprovação em histórico escolar.

IV - As crianças/alunos que não tenham conseguido estabelecer interação pedagógica no período em que aconteceu o ensino remoto, terão direito de participar de recuperação de estudos que se estenderá ao ano contínuo de 2021.

V - Será concedido 75% de frequência às crianças/alunos do Ensino fundamental anos finais, independentemente da frequência registrada até março, quando da paralisação das atividades letivas presenciais, como meio de evitar a reprovação por faltas ou abandono.

VI - No caso dos componentes curriculares sem professor, por falta de professor na escola ou por afastamento no período de suspensão das aulas presenciais, a Escola, junto a Coordenação Pedagógica, deve planejar estratégias para assegurar a conclusão dos estudantes.

4-EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (EJA)

I - Os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) serão avaliados em situações emergenciais, no V Período do Ensino Fundamental da EJA, levando em consideração as orientações dos temas encaminhados pelos Coordenadores da SME e unidades Escolares, sendo representativo o plano de recuperação curricular nesses tempos de pandemia e para cumprimento de direitos de aprendizagens dos estudantes da EJA das escolas municipais.

II - Para oportunizar a participação dos estudantes da EJA, sem prejuízos para a conclusão da etapa de ensino, devem ser comprovadas as atividades pedagógicas desenvolvidas no período cursado, considerando o registro de 100% da carga horária mínima do semestre ou do ano letivo.

III - Os estudantes, que não tiveram acesso às atividades não presenciais, não foram localizados ou decidiram adiar a conclusão da etapa de ensino cursada, a escola elaborará e executará um plano de reinserção nas atividades escolares para garantia de suas aprendizagens e de novas oportunidades de avaliação, a ser desenvolvido até o fim do ano letivo 2020, articulado ao ano letivo de 2021, evitando-se, assim, o registro de faltas e reprovações durante esse processo.

IV - No caso dos componentes curriculares sem professor, por falta de professor na escola ou por afastamento no período de suspensão das aulas presenciais, a Escola, junto à Coordenação Pedagógica, deve planejar estratégias para assegurar a conclusão dos estudantes.

V - Será concedido 75% de frequência às crianças/alunos do Ensino fundamental anos finais, independentemente da frequência registrada até março, quando da paralisação das atividades letivas presenciais, como meio de evitar a reprovação por faltas ou abandono.

5-EDUCAÇÃO ESPECIAL

I - A avaliação na Educação Especial é, sobretudo, um processo que objetiva fomentar reflexão a respeito de práticas pedagógicas inclusivas, que possibilitem a compreensão das condições de aprendizagem dos estudantes, caracterizando-se como processo continuado, acessível, qualitativo e flexível, devendo considerar a aquisição de habilidades e competências.

II- Os estudantes, que não tiveram acesso às atividades não presenciais, não foram localizados, a escola elaborará e executará um plano de reinserção nas atividades escolares para garantia de suas aprendizagens e de novas oportunidades de avaliação, a ser desenvolvido até o fim do ano letivo 2020, articulado ao ano letivo de 2021, evitando-se, assim, o registro de faltas e reprovações durante esse processo.

III - O estudante com deficiência deve ser avaliado a partir das atividades que foram realizadas com ele, levando em consideração o canal de comunicação que o estudante teve acesso no processo de ensino e o modo como se chegou a esse estudante, quer seja por meio do professor titular, quer seja por meio dos mediadores da educação especial que estão ligados ao estudante.

IV - Será concedido 75% de frequência às crianças/alunos da Educação Especial, independentemente da frequência registrada até março, quando da paralisação das atividades letivas presenciais, como meio de evitar a reprovação por faltas ou abandono.

6- TRANSFERÊNCIA: para os alunos que pedirem transferência antes de concluir o Ano Letivo 2020, contínuo 2021, o processo de avaliação para aferição de notas será antecipado pelo professor do componente curricular acompanhado pela Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar.

7- MATRÍCULA: A matrícula dos alunos da rede municipal de ensino de Nísia Floresta/RN, acontecerá mediante o término do Ano Letivo 2020, contínuo 2021, em nota interna a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação- SME.

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:170AE229

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº07/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com guias e sarjetas com drenagem superficial na Rua José Anísio da Silva, praia de Barreta município de Nísia Floresta/RN.

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADA: **FAN CONSTRUCOES EIRELI** inscrita no CNPJ: 09.254.081/0001-20 – recursos orçamentários 2020, Elemento

de Despesa: 4.4.90.51, vigência: 180 (cento e oitenta) dias – licitação; Tomada de Preço Nº 07/2020.

FRANCISCO ALMEIDA NETO

P/ Contratado e

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES –

P/ Contratante.

Nísia Floresta, 29 de outubro de 2020.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:F116CB55

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº07/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com guias e sarjetas com drenagem superficial na Rua José Anísio da Silva, praia de Barreta município de Nísia Floresta/RN.

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do certame a Empresa **FAN CONSTRUCOES EIRELI**, com sede a Rua Poeta Jose Revoredo Neto, nº 229, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ; sob o nº 09.254.081/0001-20, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, venho ADJUDICAR a presente Licitação à empresa acima mencionada, por considerar a proposta apresentada, de conformidade com o Edital.

Nísia Floresta/RN, 29 de outubro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:90BFBF65

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020-CPL/PMNF

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com os Julgamentos da Tomada de Preços nº 07/2020-CPL/PMNF, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com guias e sarjetas com drenagem superficial na Rua José Anísio da Silva, praia de Barreta município de Nísia Floresta/ RN, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela empresa: **FAN CONSTRUCOES EIRELI**, com sede a Rua Poeta Jose Revoredo Neto, nº 229, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ; sob o nº 09.254.081/0001-20, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunico-se à Empresa vencedora do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 29 de outubro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:A0C9B603

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2020.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE.

Art.1º – CONCEDER, de acordo com o artigo 102, da Lei Municipal nº. 256/97 e art. 85, VIII da Lei Municipal nº 194/90, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade** ao Sr. **José Enilson da Costa Neri**, Motorista, lotado na Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, matrícula nº 167, correspondente ao quinquênio de 08.06.1998 a 07.06.2003, com gozo de 01/12/2020 a 01/03/2021.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 01 de dezembro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:ACEBE902

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO VIGÉSSIMO TERMO ADITIVO PROCESSO -
MOB/RN Nº 176/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / RN
Contratada: MORGÁS COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 00.870.515/0002-23. OBJETO: Visando a alteração do valor unitário dos itens, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10, motivada pela majoração dos valores dos referidos produtos e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa, ao valor unitário para aquisição do produto em tela será acrescido, conforme documentação emitida pela empresa, equilibrando os custos iniciais do produto, alterando o preço unitário de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), para R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos), para o item **GASOLINA COMUM**, de R\$ 3,85 (Três reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 4,00 (Quatro reais) para **DIESEL COMUM** e de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), para R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), para o item **Diesel S-10**.

Ouro Branco / RN, 30 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:716B12F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº
131/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. **NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**- CNPJ: 09.124.474/0001-10. Valor: R\$ 60.518,10 (Sessenta mil, quinhentos e dezoito reais e dez centavos), conforme saldo dos itens licitados, estando este valor de acordo com o

valor estimado para a contratação. OBJETO: Constitui objeto do presente certame a Contratação de empresa para aquisição (Telhas, Tijolos, Piso Tátil e Cascalhinho), durante o respectivo período vigencial. Base legal: Lei nº 8.666/93.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:31938109

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº
142/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.185.847/0001-90. Valor: R\$ 103.054,50 (Cem mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme saldo dos itens licitados, estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição Fardamento diversos, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Ouro Branco/RN, durante o respectivo período vigencial. Base legal: Lei nº 8.666/93.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:8629FA2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2020/GP/PMP - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

Portaria nº 115/2020/GP/PMP - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO Parazinho/RN, 28 de Setembro de 2020.

“Dispõe sobre a criação, atribuições e competências do Comitê de Ação Cultural - CAC, e dá outras providências...”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, que dispõem sobre descentralização de recursos federais emergenciais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o **COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL - CAC**, em caráter provisório, consultivo e normativo. A ele compete aprovação dos cadastros culturais e coletivos, avaliação de projetos e descentralização de recurso para o setor cultural no município de Parazinho/RN.

Art. 2º. O **COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL – CAC** terá validade até a data 31 de dezembro de 2020, podendo ser acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, quando instalado.

Art. 3º. O **COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL – CAC** atuará especificamente na descentralização de recursos emergenciais culturais oriundo da Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Art. 4º. O **COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL – CAC**, será composto por 4 (quatro) representantes da sociedade civil, 4 (três) representantes da Administração Pública Municipal e o Secretário Municipal de Educação e Cultura, sendo:

I – Representantes da Administração Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal:

- a) Jaqueline Silva Lopes – Secretária Municipal de Educação;
- b) Edcelmo da Silva Bezerra - Chefe de Gabinete - SMEC;
- c) Enoque Bezerra da Silva – Assessor do Gabinete do Prefeito;
- d) José Edinaldo Silva da Costa – Secretário Municipal de Administração.

II – Representantes da sociedade civil:

- a) Lucas Mateus da Silva - Representante de Grupos e Organizações Culturais;
- b) Amauri Reginaldo da Rocha - Representante da Audiovisual;
- c) Gilmar Torres de Paula - Representante dos Músicos;
- d) Izabela Louize Ferreira Tavares - Representante dos Produtores Culturais.

§ 1º - O Comitê de Ação Cultural terá participação nata do Secretário de Educação e Cultura, o qual terá voto minerva.

§ 2º. Os componentes do Comitê serão eleitos ou indicados por associações ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural, educacional e social.

§ 3º. As decisões do **COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL – CAC** serão tomadas por maioria simples e lavrada em livro de atas ou documento avulso, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º. O **COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL PARAZINHO/RN**, terá sede na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Art. 6º. Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão preencher o cadastro cultural individual ou coletivo que serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal e pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para alcance das divisões de competências.

Art. 7º. A descentralização de recursos obedecerá a plano municipal de ação financeira com benefícios concedidos por meio de subsídios, auxílios, editais e premiações e demais formas de acesso público.

Art. 8º. O **COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL – CAC** se reunirá ordinária e extraordinariamente, em local e data a serem agendados coletivamente, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência.

Art. 9º. Cabe ao Comitê de Ação Cultural estabelecer critérios, através de Resolução ou Instrução Normativa, que assegure o apoio aos projetos apresentados e que sejam executados na forma da Lei de Emergência Cultural.

Art. 10. A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.017/2020.

Art. 11. Compete ao Comitê de Ação Cultural:

- I - Analisar e promover o cumprimento da finalidade dos recursos de emergência cultural;
- II - Estabelecer normas e diretrizes para avaliação de projetos a serem fomentados pelos recursos emergenciais;
- III - elaborar e aprovar as pautas das reuniões;
- IV - Submeter, à apreciação do Prefeito Municipal relatório das atividades desenvolvidos;
- V - Aprovar os projetos e destinação recursos para ações do Governo e Sociedade Civil.

Art. 12. Compete ao Presidente do Comitê de Ação Cultural:

- I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - Aprovar a pauta de cada reunião;
- III - Representar o Comissão ou designar membro para esta finalidade;
- IV – Acompanhar o pagamento através de contas bancárias aos beneficiários junto ao setor de finança do município;
- V - Assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados com as atividades de administração do Comitê;

VI - Submeter a Prefeitura Municipal as questões que dependam de deliberação superior;

VII - Designar os componentes do Comitê de Ação Cultural.

VIII - Outras atribuições estabelecidas através de resoluções e normativas.

Art. 13. Compete aos demais membros do Comitê de Ação Cultural:

- I - Participar das reuniões;
- II - Propor e decidir questões relativas a projetos inscritos na Lei Emergencial, bem como auxílios e subsídios;
- III - propor discussões de problemas concernentes à atuação do Comitê, bem como sugerir soluções.
- IV - Elaborar resoluções e instruções normativas;
- V - Coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive os relacionados à difusão da Lei e à orientação de empreendedores e entidades privadas de natureza cultural com ou sem fins lucrativos;
- VI - Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente do Comitê, ao seu término ou a qualquer tempo, Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação;
- VII - opinar sobre cláusulas de convênios, contratos ou outras questões submetidas à sua consideração;
- VIII - Outras atribuições estabelecidas em instruções normativas.

Art. 14. Os recursos emergências destinados ao município de Parazinho/RN, serão transferidos, depositados ou recolhidos em conta-corrente única, a qual deverá ser encerrada após prestação de contas e descentralização total.

Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:F1A0392C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 741/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 02 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:5DF5EDC3

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 742/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 02 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:36AB0D77

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 743/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 02 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:F072F93C

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 744/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 02 de Dezembro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:27DD1A4C

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 745/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): RICARDO ALEXANDRE DANTAS			
MATRÍCULA: 120840-3			
DI: 036.200.674-14			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 02 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:028552FB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 334/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA FILHO, ocupante do cargo Agente de Endemias, matrícula 100711-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 01 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:CC3A9C6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 335/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor JOSE CESARIO DE MACEDO FILHO, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, matrícula 1000101, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e dos Desportes, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 1º de dezembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:2B093266

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 336/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora MARIA DE FATIMA SANTOS, ocupante do cargo Agente de Saúde, matrícula 1007530, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 1º de dezembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:CA03816A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 337/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora MARIA DE LOURDES SANTOS FERNANDES, ocupante do cargo de Professora, matrícula 1002406, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 1º de dezembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:12A9B96B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 338/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora REJANE ARAUJO DE ASSIS MEDEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1004670, lotada na Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e dos Desportes, a partir de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 1º de dezembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:6CD1CC77

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 339/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME DECRETO Nº 013/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art.1º, parágrafo §1º, inciso II do Decreto 013/2020 de medidas de prevenção- COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento aos servidores abaixo, conforme decreto Nº 013/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Marinalva dos Santos Souto- a partir do dia 30/11/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA:

- Reginaldo Rodrigues- a partir do dia 20/11/2020.

Art. 2º- O servidor deverá permanecer em casa sob pena de responder procedimento administrativo, em caso descumprimento, conforme Decreto Municipal Nº 013/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 1º de dezembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:81A9F406

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 340/2020.**

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Assistente Social Programa Federal/ C-I, ocupado pela servidora ANA SANTANA MEDEIROS DOS REIS, matrícula 120630-3 por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 53, inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2020, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 1º de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:ACCCBCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 341/2020.**

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ALDENISE AZEVEDO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem B- I, mat. 12768-7, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme art. 115, § 1º inciso I do Estatuto do servidor, a partir de 06 de novembro de 2020, pelo período de 30 dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:B3CC1B39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº072, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a criação, as atribuições e as competências do Comitê de Ação Cultural – CAC, para atuação na realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus, previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, em razão da contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19), e, em 11 de março de 2020, declarou que a contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, impõe medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), para cumprimento em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a grave crise de saúde pública em decorrência do novo Coronavírus (Covid-19) afeta também o setor cultural, causando enorme prejuízo a atores, dançarinos, músicos, artesãos, pintores, cordelistas, poetas, artistas culturais em geral, além de produtores, empresas de diversão e produção de espetáculos, dentre outros que de alguma forma promovem, divulgam ou realizam manifestações artísticas e culturais;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional, por meio Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, reconheceu, para os

fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública em âmbito nacional, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020; CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto Legislativo Estadual nº 04, de 20 de março de 2020, reconheceu, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, encaminhado para aprovação pelo Poder Legislativo Estadual através da Mensagem nº 010/2020-GE, de 19 de março de 2020; CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU decretou estado de calamidade pública, por meio do Decreto Municipal nº 022, de 15 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial de 20 de abril de 2020, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE reconheceu e ratificou o estado de calamidade pública em razão da pandemia do novo Coronavírus no Município de Patu, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, através do Decreto Legislativo Estadual nº 8, de 23 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALERN de 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo Estadual nº 8, de 23 de abril de 2020, autorizou a prorrogação do estado de calamidade pública no Município de Patu até 31 de dezembro de 2020, havendo também essa possibilidade no Decreto Municipal nº 022, de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que houve a prorrogação do estado de calamidade pública, o que se deu através do Decreto Municipal nº 064, de 23 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que a pandemia do novo Coronavírus continua grave no Município de Patu, apesar das muitas medidas adotadas, continuando a existir, assim, forte repercussão nas finanças do Município;

CONSIDERANDO que, segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS e especialistas de saúde pública, a grave crise de saúde pública ocasionada pela Covid-19 perdurará por longo período;

CONSIDERANDO que competem ao Município os atos e ações previstos nos artigos 23, inciso I, e 30, incisos I, II e VII, da Constituição da República, e nos artigos 19, inciso I, e 24, *caput*, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito as atribuições previstas nos artigos 23, 31, e 32, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Patu, com a Emenda nº 001/1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado Comitê de Ação Cultural - CAC, em caráter provisório, consultivo, normativo e deliberativo.

Parágrafo único. Ao Comitê de Ação Cultural - CAC compete a aprovação dos cadastros culturais e coletivos, a avaliação de projetos e a descentralização de recursos para o setor cultural no Município de Patu.

Art. 2º. O Comitê de Ação Cultural – CAC terá validade até a data de 31 de dezembro de 2020, podendo ser acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, quando instalado.

Art. 3º. O Comitê de Ação Cultural – CAC atuará especificamente na descentralização de recursos emergenciais culturais oriundos da aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Art. 4º. O Comitê de Ação Cultural – CAC será composto por 3 (três) representantes da sociedade civil, 3 (três) representantes da Administração Pública Municipal e o titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a serem nomeados por Portaria do Prefeito.

§ 1º. O Comitê de Ação Cultural – CAC terá participação nata do titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o qual será o seu Presidente e terá voto minerva.

§ 2º. Os componentes do Comitê de Ação Cultural serão eleitos ou indicados por associações ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural, educacional e social.

§ 3º. Os membros do Comitê de Ação Cultural prestarão serviços de utilidade pública e ficarão impedidos de receber qualquer tipo de

vantagem pecuniária, apresentar projetos ou receber o auxílio de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 4º. As decisões do Comitê de Ação Cultural – CAC serão tomadas por maioria simples e lavradas em livro de atas ou documento avulso, e serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 5º. O Comitê de Ação Cultural – CAC de Patu terá sede na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Art. 6º. Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão preencher o cadastro cultural individual ou coletivo, que serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal e pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para alcance das divisões de competências.

Art. 7º. A descentralização de recursos obedecerá a um plano municipal de ação financeira com benefícios concedidos por meio de subsídios, auxílios, editais e premiações e demais formas de acesso público.

Art. 8º. O Comitê de Ação Cultural – CAC se reunirá ordinária e extraordinariamente, em local e data a serem agendados coletivamente, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados, com convocação pelo menos de 3 (três) dias de antecedência.

Art. 9º. Cabe ao Comitê de Ação Cultural – CAC estabelecer critérios, através de Resolução ou Instrução Normativa, que assegure o apoio aos projetos apresentados, subsídios, auxílios e prêmios que sejam executados na forma da Lei de Emergência Cultural.

Art. 10. A aplicação dos recursos destinados às ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 11. Compete ao Comitê de Ação Cultural - CAC:

I - analisar e promover o cumprimento da finalidade dos recursos de emergência cultural;

II - estabelecer normas e diretrizes para avaliação de projetos a serem fomentados pelos recursos emergenciais;

III - elaborar e aprovar as pautas das reuniões;

IV - submeter, à apreciação do Prefeito Municipal, relatório das atividades desenvolvidas;

V - aprovar os projetos e destinação recursos para ações da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 12. Compete ao Presidente do Comitê de Ação Cultural - CAC:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - aprovar a pauta de cada reunião;

III - representar o Comitê ou designar membro da Comissão para esta finalidade;

IV - acompanhar o pagamento através de contas bancárias aos beneficiários junto ao setor de Finanças do Município;

V - assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados às atividades de administração do Comitê;

VI - submeter ao Prefeito as questões que dependam de deliberação superior;

VII - designar os componentes do Comitê de Ação Cultural - CAC.

VIII - outras atribuições estabelecidas através de resoluções e instruções normativas.

Art. 13. Compete aos demais membros do Comitê de Ação Cultural - CAC:

I - participar das reuniões;

II - propor e decidir questões relativas a projetos inscritos na Lei Emergencial, bem como auxílios e subsídios;

III - propor discussões de problemas concernentes à atuação do Comitê, bem como sugerir soluções;

IV - elaborar resoluções e instruções normativas;

V - coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive os relacionados à difusão da Lei e à orientação de empreendedores e entidades privadas de natureza cultural com ou sem fins lucrativos;

VI - acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente do Comitê, ao seu término ou a qualquer tempo, Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação;

VII - opinar sobre cláusulas de convênios, contratos ou outras questões submetidas à sua consideração;

VIII - outras atribuições estabelecidas em instruções normativas.

Art. 14. Os recursos emergenciais destinados ao Município de Patu serão transferidos, depositados ou recolhidos em conta corrente única, a qual deverá ser encerrada após a prestação de contas e a descentralização total.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, estão sujeitos a transferências diretas pela Plataforma Mais Brasil e conta aberta pelo sistema, conforme regulamento.

Art. 15. Os casos omissos serão decididos.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patu-RN, 26 de novembro de 2020.

GILBERTO BENIGNO DE MOURA

Prefeito em Exercício

*Republicado por incorreção no número do decreto.

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:A7EB3DF0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº73, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Regulamenta, no âmbito do Município de Patu, a realização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, em razão da contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19), e, em 11 de março de 2020, declarou que a contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, impõe medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), para cumprimento em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a grave crise de saúde pública em decorrência do novo Coronavírus (Covid-19) afeta também o setor cultural, atingindo essa parte da vida social e econômica do Município;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional, por meio Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, reconheceu, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública em âmbito nacional, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto Legislativo Estadual nº 04, de 20 de março de 2020, reconheceu, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, encaminhado para aprovação pelo Poder Legislativo Estadual através da Mensagem nº 010/2020-GE, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU decretou estado de calamidade pública, por meio do Decreto Municipal nº 022, de 15 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial de 20 de abril de 2020, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE reconheceu e ratificou o estado de calamidade pública em razão da pandemia do novo Coronavírus no Município de Patu, para os fins do artigo 65 da Lei

Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, através do Decreto Legislativo Estadual nº 8, de 23 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALERN de 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo Estadual nº 8, de 23 de abril de 2020, autorizou a prorrogação do estado de calamidade pública no Município de Patu até 31 de dezembro de 2020, havendo também essa possibilidade no Decreto Municipal nº 022, de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que houve a prorrogação do estado de calamidade pública, o que se deu através do Decreto Municipal nº 064, de 23 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que a pandemia do novo Coronavírus continua grave no Município de Patu, apesar das muitas medidas adotadas, continuando a existir, assim, forte repercussão nas finanças do Município;

CONSIDERANDO que, segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS e especialistas de saúde pública, a grave crise de saúde pública ocasionada pela Covid-19 perdurará por longo período;

CONSIDERANDO que competem ao Município os atos e ações previstos nos artigos 23, inciso I, e 30, incisos I, II e VII, da Constituição da República, e nos artigos 19, inciso I, e 24, *caput*, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito as atribuições previstas nos artigos 23, 31, e 32, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Patu, com a Emenda nº 001/1998,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Patu, a aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.036, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus.

Parágrafo único. O presente Decreto regulamenta sobre a transferência de recursos financeiros emergenciais para o setor cultural durante o estado de calamidade pública provocado pela Covid-19.

CAPÍTULO II

DO ÓRGÃO GESTOR

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes será responsável pela gestão dos recursos emergenciais, provenientes da aplicação da Lei Federal nº 14.036, de 13 de agosto de 2020, no Município de Patu.

Parágrafo único. O titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes será designada para atuar junto à Plataforma + Brasil.

Art. 3º. O Comitê de Ação Cultural – CAC, criado por Decreto e nomeado por Portaria, será responsável pela avaliação, pela definição de critérios referentes a subsídios culturais e pela avaliação de editais, premiações e chamadas públicas.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS EMERGENCIAIS E DA APLICAÇÃO

Art. 4º. O Município de Patu dispõe de recursos financeiros através de Transferência da União, em parcela única, no exercício de 2020, no valor de R\$ 107.133,14 (cento e sete mil, cento e trinta e três reais e quatorze centavos), para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

Art. 5º. Os recursos financeiros emergenciais serão distribuídos por meio de subsídios culturais e editais culturais, nos termos do artigo 2º, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.036, de 13 de agosto de 2020, e serão aplicados da seguinte forma:

I – 57,99% (cinquenta e sete vírgula noventa e nove por cento) ou R\$ 62.133,14 (sessenta e dois mil, cento e trinta e três reais e quatorze centavos) serão destinados a subsídio para grupos, associações, espaços, empresas e entidades culturais;

II – 42,01% (quarenta e dois vírgula zero um por cento) ou R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) serão destinados a edital e/ou chamada pública para o setor cultural, contemplando atividades paralisadas durante a pandemia.

§ 1º. A aplicação dos recursos financeiros será destinada ao desenvolvimento de atividades criativas, manutenção de espaços, economia solidária, manifestações culturais diversas, atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet e

disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 2º. As parcelas serão pagas retroativas ao mês de junho de 2020, podendo ser, entre uma ou mais parcelas, prorrogáveis por igual período em caso de disponibilidade financeira.

§ 3º. A divisão de valores é baseada no número de inscritos no cadastro municipal e linguagens artísticas, homologados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, após aprovação do Comitê de Ação Cultural – CAC.

Art. 6º. Os recursos deverão ser utilizados como crédito adicional extraordinário, incluso na Lei Orçamentária Anual – LOA, com a seguinte destinação:

I – Código: 339036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física – Valor R\$ 98.133,17 (noventa e oito mil, cento e trinta e três reais e dezessete centavos);

II – Código: 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Parágrafo único. A movimentação financeira deverá ocorrer através de conta específica no Banco do Brasil, aberta pela Plataforma +Brasil.

CAPÍTULO IV

DOS BENEFICIÁRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º. Os subsídios culturais previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 serão destinados para espaços culturais, coletivos, associações Ponto de Cultura, empresas e demais instituições identificadas no banco de dados do Município de Patu, com cadastros aprovados pelo Comitê de Ação Cultural – CAC.

§ 1º. As instituições culturais, empresas e coletivos que solicitarem o subsídio cultural e não tiverem cadastros no banco de dados do Município poderão solicitar cadastro a qualquer momento ou apresentar comprovante cadastral na esfera estadual ou federal.

§ 2º. A distribuição dos valores obedecerá a critérios como impacto econômico, número de trabalhadores e trabalhadoras beneficiados de forma direta e indireta, tempo de existência, diversidade cultural e alcance social e geográfico.

§ 3º. *O pagamento dos recursos previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e seus regulamentos fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia à base de dados em âmbito federal, disponibilizada pelo Ministério do Turismo.*

Art. 8º. Os editais culturais deverão contemplar trabalhadores e trabalhadoras da cultura, com premiações para as diversas áreas identificadas no banco de dados do Município, como linguagem ativa, interrompida em função da pandemia ou em ação através de plataformas digitais via internet.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de membros de Poder, servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, servidores contratados temporariamente, aposentados, pensionistas de qualquer regime de Previdência Social e parentes de primeiro e segundo grau de membros do titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou de membro do Comitê de Ação Cultural.

Art. 9º. As empresas, os coletivos, as associações, os pontos de cultura e as demais instituições que solicitarem o subsídio cultural deverão comprovar a documentação a ser exigida conforme a modalidade da instituição.

§ 1º. Serão exigidos de entidades constituídas formalmente, que tenham inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ:

I – autodeclaração, contendo atividades culturais, sociais e econômicas que vinham sendo desenvolvidas há pelo menos 6 (seis) meses, antes da pandemia;

II – solicitação do benefício por meio de requerimento, devendo informar a contrapartida, ofertada;

III – enquadramento como ME, EIRELLI ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vetado o subsídio a empresas de capital aberto ou enquadradas do Lucro Real;

IV – certificação na qualidade de empresa, contrato ou Estatuto Social, em que comprove no objeto o caráter artístico e cultural;

V – comprovante de CNPJ e, quando se tratar de empresa ME, EIRELLI ou EPP, comprovante de que consta no CNAE principal ou secundário a sua descrição de atividade econômica;

VI – fotocópias de Registro Geral, CPF e comprovante de endereço do representante legal;

VII – fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário;

VIII – Certidão Negativa de Débitos Municipal;

IX – Certidão Negativa de Débitos Estadual;

X – Certidão Negativa de Débitos Estadual.

XI – dados da conta bancária, em nome da empresa, para recebimento dos recursos.

§ 2º. Quando se tratar de Ponto de Cultura, será dispensada a apresentação do documento relacionado no item I do parágrafo anterior, e será dispensado o cumprimento dos itens III e IV do parágrafo anterior para entidades sem fins lucrativos.

§ 3º. No caso de coletivos culturais, grupos, espaços e demais entidades culturais que não possuam personalidade jurídica formal, serão exigidos:

I – autodeclaração, contendo atividades culturais, sociais e econômicas que vinham sendo desenvolvidas há pelo menos 1 (um) ano, antes da pandemia;

II – solicitação do benefício por meio de requerimento, devendo informar a contrapartida, ofertada;

III – fotocópias do Registro Geral e do CPF do representante legal;

IV – declaração assinada pela maioria simples dos integrantes do grupo ou organização cultural, como forma de atestar a representatividade do requerente;

V – fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário;

VI – Certidão Negativa de Débitos Municipal do representante legal;

VII – Certidão Negativa de Débitos Estadual do representante legal;

VIII – Certidão Negativa de Débitos Federal do representante legal.

Art. 10. Os recursos referentes à destinação de subsídios a entidades, coletivos, empresas e premiações deverão ocorrer por meio de edital e chamada pública.

CAPÍTULO V

DA MANUTENÇÃO CULTURAL PELO BENEFICIÁRIO

Art. 11. A aplicação dos recursos financeiros deverá ser feita para manutenção de atividades culturais, devendo incluir as seguintes despesas:

I - despesas com compra de equipamentos e serviços contraídas antes da pandemia, tendo como data limite retroativa a 20 de março de 2020, que tenham sido utilizadas na manutenção e no desenvolvimento das atividades do beneficiário;

II - pagamento de cachês a integrantes de grupos, espaços, organização cultural e/ou da empresa cultural com atividades virtuais realizadas durante a pandemia ou outra atividade essencial;

III – contratação junto a oficinairos e/ou a outros profissionais que venham realizar atividades de formação e capacitação nas atividades do espaço, grupo, empresa, organização ou instituição cultural;

IV – realização de manutenções em seus espaços físicos, desde que o espaço não seja público;

V – realização de manutenção em instrumentos musicais ou em equipamentos utilizados no desenvolvimento de suas atividades;

VI – pagamento de tributos municipais, estaduais e federais;

VII – despesas com manutenção de transporte e demais equipamentos utilizados em ações culturais;

VIII – despesas com serviços contábeis, jurídicos e cartoriais;

IX – pagamento de plano ou pacote de internet;

X – pagamento de taxas e licenças;

XI – pagamento de aluguel;

XII – pagamento de telefone;

XIII – pagamento de consumo de água e luz.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA CONTRAPARTIDA

Art. 12. O Município de Patu terá o prazo de 60 (sessenta) dias para programação de descentralização dos recursos a serem repassados ao setor cultural, sob pena de devolução dos recursos ao Fundo Estadual de Cultura.

Art. 13. O beneficiário do subsídio terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para a prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar da última parcela recebida, através de relatório das despesas correntes e despesas trabalhistas, acompanhado de notas fiscais, recibos e demais comprovações assinadas pelo recebedor.

§ 1º. No relatório referente à aplicação de recursos financeiros, deverá constar a descrição simplificada da prestação de contas, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, devendo ser observados, no que couber, os termos da Lei Federal nº 13.018, de 22

de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do Marco Regulatório da Sociedade Civil, e seus decretos de regulamentação.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e o Comitê de Ação Cultural farão avaliação das prestações de contas, emitindo parecer de aprovação ou rejeição, com acompanhamento da Controladoria Geral do Município.

§ 3º. Na hipótese de rejeição na prestação de contas do beneficiário, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes adotará todas as medidas cabíveis objetivando a devida solução, informando aos órgãos de controle do Município, do Estado e da União os procedimentos adotados.

CAPÍTULO VII DOS EDITAIS, DA CHAMADA PÚBLICA E DAS PREMIAÇÕES

Art. 14. A Prefeitura Municipal de Patu, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, publicará editais e chamadas públicas com premiações visando contemplar as instituições e os trabalhadores e trabalhadoras da cultura.

§ 1º. As premiações serão destinadas a atividades artístico-culturais já existentes que foram interrompidas pela pandemia do novo Coronavírus e que possam ser disponibilizadas por meio das redes sociais e demais plataformas digitais via internet.

§ 2º. Poderão participar dos editais pessoas físicas individuais, coletivos, grupos e instituições não formais e entidades com personalidade jurídica formalizada.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e o Comitê de Ação Cultural deverão fazer o cruzamento de dados junto aos respectivos premiados, consultando o órgão de gestão do Governo do Estado, no sentido de evitar sobreposição na contemplação por editais.

Parágrafo único. Em caso de contemplação de uma mesma entidade jurídica, pessoa física ou coletivo, em editais do Município e do Estado que tenham o mesmo projeto, será determinada a permanência em apenas uma esfera da Administração Pública.

Art. 16. Cada edital terá seus próprios termos e condições, observados a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e seus regulamentos.

CAPÍTULO VIII DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 17. O cadastro cultural coletivo e o cadastro cultural individual fazem parte do mapeamento cultural do Município de Patu, constituindo parte do banco de dados e armazenamento de informações.

Art. 18. As instituições culturais, coletivos, empresas, grupos, espaços e os trabalhadores e trabalhadoras da cultura podem efetuar inscrição via internet ou presencial desde que agendado com antecedência na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º. O formulário virtual foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes aprovado pelo Comitê de Ação Cultural com ampla divulgação nos meios de comunicação oficial do Executivo Municipal e imprensa local e regional.

§ 2º. Os cadastros culturais serão apresentados ao Comitê de Ação Cultural como pauta das reuniões extraordinárias marcadas para este fim, lidos, votados e aprovados ou reprovados.

§ 3º. A decisão do colegiado será homologada pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio de portaria e publicada no Diário Oficial do Município, abrindo prazo de 2 (dois) dias úteis para que qualquer cidadão possa apresentar contestação.

§ 4º. A existência do Cadastro Municipal de Cultura não impede a realização de consulta pelo Poder Executivo Municipal a outros cadastros mencionados na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes realizará o cadastramento cultural com data limite até 31 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A prorrogação de prazos para a concessão de subsídios, premiações e demais benefícios ao setor cultural se dará por instrução normativa exclusiva do Poder Executivo.

Art. 21. Será destinado subsídio apenas para gestão responsável por espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 22. Fica vedada a concessão do subsídio a espaços culturais criados pela Administração Pública Municipal ou a esta vinculada, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 23. O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar à Câmara Municipal o instrumento legal adequado com vistas ao adicional dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para inclusão na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Art. 24. O Município Patu dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos financeiros de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 25. Quando um beneficiário não dispuser de conta bancária, a Prefeitura Municipal se responsabilizará pela forma de pagamento, sem prejuízo às partes interessadas.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patu (RN), 26 de novembro de 2020.

GILBERTO BENIGNO DE MOURA

Prefeito em Exercício

*Republicado por incorreção no número do decreto.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:9424ED85

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 088/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 072, de 26 de novembro de 2020, que dispõe sobre a criação, atribuições e competências do COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL – CAC,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear os membros abaixo relacionado, para compor o **COMITÊ MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL**, do Município de Patu. O Comitê de Ação Cultural – CAC será composto por 3 (três) representantes da sociedade civil, 3 (três) representantes da Administração Pública Municipal e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes sendo:

I – Representantes da Administração Municipal, indicados pelo prefeito municipal:

MARIA VIONEIDE LINHARES- Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esportes, que será a Presidente do Comitê de Ação Cultural,
SÁVIO SIDÉRIO DA SILVA- Chefe do Departamento de Cultura;
MILENA CELÂNDIA RODRIGUES SILVA- Coordenadora do CRAS;
MILA CRISTIAN CÂNDIDA CORTEZ- Secretária Adjunta de Governo e Turismo

II – Representantes da sociedade civil:

JOSÉ BEZERRA DE ASSIS- Representante da Sociedade dos Poetas vivos e afins (SPVA-RN);

HUDSON HARISON HOLANDA DE MEDEIROS- Representante da APLA;
EUZILENE DE LOURDES DA SILVA- Representante dos artesãos

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 26 de novembro de 2020.

GILBERTO BENIGNO DE MOURA

Prefeito em Exercício

*Republicado por incorreção no número do decreto.

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:647A2C18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA-SMEC Nº 02/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

Estabelece normas complementares quanto as orientações de planejamento das atividades escolares referentes ao cumprimento da carga horária do Ano Letivo 2020, em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Patu/RN e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC – RN, de 05 de abril de 2020 e a Instrução Normativa nº 02/2020 – CEE/SEEC - RN, que dá nova redação ao § 3º, do Art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC - RN;

Considerando as orientações da Portaria-SEI nº 368, de 22 de julho de 2020;

Considerando a Portaria-SEI nº 356, de 08 de outubro de 2019, que estabelece as Normas de Avaliação da Aprendizagem Escolar para a Rede Estadual de Ensino e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.634, de 23 de abril de 2020;

Considerando DECRETO Municipal Nº 013/2020-GP, de 17 março de 2020

Considerando o DECRETO Municipal Nº 017/2020, de , 6 de abril de 2020

Considerando o DECRETO Municipal DECRETO Nº 032, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Considerando o Decreto Estadual nº 29.725, de 29 de maio de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.794, de 30 de junho de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.928, de 14 de agosto de 2020;

Considerando as determinações do Artigo 1º e seus incisos, e do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 29.989/2020, de 18 de setembro de 2020, que prorrogou o prazo de suspensão das aulas presenciais das escolas estaduais;

Considerando a Resolução CEE-RN nº 04/2020, de 21 de setembro de 2020, que aprova o Documento Potiguar – Diretrizes para retomada das atividades escolares nos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de assegurar ao estudante com atendimento em situações emergenciais e transitórias, durante a Pandemia da COVID- 19, que não seja prejudicado no cumprimento do direito à educação;

Considerando as dificuldades de estudos e de comunicação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, em especial, daqueles que concluirão o Ensino Fundamental em 2020

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer normas fundamentadas no Anexo da Portaria- SEI nº 368/2020, outras normas pertinentes a realidade local, conforme o Sistema Próprio de Ensino do Município, quanto às orientações de planejamento das atividades escolares referentes ao cumprimento da carga-horária do Ano Letivo 2020 em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Patu / RN –

Parágrafo único. As orientações mencionadas no *caput* deste artigo dizem respeito as atividades para organização curricular nas escolas municipais, incluindo orientações para avaliação e conclusão da escolaridade de estudantes matriculados no último ano do Ensino Fundamental abrangendo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, que concluirão os estudos no período de vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA VIONEIDE LINHARES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:1C23DF7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2020-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Exonerar o Senhor **JOSE ABERLARDO DA SILVA LUIZ**, inscrito no CPF nº 008.609.944-22, do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 02 de DEZEMBRO de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Lopes da Costa Araujo

Código Identificador:FE255F5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE –
APAMIP**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00003/2020

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00003/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O

FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES E EPI DESTINADO AO USO NOS USUÁRIOS DO SUS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, QUE TRABALHAM NESTA UNIDADE HOSPITALAR: artigo 24, inciso, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Pela Presidente do HOSPITAL MATERNIDADE DR.

ANTONIO MARTINS, JOANA DARC CAVALCANTE
Presidente da APAMIP.

Contrato 07/2020 - COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ Nº 02.600.770/0001-09 vencedora o item 02, Valor R\$2.037,00 (Dois mil, trinta e sete reais). Contrato 08/2020 - PHOSPODONT DIST. DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, vencedora do item 01, 03, 04 e 05, Valor: R\$ 13.656,50. (Treze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Portalegre/RN, em 02/12/2020.

JOANA D'ARC CAVALCANTE
Presidente da APAMIP

Publicado por:
Joana Darc Cavalcante
Código Identificador:BDF65AA6

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE –
APAMIP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.012.002.004 – PREGAO
ELETRONICO 006/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
008/2020**

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMIP, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ: 08.515.025/0001-30, localizada a Av. Dr. Antônio Martins, 97 – Centro – 59810-000, neste ato, representada por sua presidente a Srª JOANA DARC CAVALCANTE, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada na Praça Coronel Vicente do Rêgo Filho, Centro, CEP 59810-000, Portalegre/RN, portadora do CPF nº. 242.931564-53, e Cédula de Identidade sob nº 397.267 -SSP/RN, apenas denominada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **Luise Cristina Reis de Paula – Serviços de Licitações**, com endereço na Rua Hilarino Francisco dos Santos nº 70 vila velha, WENCESLAU BRAZ/PR, inscrito(a) no CNPJ: 35.473.398/0001-68, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente instrumento tem como objeto a AQUISIÇÃO de materiais hospitalares destinados ao Hospital Maternidade Dr. Antônio Martins, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O objeto contratual tem o valor global de **R\$ 2.342,87 (dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93.

Portalegre/RN, 02 de dezembro de 2020.

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Portalegre – APAMIP

CNPJ: 08.515.025/0001-30

JOANA DARC CAVALCANTE

Contratante

Proponente:

Luise Cristina Reis de Paula – Serviços de Licitações

CNPJ: 35.473.398/0001-68

Representante:

RUAN CARLOS DIEGO DE SOUZA

Contratada

Publicado por:
Joana Darc Cavalcante
Código Identificador:99EC6955

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA PESSOA
JURÍDICA PORTAL TUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ
Nº 16.607.479/0001-69, REFERENTE AO CHAMAMENTO
PUBLICO Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000096/20**

OBJETO: credenciamento, sem caráter de exclusividade de Pessoas Físicas e Jurídicas para transporte de pessoas em veículo na forma de PASSAGEM, para tratamento de saúde com consulta pelo SUS, consulta especializada e atendimento em hospitais públicos e outros procedimentos de saúde nas cidades de Pau dos Ferros, Natal e Mossoró, em conformidade com a Lei 8666/93, e Lei Federal nº 8.080/90.

DO(S) REQUERENTE(S):

Portal Tur Transportes LTDA ME, CNPJ Nº 16.607.479/0001-69, situada na Rua Antonio Ribeiro de Bessa, 177, Centro – Portalegre/RN, que teve inicialmente sua documentação protocolada na data de 20/05/2019. A mesma apresentou proposta para o item 04 do Edital, que versa sobre passagem da sede do município de portalegre/RN, a cidade de Natal/RN, e vice-versa, em veículo de 16(dezesseis) passageiros, Marca/ Modelo: CITROEN/ JUMPER M33M 23S, de placa: OJT5677, conforme documentação em anexo ao processo.

DA HABILITAÇÃO:

Após análise da documentação de Habilitação, foi constatado que a empresa **Portal Tur Transportes LTDA ME, CNPJ Nº 16.607.479/0001-69**, cumpriu plenamente os requisitos de Habilitação, ficando Habilitada/ Credenciada neste Chamamento público.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no site do Município.

A concessão do credenciamento é fundamentada no Caput do art. 25 da Lei n.º8.666/93.

Portalegre/RN, 02 de dezembro de 2020.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5201AC7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DA
PESSOA JURÍDICA FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA
07191556498, REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO Nº
001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000096/20**

OBJETO: credenciamento, sem caráter de exclusividade de Pessoas Físicas e Jurídicas para transporte de pessoas em veículo na forma de

PASSAGEM, para tratamento de saúde como consulta pelo SUS, consulta especializada e atendimento em hospitais públicos e outros procedimentos de saúde nas cidades de Pau dos Ferros, Natal e Mossoró, em conformidade com a Lei 8666/93, e Lei Federal nº 8.080/90.

DO(S) CREDENCIATE(S):

FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498, com endereço na R RAIMUNDO RODRIGUES TORRE, 13, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.913.772/0001-33, que teve sua documentação protocolada na data de 28/10/2020, PROTOCOLO nº 2335. A mesma apresentou proposta para o item 02, 03, e 04 do Edital, que versa sobre passagem da sede do município de portalegre/RN, as cidades de: Pau dos Ferros/RN, Mossoró/RN, e Natal/RN e vice-versa, em veículos de 05(cinco) e 16(dezesseis) passageiros, Marca/ Modelo: FIAT/DUCATO MINIBUS, de placa: PGA 9653(Items 02 – Passagem para Pau dos Ferros/RN); FIAT/DUCATO MINIBUS, de placa: FJX 8515(Items 03 – Passagem para Mossoró/RN); e FIAT TORO de placas QGS4L25/ FIAT DUCATO de placa QGZ1F68(Items 04 – Passagem para Natal/RN), conforme documentação em anexo ao processo.

DA HABILITAÇÃO:

A requerente **FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498**, apresentou LAUDO TÉCNICO dos veículos FIAT/DUCATO MINIBUS, de placa: PGA 9653 e FIAT/DUCATO MINIBUS, de placa: FJX 8515, feito pelo Órgão: Potiguar Inspeções de segurança Veicular, em vez de apresentar a **Vistoria do Detran condizente com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CBT)** para os veículos de 16 passageiros. a mesma foi notificada para que apresentasse a referida vistoria para todos os veículos de 16 passageiros.

Nesta data de 02/12/2020, a referida empresa apresentou protocolos de agendamento para vistoria dos veículos junto ao DETRAN/RN para os dias 13, 14 e 15 de janeiro de 2021. Desta forma, diante da necessidade da contratação de prestadores para os referidos serviços, e visto que o DETRAN está funcionando apenas através destes agendamentos, declaramos a empresa **FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498** como Habilitada/ Credenciada neste chamamento, e de toda forma, recomendamos que apresente cópia das vistorias quando efetuadas.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no site do Município.

A concessão do credenciamento é fundamentada no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Portalegre/RN, 02 de DEZEMBRO de 2020.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FDBDE8B2

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.012.002.001 – DISPENSA 051/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000134/2020 – LICITANTE REMANESCENTE: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS

A **PREFEITURA MUNICIPAL de Portalegre RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.358.053/0001-90**, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Portalegre, CEP: 59810-000, Portalegre-RN, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, Manoel de Freitas Neto, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS**, com endereço na ROD RN 117, KM 110, 500, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.005.020/0001-80, neste ato representado(a) por **Jose Herico Ferreira das Chagas**, apenas

denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o cancelamento do **contrato Nº 2020.010.015.001** com a empresa **MACIEL GOMES SUASSUNA** por pendências fiscais, e a convocação da segunda colocada que se trata da empresa **AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS**, **CNPJ sob o n.º 02.005.020/0001-80** nas mesmas condições da primeira colocada, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

– O Processo licitatório se dá na forma de dispensa de licitação, de acordo com o Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente instrumento tem como objeto a Execução de serviços de torno mecânico para manutenção de peças e acessórios do veículo tipo retroescavadeira da frota de veículos do município de Portalegre, conforme especificações constantes no Mapa de Apuração baseado nas pesquisas mercadológicas existentes no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O objeto contratual tem o valor global de R\$ 15.770,00(quinze mil, setecentos e setenta reais), conforme relação abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente.

Portalegre/RN, 02 DE DEZEMBRO de 2020.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

CNPJ: 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

Contratante

Proponente:

Amelia Patricia Ferreira Barros

CNPJ: 02.005.020/0001-80

Representante:

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS

Contratada

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F77DAAC2

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2019.004.018.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 000020/19

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). **MANOEL DE FREITAS NETO**-Prefeito Municipal, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.610.589/0001-00, neste ato representada por **JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA**, portador do CPF nº 012.258.614-03, apenas denominada de **CONTRATADA**. O termo aditivo visa prorrogação de prazo ao contrato nº 2019.004.018.001, referente a licitação na modalidade tomada de preço nº 002/2019 – processo licitatório nº 000020/19, cujo objeto é: contratação de empresa do ramo da construção civil para executar obra para a construção de uma praça multieventos no município de Portalegre/RN. Vigência: o presente termo aditivo terá

vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA.

Portalegre/RN, 05 de maio de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FFB82F38

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2019.011.001.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 000137/19

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). MANOEL DE FREITAS NETO-Prefeito Municipal, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 08.358.053/0001-90, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, n.º 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.610.589/0001-00, neste ato representada por **JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA**, portador do CPF n.º 012.258.614-03, apenas denominada de **CONTRATADA**. O termo aditivo visa prorrogação de prazo ao contrato n.º 2019.011.001.001, referente a licitação na modalidade tomada de preço n.º 015/2019 – processo licitatório n.º 000137/19, cujo objeto é: contratação de empresas do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a reforma e manutenção dos pórticos de entrada da cidade de Portalegre/RN. Vigência: O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA.

Portalegre/RN, 02 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:64F98F2E

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0051/2020 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000134/20

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a Execução de serviços de torno mecânico para manutenção de peças e acessórios do veículo tipo retroescavadeira da frota de veículos do município de Portalegre.

JUSTIFICATIVA DO CANCELAMENTO:

Convocada para a assinatura do contrato, a empresa **MACIEL GOMES SUASSUNA**, CNPJ Nº **00.896.020/0001-92**, apresentou pendências fiscais com a união, estado e município, e a mesma não determinou um prazo para a devida regularização até o presente momento. Desta forma, diante da necessidade imediata para o conserto da retroescavadeira em questão, faz-se necessário o cancelamento do contrato Nº **2020.010.015.001** com a empresa **MACIEL GOMES SUASSUNA**, e a convocação da segunda colocada que se trata da empresa **AMELIA PATRICIA FERREIRA**

BARROS, CNPJ sob o n.º **02.005.020/0001-80** nas mesmas condições da primeira colocada.

Vale ressaltar que devido a pendências fiscais da empresa **MACIEL GOMES SUASSUNA**, o Contrato Nº **2020.010.015.001** não foi publicado no diário oficial.

Portalegre/RN, 01 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2F9D1D07

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2020-GP/PMP**

PORTARIA Nº 309/2020-GP/PMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o término do contrato de administrativo de prestação de serviços de perícia médica;

CONSIDERANDO os procedimentos administrativos proveniente de pedido de readaptação de função, auxílio doença e aposentadoria por invalidez;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de perito oficial para fins de avaliação de servidor público, ante a ausência de junta oficial legalmente constituída;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada o médico, **LUCAS RAFAEL COSTA HOLANDA**, CRM n.º 9262, para atuar como perito nos procedimento de readaptação de função, auxilia doença, aposentadoria e demais procedimentos que necessite da avaliação clínica de perito, para o mês de dezembro.

§1º O perito deverá recomendar ou não a alteração da função do servidor readaptado e o respectivo período.

§2º Na hipótese de readaptação em outra função, o perito deverá fazer menção aos tipos de esforços não recomendados na nova função a ser exercida pelo servidor compatível com sua capacidade laborativa residual e se dá de forma parcial ou definitiva.

§3º Se julgado incapaz para o serviço público o readaptado será encaminhado para aposentadoria por invalidez.

Art.2º O perito, a seu critério, poderá utilizar o MANUAL DE PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, no que couber para aplicação no caso concreto.

Art.3º O perito oficial deverá emitir laudo pericial, de forma circunstanciada, acerca da possibilidade ou não da readaptação, no prazo de 10(dez) dias, após a realização da inspeção médica.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 02 de dezembro de 2020

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1F02A081

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 123, DE 01 DE
DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.439

DECRETO Nº 123, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.439

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.700,00

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB
 374 10.305.0004.1029.0000 BLVS - VIGILANCIA E SAUDE (ACE)
 2.700,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 10 66
 10 FUNDO MUN DE SAUDE
 214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GERENCA DE COMUNICACAO SOCIAL

29 24.722.0002.1150.0000 IMPLANTACAO DO PROJETO CIDADE DIGITAL -2.700,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 100
 1 Recursos do Exercício Corrente
 001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -2.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:6A817B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº
003/2020

O Município de Pureza-RN, através da Comissão Permanente de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2020, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade à Licitação Tomada de Preços nº 003/2020, objetivando a construção, por empreitada global, de pavimentação à paralelepípedos convencional, com drenagem superficial das ruas São João (Centro) e Rua Principal (distrito de Bebida Velha) no Município de Pureza/RN, com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas.

Pureza-RN, 02 de dezembro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
 Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:DBE6FE10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2020

“Revoga os Decretos nº 028/2019 e 034/2019 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das suas atribuições legais e institucionais com fundamentos na Lei Orgânica do Município e legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º. Ficam REVOGADOS os Decretos Municipais nº 028/2019 e 034/2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2020.

Pureza/RN, 02 de dezembro de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:72D6C2D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 058/2020

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 058/2020, de 02 de dezembro de 2020.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Elaine Michele Vieira

e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor da Senhora: Elaine Michele Vieira CPF: 053.589.194-65, residente e domiciliada neste município para custear despesas com procedimento em saúde, exame médico especializado (ecocardiograma com doppler), em caráter de urgência na cidade de Pau dos Ferros, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 02 de dezembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:6FC0E264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - FIN 031-2020

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO
CNPJ 01612393/0001-57

PORTARIA – FIN Nº 31, de 02 de outubro de 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso da atribuição que lhe confere o art.06, da Lei nº 151 de 03/12/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações Orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº151, de 03 de dezembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS	
01 PODER LEGISLATIVO	
0101 00 CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1001 - GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.969,00
01.031.0001.2001 - GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.218,48
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	6.608,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$	28.795,48
REDUÇÕES	
01 PODER LEGISLATIVO	
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 - GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-2.218,48
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	-3.108,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	-23.469,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$	-28.795,48

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4B354700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - FIN 032-2020

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO
CNP 01612393/0001-57

PORTARIA – FIN Nº 32, de 08 de outubro de 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso da atribuição que lhe confere o art.06, da Lei nº 151 de 03/12/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de Crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº151, de 03 de dezembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS	
02 PODER EXECUTIVO	
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.392.0002.2721 - GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$	5.000,00
REDUÇÕES	
02 PODER EXECUTIVO	
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.392.0002.2330 - GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	-5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$	-5.000,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:0D19DBD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26110001/20-PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 03/2020, de 02 de Janeiro de 2020, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de bombas submersa destinadas aos poços tubulares(poços artesanais), que foram perfurados nas comunidades, Uberaba, Purgatório, Buqueirão, Feijão, Carrapateira e Pereiro, zona Rural deste município de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio

da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ Nº 12.980.520/0001-97, no valor total de R\$ 6.993,00 (seis mil, novecentos e noventa e três reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Dezembro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:37C10B22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26110001/20-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de bombas submersa destinadas aos poços tubulares(poços artesianos), que foram perfurados nas comunidades, Uberaba, Purgatório, Buqueirão, Feijão, Carrapateira e Pereiro, zona Rural deste município de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido.....: CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ Nº 12.980.520/0001-97.

Valor.....: R\$ 6.993,00 (seis mil, novecentos e noventa e três reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Dezembro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:DAE1E8C5

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26110001/20-TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ Nº 12.980.520/0001-97, referente à Aquisição de bombas submersa destinadas aos poços tubulares(poços artesianos), que foram perfurados nas comunidades, Uberaba,

Purgatório, Buqueirão, Feijão, Carrapateira e Pereiro, zona Rural deste município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 6.993,00 (seis mil, novecentos e noventa e três reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:CD9E62D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 443/2020 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Coordenador de Gabinete, JOEIDE LIMA DE MORAIS, Matrícula: 151673-6, para cobrir suas despesas face a viagem que será realizada no dia 03 do corrente mês e ano, para participar de reunião, a ser realizada na Central Metropolitana de Regulação – CMR, em Natal/RN, conforme solicitação nº 2880.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de dezembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C76BA6AE

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 444/2020 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Subcoordenador do Sistema de Auditoria, Planejamento, Controle e Avaliação, RODRIGO FELIPE CONFESSOR, Matrícula: 151669-8, para cobrir suas despesas face a viagem que será realizada no dia 03 do corrente mês e ano, para participar de reunião, a ser realizada na Central Metropolitana de Regulação – CMR, em Natal/RN, conforme solicitação nº 2882.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de dezembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E672364C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 445/2020 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Coordenadora do Sistema de Auditoria, Planejamento, Controle e Avaliação, **RITA DE CÁSSIA DE LIMA, Matrícula: 151660-4**, para cobrir suas despesas face a viagem que será realizada no dia **03 do corrente mês e ano**, para participar de reunião, a ser realizada na Central Metropolitana de Regulação – CMR, em Natal/RN, conforme solicitação nº **2881**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de dezembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:296DB553

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
147/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 147/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 20.399.316/0001-05. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência, passando a vigorar de 16 de outubro de 2020 a 15 de abril de 2021, do Contrato celebrado em 16 de outubro de 2018, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Presencial Nº 060/2018. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, 16 de outubro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Contratante e

LUAN DOS SANTOS LAURINDO,

P/ Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:DB445B42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 054/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 054 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

REGULAMENTA O PROGRAMA “PREVINE BRASIL”, QUE ESTABELECE NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DE CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CRIA O INCENTIVO DE DESEMPENHO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a Lei:

Art. 1º - FICA REGULAMETADO, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, o “Programa Previne Brasil”, criado por meio da Portaria - MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 – DOU.

Art. 2º - FICA CRIADO o Incentivo de Desempenho na Atenção Primária à Saúde – IDAPS na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será outorgado por meio de avaliação de desempenho, através de acompanhamento contínuo do desempenho individual do profissional, e institucional das unidades integrantes do Programa, como componente do custeio variável.

Parágrafo único. Para o Incentivo de Desempenho serão contemplados todas as equipes da Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal e Equipe NASF AP, Programa dos Agentes Comunitários de Saúde;

Art. 3º - Os recursos advindos da união serão destinados exclusivamente para a operacionalização do Programa e serão rateados pelo município da seguinte forma:

§ 1º- Até 70% (setenta) por cento para os profissionais cadastrados ao programa com atribuições específicas, conforme estabelecido no **Parágrafo único** do art. 2º desta lei.

§ 2º- No mínimo 30% (trinta) por cento destinados à aplicação em investimentos e custeio, reestruturação e reaparelhamento no âmbito da Atenção Primária a Saúde, a critério do município.

Parágrafo único. Os recursos pagos aos profissionais serão distribuídos igualmente por equipe cadastrada em cada unidade de referência e fica condicionado ao repasse de recursos vinculados pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º - Os valores que não forem repassados aos profissionais em razão de não terem atendido às metas estabelecidas por esta Lei, serão destinados na melhoria do programa, a critério do Município.

Art. 5º - É proibida a repartição dos recursos aos servidores que não façam parte das equipes da Estratégia Saúde da Família, Estratégia Saúde Bucal, Equipe NASF AP, Programa dos Agentes Comunitários de Saúde do município de Santa Maria.

Art. 6º - Os servidores só farão jus ao Incentivo quando estiverem no efetivo exercício de suas atividades laborais no âmbito da Atenção Primária.

Art. 7º - A ausência de um profissional de qualquer das equipes, implicará na suspensão do repasse para o mesmo, sendo o percentual de incentivo desse profissional destinado às ações do programa.

Art. 8º - Os incentivos decorrentes desta Lei, não serão objeto de incorporação salarial para nenhum efeito.

Art. 9º - Os servidores só farão jus ao Incentivo quando estiverem no efetivo exercício de suas atividades laborais no âmbito da Atenção Primária.

§ 1º - Em casos de afastamento do servidor por mais de 15 (quinze) dias, o incentivo não será pago em sua integralidade.

§ 2º - Nos casos de licenças e férias dos servidores, por hipótese alguma, deverá ser pago o incentivo, devendo o mesmo ser adicionado apenas no retorno das atividades do servidor.

Art. 10º. O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá regulamentar, através de DECRETO, as condições de avaliação deste Programa no âmbito do Município até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 11º - O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá designar por meio de portaria, no prazo máximo até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, os integrantes da comissão mista de avaliação e desempenho da Atenção Primária Municipal.

Art. 12º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de remanejamento, se necessário.

Art. 13º. O programa de que trata a presente Lei terá vigência por tempo indeterminado, enquanto perdurar os repasses pela União, relativos ao PROGRAMA "PREVINE BRASIL".

Art. 14º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santa Maria/RN em 02 de Novembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador:E9EC00F3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 152/2020

PORTARIA 152/2020 Santa Maria-RN, 02 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os contratos de prestação de serviços temporários dos seguintes servidores:

1. ANA CARLA BORGES DE OLIVEIRA - CPF: 047.630.274-92;
2. ANA IRIS GUILHERME GRACIANO - CPF: 092.291.924-06;
3. EDSON DA SILVA DIAS - CPF: 064.949.704-00;
4. ELISANGELA FELIX DA SILVA - CPF: 637.279.352-00;
5. GEISA GRACIANO DE ARAUJO - CPF: 051.425.724-59;
6. GIVANILDO LOPES DA SILVA - CPF: 100.646.854-46;
7. GUILHERME DAVID MEDEIROS BARRETO - CPF: 707.472.844-66
8. IONARA SILVA COSTA - CPF: 016.624.364-75;
9. IRINAN BEZERRA GOMES - CPF: 055.015.794-80;
10. JOAO PAULO LOPES DA SILVA - CPF: 701.271.714-95;
11. JOSE AELISSON MACEDO DE ARAUJO - CPF: 117.296.084-42;
12. JOSE ALVES DE MEDEIROS JUNIOR - CPF: 126.144.254-78;
13. JOSÉ RENAN DA SILVA PEREIRA - CPF: 707.543.794-18;
14. JOSÉ RIBEIRO DE LIMA - CPF: 138.882.504-04;
15. NAYARA RAYANE CIRINO - CPF: 700.279.244-08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador:16F692C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1485/2020

Portaria de diária nº 1485/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar para tratamento de saúde, no dia 28 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:272C6FA2

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1478/2020

Portaria de diária nº 1478/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente de para tratamento de saúde, no dia 30 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6FE28A8C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1479/2020**

Portaria de diária nº 1479/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 30 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:47941562

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1480/2020**

Portaria de diária nº 1480/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para procedimentos especializados, localizado na cidade destino, no dia 30 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:11D654FD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1481/2020**

Portaria de diária nº 1481/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 30 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:24A73D03

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1482/2020**

Portaria de diária nº 1482/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, da cidade destino, no dia 30 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E2268C66

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1483/2020**

Portaria de diária nº 1483/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem

realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para procedimentos especializados, localizado na cidade destino, no dia 27 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:544498B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1484/2020

Portaria de diária nº 1484/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 29 de novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A25D5806

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1486/2020

Portaria de diária nº 1486/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 2171**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 01 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:107240E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO 562/2020

CNPJ: 08110439000189
Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro
Telefone 08434342255
gabinete@santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00562/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00896/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercicio, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotacoes orçamentarias.

02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.003.04.122.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.003.04.122.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	20.000,00
Sub-Total:		40.000,00
02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A		
02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	50.000,00
Sub-Total:		50.000,00
Total Parcial Suplementado:		90.000,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.004-SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRI		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.004.20.606.0004.2101.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00
02.008-SEC. MUN. CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER		
02.008.13.391.0050.1112.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	10.000,00
02.008.13.391.0050.2057.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
02.008.13.391.0050.2057.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	10.000,00
02.008.27.812.0023.2278.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	10.000,00
02.008.27.812.0023.2278.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.000,00
02.008.27.812.0023.2278.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Sub-Total:		60.000,00
02.009-SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA		
02.009.08.122.0003.2283.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Sub-Total:		20.000,00
Total Parcial Reduzido:		90.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Santana do Matos, 01, Dezembro de 2020

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaleide Edilza da Silva
Código Identificador:49CE5F47

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 249/2020 – GP ***

Santana do Matos/RN, 01 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019;**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância da Secretária da pasta e o Despacho da Prefeita.**R E S O L V E:****Art. 1º** - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias á servidora municipal, Sra. **ADRIANA MARIA DE ASSUNÇÃO GUIMARÃES**, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 140 e CPF nº 582.436.074-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Dr. Clóvis Avelino, a partir de 01/12/2020 a 30/12/2020, reassumindo suas funções a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO***Publicado por:**
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:28C0859C**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 248/2020 – GP ***

Santana do Matos/RN, 01 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019;**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, a concordância da Secretária da pasta e o Despacho da Prefeita.**R E S O L V E:****Art. 1º** - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor municipal, Sr. **CLOVIS SIMÃO BEZERRA JUNIOR**, cargo de CONTINUO, matrícula nº 167 e CPF nº 623.387.654-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Dr. Clóvis Avelino, a partir de 01/12/2020 a 30/12/2020, reassumindo suas funções a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO***Publicado por:**
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E9A14AD8**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 251/2020 – GP**

Santana do Matos/RN, 01 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019;**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância da Secretária da pasta e o Despacho da Prefeita.**R E S O L V E:****Art. 1º** - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias á servidora municipal, Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO**, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 170 e CPF nº 457.963.274-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Dr. Clóvis Avelino, a partir de 01/12/2020 a 30/12/2020, reassumindo suas funções a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO***Publicado por:**
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E1FEC4C6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SANTO ANTONIO - RN
2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZOS AO CONTRATO Nº 13070001/2020 PROVENIENTE
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio – RN
CNPJ: 08.144.800/0001-98Contratada: ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIODA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 07.275.651/0001-
33.**Objeto:** :prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por iguais e sucessivos períodos, ou seja, de 15 de novembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021.

O período de execução permanecerá o mesmo do contrato, 02 (dois) meses será realizada prazo de vigência do presente contrato por iguais e sucessivos períodos, ou seja, de 60 dias corridos, a validade do mesmo será de 02 meses.

Fundamento Legal: Lei 8666/ Art.57, inciso II.**Objeto do presente termo aditivo:** Prorrogação de prazo de vigência do Contrato firmado em conformidade com a justificativa acostada ao autos, bem como nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993,**Vigência:** de 15/11/2020 até 15/01/2021

SANTO ANTONIO – RN, 14/11/2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9021F93E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009-2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.114.514/0001-80 **CONTRATADO: ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ do MF sob o nº **06.984.317/0001-96**, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM ROÇO NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN** acréscimo de **R\$ 155.984,10 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais, dez centavos)**, que corresponde 24, 8% (vinte e quatro vírgula oito por cento), alterando o Valor do contrato original. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

ASSINADO EM: 01 de dezembro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Contratante

ENGSERV Comercio Serviços e Transporte LTDA

CNPJ Do MF SOB o Nº 06.984.317/0001-96

SRº HARLLINGTON LUIZ AVELINO PINHEIRO

CPF nº 029.329.364-33

Pela Contratada

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:BAA6E4AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2020

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o presente certame a(s) licitante(s) abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Agenda permanente formato 13,5cmx19,2cm capa dura

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20,5000

Valor Final: 14,2400

Valor Total: 284,8000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:50 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: tilibra

Item: 0002

Descrição: Alfinete colorido para mapa caixa com 50 unidades

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 5,5900

Valor Final: 2,7000

Valor Total: 81,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO

Modelo: jogar

Item: 0003

Descrição: Almofada para carimbo nº 3

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,0800

Valor Final: 5,4000

Valor Total: 81,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: radex

Item: 0004

Descrição: Apagador para quadro branco embalagem individual

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,8800

Valor Final: 3,2700

Valor Total: 163,5000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: souza

Item: 0005

Descrição: Apontador com deposito

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,7000

Valor Final: 0,5700

Valor Total: 57,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: leonora

Item: 0006

Descrição: Apontador simples

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,8400

Valor Final: 0,1800

Valor Total: 18,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Página 2 de 30

Modelo: leonora

Item: 0007

Descrição: Arquivo morto papelão tamanho 344x124x237mm

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,7500

Valor Final: 2,3700

Valor Total: 948,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: dubra

Item: 0008

Descrição: Arquivo morto polionda tamanho aproximado 350x130x235mm

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,3000

Valor Final: 3,3000

Valor Total: 1.980,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO

Modelo: frama

Item: 0009

Descrição: Bandeira do Brasil tamanho oficial dupla face
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 137,0000
 Valor Final: 84,0000
 Valor Total: 840,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: vb
 Item: 0010
 Descrição: "Bandeira da RN tamanho oficial dupla face"
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 158,0000
 Valor Final: 106,0000
 Valor Total: 1.060,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: vb
 Item: 0011
 Descrição: Bandeira município tamanho oficial dupla face
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 185,0000
 Valor Final: 114,0000
 Valor Total: 1.140,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: vb
 Item: 0012
 Descrição: Barbante algodão trançado com no mínimo 100 metros
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,5700
 Valor Final: 2,9900
 Valor Total: 89,7000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bocazul
 Item: 0013
 Descrição: Bloco auto adesivo tamanho 76x102mm com 100 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,1900
 Valor Final: 3,0000
 Valor Total: 300,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Página 3 de 30
 Modelo: jogar
 Item: 0014
 Descrição: Bloco auto adesivo com 4x38x51mm com 100 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Bloco
 Valor Referência 4,0000
 Valor Final: 5,1000
 Valor Total: 510,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: jogar
 Item: 0015
 Descrição: Bloco auto adesivo 76x76mm com 100 folhas
 Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Bloco
 Valor Referência 3,5000
 Valor Final: 2,8000
 Valor Total: 280,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: jogar
 Item: 0016
 Descrição: Borracha apagadora bicolor
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,7000
 Valor Final: 0,4500
 Valor Total: 90,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: redbor
 Item: 0017
 Descrição: Borracha branca nº 20
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,5000
 Valor Final: 0,3800
 Valor Total: 76,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: premier
 Item: 0018
 Descrição: Borracha ponteira
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,2000
 Valor Final: 0,1900
 Valor Total: 19,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: redbor
 Item: 0019
 Descrição: Caderno 10 matérias capa flexível com no mínimo 120 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,0000
 Valor Final: 5,6900
 Valor Total: 569,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: maxima
 Item: 0020
 Descrição: Caderno 6 matérias capa flexível com no mínimo 72 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,0000
 Valor Final: 3,4000
 Valor Total: 340,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: maxima
 Página 4 de 30
 Item: 0021
 Descrição: Caderno 8 matérias capa flexível com no mínimo 96 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,0000
 Valor Final: 4,2000

Valor Total: 420,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: maxima
 Item: 0022
 Descrição: Caderno brochura 1/4 48fls
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,0000
 Valor Final: 1,8000
 Valor Total: 180,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: zap
 Item: 0023
 Descrição: Caderno capa dura 10 matérias com no mínimo 200 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,5000
 Valor Final: 8,3600
 Valor Total: 836,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: credeal
 Item: 0025
 Descrição: Calculadora eletrônica com 12 dígitos com as operações básica.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 25,0000
 Valor Final: 17,8000
 Valor Total: 178,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: takson
 Item: 0026
 Descrição: Calculadora eletrônica com 8 dígitos com as operações básicas
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,0000
 Valor Final: 7,0000
 Valor Total: 70,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: brw
 Item: 0027
 Descrição: "Caneta esferográfica escrita media cor azul"
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,8000
 Valor Final: 0,3800
 Valor Total: 228,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: compactor
 Item: 0028
 Descrição: Caneta esferográfica escrita media cor preta
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,8000
 Valor Final: 0,3800
 Valor Total: 38,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: compactor
 Item: 0029
 Página 5 de 30
 Descrição: Caneta esferográfica escrita media cor vermelha
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,8000
 Valor Final: 0,3800
 Valor Total: 38,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: compactor
 Item: 0030
 Descrição: Cartolina color set tamanho 48x66 cores variadas
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,8900
 Valor Final: 0,7500
 Valor Total: 600,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: premiata
 Item: 0031
 Descrição: Cartolina comum tamanho 500x660 cores variadas
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,5800
 Valor Final: 0,5600
 Valor Total: 448,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bignardi
 Item: 0032
 Descrição: Cartolina guache decorada
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 1,5000
 Valor Final: 1,5000
 Valor Total: 300,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: premiata
 Item: 0033
 Descrição: Cartolina guache tamanho 48x66 cores variadas
 Quantidade: 700
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 1,2000
 Valor Final: 0,8400
 Valor Total: 588,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: premiata
 Item: 0034
 Descrição: Cartolina laminada tamanho 48x60 cores variadas
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 1,2000
 Valor Final: 0,8000
 Valor Total: 160,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: cromus
 Item: 0035
 Descrição: Cd r gravável 80 min 700mb
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,0000
 Valor Final: 0,9000
 Valor Total: 90,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ytly
 Item: 0036
 Descrição: Cd rw regravável 700mb 80min
 Página 6 de 30
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,5000
 Valor Final: 1,5000
 Valor Total: 150,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: multilaser
 Item: 0037
 Descrição: Clips galvanizado tamanho 2/0 com 100 unidades
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 2,8900
 Valor Final: 1,6500
 Valor Total: 165,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ferplas
 Item: 0038
 Descrição: Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 2,5000
 Valor Final: 1,6500
 Valor Total: 330,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ferplas
 Item: 0039
 Descrição: Clips galvanizado tamanho 4/0 com 50 unidades
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 2,7400
 Valor Final: 1,6500
 Valor Total: 330,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ferplas
 Item: 0040
 Descrição: Clips galvanizado tamanho 6/0 com 50 unidades
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 3,6000
 Valor Final: 2,7500
 Valor Total: 550,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: ferplas
 Item: 0041
 Descrição: Clips galvanizado tamanho 8/0 com 25 unidades
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 3,3400
 Valor Final: 2,2000
 Valor Total: 440,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ferplas
 Item: 0042
 Descrição: Cola para isopor 450 gramas acondicionada em embalagem plástica
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 20,4800
 Valor Final: 14,8900
 Valor Total: 446,7000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: acrillex
 Item: 0043
 Descrição: Cola liquida branca 1.000ml acondicionada em embalagem plástica
 Quantidade: 90
 Página 7 de 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 15,0000
 Valor Final: 12,9000
 Valor Total: 1.161,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bambini
 Item: 0044
 Descrição: Cola liquida branca 500g acondicionada em embalagem plástica.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 8,5000
 Valor Final: 7,0000
 Valor Total: 1.050,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bambini
 Item: 0045
 Descrição: Cola liquida branca 90g acondicionada em embalagem plástica .
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 2,2000
 Valor Final: 1,9000
 Valor Total: 285,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bambini
 Item: 0046
 Descrição: "Cola colorida com 4x25g, secagem rápida"
 Quantidade: 75
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 6,6400
 Valor Final: 3,7000
 Valor Total: 277,5000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: acrillex
 Item: 0047
 Descrição: Cola em bastão 20g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.

Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 5,0000
 Valor Final: 2,0000
 Valor Total: 200,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: leonora
 Item: 0048
 Descrição: Cola em bastão 8g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.

Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 3,8000
 Valor Final: 1,0000
 Valor Total: 100,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: leoleo
 Item: 0049
 Descrição: Cola gliter caixa com 4x25g cores

Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 8,0000
 Valor Final: 7,8000
 Valor Total: 624,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: koala
 Item: 0050
 Descrição: Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 900g

Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Página 8 de 30
 Valor Referência 41,0000
 Valor Final: 31,9000
 Valor Total: 957,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: koala
 Item: 0051
 Descrição: Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 90g

Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 4,4900
 Valor Final: 3,3000
 Valor Total: 330,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bambini
 Item: 0052
 Descrição: Cola líquida para e.v.a acondicionada em embalagem plástica com 90g.

Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 5,0000
 Valor Final: 4,9000
 Valor Total: 343,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bambini
 Item: 0053
 Descrição: Cola em bastão de silicone fina(quente)

Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,5400
 Valor Final: 0,5000
 Valor Total: 300,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: rendi
 Item: 0054
 Descrição: Cola em bastão de silicone grossa(quente)

Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,1000
 Valor Final: 1,0000
 Valor Total: 300,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: rendi
 Item: 0055
 Descrição: Cola para tecido

Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,8900
 Valor Final: 3,4000
 Valor Total: 170,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: acrillex
 Item: 0056
 Descrição: Corretivo liquido 18ml a base água

Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 1,4000
 Valor Total: 140,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bambini
 Item: 0057
 Descrição: Contato colorido em metro

Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 7,0000
 Página 9 de 30
 Valor Final: 4,0000
 Valor Total: 400,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: plastcover
 Item: 0058
 Descrição: Durex transparente para uso geral tamanho 12x40m.

Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 1,8000
 Valor Final: 1,1000
 Valor Total: 440,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: euro
 Item: 0059
 Descrição: Durex transparente pequeno para uso geral tamanho 12x30.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 0,9000
 Valor Final: 0,8000
 Valor Total: 80,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: euro
 Item: 0060
 Descrição: Dvd r 4.7gb 120min
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,7000
 Valor Final: 1,1000
 Valor Total: 110,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ytly
 Item: 0061
 Descrição: Elástico super amarelo pacote com 100 g, com 200 ligas
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 8,0000
 Valor Final: 6,6000
 Valor Total: 330,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: mercur
 Item: 0062
 Descrição: Elástico super amarelo pacote com 1000 g, com 2000 ligas
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 67,9000
 Valor Final: 49,0000
 Valor Total: 980,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: mercur
 Item: 0063
 Descrição: Emborrachado em eva tamanho 39x47 em rolo com proteção plástica.
 Quantidade: 700
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 1,2000
 Valor Total: 840,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ibel
 Item: 0064
 Descrição: Emborrachado com gliter 40x50
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 4,8800
 Valor Final: 3,6000
 Página 10 de 30
 Valor Total: 1.440,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ibel
 Item: 0065
 Descrição: Emborrachado decorado 40x50
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 6,4800
 Valor Final: 4,9000
 Valor Total: 490,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ibel
 Item: 0066
 Descrição: Envelope branco officio nº 28 tamanho 200 x 280
 Quantidade: 2.500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,2400
 Valor Final: 0,2400
 Valor Total: 600,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: foroni
 Item: 0067
 Descrição: Envelope convite tamanho 160x235 cores variadas
 Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,6000
 Valor Final: 0,3500
 Valor Total: 420,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: foroni
 Item: 0068
 Descrição: Envelope officio branco para carta tamanho 114x229
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,0900
 Valor Final: 0,0900
 Valor Total: 45,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: scrity
 Item: 0069
 Descrição: Envelope pardo nº 25 tamanho 176x250
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,1700
 Valor Final: 0,1700
 Valor Total: 85,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: foroni
 Item: 0070
 Descrição: Envelope pardo nº 28 tamanho 200x280
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,2800
 Valor Final: 0,2400
 Valor Total: 144,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: scrity

Item: 0071
 Descrição: Envelope pardo nº 32 tamanho 324x 229
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,3500
 Valor Final: 0,3000
 Valor Total: 180,0000
 Página 11 de 30
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: scrity
 Item: 0072
 Descrição: Envelope pardo nº 34 tamanho 240x340
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,3500
 Valor Final: 0,3200
 Valor Total: 160,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: scrity
 Item: 0073
 Descrição: Envelope pardo nº 36 tamanho 265x360
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,4000
 Valor Final: 0,3700
 Valor Total: 185,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: scrity
 Item: 0074
 Descrição: Envelope pardo nº 41 tamanho 310x410
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,4500
 Valor Final: 0,4500
 Valor Total: 225,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: foroni
 Item: 0075
 Descrição: Envelope pardo nº 47 tamanho 370 x 470
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,5000
 Valor Final: 0,5000
 Valor Total: 250,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: foroni
 Item: 0076
 Descrição: Estilete grande corpo plástico com lamina de 18mm e trava de segurança.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,9900
 Valor Final: 1,8900
 Valor Total: 94,5000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: jogar
 Item: 0077
 Descrição: Estilete pequeno corpo plástico com lamina de 9mm e trava de segurança.

Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,5800
 Valor Final: 1,1400
 Valor Total: 57,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: jogar
 Item: 0078
 Descrição: Extrator de grampos galvanizado tipo espátula
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,8800
 Valor Final: 1,8800
 Valor Total: 94,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Página 12 de 30
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: acc
 Item: 0079
 Descrição: Fita adesiva em pvc tamanho 25x50m
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 2,7500
 Valor Final: 2,4500
 Valor Total: 735,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: euro
 Item: 0080
 Descrição: Fita adesiva em papel marrom tamanho 19x50m
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 7,9000
 Valor Final: 3,4800
 Valor Total: 1.044,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: adelbras
 Item: 0081
 Descrição: Fita adesiva em papel marrom tamanho 24x50m
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 10,5900
 Valor Final: 6,9700
 Valor Total: 2.091,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: adelbras
 Item: 0082
 Descrição: Fita adesiva em papel marrom tamanho 38x50m
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 17,1000
 Valor Final: 9,8500
 Valor Total: 2.955,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: adelbras
 Item: 0083
 Descrição: Fita adesiva em papel marrom tamanho 50x50m
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 22,0000
 Valor Final: 14,8000
 Valor Total: 4.440,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: adelbras
 Item: 0084
 Descrição: "Fita adesiva transparente tamanho 25x50 m"
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 2,8500
 Valor Final: 2,4500
 Valor Total: 490,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: euro
 Item: 0085
 Descrição: Fita adesiva transparente tamanho 45x45 m
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 3,2400
 Valor Final: 3,0000
 Valor Total: 600,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Página 13 de 30
 Modelo: euro
 Item: 0086
 Descrição: Fita crepada tamanho 50x50m
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 9,5000
 Valor Final: 9,5000
 Valor Total: 950,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: adelbras
 Item: 0087
 Descrição: Fita crepada tamanho 24x50 m
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 5,0000
 Valor Final: 4,9500
 Valor Total: 495,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: euro
 Item: 0088
 Descrição: Fita crepada tamanho 38x50m
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 7,2500
 Valor Final: 7,2500
 Valor Total: 725,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: adelbras
 Item: 0089
 Descrição: Fita decorativa tamanho 16x50m cores variadas
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 3,8500
 Valor Final: 3,2500
 Valor Total: 260,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO

Modelo: emfesta
 Item: 0090
 Descrição: Fita dupla face tamanho 19x30m
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 8,0000
 Valor Final: 5,2000
 Valor Total: 156,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: euro
 Item: 0091
 Descrição: Fita dupla face tamanho 25x30 m
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 11,0000
 Valor Final: 5,9500
 Valor Total: 238,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: euro
 Item: 0092
 Descrição: Giz de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 1,7500
 Valor Final: 1,7500
 Valor Total: 175,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bambini
 Página 14 de 30
 Item: 0093
 Descrição: Gizão de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 3,0000
 Valor Final: 2,9500
 Valor Total: 295,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bambini
 Item: 0094
 Descrição: Gliter 3gr acondicionado em pote plástico cores variadas
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Pote
 Valor Referência 0,8000
 Valor Final: 0,7000
 Valor Total: 105,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: glinorte
 Item: 0095
 Descrição: Mina de grafite 0,5 mm acondicionada em tubo com 12 minas
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 4,7000
 Valor Final: 0,6000
 Valor Total: 18,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: leoleo
 Item: 0096
 Descrição: Mina de grafite 0,7 mm acondicionada em tubo com 12 minas
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 4,8000
 Valor Final: 0,6000
 Valor Total: 18,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: leoleo
 Item: 0097
 Descrição: Mina de grafite 0,9 mm acondicionada em tubo com 12 minas
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 4,8000
 Valor Final: 0,6000
 Valor Total: 18,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: leoleo
 Item: 0098
 Descrição: Grampeador tipo alicate com estrutura metálica para grampo 26/6.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 37,0000
 Valor Final: 29,0000
 Valor Total: 580,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: goller
 Item: 0099
 Descrição: Grampeador médio com base antiderrapante com no mínimo 13cm, para grampear até 20 folhas.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 34,0000
 Valor Final: 12,9000
 Valor Total: 645,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: leonora
 Item: 0100
 Página 15 de 30
 Descrição: Grampeador metal grande 26/6 16cm
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 20,0000
 Valor Final: 19,5000
 Valor Total: 975,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: master p
 Item: 0101
 Descrição: "Grampeador com estrutura metálica para grampear até 100 folhas de uma única vez."
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 60,0000
 Valor Final: 69,0000
 Valor Total: 690,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: brw
 Item: 0102
 Descrição: Grampo tamanho 26/6 caixa com 1.000 unidade cobreado
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 1,5000
 Valor Total: 150,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: brw
 Item: 0103
 Descrição: Grampo tamanho 26/6 caixa com 5.000 unidade cobreado
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 8,0000
 Valor Final: 6,0000
 Valor Total: 900,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: master p
 Item: 0104
 Descrição: Grampo tamanho 9/12 caixa com 5.000 unidade cobreado
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 14,0000
 Valor Final: 10,4000
 Valor Total: 312,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: br
 Item: 0105
 Descrição: Grampo trilho em metal caixa com 50 unidade
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 10,9000
 Valor Final: 9,9000
 Valor Total: 594,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: br
 Item: 0106
 Descrição: Grampo trilho plástico caixa com 50 unidades
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 14,0000
 Valor Final: 10,4000
 Valor Total: 1.560,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: waleu
 Item: 0107
 Descrição: Hidrocor com pontas arredondadas com 12 cores acondicionadas em embalagem plástica
 Página 16 de 30
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 16,0000
 Valor Final: 5,5000
 Valor Total: 275,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: leonora
 Item: 0108
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 05 mm
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 1,5000
 Valor Final: 1,2500
 Valor Total: 62,5000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: fricalor
 Item: 0109
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 10 mm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 2,6000
 Valor Final: 2,2500
 Valor Total: 225,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: fricalor
 Item: 0110
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 15 mm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 3,4900
 Valor Final: 3,2500
 Valor Total: 325,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: fricalor
 Item: 0111
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 20 mm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 4,7800
 Valor Final: 4,2500
 Valor Total: 425,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: fricalor
 Item: 0112
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 25 mm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 5,9800
 Valor Final: 5,0000
 Valor Total: 500,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: fricalor
 Item: 0113
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 25 mm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 5,9800
 Valor Final: 5,0000
 Valor Total: 500,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: thompson
 Item: 0114

Descrição: "Lamina para estilete estreito acondicionada em tubo plástico com 10 laminas."
 Quantidade: 10
 Página 17 de 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 2,8500
 Valor Final: 2,8500
 Valor Total: 28,5000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: thompson
 Item: 0115
 Descrição: Lápis de cor em embalagem com 12 cores acondicionada em caixa de papelão.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 12,0000
 Valor Final: 3,8000
 Valor Total: 760,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: master p
 Item: 0116
 Descrição: Lápis grafite nº 2 preto em madeira maciça sextavado e apontado.
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,3000
 Valor Final: 0,2600
 Valor Total: 130,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: master p
 Item: 0117
 Descrição: Lapiseira diâmetro 0,5 mm
 Quantidade: 36
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,5000
 Valor Final: 1,4500
 Valor Total: 52,2000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: molin
 Item: 0118
 Descrição: Lapiseira diâmetro 0,7 mm
 Quantidade: 36
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 1,4500
 Valor Total: 52,2000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: molin
 Item: 0119
 Descrição: Lapiseira diâmetro 0,9 mm
 Quantidade: 36
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 1,9900
 Valor Total: 71,6400
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: molin
 Item: 0120

Descrição: Livro ata com 50 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,5000

Valor Final: 8,0000

Valor Total: 240,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: grafset

Item: 0121

Descrição: "Livro ata com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas."

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Página 18 de 30

Valor Referência 13,5000

Valor Final: 11,4000

Valor Total: 228,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: grafset

Item: 0122

Descrição: "Livro ata com 200 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas."

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,5000

Valor Final: 19,5000

Valor Total: 390,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: grafset

Item: 0123

Descrição: Livro ponto com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,5000

Valor Final: 6,6000

Valor Total: 132,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: grafset

Item: 0124

Descrição: Livro protocolo para correspondência com 100 folhas capa em papelão com no mínimo 705g/m2

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,5000

Valor Final: 5,5000

Valor Total: 165,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: grafset

Item: 0125

Descrição: Marca texto cores variadas

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,0000

Valor Final: 1,1800

Valor Total: 236,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: masterp

Item: 0126

Descrição: "Marcador permanente com traços de 2.0mm"

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,8000

Valor Final: 2,9000

Valor Total: 145,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: cl

Item: 0127

Descrição: Marcador para quadro branco cores diversas

Quantidade: 350

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,5000

Valor Final: 2,2000

Valor Total: 770,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: master p

Item: 0128

Descrição: Massa para modelar com 12 cores

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Página 19 de 30

Valor Referência 3,5000

Valor Final: 3,3000

Valor Total: 330,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: koala

Item: 0129

Descrição: Molha dedo 12g

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,5000

Valor Final: 2,4000

Valor Total: 240,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: radex

Item: 0130

Descrição: Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 pacote 100 folhas colorido

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,5000

Valor Final: 5,6000

Valor Total: 840,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: report

Item: 0131

Descrição: Papel tamanho a4 com 180gm pacote com 125 folhas

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 22,0000

Valor Final: 15,0000

Valor Total: 750,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: usepaper
 Item: 0132
 Descrição: Papel camurça tamanho 40x60 cores variadas
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,7000
 Valor Final: 0,7000
 Valor Total: 210,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: artfloc
 Item: 0133
 Descrição: Papel celofane tamanho 80x80 cores variadas
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,8000
 Valor Final: 0,8000
 Valor Total: 240,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: cromus
 Item: 0134
 Descrição: Papel adesivo contact transparente
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 2,5000
 Valor Final: 2,4000
 Valor Total: 240,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: polifix
 Item: 0135
 Descrição: Papel crepom tamanho 48x2m cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,9000
 Página 20 de 30
 Valor Final: 0,8000
 Valor Total: 80,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: artfloc
 Item: 0136
 Descrição: Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,8900
 Valor Final: 0,8900
 Valor Total: 267,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: cromos
 Item: 0137
 Descrição: Papel madeira 66 x 96 ref 45825 80g
 Quantidade: 900
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,7000
 Valor Final: 0,7000
 Valor Total: 630,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: sm
 Item: 0138
 Descrição: Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco resma com 500 folhas
 Quantidade: 2.500
 Unidade de Fornecimento: Resma
 Valor Referência 22,5000
 Valor Final: 19,2000
 Valor Total: 48.000,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: chamex
 Item: 0139
 Descrição: Papel tipo ondulado cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 2,7000
 Valor Final: 2,5000
 Valor Total: 250,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: nilpel
 Item: 0140
 Descrição: "Papel branco peso 40 pacote com 75 folhas"
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 14,0000
 Valor Final: 8,0500
 Valor Total: 805,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: rn
 Item: 0141
 Descrição: Papel branco peso 40 tamanho officio 215 x 315 pacote 250 folhas.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 28,0000
 Valor Final: 28,0000
 Valor Total: 2.800,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: np
 Item: 0142
 Descrição: Papel branco peso 60 tamanho a4 pacote 250 folhas
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 45,0000
 Valor Final: 42,0000
 Página 21 de 30
 Valor Total: 840,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: np
 Item: 0143
 Descrição: Papel branco plano tamanho 66x96 para off-set pacote com
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 373,0000
 Valor Final: 100,0000
 Valor Total: 500,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: bignard
 Item: 0144
 Descrição: Papel presente folha cores variadas
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,5000
 Valor Final: 0,3800
 Valor Total: 57,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: sj
 Item: 0145
 Descrição: Papel seda cores variadas
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,2000
 Valor Final: 0,1900
 Valor Total: 57,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: artfloc
 Item: 0146
 Descrição: Pasta catalogo com 100 sacos
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,0000
 Valor Final: 17,0000
 Valor Total: 170,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: acp
 Item: 0147
 Descrição: Pasta catalogo com 50 sacos
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,0000
 Valor Final: 10,0000
 Valor Total: 100,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: acp
 Item: 0148
 Descrição: Pasta az com ferragens lombada estreita tamanho ofício preta
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,0000
 Valor Final: 10,5000
 Valor Total: 5.250,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: polibras
 Item: 0149
 Descrição: Pasta az com ferragens lombada larga tamanho ofício preta
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,0000
 Valor Final: 10,9000
 Valor Total: 10.900,0000
 Página 22 de 30
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: frama
 Item: 0150
 Descrição: Pasta caba e elástico em papelão cores diversas
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 1,7000
 Valor Total: 850,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: frama
 Item: 0151
 Descrição: Pasta com grampo em papelão cores diversas
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,8000
 Valor Final: 1,4000
 Valor Total: 280,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: frama
 Item: 0152
 Descrição: Pasta com grampo tipo classificador duplo cores diversas
 Quantidade: 550
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,2000
 Valor Final: 2,6000
 Valor Total: 1.430,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello
 Item: 0153
 Descrição: Pasta plástica tipo "L" tamanho a4.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,9800
 Valor Final: 0,8000
 Valor Total: 80,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello
 Item: 0154
 Descrição: Pasta plástica com elástico lombada de 20mm cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,5000
 Valor Final: 2,3000
 Valor Total: 230,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello
 Item: 0155
 Descrição: Pasta plástica com elástico lombada de 30mm cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,0000
 Valor Final: 3,0000
 Valor Total: 300,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello
 Item: 0156
 Descrição: Pasta plástica com elástico lombada de 40mm cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,5000
 Valor Final: 3,5000
 Valor Total: 350,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Página 23 de 30
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello
 Item: 0157
 Descrição: Pasta plástica com elástico lombada de 55mm cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,8500
 Valor Final: 3,9900
 Valor Total: 399,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello
 Item: 0158
 Descrição: Pasta plástica com elástico cores variadas
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,8500
 Valor Final: 1,8000
 Valor Total: 540,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello
 Item: 0159
 Descrição: Pasta plástica com grampo cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,7000
 Valor Final: 1,7000
 Valor Total: 170,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello
 Item: 0160
 Descrição: Pasta tipo sanfona officio com 12 divisória em plástico.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 34,0000
 Valor Final: 14,0000
 Valor Total: 280,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: polibras
 Item: 0161
 Descrição: Pasta tipo sanfona tamanho A4 com 12 divisória em plástico.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,0000
 Valor Final: 17,0000
 Valor Total: 340,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: acp
 Item: 0162
 Descrição: Pasta suspensa marmorizada com grampos e haste plástica
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 2,0000
 Valor Total: 200,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello
 Item: 0163
 Descrição: Perfurador 10 folhas.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,0000
 Valor Final: 10,0000
 Valor Total: 100,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Página 24 de 30
 Modelo: leonora
 Item: 0164
 Descrição: Perfurador 100 folhas.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 200,0000
 Valor Final: 84,0000
 Valor Total: 840,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: goller
 Item: 0165
 Descrição: Perfurador 60 folhas.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 100,0000
 Valor Final: 74,0000
 Valor Total: 740,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: goller
 Item: 0166
 Descrição: Perfurador 30 folhas.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 35,0000
 Valor Final: 35,0000
 Valor Total: 350,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: goller
 Item: 0167
 Descrição: Pilha "aa" cartela com 2unidades
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Cartela
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 1,6000
 Valor Total: 160,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: alfa
Item: 0168
Descrição: Pilha "aaa" cartela com 2unidades
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Cartela
Valor Referência 2,0000
Valor Final: 1,6000
Valor Total: 160,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo: alfa
Item: 0169
Descrição: Pincel atômico com ponta chanfrada com traços marcantes com corpo roliço e tampa da cor da tinta cores variadas.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,0000
Valor Final: 2,2000
Valor Total: 220,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo: castelo
Item: 0170
Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 10
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,4800
Valor Final: 2,3700
Valor Total: 71,1000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo: castelo
Página 25 de 30
Item: 0171
Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 12
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,8900
Valor Final: 2,6000
Valor Total: 130,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo: castelo
Item: 0172
Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº14.
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,2000
Valor Final: 2,8500
Valor Total: 85,5000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo: castelo
Item: 0173
Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº18.
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,0000
Valor Final: 3,9500
Valor Total: 118,5000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo: castelo
Item: 0174
Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 4
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,9900
Valor Final: 1,6900
Valor Total: 50,7000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
Modelo: condor
Item: 0175
Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 8
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,3500
Valor Final: 2,2500
Valor Total: 45,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
Modelo: condor
Item: 0176
Descrição: Pistola elétrica para cola quente grande
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 30,0000
Valor Final: 18,0000
Valor Total: 360,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
Modelo: jogar
Item: 0177
Descrição: Pistola elétrica para cola quente pequena
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20,0000
Valor Final: 10,9000
Valor Total: 218,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo: miy
Item: 0178
Página 26 de 30
Descrição: Porta lápis/clips/lembrete em acrílico com base anti derrapante
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,5000
Valor Final: 10,5000
Valor Total: 210,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo: waleu
Item: 0179
Descrição: Prancheta em acrílico com prendedor metálico tamanho ofício
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,0000
Valor Final: 5,2500
Valor Total: 262,5000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: acrimet
 Item: 0180
 Descrição: "Prendedor de papel em aço tamanho 25mm."
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,5800
 Valor Final: 0,5800
 Valor Total: 29,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: br
 Item: 0181
 Descrição: Prendedor de papel em aço tamanho 32mm.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,7400
 Valor Final: 0,7400
 Valor Total: 37,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: br
 Item: 0182
 Descrição: "Prendedor de papel em aço tamanho 41mm."
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,2000
 Valor Final: 1,2000
 Valor Total: 60,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: br
 Item: 0183
 Descrição: Prendedor de papel em aço tamanho 51mm.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,7000
 Valor Final: 1,7000
 Valor Total: 85,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: jogar
 Item: 0184
 Descrição: Quadro para aviso em feltro com estrutura em alumínio tamanho 120x90.
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 150,0000
 Valor Final: 89,0000
 Valor Total: 445,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: souza
 Item: 0185
 Página 27 de 30
 Descrição: Quadro para aviso em feltro com estrutura em madeira tamanho 150x120.
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 100,0000
 Valor Final: 59,0000

Valor Total: 295,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: cortiarte
 Item: 0186
 Descrição: Quadro branco tamanho 100x80 com estrutura em alumínio.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 74,0000
 Valor Final: 74,0000
 Valor Total: 740,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: souza
 Item: 0187
 Descrição: Quadro branco tamanho 120x90 com estrutura em alumínio.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 100,0000
 Valor Final: 89,0000
 Valor Total: 890,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: souza
 Item: 0188
 Descrição: Quadro branco tamanho 150x120 com estrutura em alumínio.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 155,0000
 Valor Final: 132,0000
 Valor Total: 1.320,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: souza
 Item: 0189
 Descrição: Quadro branco tamanho 200x120 com estrutura em alumínio.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 179,0000
 Valor Final: 160,0000
 Valor Total: 1.600,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: souza
 Item: 0190
 Descrição: Régua milimetrada cristal tamanho 30 cm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,1500
 Valor Final: 0,6600
 Valor Total: 66,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: waleu
 Item: 0191
 Descrição: Régua milimetrada cristal tamanho 50 cm
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,4500

Valor Final: 2,7300
 Valor Total: 136,5000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: waleu
 Item: 0192
 Descrição: Relógio grande de parede com funcionamento a pilha
 Página 28 de 30
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 30,0000
 Valor Final: 23,7000
 Valor Total: 237,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: wincy
 Item: 0193
 Descrição: Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 16cm
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,0000
 Valor Final: 5,4000
 Valor Total: 216,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: br
 Item: 0194
 Descrição: Tesoura tipo escolar com laminas em aço com no mínimo 13cm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,0000
 Valor Final: 2,8000
 Valor Total: 280,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: jogar
 Item: 0195
 Descrição: Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 21cm
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,0000
 Valor Final: 6,9000
 Valor Total: 345,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: br
 Item: 0196
 Descrição: Tinta para lapis de quadro branco 20ml
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,0000
 Valor Final: 4,9000
 Valor Total: 490,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: radex
 Item: 0197
 Descrição: Tinta para carimbo com 40 ml
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,0000

Valor Final: 3,9000
 Valor Total: 117,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: radex
 Item: 0198
 Descrição: Tinta guache acondicionada em pote plástico com 250 ml cores variadas.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Pote
 Valor Referência 6,0000
 Valor Final: 4,4000
 Valor Total: 880,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bambini
 Item: 0199
 Descrição: Tinta guache acondicionada em pote plástico com 6x15ml cores variadas
 Quantidade: 200
 Página 29 de 30
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 3,8000
 Valor Final: 3,8000
 Valor Total: 760,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bambini
 Item: 0200
 Descrição: Tinta permanente para marcador de quadro branco com 20ml
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,5000
 Valor Final: 4,9000
 Valor Total: 245,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: radex
 Item: 0201
 Descrição: Tinta para tecido pote com 250ml
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 16,0000
 Valor Final: 15,9000
 Valor Total: 3.180,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: acrilix
 Item: 0202
 Descrição: Tela de Pintura 20 X 30
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,0000
 Valor Final: 8,0000
 Valor Total: 400,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: souza
 Item: 0203
 Descrição: Tela de Pintura 30 X 30
 Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,0000
 Valor Final: 10,9000
 Valor Total: 545,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: souza
 Item: 0204
 Descrição: Tela de pintura 30 X 40
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,0000
 Valor Final: 12,0000
 Valor Total: 600,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: souza
 Item: 0205
 Descrição: Percevejo latona do c/100unid
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 1,9000
 Valor Final: 1,9000
 Valor Total: 19,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: br
 Item: 0206
 Descrição: Prancheta MDF A4 Clips Metal
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Página 30 de 30
 Valor Referência 4,5000
 Valor Final: 4,0000
 Valor Total: 120,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: souza
 Item: 0207
 Descrição: Caneta Esferográfica, 0.8 mm, várias cores, caixa com 50 unidades
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 40,0000
 Valor Final: 36,9000
 Valor Total: 1.845,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bic
 Item: 0208
 Descrição: Pasta Classificadora com presilhas plásticas impresso em papel cartão, cores diversas
 Quantidade: 2.500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,0000
 Valor Final: 2,0000
 Valor Total: 5.000,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: dello

Convoquem-se a empresa acima para a assinatura da referida ata.

São Fernando/RN, 06/11/2020

POLION MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o presente certame a(s) licitante(s) abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Agenda permanente formato 13,5cmx19,2cm capa dura

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20,5000

Valor Final: 14,2400

Valor Total: 284,8000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:50 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: tilibra

Item: 0002

Descrição: Alfinete colorido para mapa caixa com 50 unidades

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 5,5900

Valor Final: 2,7000

Valor Total: 81,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO

Modelo: jogar

Item: 0003

Descrição: Almofada para carimbo nº 3

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,0800

Valor Final: 5,4000

Valor Total: 81,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: radex

Item: 0004

Descrição: Apagador para quadro branco embalagem individual

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,8800

Valor Final: 3,2700

Valor Total: 163,5000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: souza

Item: 0005

Descrição: Apontador com deposito

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,7000

Valor Final: 0,5700

Valor Total: 57,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: leonora

Item: 0006

Descrição: Apontador simples

Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,8400
 Valor Final: 0,1800
 Valor Total: 18,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Página 2 de 30
 Modelo: leonora
 Item: 0007
 Descrição: Arquivo morto papelão tamanho 344x124x237mm
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,7500
 Valor Final: 2,3700
 Valor Total: 948,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dubra
 Item: 0008
 Descrição: Arquivo morto polionda tamanho aproximado 350x130x235mm
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,3000
 Valor Final: 3,3000
 Valor Total: 1.980,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: frama
 Item: 0009
 Descrição: Bandeira do brasil tamanho oficial dupla face
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 137,0000
 Valor Final: 84,0000
 Valor Total: 840,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: vb
 Item: 0010
 Descrição: "Bandeira da RN tamanho oficial dupla face"
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 158,0000
 Valor Final: 106,0000
 Valor Total: 1.060,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: vb
 Item: 0011
 Descrição: Bandeira município tamanho oficial dupla face
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 185,0000
 Valor Final: 114,0000
 Valor Total: 1.140,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: vb
 Item: 0012
 Descrição: Barbante algodão trançado com no mínimo 100 metros

Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,5700
 Valor Final: 2,9900
 Valor Total: 89,7000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bocazul
 Item: 0013
 Descrição: Bloco auto adesivo tamanho 76x102mm com 100 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,1900
 Valor Final: 3,0000
 Valor Total: 300,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Página 3 de 30
 Modelo: jogar
 Item: 0014
 Descrição: Bloco auto adesivo com 4x38x51mm com 100 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Bloco
 Valor Referência 4,0000
 Valor Final: 5,1000
 Valor Total: 510,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: jogar
 Item: 0015
 Descrição: Bloco auto adesivo 76x76mm com 100 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Bloco
 Valor Referência 3,5000
 Valor Final: 2,8000
 Valor Total: 280,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: jogar
 Item: 0016
 Descrição: Borracha apagadora bicolor
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,7000
 Valor Final: 0,4500
 Valor Total: 90,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: redbor
 Item: 0017
 Descrição: Borracha branca nº 20
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,5000
 Valor Final: 0,3800
 Valor Total: 76,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: premier
 Item: 0018
 Descrição: Borracha ponteira
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,2000
 Valor Final: 0,1900

Valor Total: 19,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: redbor
 Item: 0019
 Descrição: Caderno 10 matérias capa flexível com no mínimo 120 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,0000
 Valor Final: 5,6900
 Valor Total: 569,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: maxima
 Item: 0020
 Descrição: Caderno 6 matérias capa flexível com no mínimo 72 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,0000
 Valor Final: 3,4000
 Valor Total: 340,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: maxima
 Página 4 de 30
 Item: 0021
 Descrição: Caderno 8 matérias capa flexível com no mínimo 96 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,0000
 Valor Final: 4,2000
 Valor Total: 420,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: maxima
 Item: 0022
 Descrição: Caderno brochura 1/4 48fls
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,0000
 Valor Final: 1,8000
 Valor Total: 180,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: zap
 Item: 0023
 Descrição: Caderno capa dura 10 matérias com no mínimo 200 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,5000
 Valor Final: 8,3600
 Valor Total: 836,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: credeal
 Item: 0025
 Descrição: Calculadora eletrônica com 12 dígitos com as operações básica.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 25,0000
 Valor Final: 17,8000
 Valor Total: 178,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: takson
 Item: 0026
 Descrição: Calculadora eletrônica com 8 dígitos com as operações básicas
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,0000
 Valor Final: 7,0000
 Valor Total: 70,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: brw
 Item: 0027
 Descrição: "Caneta esferográfica escrita media cor azul"
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,8000
 Valor Final: 0,3800
 Valor Total: 228,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: compactor
 Item: 0028
 Descrição: Caneta esferográfica escrita media cor preta
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,8000
 Valor Final: 0,3800
 Valor Total: 38,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: compactor
 Item: 0029
 Página 5 de 30
 Descrição: Caneta esferográfica escrita media cor vermelha
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,8000
 Valor Final: 0,3800
 Valor Total: 38,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: compactor
 Item: 0030
 Descrição: Cartolina color set tamanho 48x66 cores variadas
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,8900
 Valor Final: 0,7500
 Valor Total: 600,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: premiata
 Item: 0031
 Descrição: Cartolina comum tamanho 500x660 cores variadas
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,5800
 Valor Final: 0,5600
 Valor Total: 448,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bignardi
 Item: 0032
 Descrição: Cartolina guache decorada
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 1,5000
 Valor Final: 1,5000
 Valor Total: 300,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: premiata
 Item: 0033
 Descrição: Cartolina guache tamanho 48x66 cores variadas
 Quantidade: 700
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 1,2000
 Valor Final: 0,8400
 Valor Total: 588,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: premiata
 Item: 0034
 Descrição: Cartolina laminada tamanho 48x60 cores variadas
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 1,2000
 Valor Final: 0,8000
 Valor Total: 160,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: cromus
 Item: 0035
 Descrição: Cd r gravável 80 min 700mb
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,0000
 Valor Final: 0,9000
 Valor Total: 90,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ytly
 Item: 0036
 Descrição: Cd rw regravável 700mb 80min
 Página 6 de 30
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,5000
 Valor Final: 1,5000
 Valor Total: 150,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: multilaser
 Item: 0037
 Descrição: Clips galvanizado tamanho 2/0 com 100 unidades
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 2,8900
 Valor Final: 1,6500
 Valor Total: 165,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: ferplas
 Item: 0038
 Descrição: Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 2,5000
 Valor Final: 1,6500
 Valor Total: 330,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ferplas
 Item: 0039
 Descrição: Clips galvanizado tamanho 4/0 com 50 unidades
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 2,7400
 Valor Final: 1,6500
 Valor Total: 330,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ferplas
 Item: 0040
 Descrição: Clips galvanizado tamanho 6/0 com 50 unidades
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 3,6000
 Valor Final: 2,7500
 Valor Total: 550,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ferplas
 Item: 0041
 Descrição: Clips galvanizado tamanho 8/0 com 25 unidades
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 3,3400
 Valor Final: 2,2000
 Valor Total: 440,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ferplas
 Item: 0042
 Descrição: Cola para isopor 450 gramas acondicionada em embalagem plástica
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 20,4800
 Valor Final: 14,8900
 Valor Total: 446,7000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: acrillex
 Item: 0043
 Descrição: Cola liquida branca 1.000ml acondicionada em embalagem plástica
 Quantidade: 90
 Página 7 de 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 15,0000
 Valor Final: 12,9000
 Valor Total: 1.161,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: bambini
Item: 0044
Descrição: Cola líquida branca 500g acondicionada em embalagem plástica.
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Tubo
Valor Referência 8,5000
Valor Final: 7,0000
Valor Total: 1.050,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo: bambini
Item: 0045
Descrição: Cola líquida branca 90g acondicionada em embalagem plástica.
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Tubo
Valor Referência 2,2000
Valor Final: 1,9000
Valor Total: 285,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo: bambini
Item: 0046
Descrição: "Cola colorida com 4x25g, secagem rápida"
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 6,6400
Valor Final: 3,7000
Valor Total: 277,5000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
Modelo: acrílex
Item: 0047
Descrição: Cola em bastão 20g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Tubo
Valor Referência 5,0000
Valor Final: 2,0000
Valor Total: 200,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo: leonora
Item: 0048
Descrição: Cola em bastão 8g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Tubo
Valor Referência 3,8000
Valor Final: 1,0000
Valor Total: 100,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
Modelo: leoleo
Item: 0049
Descrição: Cola glitter caixa com 4x25g cores
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 8,0000
Valor Final: 7,8000
Valor Total: 624,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo: koala
Item: 0050
Descrição: Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 900g
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Tubo
Página 8 de 30
Valor Referência 41,0000
Valor Final: 31,9000
Valor Total: 957,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
Modelo: koala
Item: 0051
Descrição: Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 90g
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Tubo
Valor Referência 4,4900
Valor Final: 3,3000
Valor Total: 330,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo: bambini
Item: 0052
Descrição: Cola líquida para e.v.a acondicionada em embalagem plástica com 90g.
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Tubo
Valor Referência 5,0000
Valor Final: 4,9000
Valor Total: 343,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo: bambini
Item: 0053
Descrição: Cola em bastão de silicone fina(quente)
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,5400
Valor Final: 0,5000
Valor Total: 300,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo: rendi
Item: 0054
Descrição: Cola em bastão de silicone grossa(quente)
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,1000
Valor Final: 1,0000
Valor Total: 300,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo: rendi
Item: 0055
Descrição: Cola para tecido
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,8900
Valor Final: 3,4000
Valor Total: 170,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: acrílex
 Item: 0056
 Descrição: Corretivo líquido 18ml a base água
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 1,4000
 Valor Total: 140,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bambini
 Item: 0057
 Descrição: Contato colorido em metro
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 7,0000
 Página 9 de 30
 Valor Final: 4,0000
 Valor Total: 400,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: plastcover
 Item: 0058
 Descrição: Durex transparente para uso geral tamanho 12x40m.
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 1,8000
 Valor Final: 1,1000
 Valor Total: 440,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: euro
 Item: 0059
 Descrição: Durex transparente pequeno para uso geral tamanho 12x30.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 0,9000
 Valor Final: 0,8000
 Valor Total: 80,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: euro
 Item: 0060
 Descrição: Dvd r 4.7gb 120min
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,7000
 Valor Final: 1,1000
 Valor Total: 110,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ytly
 Item: 0061
 Descrição: Elástico super amarelo pacote com 100 g, com 200 ligas
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 8,0000
 Valor Final: 6,6000
 Valor Total: 330,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: mercur
 Item: 0062
 Descrição: Elástico super amarelo pacote com 1000 g, com 2000 ligas
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 67,9000
 Valor Final: 49,0000
 Valor Total: 980,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: mercur
 Item: 0063
 Descrição: Emborrachado em eva tamanho 39x47 em rolo com proteção plástica.
 Quantidade: 700
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 1,2000
 Valor Total: 840,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ibel
 Item: 0064
 Descrição: Emborrachado com glitter 40x50
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 4,8800
 Valor Final: 3,6000
 Página 10 de 30
 Valor Total: 1.440,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ibel
 Item: 0065
 Descrição: Emborrachado decorado 40x50
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 6,4800
 Valor Final: 4,9000
 Valor Total: 490,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ibel
 Item: 0066
 Descrição: Envelope branco officio nº 28 tamanho 200 x 280
 Quantidade: 2.500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,2400
 Valor Final: 0,2400
 Valor Total: 600,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: foroni
 Item: 0067
 Descrição: Envelope convite tamanho 160x235 cores variadas
 Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,6000
 Valor Final: 0,3500
 Valor Total: 420,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO

Modelo: foroni
Item: 0068
Descrição: Envelope ofício branco para carta tamanho 114x229
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,0900
Valor Final: 0,0900
Valor Total: 45,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo: scrity
Item: 0069
Descrição: Envelope pardo nº 25 tamanho 176x250
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,1700
Valor Final: 0,1700
Valor Total: 85,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
Modelo: foroni
Item: 0070
Descrição: Envelope pardo nº 28 tamanho 200x280
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,2800
Valor Final: 0,2400
Valor Total: 144,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo: scrity
Item: 0071
Descrição: Envelope pardo nº 32 tamanho 324x 229
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,3500
Valor Final: 0,3000
Valor Total: 180,0000
Página 11 de 30
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo: scrity
Item: 0072
Descrição: Envelope pardo nº 34 tamanho 240x340
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,3500
Valor Final: 0,3200
Valor Total: 160,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo: scrity
Item: 0073
Descrição: Envelope pardo nº 36 tamanho 265x360
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,4000
Valor Final: 0,3700
Valor Total: 185,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo: scrity
Item: 0074

Descrição: Envelope pardo nº 41 tamanho 310x410
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,4500
Valor Final: 0,4500
Valor Total: 225,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
Modelo: foroni
Item: 0075
Descrição: Envelope pardo nº 47 tamanho 370 x 470
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,5000
Valor Final: 0,5000
Valor Total: 250,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
Modelo: foroni
Item: 0076
Descrição: Estilete grande corpo plástico com lamina de 18mm e trava de segurança.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,9900
Valor Final: 1,8900
Valor Total: 94,5000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
Modelo: jogar
Item: 0077
Descrição: Estilete pequeno corpo plástico com lamina de 9mm e trava de segurança.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,5800
Valor Final: 1,1400
Valor Total: 57,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
Modelo: jogar
Item: 0078
Descrição: Extrator de grampos galvanizado tipo espátula
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,8800
Valor Final: 1,8800
Valor Total: 94,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Página 12 de 30
Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
Modelo: acc
Item: 0079
Descrição: Fita adesiva em pvc tamanho 25x50m
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 2,7500
Valor Final: 2,4500
Valor Total: 735,0000
Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo: euro
Item: 0080
Descrição: Fita adesiva em papel marrom tamanho 19x50m
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 7,9000

Valor Final: 3,4800
 Valor Total: 1.044,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: adelbras
 Item: 0081
 Descrição: Fita adesiva em papel marrom tamanho 24x50m
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 10,5900
 Valor Final: 6,9700
 Valor Total: 2.091,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: adelbras
 Item: 0082
 Descrição: Fita adesiva em papel marrom tamanho 38x50m
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 17,1000
 Valor Final: 9,8500
 Valor Total: 2.955,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: adelbras
 Item: 0083
 Descrição: Fita adesiva em papel marrom tamanho 50x50m
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 22,0000
 Valor Final: 14,8000
 Valor Total: 4.440,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: adelbras
 Item: 0084
 Descrição: "Fita adesiva transparente tamanho 25x50 m"
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 2,8500
 Valor Final: 2,4500
 Valor Total: 490,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: euro
 Item: 0085
 Descrição: Fita adesiva transparente tamanho 45x45 m
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 3,2400
 Valor Final: 3,0000
 Valor Total: 600,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Página 13 de 30
 Modelo: euro
 Item: 0086
 Descrição: Fita crepada tamanho 50x50m
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 9,5000
 Valor Final: 9,5000
 Valor Total: 950,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: adelbras
 Item: 0087
 Descrição: Fita crepada tamanho 24x50 m
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 5,0000
 Valor Final: 4,9500
 Valor Total: 495,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: euro
 Item: 0088
 Descrição: Fita crepada tamanho 38x50m
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 7,2500
 Valor Final: 7,2500
 Valor Total: 725,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: adelbras
 Item: 0089
 Descrição: Fita decorativa tamanho 16x50m cores variadas
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 3,8500
 Valor Final: 3,2500
 Valor Total: 260,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: emfesta
 Item: 0090
 Descrição: Fita dupla face tamanho 19x30m
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 8,0000
 Valor Final: 5,2000
 Valor Total: 156,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: euro
 Item: 0091
 Descrição: Fita dupla face tamanho 25x30 m
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 11,0000
 Valor Final: 5,9500
 Valor Total: 238,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: euro
 Item: 0092
 Descrição: Giz de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 1,7500
 Valor Final: 1,7500
 Valor Total: 175,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bambini
 Página 14 de 30

Item: 0093
 Descrição: Gizão de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 3,0000
 Valor Final: 2,9500
 Valor Total: 295,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bambini
 Item: 0094
 Descrição: Gliter 3gr acondicionado em pote plástico cores variadas
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Pote
 Valor Referência 0,8000
 Valor Final: 0,7000
 Valor Total: 105,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: glinorte
 Item: 0095
 Descrição: Mina de grafite 0,5 mm acondicionada em tubo com 12 minas
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 4,7000
 Valor Final: 0,6000
 Valor Total: 18,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: leoleo
 Item: 0096
 Descrição: Mina de grafite 0,7 mm acondicionada em tubo com 12 minas
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 4,8000
 Valor Final: 0,6000
 Valor Total: 18,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: leoleo
 Item: 0097
 Descrição: Mina de grafite 0,9 mm acondicionada em tubo com 12 minas
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 4,8000
 Valor Final: 0,6000
 Valor Total: 18,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: leoleo
 Item: 0098
 Descrição: Grampeador tipo alicate com estrutura metálica para grampo 26/6.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 37,0000
 Valor Final: 29,0000
 Valor Total: 580,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: goller
 Item: 0099

Descrição: Grampeador médio com base antiderrapante com no mínimo 13cm, para grampear até 20 folhas.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 34,0000
 Valor Final: 12,9000
 Valor Total: 645,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: leonora
 Item: 0100
 Página 15 de 30
 Descrição: Grampeador metal grande 26/6 16cm
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 20,0000
 Valor Final: 19,5000
 Valor Total: 975,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: master p
 Item: 0101
 Descrição: "Grampeador com estrutura metálica para grampear até 100 folhas de uma única vez."
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 60,0000
 Valor Final: 69,0000
 Valor Total: 690,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: brw
 Item: 0102
 Descrição: Grampo tamanho 26/6 caixa com 1.000 unidade cobreado
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 1,5000
 Valor Total: 150,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: brw
 Item: 0103
 Descrição: Grampo tamanho 26/6 caixa com 5.000 unidade cobreado
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 8,0000
 Valor Final: 6,0000
 Valor Total: 900,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: master p
 Item: 0104
 Descrição: Grampo tamanho 9/12 caixa com 5.000 unidade cobreado
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 14,0000
 Valor Final: 10,4000
 Valor Total: 312,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: br
 Item: 0105
 Descrição: Grampo trilho em metal caixa com 50 unidade
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 10,9000
 Valor Final: 9,9000
 Valor Total: 594,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: br
 Item: 0106
 Descrição: Grampo trilho plástico caixa com 50 unidades
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 14,0000
 Valor Final: 10,4000
 Valor Total: 1.560,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: waleu
 Item: 0107
 Descrição: Hidrocor com pontas arredondadas com 12 cores acondicionadas em embalagem plástica
 Página 16 de 30
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 16,0000
 Valor Final: 5,5000
 Valor Total: 275,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: leonora
 Item: 0108
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 05 mm
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 1,5000
 Valor Final: 1,2500
 Valor Total: 62,5000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: fricalor
 Item: 0109
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 10 mm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 2,6000
 Valor Final: 2,2500
 Valor Total: 225,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: fricalor
 Item: 0110
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 15 mm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 3,4900
 Valor Final: 3,2500
 Valor Total: 325,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: fricalor
 Item: 0111
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 20 mm

Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 4,7800
 Valor Final: 4,2500
 Valor Total: 425,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: fricalor
 Item: 0112
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 25 mm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 5,9800
 Valor Final: 5,0000
 Valor Total: 500,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: fricalor
 Item: 0113
 Descrição: Lamina para estilete largo acondicionada em tubo plástico com 10 laminas.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 2,9900
 Valor Final: 2,9900
 Valor Total: 59,8000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: thompson
 Item: 0114
 Descrição: "Lamina para estilete estreito acondicionada em tubo plástico com 10 laminas."
 Quantidade: 10
 Página 17 de 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 2,8500
 Valor Final: 2,8500
 Valor Total: 28,5000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: thompson
 Item: 0115
 Descrição: Lápis de cor em embalagem com 12 cores acondicionada em caixa de papelão.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 12,0000
 Valor Final: 3,8000
 Valor Total: 760,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: master p
 Item: 0116
 Descrição: Lápis grafite nº 2 preto em madeira maciça sextavado e apontado.
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,3000
 Valor Final: 0,2600
 Valor Total: 130,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: master p
 Item: 0117
 Descrição: Lapiseira diâmetro 0,5 mm

Quantidade: 36
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,5000
 Valor Final: 1,4500
 Valor Total: 52,2000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: molin
 Item: 0118
 Descrição: Lapiseira diâmetro 0,7 mm
 Quantidade: 36
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 1,4500
 Valor Total: 52,2000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: molin
 Item: 0119
 Descrição: Lapiseira diâmetro 0,9 mm
 Quantidade: 36
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 1,9900
 Valor Total: 71,6400
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: molin
 Item: 0120
 Descrição: Livro ata com 50 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,5000
 Valor Final: 8,0000
 Valor Total: 240,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: grafset
 Item: 0121
 Descrição: "Livro ata com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas."
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Página 18 de 30
 Valor Referência 13,5000
 Valor Final: 11,4000
 Valor Total: 228,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: grafset
 Item: 0122
 Descrição: "Livro ata com 200 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas."
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,5000
 Valor Final: 19,5000
 Valor Total: 390,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: grafset
 Item: 0123

Descrição: Livro ponto com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,5000
 Valor Final: 6,6000
 Valor Total: 132,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: grafset
 Item: 0124
 Descrição: Livro protocolo para correspondência com 100 folhas capa em papelão com no mínimo 705g/m2
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,5000
 Valor Final: 5,5000
 Valor Total: 165,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: grafset
 Item: 0125
 Descrição: Marca texto cores variadas
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 1,1800
 Valor Total: 236,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: masterp
 Item: 0126
 Descrição: "Marcador permanente com traços de 2.0mm"
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,8000
 Valor Final: 2,9000
 Valor Total: 145,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: cl
 Item: 0127
 Descrição: Marcador para quadro branco cores diversas
 Quantidade: 350
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,5000
 Valor Final: 2,2000
 Valor Total: 770,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: master p
 Item: 0128
 Descrição: Massa para modelar com 12 cores
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Página 19 de 30
 Valor Referência 3,5000
 Valor Final: 3,3000
 Valor Total: 330,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: koala
 Item: 0129
 Descrição: Molha dedo 12g
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,5000
 Valor Final: 2,4000
 Valor Total: 240,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: radex
 Item: 0130
 Descrição: Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 pacote 100 folhas colorido
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 6,5000
 Valor Final: 5,6000
 Valor Total: 840,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: report
 Item: 0131
 Descrição: Papel tamanho a4 com 180gm pacote com 125 folhas
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 22,0000
 Valor Final: 15,0000
 Valor Total: 750,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: usepaper
 Item: 0132
 Descrição: Papel camurça tamanho 40x60 cores variadas
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,7000
 Valor Final: 0,7000
 Valor Total: 210,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: artfloc
 Item: 0133
 Descrição: Papel celofane tamanho 80x80 cores variadas
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,8000
 Valor Final: 0,8000
 Valor Total: 240,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: cromus
 Item: 0134
 Descrição: Papel adesivo contact transparente
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 2,5000
 Valor Final: 2,4000
 Valor Total: 240,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: polifix
 Item: 0135

Descrição: Papel crepom tamanho 48x2m cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,9000
 Página 20 de 30
 Valor Final: 0,8000
 Valor Total: 80,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: artfloc
 Item: 0136
 Descrição: Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,8900
 Valor Final: 0,8900
 Valor Total: 267,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: cromos
 Item: 0137
 Descrição: Papel madeira 66 x 96 ref 45825 80g
 Quantidade: 900
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,7000
 Valor Final: 0,7000
 Valor Total: 630,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: sm
 Item: 0138
 Descrição: Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco resma com 500 folhas
 Quantidade: 2.500
 Unidade de Fornecimento: Resma
 Valor Referência 22,5000
 Valor Final: 19,2000
 Valor Total: 48.000,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: chamex
 Item: 0139
 Descrição: Papel tipo ondulado cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 2,7000
 Valor Final: 2,5000
 Valor Total: 250,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: nilpel
 Item: 0140
 Descrição: "Papel branco peso 40 pacote com 75 folhas"
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 14,0000
 Valor Final: 8,0500
 Valor Total: 805,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: rn
 Item: 0141

Descrição: Papel branco peso 40 tamanho ofício 215 x 315 pacote 250 folhas.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 28,0000

Valor Final: 28,0000

Valor Total: 2.800,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: np

Item: 0142

Descrição: Papel branco peso 60 tamanho a4 pacote 250 folhas

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 45,0000

Valor Final: 42,0000

Página 21 de 30

Valor Total: 840,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: np

Item: 0143

Descrição: Papel branco plano tamanho 66x96 para off-set pacote com Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 373,0000

Valor Final: 100,0000

Valor Total: 500,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO

Modelo: bignard

Item: 0144

Descrição: Papel presente folha cores variadas

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Folha

Valor Referência 0,5000

Valor Final: 0,3800

Valor Total: 57,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: sj

Item: 0145

Descrição: Papel seda cores variadas

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Folha

Valor Referência 0,2000

Valor Final: 0,1900

Valor Total: 57,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: artfloc

Item: 0146

Descrição: Pasta catalogo com 100 sacos

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,0000

Valor Final: 17,0000

Valor Total: 170,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: acp

Item: 0147

Descrição: Pasta catalogo com 50 sacos

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,0000

Valor Final: 10,0000

Valor Total: 100,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: acp

Item: 0148

Descrição: Pasta az com ferragens lombada estreita tamanho ofício preta

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,0000

Valor Final: 10,5000

Valor Total: 5.250,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO

Modelo: polibras

Item: 0149

Descrição: Pasta az com ferragens lombada larga tamanho ofício preta

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,0000

Valor Final: 10,9000

Valor Total: 10.900,0000

Página 22 de 30

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: frama

Item: 0150

Descrição: Pasta caba e elástico em papelão cores diversas

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,0000

Valor Final: 1,7000

Valor Total: 850,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: frama

Item: 0151

Descrição: Pasta com grampo em papelão cores diversas

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,8000

Valor Final: 1,4000

Valor Total: 280,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: frama

Item: 0152

Descrição: Pasta com grampo tipo classificador duplo cores diversas

Quantidade: 550

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,2000

Valor Final: 2,6000

Valor Total: 1.430,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: dello

Item: 0153

Descrição: Pasta plástica tipo "L" tamanho a4.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,9800
 Valor Final: 0,8000
 Valor Total: 80,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello
 Item: 0154
 Descrição: Pasta plástica com elástico lombada de 20mm cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,5000
 Valor Final: 2,3000
 Valor Total: 230,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello
 Item: 0155
 Descrição: Pasta plástica com elástico lombada de 30mm cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,0000
 Valor Final: 3,0000
 Valor Total: 300,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello
 Item: 0156
 Descrição: Pasta plástica com elástico lombada de 40mm cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,5000
 Valor Final: 3,5000
 Valor Total: 350,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Página 23 de 30
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello
 Item: 0157
 Descrição: Pasta plástica com elástico lombada de 55mm cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,8500
 Valor Final: 3,9900
 Valor Total: 399,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello
 Item: 0158
 Descrição: Pasta plástica com elástico cores variadas
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,8500
 Valor Final: 1,8000
 Valor Total: 540,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello

Item: 0159
 Descrição: Pasta plástica com grampo cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,7000
 Valor Final: 1,7000
 Valor Total: 170,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello
 Item: 0160
 Descrição: Pasta tipo sanfona ofício com 12 divisória em plástico.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 34,0000
 Valor Final: 14,0000
 Valor Total: 280,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: polibras
 Item: 0161
 Descrição: Pasta tipo sanfona tamanho A4 com 12 divisória em plástico.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,0000
 Valor Final: 17,0000
 Valor Total: 340,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: acp
 Item: 0162
 Descrição: Pasta suspensa marmorizada com grampos e haste plástica
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 2,0000
 Valor Total: 200,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello
 Item: 0163
 Descrição: Perfurador 10 folhas.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,0000
 Valor Final: 10,0000
 Valor Total: 100,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Página 24 de 30
 Modelo: leonora
 Item: 0164
 Descrição: Perfurador 100 folhas.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 200,0000
 Valor Final: 84,0000
 Valor Total: 840,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: goller
 Item: 0165
 Descrição: Perfurador 60 folhas.

Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 100,0000
 Valor Final: 74,0000
 Valor Total: 740,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: goller
 Item: 0166
 Descrição: Perfurador 30 folhas.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 35,0000
 Valor Final: 35,0000
 Valor Total: 350,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: goller
 Item: 0167
 Descrição: Pilha "aa" cartela com 2unidades
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Cartela
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 1,6000
 Valor Total: 160,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: alfa
 Item: 0168
 Descrição: Pilha "aaa" cartela com 2unidades
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Cartela
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 1,6000
 Valor Total: 160,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: alfa
 Item: 0169
 Descrição: Pincel atômico com ponta chanfrada com traços marcantes com corpo roliço e tampa da cor da tinta cores variadas.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,0000
 Valor Final: 2,2000
 Valor Total: 220,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: castelo
 Item: 0170
 Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 10
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,4800
 Valor Final: 2,3700
 Valor Total: 71,1000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: castelo
 Página 25 de 30
 Item: 0171
 Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 12

Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,8900
 Valor Final: 2,6000
 Valor Total: 130,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: castelo
 Item: 0172
 Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº14.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,2000
 Valor Final: 2,8500
 Valor Total: 85,5000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: castelo
 Item: 0173
 Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº18.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,0000
 Valor Final: 3,9500
 Valor Total: 118,5000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: castelo
 Item: 0174
 Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 4
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,9900
 Valor Final: 1,6900
 Valor Total: 50,7000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: condor
 Item: 0175
 Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 8
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,3500
 Valor Final: 2,2500
 Valor Total: 45,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: condor
 Item: 0176
 Descrição: Pistola elétrica para cola quente grande
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 30,0000
 Valor Final: 18,0000
 Valor Total: 360,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: jogar
 Item: 0177
 Descrição: Pistola elétrica para cola quente pequena
 Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 20,0000
 Valor Final: 10,9000
 Valor Total: 218,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: miy
 Item: 0178
 Página 26 de 30
 Descrição: Porta lápis/clips/lembrete em acrílico com base anti derrapante
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,5000
 Valor Final: 10,5000
 Valor Total: 210,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: waleu
 Item: 0179
 Descrição: Prancheta em acrílico com prendedor metálico tamanho ofício
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,0000
 Valor Final: 5,2500
 Valor Total: 262,5000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: acrimet
 Item: 0180
 Descrição: "Prendedor de papel em aço tamanho 25mm."
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,5800
 Valor Final: 0,5800
 Valor Total: 29,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: br
 Item: 0181
 Descrição: Prendedor de papel em aço tamanho 32mm.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,7400
 Valor Final: 0,7400
 Valor Total: 37,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: br
 Item: 0182
 Descrição: "Prendedor de papel em aço tamanho 41mm."
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,2000
 Valor Final: 1,2000
 Valor Total: 60,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: br
 Item: 0183

Descrição: Prendedor de papel em aço tamanho 51mm.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,7000
 Valor Final: 1,7000
 Valor Total: 85,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: jogar
 Item: 0184
 Descrição: Quadro para aviso em feltro com estrutura em alumínio tamanho 120x90.
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 150,0000
 Valor Final: 89,0000
 Valor Total: 445,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: souza
 Item: 0185
 Página 27 de 30
 Descrição: Quadro para aviso em feltro com estrutura em madeira tamanho 150x120.
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 100,0000
 Valor Final: 59,0000
 Valor Total: 295,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: cortiarte
 Item: 0186
 Descrição: Quadro branco tamanho 100x80 com estrutura em alumínio.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 74,0000
 Valor Final: 74,0000
 Valor Total: 740,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: souza
 Item: 0187
 Descrição: Quadro branco tamanho 120x90 com estrutura em alumínio.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 100,0000
 Valor Final: 89,0000
 Valor Total: 890,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: souza
 Item: 0188
 Descrição: Quadro branco tamanho 150x120 com estrutura em alumínio.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 155,0000
 Valor Final: 132,0000
 Valor Total: 1.320,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: souza
 Item: 0189
 Descrição: Quadro branco tamanho 200x120 com estrutura em alumínio.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 179,0000
 Valor Final: 160,0000
 Valor Total: 1.600,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: souza
 Item: 0190
 Descrição: Régua milimetrada cristal tamanho 30 cm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,1500
 Valor Final: 0,6600
 Valor Total: 66,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: waleu
 Item: 0191
 Descrição: Régua milimetrada cristal tamanho 50 cm
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,4500
 Valor Final: 2,7300
 Valor Total: 136,5000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: waleu
 Item: 0192
 Descrição: Relógio grande de parede com funcionamento a pilha
 Página 28 de 30
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 30,0000
 Valor Final: 23,7000
 Valor Total: 237,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: wincy
 Item: 0193
 Descrição: Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 16cm
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,0000
 Valor Final: 5,4000
 Valor Total: 216,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: br
 Item: 0194
 Descrição: Tesoura tipo escolar com laminas em aço com no mínimo 13cm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,0000
 Valor Final: 2,8000
 Valor Total: 280,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO

Modelo: jogar
 Item: 0195
 Descrição: Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 21cm
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,0000
 Valor Final: 6,9000
 Valor Total: 345,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: br
 Item: 0196
 Descrição: Tinta para lapis de quadro branco 20ml
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,0000
 Valor Final: 4,9000
 Valor Total: 490,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: radex
 Item: 0197
 Descrição: Tinta para carimbo com 40 ml
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,0000
 Valor Final: 3,9000
 Valor Total: 117,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: radex
 Item: 0198
 Descrição: Tinta guache acondicionada em pote plástico com 250 ml cores variadas.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Pote
 Valor Referência 6,0000
 Valor Final: 4,4000
 Valor Total: 880,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bambini
 Item: 0199
 Descrição: Tinta guache acondicionada em pote plástico com 6x15ml cores variadas
 Quantidade: 200
 Página 29 de 30
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 3,8000
 Valor Final: 3,8000
 Valor Total: 760,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bambini
 Item: 0200
 Descrição: Tinta permanente para marcador de quadro branco com 20ml
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,5000
 Valor Final: 4,9000
 Valor Total: 245,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: radex
 Item: 0201

Descrição: Tinta para tecido pote com 250ml
 Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16,0000

Valor Final: 15,9000

Valor Total: 3.180,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: acrillex

Item: 0202

Descrição: Tela de Pintura 20 X 30

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,0000

Valor Final: 8,0000

Valor Total: 400,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: souza

Item: 0203

Descrição: Tela de Pintura 30 X 30

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,0000

Valor Final: 10,9000

Valor Total: 545,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: souza

Item: 0204

Descrição: Tela de pintura 30 X 40

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,0000

Valor Final: 12,0000

Valor Total: 600,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: souza

Item: 0205

Descrição: Percevejo latona do c/100unid

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 1,9000

Valor Final: 1,9000

Valor Total: 19,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: br

Item: 0206

Descrição: Prancheta MDF A4 Clips Metal

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Página 30 de 30

Valor Referência 4,5000

Valor Final: 4,0000

Valor Total: 120,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: souza

Item: 0207

Descrição: Caneta Esferográfica, 0,8 mm, várias cores, caixa com 50 unidades

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 40,0000

Valor Final: 36,9000

Valor Total: 1.845,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: bic

Item: 0208

Descrição: Pasta Classificadora com presilhas plásticas impresso em papel cartão, cores diversas

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,0000

Valor Final: 2,0000

Valor Total: 5.000,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO

Modelo: dello

Convoquem-se a empresa acima para a assinatura da referida ata.

São Fernando/RN, 30/11/2020

POLION MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:929191F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: Agenda permanente formato 13,5cmx19,2cm capa dura

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20,50

Valor Final: 14,24

Valor Total: 284,80

Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:47

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: tilibra

Item: 0002

Descrição: Alfinete colorido para mapa caixa com 50 unidades

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 5,59

Valor Final: 2,70
 Valor Total: 81,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: jogar
 Item: 0003
 Descrição: Almofada para carimbo nº 3
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,08
 Valor Final: 5,40
 Valor Total: 81,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: radex
 Item: 0004
 Descrição: Apagador para quadro branco embalagem individual
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,88
 Valor Final: 3,27
 Valor Total: 163,50
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: souza
 Item: 0005
 Descrição: Apontador com deposito
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,70
 Valor Final: 0,57
 Valor Total: 57,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Página 2 de 33
 Modelo: leonora
 Item: 0006
 Descrição: Apontador simples
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,84
 Valor Final: 0,18
 Valor Total: 18,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: leonora
 Item: 0007
 Descrição: Arquivo morto papelão tamanho 344x124x237mm
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,75
 Valor Final: 2,37
 Valor Total: 948,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: dubra
 Item: 0008
 Descrição: Arquivo morto polionda tamanho aproximado 350x130x235mm
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,30
 Valor Final: 3,30

Valor Total: 1.980,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: frama
 Item: 0009
 Descrição: Bandeira do brasil tamanho oficial dupla face
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 137,00
 Valor Final: 84,00
 Valor Total: 840,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: vb
 Item: 0010
 Descrição: "Bandeira da RN tamanho oficial dupla face"
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 158,00
 Valor Final: 106,00
 Valor Total: 1.060,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: vb
 Item: 0011
 Descrição: Bandeira município tamanho oficial dupla face
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 185,00
 Valor Final: 114,00
 Valor Total: 1.140,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: vb
 Item: 0012
 Descrição: Barbante algodão trançado com no mínimo 100 metros
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Página 3 de 33
 Valor Referência 7,57
 Valor Final: 2,99
 Valor Total: 89,70
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: bocazul
 Item: 0013
 Descrição: Bloco auto adesivo tamanho 76x102mm com 100 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,19
 Valor Final: 3,00
 Valor Total: 300,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: jogar
 Item: 0014
 Descrição: Bloco auto adesivo com 4x38x51mm com 100 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Bloco
 Valor Referência 4,00
 Valor Final: 5,10
 Valor Total: 510,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: jogar
 Item: 0015
 Descrição: Bloco auto adesivo 76x76mm com 100 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Bloco
 Valor Referência 3,50
 Valor Final: 2,80
 Valor Total: 280,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: jogar
 Item: 0016
 Descrição: Borracha apagadora bicolor
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,70
 Valor Final: 0,45
 Valor Total: 90,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: redbor
 Item: 0017
 Descrição: Borracha branca nº 20
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,50
 Valor Final: 0,38
 Valor Total: 76,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: premier
 Item: 0018
 Descrição: Borracha ponteira
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,20
 Valor Final: 0,19
 Valor Total: 19,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Página 4 de 33
 Modelo: redbor
 Item: 0019
 Descrição: Caderno 10 matérias capa flexível com no mínimo 120 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,00
 Valor Final: 5,69
 Valor Total: 569,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: maxima
 Item: 0020
 Descrição: Caderno 6 matérias capa flexível com no mínimo 72 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,00
 Valor Final: 3,40
 Valor Total: 340,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: maxima

Item: 0021
 Descrição: Caderno 8 matérias capa flexível com no mínimo 96 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,00
 Valor Final: 4,20
 Valor Total: 420,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: maxima
 Item: 0022
 Descrição: Caderno brochura 1/4 48fls
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,00
 Valor Final: 1,80
 Valor Total: 180,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: zap
 Item: 0023
 Descrição: Caderno capa dura 10 matérias com no mínimo 200 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,50
 Valor Final: 8,36
 Valor Total: 836,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: credeal
 Item: 0025
 Descrição: Calculadora eletrônica com 12 dígitos com as operações básica.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 25,00
 Valor Final: 17,80
 Valor Total: 178,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: takson
 Item: 0026
 Descrição: Calculadora eletrônica com 8 dígitos com as operações básicas
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Página 5 de 33
 Valor Referência 18,00
 Valor Final: 7,00
 Valor Total: 70,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: brw
 Item: 0027
 Descrição: "Caneta esferográfica escrita media cor azul"
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,80
 Valor Final: 0,38
 Valor Total: 228,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: compactor
 Item: 0028

Descrição: Caneta esferográfica escrita media cor preta
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,80
 Valor Final: 0,38
 Valor Total: 38,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: compactor
 Item: 0029

Descrição: Caneta esferográfica escrita media cor vermelha
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,80
 Valor Final: 0,38
 Valor Total: 38,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: compactor
 Item: 0030

Descrição: Cartolina color set tamanho 48x66 cores variadas
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,89
 Valor Final: 0,75
 Valor Total: 600,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: premiata
 Item: 0031

Descrição: Cartolina comum tamanho 500x660 cores variadas
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,58
 Valor Final: 0,56
 Valor Total: 448,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: bignardi
 Item: 0032

Descrição: Cartolina guache decorada
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 1,50
 Valor Final: 1,50
 Valor Total: 300,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Página 6 de 33
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: premiata
 Item: 0033

Descrição: Cartolina guache tamanho 48x66 cores variadas
 Quantidade: 700
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 1,20
 Valor Final: 0,84
 Valor Total: 588,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: premiata
 Item: 0034

Descrição: Cartolina laminada tamanho 48x60 cores variadas
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Folha

Valor Referência 1,20
 Valor Final: 0,80
 Valor Total: 160,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: cromus
 Item: 0035

Descrição: Cd r gravável 80 min 700mb
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,00
 Valor Final: 0,90
 Valor Total: 90,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: ytly
 Item: 0036

Descrição: Cd rw regravável 700mb 80min
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,50
 Valor Final: 1,50
 Valor Total: 150,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: multilaser
 Item: 0037

Descrição: Clips galvanizado tamanho 2/0 com 100 unidades
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 2,89
 Valor Final: 1,65
 Valor Total: 165,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: ferplas
 Item: 0038

Descrição: Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 2,50
 Valor Final: 1,65
 Valor Total: 330,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: ferplas
 Item: 0039

Descrição: Clips galvanizado tamanho 4/0 com 50 unidades
 Quantidade: 200
 Página 7 de 33
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 2,74
 Valor Final: 1,65
 Valor Total: 330,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: ferplas
 Item: 0040

Descrição: Clips galvanizado tamanho 6/0 com 50 unidades
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 3,60
 Valor Final: 2,75

Valor Total: 550,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: ferplas
 Item: 0041
 Descrição: Clips galvanizado tamanho 8/0 com 25 unidades
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 3,34
 Valor Final: 2,20
 Valor Total: 440,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: ferplas
 Item: 0042
 Descrição: Cola para isopor 450 gramas acondicionada em embalagem plástica
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 20,48
 Valor Final: 14,89
 Valor Total: 446,70
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: acrílex
 Item: 0043
 Descrição: Cola líquida branca 1.000ml acondicionada em embalagem plástica
 Quantidade: 90
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 15,00
 Valor Final: 12,90
 Valor Total: 1.161,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: bambini
 Item: 0044
 Descrição: Cola líquida branca 500g acondicionada em embalagem plástica.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 8,50
 Valor Final: 7,00
 Valor Total: 1.050,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: bambini
 Item: 0045
 Descrição: Cola líquida branca 90g acondicionada em embalagem plástica .
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 2,20
 Valor Final: 1,90
 Valor Total: 285,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Página 8 de 33
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: bambini
 Item: 0046
 Descrição: "Cola colorida com 4x25g, secagem rápida"
 Quantidade: 75

Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 6,64
 Valor Final: 3,70
 Valor Total: 277,50
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: acrílex
 Item: 0047
 Descrição: Cola em bastão 20g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 5,00
 Valor Final: 2,00
 Valor Total: 200,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: leonora
 Item: 0048
 Descrição: Cola em bastão 8g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 3,80
 Valor Final: 1,00
 Valor Total: 100,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: leoleo
 Item: 0049
 Descrição: Cola glitter caixa com 4x25g cores
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 8,00
 Valor Final: 7,80
 Valor Total: 624,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: koala
 Item: 0050
 Descrição: Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 900g
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 41,00
 Valor Final: 31,90
 Valor Total: 957,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: koala
 Item: 0051
 Descrição: Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 90g
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 4,49
 Valor Final: 3,30
 Valor Total: 330,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: bambini
 Item: 0052
 Descrição: Cola líquida para e.v.a acondicionada em embalagem plástica com 90g.
 Quantidade: 70
 Página 9 de 33
 Unidade de Fornecimento: Tubo

Valor Referência 5,00
 Valor Final: 4,90
 Valor Total: 343,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: bambini
 Item: 0053
 Descrição: Cola em bastão de silicone fina(quente)
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,54
 Valor Final: 0,50
 Valor Total: 300,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: rendi
 Item: 0054
 Descrição: Cola em bastão de silicone grossa(quente)
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,10
 Valor Final: 1,00
 Valor Total: 300,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: rendi
 Item: 0055
 Descrição: Cola para tecido
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,89
 Valor Final: 3,40
 Valor Total: 170,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: acrílex
 Item: 0056
 Descrição: Corretivo líquido 18ml a base água
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 2,00
 Valor Final: 1,40
 Valor Total: 140,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: bambini
 Item: 0057
 Descrição: Contato colorido em metro
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 7,00
 Valor Final: 4,00
 Valor Total: 400,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: plastcover
 Item: 0058
 Descrição: Durex transparente para uso geral tamanho 12x40m.
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 1,80
 Valor Final: 1,10
 Valor Total: 440,00

Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Página 10 de 33
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: euro
 Item: 0059
 Descrição: Durex transparente pequeno para uso geral tamanho 12x30.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 0,90
 Valor Final: 0,80
 Valor Total: 80,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: euro
 Item: 0060
 Descrição: Dvd r 4.7gb 120min
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,70
 Valor Final: 1,10
 Valor Total: 110,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: ytly
 Item: 0061
 Descrição: Elástico super amarelo pacote com 100 g, com 200 ligas
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 8,00
 Valor Final: 6,60
 Valor Total: 330,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: mercur
 Item: 0062
 Descrição: Elástico super amarelo pacote com 1000 g, com 2000 ligas
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 67,90
 Valor Final: 49,00
 Valor Total: 980,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: mercur
 Item: 0063
 Descrição: Emborrachado em eva tamanho 39x47 em rolo com proteção plástica.
 Quantidade: 700
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 2,00
 Valor Final: 1,20
 Valor Total: 840,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: ibel
 Item: 0064
 Descrição: Emborrachado com glitter 40x50
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 4,88
 Valor Final: 3,60

Valor Total: 1.440,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: ibel
 Item: 0065
 Descrição: Emborrachado decorado 40x50
 Quantidade: 100
 Página 11 de 33
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 6,48
 Valor Final: 4,90
 Valor Total: 490,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: ibel
 Item: 0066
 Descrição: Envelope branco officio nº 28 tamanho 200 x 280
 Quantidade: 2.500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,24
 Valor Final: 0,24
 Valor Total: 600,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: foroni
 Item: 0067
 Descrição: Envelope convite tamanho 160x235 cores variadas
 Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,60
 Valor Final: 0,35
 Valor Total: 420,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: foroni
 Item: 0068
 Descrição: Envelope officio branco para carta tamanho 114x229
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,09
 Valor Final: 0,09
 Valor Total: 45,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: scrity
 Item: 0069
 Descrição: Envelope pardo nº 25 tamanho 176x250
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,17
 Valor Final: 0,17
 Valor Total: 85,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: foroni
 Item: 0070
 Descrição: Envelope pardo nº 28 tamanho 200x280
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,28
 Valor Final: 0,24
 Valor Total: 144,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: scrity
 Item: 0071
 Descrição: Envelope pardo nº 32 tamanho 324x 229
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,35
 Valor Final: 0,30
 Valor Total: 180,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Página 12 de 33
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: scrity
 Item: 0072
 Descrição: Envelope pardo nº 34 tamanho 240x340
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,35
 Valor Final: 0,32
 Valor Total: 160,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: scrity
 Item: 0073
 Descrição: Envelope pardo nº 36 tamanho 265x360
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,40
 Valor Final: 0,37
 Valor Total: 185,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: scrity
 Item: 0074
 Descrição: Envelope pardo nº 41 tamanho 310x410
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,45
 Valor Final: 0,45
 Valor Total: 225,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: foroni
 Item: 0075
 Descrição: Envelope pardo nº 47 tamanho 370 x 470
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,50
 Valor Final: 0,50
 Valor Total: 250,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: foroni
 Item: 0076
 Descrição: Estilete grande corpo plástico com lamina de 18mm e trava de segurança.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,99
 Valor Final: 1,89
 Valor Total: 94,50
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: jogar

Item: 0077
 Descrição: Estilete pequeno corpo plástico com lamina de 9mm e trava de segurança.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,58
 Valor Final: 1,14
 Valor Total: 57,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: jogar
 Item: 0078
 Descrição: Extrator de grampos galvanizado tipo espátula
 Quantidade: 50
 Página 13 de 33
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,88
 Valor Final: 1,88
 Valor Total: 94,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: acc
 Item: 0079
 Descrição: Fita adesiva em pvc tamanho 25x50m
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 2,75
 Valor Final: 2,45
 Valor Total: 735,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: euro
 Item: 0080
 Descrição: Fita adesiva em papel marrom tamanho 19x50m
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 7,90
 Valor Final: 3,48
 Valor Total: 1.044,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: adelbras
 Item: 0081
 Descrição: Fita adesiva em papel marrom tamanho 24x50m
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 10,59
 Valor Final: 6,97
 Valor Total: 2.091,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: adelbras
 Item: 0082
 Descrição: Fita adesiva em papel marrom tamanho 38x50m
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 17,10
 Valor Final: 9,85
 Valor Total: 2.955,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: adelbras
 Item: 0083
 Descrição: Fita adesiva em papel marrom tamanho 50x50m
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 22,00

Valor Final: 14,80
 Valor Total: 4.440,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: adelbras
 Item: 0084
 Descrição: "Fita adesiva transparente tamanho 25x50 m"
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 2,85
 Valor Final: 2,45
 Valor Total: 490,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Página 14 de 33
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: euro
 Item: 0085
 Descrição: Fita adesiva transparente tamanho 45x45 m
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 3,24
 Valor Final: 3,00
 Valor Total: 600,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: euro
 Item: 0086
 Descrição: Fita crepada tamanho 50x50m
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 9,50
 Valor Final: 9,50
 Valor Total: 950,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: adelbras
 Item: 0087
 Descrição: Fita crepada tamanho 24x50 m
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 5,00
 Valor Final: 4,95
 Valor Total: 495,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: euro
 Item: 0088
 Descrição: Fita crepada tamanho 38x50m
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 7,25
 Valor Final: 7,25
 Valor Total: 725,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: adelbras
 Item: 0089
 Descrição: Fita decorativa tamanho 16x50m cores variadas
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 3,85
 Valor Final: 3,25
 Valor Total: 260,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: emfesta
 Item: 0090
 Descrição: Fita dupla face tamanho 19x30m
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 8,00
 Valor Final: 5,20
 Valor Total: 156,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: euro
 Item: 0091
 Descrição: Fita dupla face tamanho 25x30 m
 Página 15 de 33
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 11,00
 Valor Final: 5,95
 Valor Total: 238,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: euro
 Item: 0092
 Descrição: Giz de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 1,75
 Valor Final: 1,75
 Valor Total: 175,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: bambini
 Item: 0093
 Descrição: Gizão de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 3,00
 Valor Final: 2,95
 Valor Total: 295,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: bambini
 Item: 0094
 Descrição: Gliter 3gr acondicionado em pote plástico cores variadas
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Pote
 Valor Referência 0,80
 Valor Final: 0,70
 Valor Total: 105,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: glinorte
 Item: 0095
 Descrição: Mina de grafite 0,5 mm acondicionada em tubo com 12 minas
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 4,70
 Valor Final: 0,60
 Valor Total: 18,00

Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: leoleo
 Item: 0096
 Descrição: Mina de grafite 0,7 mm acondicionada em tubo com 12 minas
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 4,80
 Valor Final: 0,60
 Valor Total: 18,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: leoleo
 Item: 0097
 Descrição: Mina de grafite 0,9 mm acondicionada em tubo com 12 minas
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 4,80
 Valor Final: 0,60
 Valor Total: 18,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Página 16 de 33
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: leoleo
 Item: 0098
 Descrição: Grampeador tipo alicate com estrutura metálica para grampo 26/6.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 37,00
 Valor Final: 29,00
 Valor Total: 580,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: goller
 Item: 0099
 Descrição: Grampeador médio com base antiderrapante com no mínimo 13cm, para grampear até 20 folhas.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 34,00
 Valor Final: 12,90
 Valor Total: 645,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: leonora
 Item: 0100
 Descrição: Grampeador metal grande 26/6 16cm
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 20,00
 Valor Final: 19,50
 Valor Total: 975,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: master p
 Item: 0101
 Descrição: "Grampeador com estrutura metálica para grampear até 100 folhas de uma única vez."
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 60,00
 Valor Final: 69,00

Valor Total: 690,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: brw
 Item: 0102
 Descrição: Grampo tamanho 26/6 caixa com 1.000 unidade cobreado
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 2,00
 Valor Final: 1,50
 Valor Total: 150,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: brw
 Item: 0103
 Descrição: Grampo tamanho 26/6 caixa com 5.000 unidade cobreado
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 8,00
 Valor Final: 6,00
 Valor Total: 900,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: master p
 Item: 0104
 Descrição: Grampo tamanho 9/12 caixa com 5.000 unidade cobreado
 Página 17 de 33
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 14,00
 Valor Final: 10,40
 Valor Total: 312,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: br
 Item: 0105
 Descrição: Grampo trilho em metal caixa com 50 unidade
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 10,90
 Valor Final: 9,90
 Valor Total: 594,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: br
 Item: 0106
 Descrição: Grampo trilho plástico caixa com 50 unidades
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 14,00
 Valor Final: 10,40
 Valor Total: 1.560,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: waleu
 Item: 0107
 Descrição: Hidrocor com pontas arredondadas com 12 cores acondicionadas em embalagem plástica
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 16,00
 Valor Final: 5,50

Valor Total: 275,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: leonora
 Item: 0108
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 05 mm
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 1,50
 Valor Final: 1,25
 Valor Total: 62,50
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: fricalor
 Item: 0109
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 10 mm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 2,60
 Valor Final: 2,25
 Valor Total: 225,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: fricalor
 Item: 0110
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 15 mm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 3,49
 Valor Final: 3,25
 Valor Total: 325,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Página 18 de 33
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: fricalor
 Item: 0111
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 20 mm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 4,78
 Valor Final: 4,25
 Valor Total: 425,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: fricalor
 Item: 0112
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 25 mm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 5,98
 Valor Final: 5,00
 Valor Total: 500,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: fricalor
 Item: 0113
 Descrição: Lamina para estilete largo acondicionada em tubo plástico com 10 laminas.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 2,99
 Valor Final: 2,99
 Valor Total: 59,80
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: thompson

Item: 0114
 Descrição: "Lamina para estilete estreito acondicionada em tubo plástico com 10 laminas."
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 2,85
 Valor Final: 2,85
 Valor Total: 28,50
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: thompson
 Item: 0115
 Descrição: Lápis de cor em embalagem com 12 cores acondicionada em caixa de papelão.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 12,00
 Valor Final: 3,80
 Valor Total: 760,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: master p
 Item: 0116
 Descrição: Lápis grafite nº 2 preto em madeira maciça sextavado e apontado.
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,30
 Valor Final: 0,26
 Valor Total: 130,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: master p
 Item: 0117
 Descrição: Lapiseira diâmetro 0,5 mm
 Página 19 de 33
 Quantidade: 36
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,50
 Valor Final: 1,45
 Valor Total: 52,20
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: molin
 Item: 0118
 Descrição: Lapiseira diâmetro 0,7 mm
 Quantidade: 36
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,00
 Valor Final: 1,45
 Valor Total: 52,20
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: molin
 Item: 0119
 Descrição: Lapiseira diâmetro 0,9 mm
 Quantidade: 36
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,00
 Valor Final: 1,99
 Valor Total: 71,64
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: molin
 Item: 0120

Descrição: Livro ata com 50 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,50
 Valor Final: 8,00
 Valor Total: 240,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: grafset
 Item: 0121
 Descrição: "Livro ata com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas."
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,50
 Valor Final: 11,40
 Valor Total: 228,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: grafset
 Item: 0122
 Descrição: "Livro ata com 200 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas."
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,50
 Valor Final: 19,50
 Valor Total: 390,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: grafset
 Item: 0123
 Descrição: Livro ponto com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,50
 Valor Final: 6,60
 Página 20 de 33
 Valor Total: 132,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: grafset
 Item: 0124
 Descrição: Livro protocolo para correspondência com 100 folhas capa em papelão com no mínimo 705g/m2
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,50
 Valor Final: 5,50
 Valor Total: 165,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: grafset
 Item: 0125
 Descrição: Marca texto cores variadas
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,00
 Valor Final: 1,18
 Valor Total: 236,00

Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: masterp
 Item: 0126
 Descrição: "Marcador permanente com traços de 2.0mm"
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,80
 Valor Final: 2,90
 Valor Total: 145,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: cl
 Item: 0127
 Descrição: Marcador para quadro branco cores diversas
 Quantidade: 350
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,50
 Valor Final: 2,20
 Valor Total: 770,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: master p
 Item: 0128
 Descrição: Massa para modelar com 12 cores
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 3,50
 Valor Final: 3,30
 Valor Total: 330,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: koala
 Item: 0129
 Descrição: Molha dedo 12g
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,50
 Valor Final: 2,40
 Valor Total: 240,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: radex
 Página 21 de 33
 Item: 0130
 Descrição: Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 pacote 100 folhas colorido
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 6,50
 Valor Final: 5,60
 Valor Total: 840,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: report
 Item: 0131
 Descrição: Papel tamanho a4 com 180gm pacote com 125 folhas
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 22,00
 Valor Final: 15,00

Valor Total: 750,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: usepaper
 Item: 0132
 Descrição: Papel camurça tamanho 40x60 cores variadas
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,70
 Valor Final: 0,70
 Valor Total: 210,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: artfloc
 Item: 0133
 Descrição: Papel celofane tamanho 80x80 cores variadas
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,80
 Valor Final: 0,80
 Valor Total: 240,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: cromus
 Item: 0134
 Descrição: Papel adesivo contact transparente
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 2,50
 Valor Final: 2,40
 Valor Total: 240,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: polifix
 Item: 0135
 Descrição: Papel crepom tamanho 48x2m cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,90
 Valor Final: 0,80
 Valor Total: 80,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: artfloc
 Item: 0136
 Descrição: Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,89
 Valor Final: 0,89
 Página 22 de 33
 Valor Total: 267,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: cromos
 Item: 0137
 Descrição: Papel madeira 66 x 96 ref 45825 80g
 Quantidade: 900
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,70
 Valor Final: 0,70
 Valor Total: 630,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: sm
 Item: 0138
 Descrição: Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco resma com 500 folhas
 Quantidade: 2.500
 Unidade de Fornecimento: Resma
 Valor Referência 22,50
 Valor Final: 19,20
 Valor Total: 48.000,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: chamex
 Item: 0139
 Descrição: Papel tipo ondulado cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 2,70
 Valor Final: 2,50
 Valor Total: 250,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: nilpel
 Item: 0140
 Descrição: "Papel branco peso 40 pacote com 75 folhas"
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 14,00
 Valor Final: 8,05
 Valor Total: 805,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: m
 Item: 0141
 Descrição: Papel branco peso 40 tamanho ofício 215 x 315 pacote 250 folhas.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 28,00
 Valor Final: 28,00
 Valor Total: 2.800,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: np
 Item: 0142
 Descrição: Papel branco peso 60 tamanho a4 pacote 250 folhas
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 45,00
 Valor Final: 42,00
 Valor Total: 840,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: np
 Página 23 de 33
 Item: 0143
 Descrição: Papel branco plano tamanho 66x96 para off-set pacote com
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 373,00
 Valor Final: 100,00
 Valor Total: 500,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: bignard
 Item: 0144
 Descrição: Papel presente folha cores variadas
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,50
 Valor Final: 0,38
 Valor Total: 57,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: sj
 Item: 0145
 Descrição: Papel seda cores variadas
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,20
 Valor Final: 0,19
 Valor Total: 57,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: artfloc
 Item: 0146
 Descrição: Pasta catalogo com 100 sacos
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,00
 Valor Final: 17,00
 Valor Total: 170,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: acp
 Item: 0147
 Descrição: Pasta catalogo com 50 sacos
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,00
 Valor Final: 10,00
 Valor Total: 100,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: acp
 Item: 0148
 Descrição: Pasta az com ferragens lombada estreita tamanho ofício preta
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,00
 Valor Final: 10,50
 Valor Total: 5.250,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: polibras
 Item: 0149
 Descrição: Pasta az com ferragens lombada larga tamanho ofício preta
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,00
 Valor Final: 10,90
 Página 24 de 33
 Valor Total: 10.900,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: frama
 Item: 0150
 Descrição: Pasta caba e elástico em papelão cores diversas
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,00
 Valor Final: 1,70
 Valor Total: 850,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: frama
 Item: 0151
 Descrição: Pasta com grampo em papelão cores diversas
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,80
 Valor Final: 1,40
 Valor Total: 280,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: frama
 Item: 0152
 Descrição: Pasta com grampo tipo classificador duplo cores diversas
 Quantidade: 550
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,20
 Valor Final: 2,60
 Valor Total: 1.430,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: dello
 Item: 0153
 Descrição: Pasta plástica tipo "L" tamanho a4.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,98
 Valor Final: 0,80
 Valor Total: 80,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: dello
 Item: 0154
 Descrição: Pasta plástica com elástico lombada de 20mm cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,50
 Valor Final: 2,30
 Valor Total: 230,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: dello
 Item: 0155
 Descrição: Pasta plástica com elástico lombada de 30mm cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,00
 Valor Final: 3,00
 Valor Total: 300,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: dello
 Página 25 de 33
 Item: 0156
 Descrição: Pasta plástica com elástico lombada de 40mm cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,50
 Valor Final: 3,50
 Valor Total: 350,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: dello
 Item: 0157
 Descrição: Pasta plástica com elástico lombada de 55mm cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,85
 Valor Final: 3,99
 Valor Total: 399,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: dello
 Item: 0158
 Descrição: Pasta plástica com elástico cores variadas
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,85
 Valor Final: 1,80
 Valor Total: 540,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: dello
 Item: 0159
 Descrição: Pasta plástica com grampo cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,70
 Valor Final: 1,70
 Valor Total: 170,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: dello
 Item: 0160
 Descrição: Pasta tipo sanfona officio com 12 divisória em plástico.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 34,00
 Valor Final: 14,00
 Valor Total: 280,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: polibras
 Item: 0161
 Descrição: Pasta tipo sanfona tamanho A4 com 12 divisória em plástico.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,00
 Valor Final: 17,00
 Valor Total: 340,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: acp
 Item: 0162
 Descrição: Pasta suspensa marmorizada com grampos e haste plástica
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,00
 Valor Final: 2,00
 Página 26 de 33
 Valor Total: 200,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: dello
 Item: 0163
 Descrição: Perfurador 10 folhas.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,00
 Valor Final: 10,00
 Valor Total: 100,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: leonora
 Item: 0164
 Descrição: Perfurador 100 folhas.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 200,00
 Valor Final: 84,00
 Valor Total: 840,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: goller
 Item: 0165
 Descrição: Perfurador 60 folhas.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 100,00
 Valor Final: 74,00
 Valor Total: 740,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: goller
 Item: 0166
 Descrição: Perfurador 30 folhas.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 35,00
 Valor Final: 35,00
 Valor Total: 350,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: goller
 Item: 0167
 Descrição: Pilha "aa" cartela com 2unidades
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Cartela
 Valor Referência 2,00
 Valor Final: 1,60
 Valor Total: 160,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: alfa

Item: 0168
 Descrição: Pilha "aaa" cartela com 2unidades
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Cartela
 Valor Referência 2,00
 Valor Final: 1,60
 Valor Total: 160,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: alfa
 Página 27 de 33
 Item: 0169
 Descrição: Pincel atômico com ponta chanfrada com traços marcantes com corpo roliço e tampa da cor da tinta cores variadas.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,00
 Valor Final: 2,20
 Valor Total: 220,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: castelo
 Item: 0170
 Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 10
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,48
 Valor Final: 2,37
 Valor Total: 71,10
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: castelo
 Item: 0171
 Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 12
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,89
 Valor Final: 2,60
 Valor Total: 130,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: castelo
 Item: 0172
 Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº14.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,20
 Valor Final: 2,85
 Valor Total: 85,50
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: castelo
 Item: 0173
 Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº18.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,00
 Valor Final: 3,95
 Valor Total: 118,50
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: castelo
 Item: 0174
 Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 4
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,99
 Valor Final: 1,69
 Valor Total: 50,70
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: condor
 Item: 0175
 Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 8
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,35
 Valor Final: 2,25
 Página 28 de 33
 Valor Total: 45,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: condor
 Item: 0176
 Descrição: Pistola elétrica para cola quente grande
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 30,00
 Valor Final: 18,00
 Valor Total: 360,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: jogar
 Item: 0177
 Descrição: Pistola elétrica para cola quente pequena
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 20,00
 Valor Final: 10,90
 Valor Total: 218,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: miy
 Item: 0178
 Descrição: Porta lápis/clips/lembrete em acrílico com base anti derrapante
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,50
 Valor Final: 10,50
 Valor Total: 210,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: waleu
 Item: 0179
 Descrição: Prancheta em acrílico com prendedor metálico tamanho ofício
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,00
 Valor Final: 5,25
 Valor Total: 262,50
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: acrimet
 Item: 0180
 Descrição: "Prendedor de papel em aço tamanho 25mm."
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,58
 Valor Final: 0,58
 Valor Total: 29,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: br
 Item: 0181
 Descrição: Prendedor de papel em aço tamanho 32mm.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,74
 Valor Final: 0,74
 Valor Total: 37,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: br
 Página 29 de 33
 Item: 0182
 Descrição: "Prendedor de papel em aço tamanho 41mm."
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,20
 Valor Final: 1,20
 Valor Total: 60,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: br
 Item: 0183
 Descrição: Prendedor de papel em aço tamanho 51mm.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,70
 Valor Final: 1,70
 Valor Total: 85,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: jogar
 Item: 0184
 Descrição: Quadro para aviso em feltro com estrutura em alumínio tamanho 120x90.
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 150,00
 Valor Final: 89,00
 Valor Total: 445,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: souza
 Item: 0185
 Descrição: Quadro para aviso em feltro com estrutura em madeira tamanho 150x120.
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 100,00
 Valor Final: 59,00
 Valor Total: 295,00

Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: cortiarte
 Item: 0186
 Descrição: Quadro branco tamanho 100x80 com estrutura em alumínio.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 74,00
 Valor Final: 74,00
 Valor Total: 740,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: souza
 Item: 0187
 Descrição: Quadro branco tamanho 120x90 com estrutura em alumínio.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 100,00
 Valor Final: 89,00
 Valor Total: 890,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: souza
 Item: 0188
 Descrição: Quadro branco tamanho 150x120 com estrutura em alumínio.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 155,00
 Página 30 de 33
 Valor Final: 132,00
 Valor Total: 1.320,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: souza
 Item: 0189
 Descrição: Quadro branco tamanho 200x120 com estrutura em alumínio.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 179,00
 Valor Final: 160,00
 Valor Total: 1.600,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: souza
 Item: 0190
 Descrição: Régua milimetrada cristal tamanho 30 cm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,15
 Valor Final: 0,66
 Valor Total: 66,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: waleu
 Item: 0191
 Descrição: Régua milimetrada cristal tamanho 50 cm
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,45

Valor Final: 2,73
 Valor Total: 136,50
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: waleu
 Item: 0192
 Descrição: Relógio grande de parede com funcionamento a pilha
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 30,00
 Valor Final: 23,70
 Valor Total: 237,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: wincy
 Item: 0193
 Descrição: Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 16cm
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,00
 Valor Final: 5,40
 Valor Total: 216,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: br
 Item: 0194
 Descrição: Tesoura tipo escolar com laminas em aço com no mínimo 13cm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,00
 Valor Final: 2,80
 Valor Total: 280,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Página 31 de 33
 Modelo: jogar
 Item: 0195
 Descrição: Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 21cm
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,00
 Valor Final: 6,90
 Valor Total: 345,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: br
 Item: 0196
 Descrição: Tinta para lapis de quadro branco 20ml
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,00
 Valor Final: 4,90
 Valor Total: 490,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: radex
 Item: 0197
 Descrição: Tinta para carimbo com 40 ml
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,00

Valor Final: 3,90
 Valor Total: 117,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: radex
 Item: 0198
 Descrição: Tinta guache acondicionada em pote plástico com 250 ml cores variadas.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Pote
 Valor Referência 6,00
 Valor Final: 4,40
 Valor Total: 880,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: bambini
 Item: 0199
 Descrição: Tinta guache acondicionada em pote plástico com 6x15ml cores variadas
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 3,80
 Valor Final: 3,80
 Valor Total: 760,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: bambini
 Item: 0200
 Descrição: Tinta permanente para marcador de quadro branco com 20ml
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,50
 Valor Final: 4,90
 Valor Total: 245,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: radex
 Item: 0201
 Descrição: Tinta para tecido pote com 250ml
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Página 32 de 33
 Valor Referência 16,00
 Valor Final: 15,90
 Valor Total: 3.180,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: acrílex
 Item: 0202
 Descrição: Tela de Pintura 20 X 30
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,00
 Valor Final: 8,00
 Valor Total: 400,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: souza
 Item: 0203
 Descrição: Tela de Pintura 30 X 30
 Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,00
 Valor Final: 10,90
 Valor Total: 545,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: souza
 Item: 0204
 Descrição: Tela de pintura 30 X 40
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,00
 Valor Final: 12,00
 Valor Total: 600,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: souza
 Item: 0205
 Descrição: Percevejo latona do c/100unid
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 1,90
 Valor Final: 1,90
 Valor Total: 19,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: br
 Item: 0206
 Descrição: Prancheta MDF A4 Clips Metal
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,50
 Valor Final: 4,00
 Valor Total: 120,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: souza
 Item: 0207
 Descrição: Caneta Esferográfica, 0.8 mm, várias cores, caixa com 50 unidades
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 40,00
 Valor Final: 36,90
 Valor Total: 1.845,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Página 33 de 33
 Modelo: bic
 Item: 0208
 Descrição: Pasta Classificadora com presilhas plásticas impresso em papel cartão, cores diversas
 Quantidade: 2.500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,00
 Valor Final: 2,00
 Valor Total: 5.000,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: dello

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN,30/11/2020

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:4464E816

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 –
PROC. ADMPMSF/2020 Nº 0976/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **EDJANE M. DE BRITO-ME**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. VALIDADE DA ARP: 30 de Novembro de 2020 a 30 de Novembro de 2021; VALOR GLOBAL: **Valor Total da Contratação R\$ 87.403,24**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e BRIVALDO MAIA DE BRITO – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 30 de Novembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:6667157F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 –
PROC. ADMPMSF/2020 Nº 0976/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. VALIDADE DA ARP: 30 de Novembro de 2020 a 30 de Novembro de 2021; VALOR GLOBAL: **R\$ 73.592,10** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e CAIO SERGIO DAMASCENO DE ARAÚJO – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 30 de Novembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:7F481B98

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0310/2020 – PMSF/RN
(RETIFICADO)**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.340,00 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 04 de novembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

* *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:D841E9B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2020/CPST – COVID-19**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Andresa Amanda Estevão Leite, CPF: 078.008.994-46.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços como **ENFERMEIRA**, vinculada ao Centro de Atendimento de Enfrentamento a COVID-19, bem como para as ações de monitoramento e rastreamento dos contatos confirmados para COVID-19, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mais 20% de insalubridade, totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de dezembro de 2020.

Assinam:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

ANDRESA AMANDA ESTEVÃO LEITE – Contratada.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:E1E217FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020/CPST – COVID-19**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e José Wilkinson de Queiroz Leite, CPF: 071.191.674-80.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços como **ENFERMEIRO**, vinculada ao Centro de Atendimento de Enfrentamento a COVID-19, bem como para as ações de monitoramento e rastreamento dos contatos confirmados para COVID-19, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mais 20% de insalubridade, totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de dezembro de 2020.

Assinam:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

JOSÉ WILKINSON DE QUEIROZ LEITE – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:E47AA1DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020/CPST – COVID-19**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Vitória Carolina Ferreira Barbosa, CPF: 706.993.444-09.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, vinculada ao Centro de Atendimento de Enfrentamento a COVID-19, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mais 20% de insalubridade, totalizando R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) mensais, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de dezembro de 2020.

Assinam:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

VITÓRIA CAROLINA FERREIRA BARBOSA – Contratada.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:2D52910C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 323/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2020.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 28 de novembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de novembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino
Código Identificador:46739D01

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 324/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2020.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 28 de novembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de novembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:52682E8D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 325/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para transportar paciente no qual recebeu alta hospitalar, realizada no dia 29 de novembro de 2020.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem realizada no dia 29 de novembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 30 de novembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:FD4AE4EA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 326/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2020.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 30 de novembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 30 de novembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:59642141

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 327/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Mossoró/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Designar PAULO DE MEDEIROS BRITO (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este

determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 01 de dezembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de dezembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:166DAE92

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 328/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 02 de dezembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de dezembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:11BD42D4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 329/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 02 de dezembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de dezembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:816A059D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 240/2020 - PRORROGA INSCRIÇÕES E
ALTERA CRONOGRAMA DE PRÊMIOS ARTÍSTICOS
CULTURAIS – EDITAL PÚBLICO 002/2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrições e alterar cronograma do Edital Público 002/2020 - **PRÊMIOS ARTÍSTICOS CULTURAIS**.

Prazo para inscrições	9 de dezembro de 2020
Habilitação	10 de dezembro de 2020
Seleção	11 e 14 de dezembro de 2020
Publicação	16 de dezembro de 2020
Período de contratação e pagamento	17 de dezembro a 22 de dezembro de 2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi/RN, 02 de dezembro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:3E8FC070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 141/2020 –
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o repasse de subsídio cultural para espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/20) e com o Decreto Municipal nº 6.475, de 07 de outubro de 2020.

NOME DO CREDOR: 1) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTISTICO MUSICAL MANOEL FELIPE NERY, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.646/0001-73, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 2) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA SABIJENSE - ACESA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.314.989/0001-00, no valor total de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais); e 3) CIRCO IRMÃOS DRAGNEEL (representada por Ivanildo Florêncio de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 676.714.204-25), no valor total de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:585BDCB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 004/2020**

SERVIDORA: MARIA VITÓRIA DA SILVA ARAÚJO
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
OBJETO: Gozo de Licença Prêmio
PERÍODO: 23/02/2010 a 23/02/2020
INÍCIO DA LICENÇA: 08/12/2020
FIM DA LICENÇA: 07/03/2020

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:980C6FFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 228/2020, 01 DE DEZEMBRO DE
2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	01 de dezembro de 2020	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(X) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 02 de dezembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de dezembro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:97FE6AD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/ RN Nº 060/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição de trator agrícola; VALOR GLOBAL: R\$ 141.300,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Trezentos Reais); DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2020. VALIDADE: 02 de dezembro de 2020 a 25 de junho de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Luciano Miranda Chagas - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 02 de dezembro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:48B28B9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148**

Portaria Nº 148/2020

Exonera servidor do Cargo de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a pedido do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Alexandre Marcus Machado Garcia, Matrícula 0633, da função de Diretor Escolar da Escola Municipal Professor Paulo Freire, a pedido do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários ao dia 30 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

Publique-se. Dê-se ciência aos interessados.

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:91253248

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 149**

PORTARIA Nº 149/2020

CONCEDER ao funcionário a Licença Sem Remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA, portadora de CPF de nº 046.549.154-51, Matrícula de nº 0490, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Remuneração de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários ao dia 01 de dezembro de 2020, revogados as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 01 de dezembro de 2020.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:306F5A70

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO**

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Vimos com o presente convocar a servidora JOSEANE CUNHA DE OLIVEIRA, Agente Administração, Matrícula de nº 0961, portadora de CPF de nº 059.672.864-62, para comparecer a Secretaria Municipal de Administração Geral da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, o não comparecimento no período de 15 (quinze) dias após a publicação, implicará em exoneração por justa causa devido a caracterização de abandono de emprego.

São Miguel do Gostoso/RN, 02 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

MANUEL PATRÍCIO DE ASSIS

Secretário de Administração Geral

Publicado por:

Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:F64A69A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08030001/2016
PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2016.**

Contratada: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - ME, CNPJ: 11.488.852/0001-96.

Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de assessoria/consultoria em recursos humanos, treinamento e capacitação na área de RH, folha de pagamento, GFIP, CAGED, RAIS, admissão/demissão de pessoal, todas as demais retinas pertinentes à área de setor de pessoal bem como de recursos humanos da prefeitura e dos fundos municipais de saúde e assistência social. conforme recursos do ICMS, tributos municipais e FPM, visando atender às necessidades do município de São Paulo do Potengi/RN. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31/12/2020. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Luna
Código Identificador:AB425CF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
11030001/2020. PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº
062/2029.**

Contratada: **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 28.452.637/0001-38

Objeto: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no prazo de execução dos serviços de 05 (cinco) meses para 07 (sete) meses e a validade do presente contrato de 07 (sete) meses para 09 (nove) meses, com arrimo no que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo no seu final, mediante acordo entre as partes, ser revigorado por igual período. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:6A1D1691

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO Nº 10050001/2019

Termo distrato ao contrato nº 10050001/2019 da Dispensa de licitação nº. 027/2019, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI. Contratado: JOSÉ FERNANDES DE MACEDO. Objeto: rescindir o contrato de locação de um imóvel situado na Rua Otavio Lamartine, 443 – Centro, São Paulo do Potengi/RN. Destinado ao funcionamento da garagem da frota dos veículos do município. Base legal: Artigo 79, inciso I e Artigo 78, Inciso XII, da Lei 8.666/93. Data de assinatura em 30 de novembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:DAC11011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO Nº 23010002/2017

Termo distrato ao contrato nº 23010002/2017 da Dispensa de licitação nº. 005/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI. Contratado: TEREZINHA DA SILVA AZEVEDO. Objeto: rescindir o contrato de locação de um imóvel situado na Rua Dom Marcolino, 308 – Centro, São Paulo do Potengi/RN. Destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Base legal: Artigo 79, inciso I e Artigo 78, Inciso XII, da Lei 8.666/93. Data de assinatura em 30 de novembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:BD4C99B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO Nº 23010001/2017

Termo distrato ao contrato nº 23010001/2017 da Dispensa de licitação nº. 005/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI. Contratada: JANAINA DA SILVA FONSECA ROCHA. Objeto: rescindir o contrato de locação de um imóvel situado na Rua João Tinoco, 268 – Santos Dumont, São Paulo do Potengi/RN. Destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CREAS. Base legal: Artigo 79, inciso I e Artigo 78, Inciso XII, da Lei 8.666/93. Data de assinatura em 30 de novembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:BDF989C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO Nº 03070002/2017

Termo distrato ao contrato nº 0307002/2017 da Dispensa de licitação nº. 045/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI. Contratada: ARQUIDIOCESE DE NATAL, CNPJ: 08.026.122/0025-36. Objeto: rescindir o contrato de locação de um imóvel situado na Rua Potengi, 67 – Centro - São Paulo do Potengi/RN. Destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Base legal: Artigo 79, inciso I e Artigo 78, Inciso XII, da Lei 8.666/93. Data de assinatura em 30 de novembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:BF0CEC52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 FOMENTO A CULTURA E DIVERSIDADE

OBJETO: Chamada pública para credenciamento de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativa, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento no município de São Tomé/RN, através da Lei Emergencial da Cultura - Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, Regulamentada pelo Decreto 10.464 de 17 de agosto de 2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em decorrência do estado de calamidade pública, faz saber ao público interessado a abertura de inscrições para o Credenciamento o Edital do Chamamento Público nº 002/2020, visando o apoio aos Espaços Culturais Municipais e Projetos Culturais Municipais - Lei Aldir Blanc, em atendimento à Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e pelo Decreto Municipal nº 92/2020, observando-se suas normas legais vigentes, regulamentares e pertinentes, além das condições expressas no conteúdo e anexos do presente Edital. Será iniciado o prazo para recebimento do envelope para credenciamento, no horário das 09h00 às 14h00, do dia 03/12/2020 e encerrando no dia 09/12/2020, às 14h00, devendo o envelope ser protocolado na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, situada na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, São Tomé/RN. Os envelopes serão recebidos, abertos, analisados, conferidos, verificando as exigências do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes à sua entrega, podendo ser prorrogado por igual período, e divulgado resultado através de ATA, publicado no Diário oficial do Município - FEMURN. O Edital completo encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação e poderá ser solicitada através do E-mail: licitacoesstrn@gmail.com.

São Tomé/RN em, 02 de Dezembro de 2020.

ANA EDILEUZA DANTAS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:3946E1A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 31070019

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº. 31070019, datado em 31/07/2020, no valor de R\$ 2.384,11 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS), referente à nota fiscal de nº 6911. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEÍCULO DE PLACA QGS - 8053. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de EDUCAÇÃO, tendo em vista, que o veículo a serviço da Secretaria de Educação, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 02/12/2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B37358B7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01090011

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº 01090011 datado em 01/09/2020, no valor de R\$ 4.578,00 (quatro mil quinhentos e setenta e oito reais), correspondente a nota fiscal nº 6941, no valor de R\$ 2.583,30 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais trinta centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator BDY 1054, Lotado a frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra para vazantes dos agricultores, manejo do solo, sendo importante no desempenho das cultivares e demais atividades pertinentes utilização do veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 02 de Dezembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:23B9E368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01090021

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº 01090021, datado em 01/09/2020, estimado no valor de R\$ 818,40 (OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) referente nota fiscal nº.6931, datada em 05/10/2020, no valor de R\$

813,75 (OITOCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGN-7429, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4EF27689

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01090012

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 01090012, datado em 01/09/2020, estimado no valor de R\$ 4.164,00 (QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS), referente nota fiscal nº. 6932, datada em 05/10/2020. No valor de R\$ 4.105,01 (QUATRO MIL, CENTO E CINCO REAIS E UM CENTAVO). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento do produto foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGV8J16, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:436CCA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 229/2020-FMS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede diária(s) a ELIANE ELOI CAVALCANTE e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **ELIANE ELOI CAVALCANTE**, Mat. **1057**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 25 de novembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 01 de dezembro de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2119AC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 230/2020-FMS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede diária(s) a **JOSÉ CARLOS DANTAS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **04 (quatro) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 01 de dezembro de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C237DE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 231/2020-FMS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede diária(s) a **SILVINO ARAÚJO NETO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **05 (cinco) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função

de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 01 de dezembro de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:858D5B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 232/2020-FMS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede diária(s) a **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **09 (nove) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA**, Mat. 784, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 05 (cinco) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 537,50 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de outubro de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:01E5D3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 233/2020-FMS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede diária(s) a **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 3/4 (três quartos)** a servidora **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, Mat. 992, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, **PARA COMPARECER A EMPRESA PHOSPODONT LTDA**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 24 de novembro de 2020, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de novembro de 2020.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças

031.977.534-88

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:20238DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 234/2020-FMS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **04 (quatro) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de dezembro de 2020.

Publique-se

Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

CPF 073.741.684-03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C39E5C7E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 459/2020-ADM/RH**

Concede as férias regulamentares aos Servidores Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Saúde aos requerimentos protocolados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores adiante nominados, ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000239	GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO	01/03/2019 a 01/03/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
0000233	JOÃO DE DEUS DA SILVA	26/03/2019 a 26/03/2020	01/12/2020 a 30/12/2020
0000219	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA COSTA	26/03/2019 a 26/03/2020	07/12/2020 a 05/01/2021
0000143	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	01/02/2018 a 01/02/2019	01/12/2020 a 30/12/2020
0000782	LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER	04/05/2019 a 04/05/2020	01/12/2020 a 30/12/2020

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 30 de novembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BCB2A64B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 465/2020-ADM/RH**

EXONERA A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE ASG.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 79 Inciso I, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, assinado pela servidora adiante nominada;

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Municipal **MARIA SUELI GOMES**, Mat. nº 000028, nomeada através da portaria nº 035/1988, de 02 de maio de 1988, do cargo efetivo de **ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 035/1988, de 02 de maio de 1988, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do Inciso I artigo 78 da Lei nº 258/98.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 01 de dezembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0D30C362

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464/2020-ADM/RH

Exonera a pedido o cargo comissionado de Subcoordenador Administrativo Financeiro e de Informática, adiante nominado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

CONSIDERANDO o teor do Art. 79 Inciso I Alínea “a” da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **MARCOS ANTONIO JÚNIOR**, Mat. nº 0000997, nomeado através da portaria nº 292/2020, de 01 de julho de 2020, do cargo comissionado de SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E DE INFORMÁTICA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 292/2020, de 01 de julho de 2020, declarando-se a vacância do cargo comissionado.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 01 de dezembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:60087901

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463/2020-ADM/RH.

Concede Licença Maternidade à ocupante de cargo efetivo de ENFERMEIRA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 1º da Lei nº 399/2009, que dispõe sobre a ampliação da Licença Gestante das Servidoras Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Sra. **THAISE SOARES DANTAS DE ARAÚJO**, ocupante de cargo efetivo de ENFERMEIRA, Mat. Nº 0000770, lotada na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 10 de novembro de 2020 a 08 de maio de 2021.
Art. 2º - A presente portaria surtirá seus efeitos legais, em data retroativa a 10 de novembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 30 de novembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7A730031

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461/2020-ADM/RH

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Municipal, convertendo 1/3 em pecúnia.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 100, parágrafo único da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora adiante nominada, ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000759	Gabriela Micalra Silva de Góis Pereira	01/04/2019 a 01/04/2020	01/12/2020 a 30/12/2020

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 30 de novembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FAFC7C0D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462/2020-ADM/RH

Torna sem efeito a portaria nº 121/2020 – ADM/RH, de 31 de março de 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 64 inciso IX da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO Atestado médico para concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria nº 121/2020 de 31 de março de 2020, que autorizou o afastamento das atividades presenciais a ocupante de cargo efetivo, Sra. **THAISE SOARES DANTAS DE ARAÚJO**, mat. nº 0000770, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que encontrava-se em período gestacional.
Art. 2º - A presente portaria retroage seus efeitos legais em data retroativa a 10 de novembro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de novembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:775C22BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460/2020-ADM/RH

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Servidores efetivos, que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos aos requerimentos protocolados pelos servidores adiante nominados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores adiante nominados, ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, referentes aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000338	CARLOS DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	09/09/2019 a 09/09/2020	07/12/2020 a 05/12/2021
000079	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	01/12/2019 a 01/12/2020	01/12/2020 a 30/12/2020
000076	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	01/04/2019 a 01/04/2020	01/12/2020 a 30/12/2020
000161	MÁRIO ARAÚJO DE MEDEIROS	02/01/2019 a 02/01/2020	01/12/2020 a 30/12/2020
0000345	REGINALDO PEREIRA DE ARAÚJO	01/12/2019 a 01/12/2020	01/12/2020 a 30/12/2020

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 30 de Novembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:922A1555

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 73

A Prefeita Constitucional de Senador Georgino Avelino, nos usos de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição e a lei orgânica municipal;

RESOLVE

Art. 1º -CONSTITUIR Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, abaixo especificados:

1. Stela Barbosa de Sena
Prefeita Municipal

2. Francisco Antônio |Filho
Representante da Secretaria de Educação

3. Bruna Sales Barbosa
Representante da Secretaria de Assistência Social

4. Marcos Antônio Sales
Representante da Secretaria Municipal de Administração

5. Cassius Claudio Barreto
Controlador Geral do Municipal

6. Maria Claudenir da Silva -Professora
7. Thiago Augusto de Medeiros-ASG
Representante dos Professores e Trabalhadores de Educação

8. Maria Eduarda da Costa Sousa
Representante dos Estudantes da Educação Básica Rede Municipal

9. Emerson Medeiros Monteiro
Representante dos Estudantes da educação Básica Estadual

10. Marcos Antônio Sales
Representante do Conselho Municipal de Educação

11. Paulino do Nascimento
Representante dos Diretores da Escolares

12. Gildete Cândido de Oliveira
Representante da Escola da Rede Estadual

13. Maria Margarete Jerônimo da Cruz
Representante dos Coordenadores das Escolas Municipais

14. Maria Edneie Lins do Nascimento
Representante dos Pais

Art. 3º - Essa publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino, 02 dezembro de 2020

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:0EF5B5E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 74

A Prefeita Constitucional de Senador Georgino Avelino, nos usos de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição e a lei orgânica municipal;

RESOLVE

Art. 1º -CONSTITUIR Comissão de Elaboração do Protocolo de Retorno as Aulas :

1. Francisco Antônio |Filho
Representante da Secretaria de Educação

2. Alan Maciel Freitas de Castro
Técnico da Secretaria Municipal de Educação

3. Antônio Carlos Ribeiro
Coordenador da Sec. Municipal de Educação

4. Silvia Cristiane Sena de Oliveira
Coordenadora da Sec. Mun de Educação
5. Creginaldo de Assis Bezerra
Diretor da Escola Municipal Senador Jessé Pinto Freire
6. João Batista Paulino do Nascimento
Diretor da Escola Municipal Senador Jessé Pinto Freire
7. Luzia Rejane Alves Bezerra
Orientadora Pedagógica da Educação Infantil
8. Elizabeth Oliveira de Souza
Orientadora Pedagógica da Educação
9. Joseane Verônica Soares da Silva Santana
Diretora da Creche Casulo Manuel Teófilo
10. Sandra Maria do Vale
Diretora da Creche Antônio Inácio da Rocha
11. Iranete Pereira da Silva
Vice-Diretora da escola Monsenhor Pegado
12. Luiz Antônio da Silva
Coordenador do Fundamental Anos Iniciais
(1º ao 3º anos)
13. Maria Margarete Jerônimo da Cruz
(4º e 5º anos)
14. Maria Helena Barbosa de Sena
Coordenadora do Fundamental Anos Finais e EJA
15. Isthênio Vicente da Silva
Psicólogo
16. Georgino Lino da Silva
Nutricionista

Art. 3º - Essa publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino, 02 dezembro de 2020

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:1484A441

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº. 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº.
050/2019 - PROCESSO Nº. 1.101.068/2019 CONTRATO Nº
029/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ
Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI – ME CNPJ:
18.413.636/0001-20

OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO
FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E
HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER A MERENDA
ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, DE COMUM ACORDO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.556,59 (sete mil quinhentos e cinquenta e
seis reais e cinquenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.12.361.0004.2017 - MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

13.001.08.244.0010.2061 - MANUT. DO FUNDO MUN. DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

13.001.08.244.0010.2047 - PROG. MUN. DE BENEFICIOS
EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS

13.001.08.243.0010.2064 - BL. PROT SOC.BASICA / SERV.
CONV. E FORT.VINCULOS

13.001.08.244.0010.2067 - BLOCO PROT.SOC.BASICA / PAIF

09.001.12.361.0004.2025 - PROGRAMA MERENDA ESCOLA-
PNAE FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de
nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2020

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:FE36D8B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2020 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **HENRIQUE DA CUNHA DIÓGENES**, inscrito no CPF sob nº 328.822.384-87 e portador do RG sob nº 000.648.866/SSP-RN do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos** deste Município, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **Coordenador Geral de Obras**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de dezembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5A3F9D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2020 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, inscrito no CPF sob nº 051.769.274-03 e Portador do RG sob nº 007.164.556/SDS-PE para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos** deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de dezembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:79495D32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO

ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** E A EMPRESA A **V FARIAS ME – CNPJ 21.821.813/0001-12. Objeto:** Prorrogação por prazo de 30 (trinta) dias referente a prestação de serviços de fornecimento de água potável em reservatórios móveis. Prazo de execução: até 26 de dezembro de 2020.

Serra do Mel RN em 25 de novembro de 2020.

Publicado por:
 Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:6EB828BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2012020001 - ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **SAULO VARELA CALDAS EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de dezembro de 2020.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
 Presidente

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO
 Membro

FLÁVIO CÂNDIDO DE ARAÚJO
 Membro Suplente

Publicado por:
 Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:E9FC0898

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 452/2020

PORTARIA Nº: 452/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	02 de dezembro de 2020	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL			RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 02 de dezembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:724DF592

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 453/2020

PORTARIA Nº: 453/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal-RN	02 de dezembro de 2020	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL			RS 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 02 de dezembro de 2020, com o objetivo de conduzir 04 exames de SWAB COVID junto ao Lacen - Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:D1345C82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 02/12/2020

BOLETIM OFICIAL – 02/12/2020

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **12**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **11**

- Descartados (com exame negativo): **362**
- Confirmados (total de exames positivos): **222**
- Tratamento domiciliar: **00**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **212**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:33BD6C26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Institui e nomeia o COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB.**

Art. 2º. O **COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB** será composto pelos seguintes membros:

1. Silvana Katyusca de Oliveira Teixeira – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
2. Elizabete Cristina Oliveira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
3. Josué de Medeiros – Secretária Municipal de Educação;
4. Maria Helena Bezerra de Oliveira – Secretária Municipal de Obras;
5. Paula Layane da Silva Venceslau – Secretária de Meio Ambiente;
6. Thayna Duarte de Souza Silva – Secretária Municipal de Saúde;
7. Franciedna Silva Sobrinho – Sociedade Civil.

Art. 3º. Com a presente consolidação, ficam revogadas todas as portarias de designação anteriores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha/RN, em 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:1F2AE4ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Institui e nomeia o COMITÊ MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **COMITÊ MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB.**

Art. 2º. O **COMITÊ MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB** será composto pelos seguintes membros:

1. Jólson de Medeiros – Secretária Municipal de saúde;
2. Irani Clea Alves dos Santos Souza – Secretária Municipal de Educação;
3. Rangel Estevam de Freitas – Secretária Municipal de Educação;
4. Ana Heloyze Costa Silva – Secretária Municipal de Administração;
5. Abel Moreno das Chagas Filho – Gabinete;
6. Ruy de Oliveira Costa – Gabinete;
7. Luciana Cavalcante Gomes – Sociedade Civil.

Art. 3º. Com a presente consolidação, ficam revogadas todas as portarias de designação anteriores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha/RN, em 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:E2AAF20F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 056/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0100/2020**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 056/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0100/2020

Considerando a recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o termo de contrato. Considerando a convocação da licitante remanescente e sua posterior manifestação interesse em firmar contrato nas mesmas condições e preços propostos pelo primeiro colocado, e, com fundamento no artigo 24, Inciso II e art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93 e ainda na Lei Federal nº. 14.065, de 30 de setembro de 2020 no art. 1º, inc. I, “b)”, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa A F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 13.951.425/0001-28, que consistirá na aquisição de material de limpeza, no importe global de R\$ 46.238,07 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e sete centavos), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 02 de dezembro de 2020 – **GABINETE DO PREFEITO.**

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:1478DD63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO o ofício protocolado sob n. 001, datado de 23 de novembro do corrente ano, assinado pela Srª Barbara Teixeira de Queiroz – Prefeita eleita para Governar o Município de Serrinha dos Pintos - RN na gestão 2021/2024, em que livremente indica representantes para compor a equipe de transição e;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n. 018/202020 – TCE - RN, do Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Norte, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Art. 2º- A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros:

INDICADOS PELA ATUAL GESTORA;

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ – Sec. de Administração e Planejamento

DANIELE PRAXEDES DE AMORIM – Secretaria de Finanças

RAYLANE JACOME DE ANDRADE – Setor de Contabilidade

FRANCISCO GERVÁSIO LEMOS DE SOUSA – Procurador Jurídico

INDICADOS PELA PREFEITA ELEITA;

CLECIA LAIANE DA SILVA
KAIO LEMOS RODRIGUES DE SOUSA
VELUZIA LEMOS TEIXEIRA

Parágrafo único. A equipe prevista neste “caput” deste Art. será coordenada por Veluzia Lemos Teixeira.

Ar. 3º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeita eleita sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, a Prefeita eleita, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder

Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 26 de novembro de 2020.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:AD837E9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2020**

Severiano Melo/RN, 01 de junho 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **JOSÉ AZINCLEVE MORAIS SOARES** – RG: 002.223.996 CPF: 050.598.764-38, para exercer, concomitante ao cargo de Agente de Endemias, a função de **Técnico de Laboratório na Identificação dos Vetores das Arboviroses**, Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus a receber por essa função 40% de insalubridade sob seus vencimentos.

Art.2º - Anexa a esta portaria, certificado e programação da capacitação específica;

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:8B7DC439

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020 - DESPACHO**

DESPACHO

O Prefeito de Sítio Novo/RN no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios e sua instância, com fundamento no teor do Art. 49, *caput*, da referida legislação, e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, vejamos:

“Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente

e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

“Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Considerado o arrazoado contido no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município que opinam pela revogação do presente certame e de todos os seus atos.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar o presente processo licitatório, **Tomada de Preços nº 000005/2020**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.

Publique-se. Arquite-se.

Sítio Novo/RN, 26 de novembro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito do Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:459CC189

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 – PMSN/RN

PORTARIA Nº 126/2020 de 02 de Dezembro de 2020 - PMSN/RN

Dispõe de nomeação e posse de servidor para o cargo de Técnico em enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 30 de Setembro de 2018 e homologação do resultado final em 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Femu/RN;

Considerando ainda, o estatuto do Servidor Municipal e o Plano de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR E DAR POSSE, ao Senhor FRANCIVALDO VICTOR DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF nº 079.819.064-74 e portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 002.768.480 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua João Camilo de Andrade, nº 266, Centro, Serra Caiada/RN, aprovado em 10º Colocação, no Concurso Público Municipal, para o cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, 02 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:CFA3E3F7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 - PMSN/RN

Dispõe de nomeação e posse de servidor para o cargo de Assistente Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 30 de Setembro de 2018 e homologação do resultado final em 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Femu/RN;

Considerando ainda, o estatuto do Servidor Municipal e o Plano de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR E DAR POSSE, a Senhora MICHELE MONTEIRO DO NASCIMENTO, brasileira, casada, maior, capaz, inscrita no CPF/MF nº 074.291.444-54 e portadora da Cédula de Identidade CI/RG nº 3967 -CRESS/RN, residente e domiciliada na Rua Serra de Santana, nº 2650, Centro, Serra Caiada/RN, aprovado em 5º Colocação, no Concurso Público Municipal, para o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, 02 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:B84581BC

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar a Senhora ANA JULIA DA SILVA TEIXEIRA, para ocupar a vaga nº 04 do cargo de MÉDICO PLANTONISTA, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

A candidata aprovada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 02 de Dezembro de 2020.

ALMIR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;
Titulo Eleitoral;
Comprovante de votação;
Registro de nascimento;
Nº do Pis/Pasep;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
Registro de Casamento;
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
Exames Admissional (Médico do Trabalho);
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:1EEB4F0B

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar DANY CRISTHIANN DA SILVA CARVALHO, para ocupar a vaga nº 05 do cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais. A candidata aprovada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 02 de Dezembro de 2020.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;
Titulo Eleitoral;
Comprovante de votação;
Registro de nascimento;
Nº do Pis/Pasep;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
Registro de Casamento;
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
Exames Admissional (Médico do Trabalho);
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:A449BD61

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar o Senhor **PAULO RAMALHO RIBEIRO DANTAS JUNIOR**, para ocupar a vaga nº 06 do cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

A candidata aprovada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 02 de Dezembro de 2020.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;
Titulo Eleitoral;
Comprovante de votação;
Registro de nascimento;
Nº do Pis/Pasep;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
Registro de Casamento;
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
Exames Admissional (Médico do Trabalho);
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:15300194

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar o Senhor **MARCIO MOREIRA DE MENEZES**, para ocupar a vaga nº 08 do cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 02 de Dezembro de 2020.

ALMIR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;
Titulo Eleitoral;
Comprovante de votação;
Registro de nascimento;
Nº do Pis/Pasep;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
Registro de Casamento;
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
Exames Admissional (Médico do Trabalho);
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:D710EA10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

CONSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 034/2016-TCE/RN, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016 E RESOLUÇÃO Nº 018/2020 – TCE, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA CONFORMIDADE DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E, AINDA, NORTEADA PELO DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º, 3º, §§ 1º, 2º e 3º, INCISOS I, II, III, IV e V, DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Equipe de Transição de Mandato contendo os membros indicados pelo prefeito eleito e pelo atual prefeito do Município de Taipu/RN, especificados a seguir:

PELO ATUAL GOVERNO:

- Maria da Conceição Câmara de Melo – CPF/MF nº 009.569.894-97, como Coordenador da equipe;
- Kênia Kelly da Silva Rocha – Sec. A. Social - CPF/MF nº 041.740.537-58;
- Jailton Soares Cruz – Sec. Finanças – CPF/MF nº 358.005.934-34;
- Rafael Barbalho da Cruz – Sec. Administração- CPF/MF nº 090.363.294-26;
- Nely Andrade dos S. de Souza – Educação – CPF/MF nº 878.578.474-53;
- Gilson de Melo da Silva – Sec. Transporte – CPF/MF nº 022.958.264-89;
- Hailton Duarte de Pontes – Controle Interno – CPF/MF nº 049.319.944-66;
- Jaquelyne Maria M.de Araújo – Controle Interno – CPF/MF nº 067.017.814-46;

- Francisca de Marilac B. Pinto – Sec. Saúde – CPF/MF nº 011.269.014-90;
- Norma Cristina A. Bezerra – Atenção Básica – CPF/MF nº 035.885.064-97;
- Hudson Yuri M. de Araújo – Recursos Humanos – CPF/MF nº 010.532.794-85;
- Maria Vânia de Souza – Secretária de Obras – CPF/MF nº 702.488.774-53;
- Mileno Carlos J. R.de Oliveira – Sec. Tributação - CPF/MF nº 025.163.934-74;
- Diogo Vinicius A. Ribeiro – Procurador Municipal - CPF/MF nº 057.297.394-27;
- Karina da Silva Alves – Saúde – CPF/MF nº 087.603.374-51;
- Jamilla Danielle Costa Targino – Saúde - CPF/MF nº 095.136.834-60;
- Francisco Dias de Oliveira – Contador - CPF/MF nº 414.595.984-15;

PELO GOVERNO QUE SERÁ EMPOSSADO EM 1º JANEIRO DE 2021:

- Sanderson Castro Praxedes Bandeira – CPF/MF nº 052.860.224-13, como Coordenador da equipe;
- Werllen Windson Bandeira Rocha – CPF/MF nº 012.210.244-42;
- Ciro Davi Cruz Azevedo – CPF/MF nº 022.236.724-50;
- Gilsomar da Silva – CPF/MF nº 477.511.694-00;
- Anderson Castro Praxedes Bandeira – CPF/MF nº 010.586.864-70;
- Gustavo de Castro Praxedes – CPF/MF nº 498.108.364-00;
- Ricardo Oliveira da Silva – CPF/MF nº 049.898.754-00;
- Sidney da Silva Campos – CPF/MF nº 721.780.514-72;
- Sandra Gervaise de Araújo – CPF/MF nº 444.684.584-53;
- Fátima Maria Castro Bandeira – CPF/MF nº 837.520.394-10;

Art. 2º- O objetivo da Equipe de Transição de Mandato é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta e indireta, e preparar os atos de iniciativa do novo prefeito a serem editados imediatamente após a posse.

Parágrafo Único – A definição de qual instrumento deverá ser editado pelo novo prefeito, após a posse, caberá exclusivamente aos membros por ele indicados para compor a presente Equipe.

Art. 3º- É atribuição dessa Equipe de Transição, por parte dos membros designados pelo atual prefeito, apresentar os seguintes documentos:

- I. Plano Plurianual – PPA,
- II. LDO para 2021, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
- III. LOA para 2021, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
- IV. Demonstrativo de saldos, em 31.12.2020, e os cheques em poder da Tesouraria, conforme Anexo I da Resolução nº 34/2016 – TCE,
- V. termo de conferência de saldos em bancos, conforme Anexo II da Resolução nº 34/2016 – TCE, com posição de 31.12.2016, com os respectivos extratos anexos,
- VI. Conciliação bancária ajustado o saldo financeiro ao contábil, na forma do Anexo III da Resolução nº 34/2016 – TCE,
- VII. Relação de valores de terceiros, sob a custódia da Prefeitura,
- VIII. Relação dos restos a pagar de 2020, na forma do Anexo IV da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,
- IX. Relação dos restos a pagar de 2020, na forma do Anexo V da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,
- X. Demonstrativo da dívida fundada (INSS, FGTS, COSERN, Precatórios, etc), conforme Anexo VI da Resolução nº 34/2016 – TCE,
- XI. Relação dos bens móveis e de imóveis, conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
- XII. Relação do estoque, conforme Modelo 8 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
- XIII. Relação dos servidores estáveis, conforme Anexo VII da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XIV. Relação dos servidores não estáveis, conforme Anexo VIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
 XV. Relação dos servidores aprovados em concurso público, com a indicação de salário e data de admissão, conforme Anexo IX da Resolução nº 34/2016 – TCE,
 XVI. Relação dos servidores contratados temporariamente, com contrato em vigor, conforme Anexo X da Resolução nº 34/2016 – TCE,
 XVII. Relação dos concursos públicos homologados e que ainda se encontrem válidos, ou outro concurso realizado em fase de homologação,
 XVIII. Cópia do RREO – 5º bimestre de 2020 e do RGF – 2º semestre ou 2º quadrimestre de 2020 (conforme o caso),
 XIX. Cópia das atas das audiências públicas para elaboração da LDO e LOA, do ano de 2020 (último ano do mandato),
 XX. Cópia das atas das audiências públicas para elaboração da LDO e LOA, do ano de 2021 (primeiro ano do novo mandato),
 XXI. Relação dos contratos em execução, cuja vigência ultrapasse dezembro de 2020, conforme Anexo XI,
 XXII. Relação dos convênios em execução, cuja vigência ultrapasse dezembro de 2020, conforme Anexo XII,
 XXIII. Relação das obras paralisadas ou inacabadas, conforme Anexo XIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
 XXIV. Relação dos precatórios pendentes de pagamento,
 XXV. Informações acerca dos termos de ajuste de conduta e de gestão acaso firmados,
 XXVI. Relação dos titulares das secretarias municipais e dos órgãos da administração indireta, com CPF e endereço,
 XXVII. Relação das folhas de pagamento não quitadas, acaso exista,
 XXVIII. Comprovação de que está em dia com os repasses ao Fundo de Previdência próprio, acaso exista o Fundo,
 XXIX. Relatório acerca da situação atuarial e patrimonial do Fundo de Previdência, acaso exista o Fundo,
 XXX. Relação dos programas (softwares) utilizados pela Prefeitura e pelos órgãos municipais,
 XXXI. Declaração do atual prefeito, afirmando:
 - não concedeu aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de seu mandato
 - não realizou operação de crédito em 2020
 - de maio de 2020 até dezembro de 2020, não contraiu despesas sem que esteja paga até dezembro de 2020
 - não realizou despesas sem prévio empenho
 XXXII. A Lei Orgânica e suas leis complementares, se houver,
 XXXIII. Regimentos internos das entidades da administração municipal,
 XXXIV. Lei de organização do quadro de pessoal,
 XXXV. Estatuto dos servidores municipais,
 XXXVI. lei de parcelamento do solo,
 XXXVII. Lei de zoneamento,
 XXXVIII. Código de postura,
 XXXIX. Legislação tributária,
 XL. Plano diretor,
 XLI. Lei ou outros autos que disciplinem sobre diárias, fixação de subsídios do prefeito, vice e secretários, vereadores e presidente da Câmara, concessão de adiantamentos (despesas de pequena monta), contratos temporários, concessão de subvenções sociais, licitações e contratos, outras normas correlatadas, e projetos de lei porventura estejam tramitando na Câmara, e
 XLII. a relação dos programas de informática que são usados, com as respectivas senhas de acesso.

Parágrafo 1º – Caso algum documento ou informação listada *nocaput* não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse será justificado por escrito.

Parágrafo 2º – Os documentos elencados *nocaput* deverão ser elaborados em papel timbrado do município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelos secretários de administração e finanças, pelo controle interno, pelo contador e membros da comissão de transição designados pelo atual prefeito.

Art. 4º- Os membros da Equipe de Transição designados pelo prefeito eleito solicitarão os documentos listados no artigo anterior, parceladamente, quando também serão apresentados por etapa.

Parágrafo Único - A cada solicitação enviada à Comissão deverá contar com o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º- As solicitações apresentadas a Equipe de Transição deverão ser respondidas nos prazos acordados nas reuniões de equipes, conforme lavrados em Ata.

Parágrafo Único – O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexo de causalidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 3º.

Art. 6º- Fica definido o início dos trabalhos no dia 07 de dezembro de 2020 às 10.00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taipu, com a apresentação dos membros das duas equipes de transição.

Parágrafo Único – As datas dos encontros seguintes e o calendário das próximas reuniões serão definidos no dia 07/12/2020, quando também se definirá o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais ajustados pelos membros das Equipes, conforme suas disponibilidades.

Art. 7º- As atividades prestadas na comissão de transição não serão remuneradas.

Art. 8º- A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2020, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2021, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 - TC.

Parágrafo Único – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2020, fica reaprazado para o dia 06 de janeiro de 2021, o prazo final dessa apresentação.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 02 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Viana Júnior
Código Identificador:69555E1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE AFASTAMENTO

Portaria nº092/2020.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição da servidora FRANCISCA FERREIRA DE MESQUITA - Matrícula 57;

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº030/2020, do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação da servidora;

Considerando que a concessão de afastamento por inclusão em Grupo de Risco para Covid-19 requerido pela servidor(a)

FRANCISCA FERREIRA DE MESQUITA não implica em substituição;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 0019.12.2020-GP;

Considerando a recomendação do Parecer Jurídico da Douta Procuradora deste Município;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

Considerando, que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando que os ambientes de trabalho estão respeitando as normas de higienização e uso de EPI's, etc;

Considerando por último, sobretudo o interesse público e as demandas dos serviços essenciais prestados pela municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de afastamento efetuada pela servidora FRANCISCA FERREIRA DE MESQUITA, Matrícula 57, residente e domiciliada à Rua 13 de Maio, 52 – Centro, Tenente Ananias/RN, portadora do RG nº 003093386-SSP/RN e CPF nº 937.873.244-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo Único. O indeferimento de que trata a presente Portaria se dá em razão do interesse do serviço público local, assim como, pelo fato da referida servidora já haver testado positivo para a Covid-19, estando, portanto, imunizada e o Município oferecer as condições normais de proteção.

Art. 2º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 2 de dezembro de 2020.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:91EBE7D1

GABINETE DA PREFEITA EXONERAÇÃO

Portaria nº 093/2020- GP.

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Solicitação do Servidor SILDEAN KIDELLY ALVES DE ARAÚJO- matrícula de nº 472;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 0020.12.2020-GP;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração, com fulcro nas disposições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, a pedido, o servidor SILDEAN KIDELLY ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, residente e domiciliado à São Geraldo Saraiva, 159 – Centro, Patu/RN, portador do RG nº 2607609-ITEP/RN e CPF nº 074.849.724-28, servidor efetivo deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Endemias, sob matrícula de nº 472.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata a presente Portaria atende à pedido do referido servidor, em caráter irrevogável, conforme expediente datado de 2 de dezembro de 2020 e se dá com fulcro nas disposições do inciso I, do Art. 81, da Lei Municipal 068/2001.

Art. 2º Determinará Secretaria Municipal de Administração, os procedimentos de praxe quanto ao Processo Demissionário, incluindo a indenização rescisória na Folha de Pagamento de dezembro/2020.

Quarto - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 31 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN..

Gabinete da Prefeita, aos 2 de dezembro de 2020.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:CE019142

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 445/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 445/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 1000/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, o (a) servidor (a) **JOSE CARLOS DE MEDEIROS** portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **26 de Novembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **02 de Dezembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:C11DE605

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 446/2020 - SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 446/2020 - SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 1001/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a servidora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS** portadora do CPF nº **056.981.954-71**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **26 de Novembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **02 de Dezembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:A207A0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 447/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 447/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 1002/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **JOSE CARLOS DE MEDEIROS** portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **28 de Novembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **02 de Dezembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:F02B7D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 448/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 448/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 1003/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, ao servidor **DAMIÃO ASSIS DA SILVA RG: 1.551.615**, ocupante da função **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no (s) dia (s) **28 de Novembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **02 de Dezembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:1A6FE8CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
50/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 28/2019

CONTRATANTE: Município de Tibau; Fundo Municipal de Saúde/FMS. CONTRATADA: Premium Consultoria e Assessoria em Saúde EIRELI - ME - OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de apoio técnico contínuo na alimentação e no processamento de dados dos sistemas de informação de saúde ambulatorial e hospitalar. PRAZO ADITIVADO: 12 (doze) meses a

contar do término do prazo vigente. Vigência do aditivo: de 26/11/2020 a 25/11/2021.

Tibau-RN, 26 de novembro de 2020.

ASSINANTES:

Márcia Cristina Alves Justino Barbosa - Pela Contratante

Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito

Richardeson Fagner de Oliveira Grangeiro - Pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:535CC625

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0405/2020**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SET, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANA CRISTINA DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 049.308.234-47** e **Cédula de Identidade nº 2.217.481 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Tributação - SET**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9784D292

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0406/2020**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SET, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **RITA DE CASSIA BATISTA MAIA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 904.477.354-20** e **Cédula de Identidade nº 04094581978 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Tributação - SET**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:637C8975

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0407/2020**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANDRESSA PASCALE ROSADO DOS ANJOS SARAIVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 070.908.604-00** e **Cédula de Identidade nº 002.659.998 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D42A371F

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0408/2020**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **GERONIMO DE PAIVA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 104.126.914-50** e **Cédula de Identidade nº 2.887.394 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação - SEMEI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:44D149C3

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0409/2020

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE TRANSPORTES E ABASTECIMENTO – VEÍCULOS LEVES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **JESSIKA CHRISTHINY LIMA SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 004.661.753-10** e **Cédula de Identidade nº 99010115136 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE TRANSPORTES E ABASTECIMENTO – VEÍCULOS LEVES**, lotado(a) na **SECRETARIA DO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de novembro 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FCAC6A43

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0410/2020

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS - APA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00459 de 10/10/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **THUANNY CRISTINY GALDINO VERISSIMO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 107.120.334-75** e **Cédula de Identidade nº 002.814.168 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **ANALISTA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS - APA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:15D25577

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0411/2020

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SETUR, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **CAIO LINCONL DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 706.256.994-16** e **Cédula de Identidade nº 003.724.823 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETUR**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8F87C810

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0412/2020

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **OTONIEL MAIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 009.789.014-60** e **Cédula de Identidade nº 1.857.246 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **CONSULTOR GERAL**, lotado na **Consultoria Geral do Município – CGM**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8FD76762

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0413/2020

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADOR(A) DE COORDENADOR DE SETOR, NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **IVANOSCA POLIANA DA ROCHA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 050.023.644-54** e **Cédula de Identidade nº. 002008652** - SSP/RN, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR(A) DE SETOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BAD8747C

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0414/2020**

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **DARYAGNA SONELLY MEDEIROS DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 014.333.654-13** e **Cédula de Identidade nº 9486** - OAB/RN, do Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social - SETHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F2666A13

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0415/2020**

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **PERTESON DAVID BATISTA CRUZ**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 109.438.964-10** e **Cédula de Identidade nº 002.887.233** - SSP/RN, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F1F74D5B

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0416/2020**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **ROBERTO GIL REBOUCA HOLANDA**, ocupante do Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para compareceu participar de **REUNIÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS NA AGEM e FUNASA**, no período: **30/11/2020 à 30/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:51BD63D1

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0417/2020**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**,

Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para compareceu participar de **REUNIÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS NA AGEM e FUNASA**, no período: **30/11/2020 à 30/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:7D9ECE55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020-
CERCAMENTO E O ACESSO AOS LOTEAMENTOS DE
ACESSO CONTROLADO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59/2020**

DECRETO Nº 59 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o cercamento e o acesso aos loteamentos de acesso controlado, previsto no §8º, art. 68, da Lei nº. 13.465, de 11 de julho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de regulamentar o cercamento e o acesso aos loteamentos de acesso controlado, previstos no §8º, art. 68, da Lei nº. 13.465, de 11 de julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o cercamento e o controle de acesso em loteamentos regularizados, inseridos na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana, do Plano Diretor Participativo do Município de Tibau do Sul, Lei Complementar nº 006, de 30 de dezembro de 2008.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica a:

I - Áreas de Regularização de Interesse Social – ARIS e

II - Parcelamentos Urbanos Isolados - PUI de Interesse Social.

§2º No caso de ARIS contígua ou inserida em poligonal de Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE, cabe ao órgão gestor do planejamento urbano e territorial se manifestar sobre o cercamento e controle de acesso da área.

§ 3º O órgão gestor do planejamento urbano e territorial deve se manifestar sobre a integração do sistema viário estruturante definido pelas Diretrizes Urbanísticas – DIUR, e suas implicações com o cercamento e o controle de acesso.

§ 4º O órgão ambiental deve se manifestar sobre o cercamento em Áreas de Preservação Permanente – APP, nos termos da legislação ambiental.

§ 5º O cercamento e o controle de acesso de que trata o *caput* não pode cercear o direito de ir e vir das pessoas, independente do horário e do modo de seu deslocamento, além do acesso livre aos corpos d'água.

Art. 2º Para efeito deste Decreto entende-se por:

I - loteamento: subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

II - loteamento de acesso controlado: modalidade de loteamento com controle de acesso regulamentado por este Decreto, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

III - cercamento: delimitação do loteamento de acesso controlado, mediante utilização de grades, alambrados, muros ou soluções mistas.

IV - permeabilidade visual: somatória das áreas das aberturas de grades, cercas em muros e dos elementos vazados permanentemente, sendo considerados 100% permeáveis visualmente os alambrados e vãos em materiais transparentes.

V - Autorizante: o Município de Tibau do Sul, quando celebra o Termo de Autorização com o autorizatário, concedendo-lhe autorização para delimitar o loteamento por meio de cercamento de área pública, nos termos do contrato.

VI - Termo de Autorização: instrumento que autoriza a delimitação do loteamento por meio de cercamento de área pública, por particular, como direito resolúvel, para que seja utilizado com fins específicos, por prazo determinado;

VII - Autorizatário: representante legal de associação, ou outra forma de organização legal, que represente os proprietários dos imóveis integrantes do loteamento, que celebre o Termo de Autorização com o Município de Tibau do Sul, pessoalmente ou por meio de procuração, para obter autorização para utilizar, nos termos contratuais.

Art. 3º O controle do acesso é autorizado pelo Poder Público por meio por Termo de Autorização padrão, após anuência do órgão gestor do planejamento urbano e territorial, pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, mediante as seguintes contrapartidas:

I - manutenção e conservação das áreas públicas internas, em especial:

a) sinalização de trânsito e de endereçamento;

b) equipamentos de lazer;

c) pavimentação e

d) sistema de drenagem.

II - limpeza das vias, coleta e remoção de lixo domiciliar, que deve ser depositado em local indicado pelo órgão responsável pela limpeza urbana;

III - implantação e manutenção do cercamento e controle de acesso do loteamento.

§1º A autorização de que trata o *caput* pode ser prorrogada, a critério do Poder Público, desde que atendidas as disposições deste Decreto.

§2º O ônus relativo às medidas indicadas nos incisos deste artigo é de inteira responsabilidade do autorizatário.

§3º As infraestruturas urbanas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, iluminação pública e de distribuição de energia, mantêm-se sob a gestão das concessionárias de serviços públicos, que podem celebrar instrumentos contratuais específicos acerca da prestação dos serviços e de sua manutenção e conservação.

§4º O Poder Público pode, a qualquer tempo, revisar as condições do Termo de Autorização em virtude de interesse público superveniente decorrente de:

I - projetos Estruturantes ou Estratégicos;

II - intervenções urbanísticas, de sistema viário ou de mobilidade urbana;

III - alterações legislativas relativas ao planejamento urbano, uso e ocupação do solo, mobilidade e acessibilidade e

IV - outras intervenções do Poder Público.

DOS CRITÉRIOS PARA AUTORIZAÇÃO PARA O CERCAMENTO E CONTROLE DE ACESSO

Art. 4º Para obter-se autorização de cercamento e controle de acesso, devem ser atendidas as seguintes condições:

I - cercamento com as seguintes características:

a) altura máxima de 2,30m;

b) permeabilidade visual mínima de 70%, onde o cercamento proposto confrontar com área pública interna ao loteamento;

c) tratamento paisagístico do cercamento, quando este confrontar com limite de lotes e

d) tratamento paisagístico da área pública limdeira ao loteamento, de forma a amenizar os impactos de muros e outros tipos de cercamento.

II - guaritas com as seguintes dimensões, excetuada a cobertura:

a) área máxima de 12,00m², quando composta de uma única edificação, incluído sanitário;

b) área máxima de 10,00m², cada guarita, quando composta por 02 (dois) edificações, incluído sanitário.

§1º Em Áreas de Preservação Permanente – APP é permitida somente a utilização de cercas ou grades.

§2º É vedado ao Autorizatório:

I - fixar meio de propaganda no cercamento de que trata este Decreto;

II - utilização de dispositivos que causem danos ao cidadão ou ao seu patrimônio.

§3º Excetua-se do disposto na alínea “a”, do inciso I deste artigo, os casos onde o perímetro de cercamento coincidir com a vedação externa de edificação, passando a altura máxima a ser definida pela legislação de uso e ocupação do solo.

§4º. O tratamento paisagístico de que tratam as alíneas “c” e “d” do inciso I do caput pode ser substituído, a critério do órgão de gestão do planejamento urbano e territorial, por solução que qualifique o espaço público e amenize o impacto do cercamento na paisagem.

Art. 5º O Órgão de gestão do planejamento urbano e territorial pode exigir outros acessos, além do solicitado pelo autorizatório, para garantir a permeabilidade do tecido urbano, a integração com as áreas urbanas adjacentes e a mobilidade.

DOS PROCEDIMENTOS PARA AUTORIZAÇÃO DO CERCAMENTO E CONTROLE DE ACESSO

Art. 6º A solicitação de autorização de cercamento e controle de acesso é realizada mediante requerimento do representante legal do solicitante, endereçado ao órgão gestor do planejamento urbano e territorial, contendo:

I - documentação de identificação do solicitante:

cópia do Contrato Social ou Estatuto Social, quando for o caso, da entidade pleiteante, devidamente registrado e atualizado e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) cópia da Carteira de Identidade ou outro documento legal de identificação com foto, cópia Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal e

ata da assembleia de eleição ou designação do representante legal.

II - planta geral georeferenciada, em duas vias, do loteamento registrado em cartório, assinado pelo representante legal e pelo(s) autor(es) do projeto, contendo:

a) Indicação da poligonal da área pública pleiteada para acesso controlado;

b) Delimitação dos lotes afetados pela autorização;

c) indicação dos pontos controle de acesso e

d) delimitação do perímetro de cercamento.

III - projeto paisagístico, em duas vias, assinado pelo representante legal e pelo(s) autor(es) do projeto, com indicação do tratamento do cercamento e da sua área pública contígua;

IV - projeto arquitetônico da guarita e dos pontos de controle de acesso, em duas vias, assinado pelo representante legal e pelo(s) autor(es) do projeto, com indicação da localização da placa de que trata o inciso VI, do art. 8º.

V - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de autoria do projeto assinada, devidamente registrada no conselho profissional específico.

Art. 7º O órgão gestor do planejamento urbano e territorial deve:

I - efetuar a análise da solicitação e emitir parecer conclusivo;

II - adotar as providências necessárias à assinatura do Termo de Autorização de Cercamento e Controle de Acesso;

III - dar publicidade ao Termo de Autorização de Cercamento e Controle de Acesso, no prazo de 30 dias, contado a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo único. Deve constar do requerimento ato deliberativo que contemple decisão pelo cercamento e controle de acesso do loteamento, de metade mais umdos proprietários dos imóveis ou de seus procuradores legais.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º São deveres do Autorizatório:

I - garantir a ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas nas áreas objeto do loteamento de acesso controlado;

II - adotar as medidas necessárias para garantir o franco acesso do cidadão identificado às áreas públicas do loteamento;

III - manter, em local visível para o cidadão, junto ao controle de acesso, adequadamente iluminada e bom estado de conservação, placa conforme Anexo I;

IV - adequar o cercamento existente às disposições deste Decreto e do Termo de Autorização;

V - comunicar aos órgãos públicos toda e qualquer irregularidade verificada no loteamento de acesso controlado, que atente contra o disposto neste Decreto e nas normas de segurança, defesa civil, ambientais, edificações e urbanísticas do Distrito Federal;

VI - retirar toda e qualquer edificação relativa ao cercamento e controle de acesso cercamento no caso de revogação do Termo de Autorização.

Parágrafo único. A placa a que se refere o inciso III deve ser confeccionada em material resistente e com as seguintes características:

I - tamanho: 30 cm altura e 42 cm de largura;

II - fundo da placa contrastando com as letras do texto, para garantir destaque, visibilidade e legibilidade;

III - fonte das letras: Arial Black e

IV - tamanho das letras: Referência ao Decreto em tamanho 36 e o restante do texto em tamanho 48 e em maiúsculas.

Art. 9º São deveres do Poder Público:

I - dar publicidade, em seu sítio eletrônico, à lista de loteamentos objeto de Autorização de Acesso Controlado e respectivos contratos;

II - informação sobre as regras relativas ao cercamento e controle de acesso, no sítio eletrônico;

III - revogar o contrato em caso de descumprimento dos encargos e obrigações do autorizatório;

IV - realizar o controle e a fiscalização do funcionamento das infraestruturas e da manutenção e conservação das áreas públicas internas ao parcelamento e

V - fiscalizar e aplicar as penalidades cabíveis.

DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Art. 10. O Termo de Autorização de que trata este Decreto deve ser celebrado entre o representante legal e o Município de Tibau do Sul, representado pelo titular do órgão gestor do planejamento urbano e territorial do Município de Tibau do Sul.

Parágrafo único. No caso de alterações relativas à entidade representante dos proprietários de imóveis do loteamento, deve ser feito novo Termo de Autorização.

Art. 11. O Termo de Autorização deve ser firmado em 03 (três) vias, para ser:

I - anexado ao processo de autorização de cercamento e controle de acesso;

II - fornecido ao autorizatório e

III - enviado ao órgão de Fiscalização de atividades urbanas do Município de Tibau do Sul.

§1º. O Termo de Autorização deve conter, em anexo, a Planta Geral de que trata o inciso IV, do Art. 6º.

§2º. O Termo de Autorização deve dispor, expressamente, sobre multas e sanções.

§3º. O órgão gestor do planejamento urbano e territorial deve registrar em livro próprio o Termo de Autorização e publicar o extrato do Termo de Autorização no Diário Oficial do Município de Tibau do Sul.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. A aplicação deste Decreto deve observar o disposto nas Normas Técnicas Brasileiras, em especial a NBR 9050 e a NBR 16.537, que tratam da acessibilidade e do desenho universal.

Art. 13. O prazo máximo de vigência do Termo de Autorização deve ser de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, desde que satisfeitas as exigências constantes da legislação em vigor.

Art. 14. Nos casos de não cumprimento das exigências no prazo estabelecido em Termo de Autorização ou de desistência do interessado ou nas hipóteses previstas no § 4º, incisos I a IV, do art. 3º deste Decreto, o órgão gestor do planejamento urbano e territorial deve revogar o Termo de Autorização e comunicar ao órgão

responsável pela fiscalização de atividades urbanas do Município de Tibau do Sul, que deve dar início imediato aos atos fiscalizatórios.

Parágrafo único. A revogação ou desistência, por parte do interessado do Termo de Autorização, não gera ônus de indenização para o Município de Tibau do Sul, em nenhuma hipótese.

Art. 15. Compete ao órgão responsável pela fiscalização de atividades urbanas do Município de Tibau do Sul exercer o poder de polícia para que os dispositivos constantes neste Decreto sejam obedecidos em sua totalidade.

Parágrafo único. É garantida ao órgão responsável pela fiscalização de atividades urbanas do Município de Tibau do Sul, a qualquer tempo, livre acesso às áreas objeto do Termo de Autorização.

Art. 16. Na hipótese da não renovação do Termo de Autorização devem ser removidos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os seguintes elementos:

I - cercamento de área pública que confrontar com área pública externa ao loteamento;

II - guaritas e

III - outros elementos de restrição e controle de acesso ao loteamento.

Art. 17. O Termo de Autorização a ser firmado entre o Município de Tibau do Sul e o Autorizatório pode ser modificado com o objetivo de tornar mais claras as obrigações das partes, e que não prejudiquem ou alterem o estabelecido neste Decreto.

Art. 18. O órgão gestor do planejamento urbano e territorial deve manter locação precisa das áreas objeto de Termos de Autorização de cercamento e controle de acesso e do prazo de vigência dos contratos e adotar as medidas necessárias para registro junto ao Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do Município de Tibau do Sul.

Art. 19. O prazo para adequação às disposições deste Decreto é de 01 (um) ano a contar da data da emissão da autorização de acesso controlado e cercamento.

Art. 20. O prazo para adequação dos loteamentos já registrados, é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação.

Art. 22. Fica delegada a competência ao titular do órgão gestor do planejamento urbano e territorial do Município de Tibau do Sul a celebrar com os interessados o Termo de Autorização de que trata este Decreto.

Art. 23. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 02 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:07518E31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ARQUIVAMENTO TP Nº 004/2020

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº
1901224453/2020

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO TP Nº 004/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório objetivando a **Contratação dos serviços de reforma e reforço de estrutura da Unidade Básica de Saúde José Lins de Oliveira**, conforme disposto no Edital.

2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, diário Oficial do RN(DEI-RN), e site oficial do Município, com o comparecimento da empresa licitante **L R COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONSTRUCAO EIRELI** (CNPJ Nº 22.171.182/0001-04) para protocolo do Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO,

colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes do Envelope nº 01 pelos membros da CPL, constatando-se que a empresa licitante **L R COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONSTRUÇÃO EIRELI** (CNPJ Nº 22.171.182/0001-04) está INABILITADA por não atender as exigências editalícias contidas nos itens editalícios: **7.1.3.2. Prova da capacitação técnico-operacional** – A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestado emitido pela contratante, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação – apresentou atestado de reforma e pintura de prédio público mas sem anexar a planilha demonstrativa dos itens e subitens contratados não podendo a CPL averiguar a compatibilidade com o objeto da licitação; **7.1.3.3. Prova da capacitação técnico-profissional** – Demonstração de capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, na condição de Responsável Técnico, engenheiro civil devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada no CREA, OU arquiteto e urbanista, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada no CAU, a partir da data de criação deste, por execução de obras ou serviços compatíveis com o objeto da presente licitação - apresentou **atestado de reforma e pintura de prédio público** mas sem anexar a planilha demonstrativa dos itens e subitens contratados não podendo a CPL averiguar a compatibilidade com o objeto da licitação e também de **Recuperação de Pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial**, sendo este totalmente incompatível com o objeto licitado; **7.1.3.5.** Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará (ão) permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital – NÃO APRESENTOU; **7.1.4.2.2.** Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, **sob pena de inabilitação**, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados, com resultado superior a 1: LG, SG e LC – apresentou documento que não demonstrou o resultado e a consulta realizada pelos membros da CPL no site <http://www.redesim.rn.gov.br> pelos dados contidos no referido documento não confirmou os dados pesquisados; **7.1.4.3.** Garantia de participação nesta licitação, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação – apresentou apólice cujas informações nelas contidas não são suficientes para verificar sua autenticidade no site: <https://www.portoseguro.com.br/seguro-garantia>, em consulta apólice, e no site <https://www2.susep.gov.br/safe/numeromercado/regapolices/pesquisa.asp>; **7.1.4.3.1** – A garantia de “seguro garantia” deverá ser apresentada juntamente com o respectivo comprovante de pagamento do valor da apólice – NÃO APRESENTOU comprovante de pagamento; **7.1.5.1.** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do Art 7º, da Constituição Federal – NÃO APRESENTOU.

3. Isto posto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo licitatório.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 02 de Dezembro de 2020..

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:5BAD824A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 298/2020****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 298/2020, 27 de Novembro de 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Isaías Benedito da Silva.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal/RN	30.11.2020	50,00	50,00
Total				50,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN no dia 30 de Novembro de 2020, com a paciente Railsan Virgínio Fernandes, para realizar consulta, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 27 de Novembro de 2020.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:1273F4DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº296/2020****PORTARIA DE DIARIA Nº296/2020, 27 de Novembro de 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Irajá Cardoso de Araújo.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	29.11.2020	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento Viagem a Natal/RN no dia 29 de Novembro de 2020, com o paciente José Rejunior Fernandes Vale, para realizar transferência para o Hospital São Lucas para realizar cirurgia, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 27 de Novembro de 2020.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:9A92232D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 297/2020****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 297/2020, 27 de Novembro de 2020**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	30.11.2020	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento Viagem a Natal/RN, no dia 30 de Novembro 2020, para ir deixar os exames de swabs do município de Timbaúba dos Batistas no laboratório LACEN/RN, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 27 de Novembro de 2020

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:F31D0D0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 295/2020****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 295/2020, 27 de Novembro de 2020**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Currais Novos/RN	28.11.2020	80,00	80,00
Total				80,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento Viagem a Currais Novos/RN, no dia 27 de Novembro 2020, com o paciente Kaique Henrique Dantas Rodrigues, que recebeu alta após realização de cirurgia no Hospital Regional Mariano Coelho, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 27 de Novembro de 2020

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2754434C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº294/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº294/2020, 26 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: João Paulo Pereira da Costa.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	27.11.2020	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento Viagem a Natal/RN, no dia 27 de Novembro de 2020, com a paciente Joseilma S Diniz, para realizar consulta na clínica São Judas Tadeu, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 26 de Novembro de 2020.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:4204BDEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 293/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 293/2020, 25 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Isaías Benedito da Silva.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	26.11.2020	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento Viagem a Natal/RN no dia 26 de Novembro de 2020, com a paciente Ivanilda dos Santos, para realizar consulta, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 25 de Novembro de 2020.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A4DD1C27

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013**
Tomada de Preços nº 005/2013 – Processo Licitatório MTB/RN nº 152/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: **SOLIDAR EMPREENDIMENTOS**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 093/2013; VIGÊNCIA: 06 de junho de 2014 a 05 de agosto de 2014; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Marluce Félix Bezerra – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 05 de junho de 2014

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:62900319

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013
Tomada de Preços nº 005/2013 – Processo Licitatório MTB/RN nº
152/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
 CONTRATADA: **SOLIDAR EMPREENDIMENTOS**; OBJETO:
 prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº
 093/2013; VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2014 a 03 de outubro de
 2014; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo
 Contratante e Marluce Félix Bezerra – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de agosto de 2014

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:EAI1B3509

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013
Tomada de Preços nº 005/2013 – Processo Licitatório MTB/RN nº
152/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
 CONTRATADA: **SOLIDAR EMPREENDIMENTOS**; OBJETO:
 prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº
 093/2013; VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2014 a 02 de dezembro de
 2014; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo
 Contratante e Marluce Félix Bezerra – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 03 de outubro de 2014

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:ECD04A10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2015 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2015 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013
Tomada de Preços nº 005/2013 – Processo Licitatório MTB/RN nº
152/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
 CONTRATADA: **SOLIDAR EMPREENDIMENTOS**; OBJETO:
 prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº
 093/2013; VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015;
 SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante
 e Marluce Félix Bezerra – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de janeiro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:4DABC39F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2015 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2015 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013
Tomada de Preços nº 005/2013 – Processo Licitatório MTB/RN nº
152/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
 CONTRATADA: **SOLIDAR EMPREENDIMENTOS**; OBJETO:
 prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº
 093/2013; VIGÊNCIA: 31 de março de 2015 a 30 de maio de 2015;
 SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante
 e Marluce Félix Bezerra – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de março de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:517B557C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2015 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2015 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013
Tomada de Preços nº 005/2013 – Processo Licitatório MTB/RN nº
152/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
 CONTRATADA: **SOLIDAR EMPREENDIMENTOS**; OBJETO:
 prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº
 093/2013; VIGÊNCIA: 31 de março de 2015 a 30 de maio de 2015;
 SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante
 e Marluce Félix Bezerra – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de março de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:58E8E5B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2015 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2015 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013
Tomada de Preços nº 005/2013 – Processo Licitatório MTB/RN nº
152/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
 CONTRATADA: **SOLIDAR EMPREENDIMENTOS**; OBJETO:
 prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº
 093/2013; VIGÊNCIA: 30 de julho de 2015 a 28 de setembro de
 2015; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo
 Contratante e Marluce Félix Bezerra – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de julho de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:3C16D7BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2015 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2015 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013
Tomada de Preços nº 005/2013 – Processo Licitatório MTB/RN nº
152/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
 CONTRATADA: **SOLIDAR EMPREENDIMENTOS**; OBJETO:
 prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº
 093/2013; VIGÊNCIA: 28 de setembro de 2015 a 27 de novembro de
 2015; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo
 Contratante e Marluce Félix Bezerra – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de setembro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:AEEECBF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2015 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2015 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013
Tomada de Preços nº 005/2013 – Processo Licitatório MTB/RN nº
152/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
 CONTRATADA: **SOLIDAR EMPREENDIMENTOS**; OBJETO:
 prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº
 093/2013; VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2015 a 26 de janeiro de
 2016; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo
 Contratante e Marluce Félix Bezerra – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de novembro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:EAE42BF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2016 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2016 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013
Tomada de Preços nº 005/2013 – Processo Licitatório MTB/RN nº
152/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
 CONTRATADA: **SOLIDAR EMPREENDIMENTOS**; OBJETO:
 prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº
 093/2013; VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2016 a 28 de março de 2016;
 SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante
 e Marluce Félix Bezerra – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de março de 2016.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:553F8A33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2014 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2014 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013
Tomada de Preços nº 005/2013 – Processo Licitatório MTB/RN nº
152/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
 CONTRATADA: **SOLIDAR EMPREENDIMENTOS**; OBJETO:
 prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº
 093/2013; VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2014 a 30 de janeiro de
 2015; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo
 Contratante e Marluce Félix Bezerra – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de dezembro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:401B0D7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – PMT

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2019.

Tipo: menor preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A
 PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL
 REFERENTE A CONTINUIDADE DA OBRA DE
 PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO DE SANTA LUZIA EM
 TOUROS/RN.

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, através do Presidente da
 Comissão Permanente de Licitações, torna público que em face do
 Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como
 autorização da Autoridade Superior e em conformidade com o art. 24,
 XI, da Lei nº 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na
 ordem de classificação, **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no
 CNPJ/MF sob nº 09.254.081/0001-20, classificada em 3º lugar no
 certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas
 mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive
 quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato
 convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações.
 Caso não aceite, será convocado o quarto classificado, até que seja
 efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Touros/RN, 02 de dezembro de 2020.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
 Presidente da CPL
 Portaria 1.175/2019

Publicado por:
 Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:5F2CC6E4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITIVO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de
 Touros/RN. Objeto: **Prorrogação da vigência do Contrato nº**
006/2019 pelo período de 11 (onze) meses, cujo serviço é a Locação
 de veículo, tipo caminhoneta aberta, com motorista, para ficar à
 disposição do SAAE com vistas a manutenção da rede sanitária do

município de Touros/RN. Vigência do aditivo: 01 de dezembro de 2020 até 30 de outubro de 2021. Aditivo de Prazo fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente a Carta Convite nº 001/2019. Licitante: ELIAS SABINO DA SILVA, CPF: 654.802.444-34. Data da Assinatura do Aditivo: 26/11/2020.

Touros/RN, 26 de novembro de 2020

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:3742E60C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO OFÍCIO NRO 00160/20, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

ERRATA AO OFÍCIO Nro 00160/20, de 30 de Novembro de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal no valor de R\$ 90.756,64 (Noventa Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00374/19

COMUNICA :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R\$ 90.756,64 (Noventa Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 00010/19 e LOA nro. 00374/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 00010/19 e LOA nro. 00374/19.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 30 de Novembro de 2020

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00160/20 de 30 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 02.	Fundo de Des. da Educacao Basica		
12 361 0042 2.013	Folha do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
TOTAL Fundo de Des. da Educacao Basica			90.756,64
TOTAL GERAL			90.756,64

Umarizal, 30 de Novembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00160/20 de 30 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 02.	Fundo de Des. da Educacao Basica		
12 361 0042 2.013	Folha do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
TOTAL Fundo de Des. da Educacao Basica			90.756,64
TOTAL GERAL			90.756,64

Umarizal, 30 de Novembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

REPUBLICADO POR INCORRECAO

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:4DE30B88

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº093/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Sra. Klivia Lorena Costa Gualberto do Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a Senhora **Klivia Lorena Costa Gualberto**, CPF Nº 010.233.374-28, RG Nº 181.129-1, do Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município – (CCEI).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/11/2020 revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 02 de dezembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:5DC3F9CD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº094/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Sra. DANIELLE MEDEIROS CARLOS para do Cargo em Comissão de Procurador Geral Adjunto e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a Senhora **DANIELLE MEDEIROS CARLOS** CPF Nº 013.590.094-85, RG Nº 002260840, do Cargo em Comissão de

Comissão de Procurador Geral Adjunto do município de Umarizal/RN.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/11/2020 revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 02 de dezembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:3DE1F67F

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO NRO 00163/20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

CNPJ Nº08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 – Centro
(84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2060 - CEP.:59.865-000 –
UMARIZAL-RN
GABINETE DA PREFEITA

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Umarizal

OFÍCIO Nro 00163/20, de 02 de Dezembro de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal no valor de R\$ 42.464,59 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00374/19

COMUNICA :

Art. 1º - Movimentação nesta data, o valor de R\$ 42.464,59 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 00010/19 e LOA nro. 00374/19.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 00010/19 e LOA nro. 00374/19.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 02 de Dezembro de 2020

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00162/20 de 02 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Educacao		
12 122 0007 2.008	Manut.Geral Ativ. Sec.Mun. Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Secretaria Municipal de Educacao			42.464,59
TOTAL GERAL			42.464,59

Umarizal, 02 de Dezembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00162/20 de 02 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 01.	Secretaria Municipal de Educacao		
12 122 0007 2.008	Manut.Geral Ativ. Sec.Mun. Educação		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Secretaria Municipal de Educacao			42.464,59
TOTAL GERAL			42.464,59

Umarizal, 02 de Dezembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:E3FF08C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação da Secretaria Municipal de Saúde e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber, e dou conhecimento a Câmara Municipal de Umarizal nos conformes do art. 43, §1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

CONSIDERANDO, o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória - COVID - 19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO o Decreto nº 015 de 26 de março de 2020 de que trata o Estado de Calamidade reconhecido pelo Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e o Decreto Estadual nº 29.534 de 19 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 5 de 07 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

Art. 1º - Fica aberto por ato próprio do Poder Executivo Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação nos termos do Art. 8º, §4º da Lei Municipal nº 734/19 ao Quadro de Detalhamento de Despesa na Lei Orçamentária Anual de 2020.

§ 1º - Os Créditos serão alocados na Secretaria Municipal de Saúde conforme repasse do Covid-19.

§ 2º - Os Recursos advindos para Secretaria Municipal de Saúde para combate ao Covid-19 somaram um total de R\$ 213.405,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e cinco reais) e serão distribuídos nas rubricas conforme descrito abaixo:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária: 0702 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0075 - Saúde
Projeto/Atividade: 1.048 - Ações de enfrentamento emergencial ao Covid-19.
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
Fonte de Recurso: 12140000 - Transferência SUS Bloco de Custeio
Valor Total R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária: 0702 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0075 - Saúde
Projeto/Atividade: 1.048 - Ações de enfrentamento emergencial ao Covid-19.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 12140000 - Transferência SUS Bloco de Custeio
Valor Total R\$ 33.405,00 (Trinta e três mil e quatrocentos e cinco reais)
VALOR TOTAL: R\$ 213.405,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e cinco reais)

Art. 2º - Os Créditos Adicional suplementar de que trata o Art. 1º será aberto por excesso de arrecadação de acordo com os repasses ao Covid-19 no mês de setembro e novembro, ficando o Poder Executivo autorizado a alocar os recursos provenientes de transferência a Saúde - Ações de enfrentamento emergencial ao Covid-19 nos conformes do art. 43, §1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei municipal Art. 8º, §4º da Lei Municipal nº 734/19.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UMARIZAL, em 02 de dezembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:5A3103D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº021/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre o afastamento exercício de atividade de servidor público e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a existência do ofício Nº005/2020-ETM- Prefeito Eleito, onde formula requerimento por servidor público municipal objetivando a concessão de afastamento das funções;

Considerando, o disposto no Decreto Nº047/2020 que nomeia o referido servidor para a equipe de transição.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida a dispensa a titulo de afastamento ao servidor **WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SALES**, matricula: nº **0100234**, função: **DATILOGRAFICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do periodo de **02/12/2020 a 31/12/2020**.

Parágrafo Único - Durante o prazo da referida licença o servidor fará jus a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se e Cumpra-se.

Umarizal (RN), 02 de dezembro de 2020

ANA PAULA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:4360EEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº022/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre o afastamento exercício de atividade de servidor público e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a existência do ofício Nº003/2020-ETM- Prefeito Eleito, onde formula requerimento por servidor público municipal objetivando a concessão de afastamento das funções;

Considerando, o disposto no Decreto Nº047/2020 que nomeia o referido servidor para a equipe de transição.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida a dispensa a titulo de afastamento ao servidor **CHARLES KENEDY DUARTE DE FREITAS**, matricula: nº **0103772**, função: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do periodo de **02/12/2020 a 31/12/2020**.

Parágrafo Único - Durante o prazo da referida licença o servidor fará jus a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se e Cumpra-se.

Umarizal (RN), 02 de dezembro de 2020

Secretaria Municipal de Administração
ANA PAULA DE SOUSA

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:7B266660

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 0100/2020 - GPMU, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 0100/2020 – GPMU, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PONTO FACULTATIVO EM ALUSÃO AO FERIADO MUNICIPAL DO DIA DA BANDEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia da Bandeira do Município de Upanema é comemorado no dia 03 de Dezembro de cada ano, nos termos estabelecido na Lei Municipal nº 681, de 08 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO a conveniência de, na medida do possível, concentrar os feriados e pontos facultativos em sequência aos dias não úteis, sem prejuízo ao funcionamento da administração pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo do dia 03 de Dezembro – Dia da Bandeira do Município de Upanema, para o dia 04 de Dezembro (sexta-feira) nas repartições públicas da Administração Municipal.

Art. 2º - No dia referido no artigo 1º deste Decreto, deverão funcionar regularmente as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam com os serviços essenciais à coletividade, bem como as atividades envolvidas no combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, assim como, manter a regularidade dos serviços essenciais prestados à coletividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 02 de Dezembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:3662DFFB

CHEFIA DE GABINETE**DECRETO Nº 0101/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.****DECRETO Nº 0101/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Projeto/Atividade 2116: Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R\$ R\$ 30.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Projeto/Atividade 2116: Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB

Elemento de despesa 3.1.90.04: Contratação Por Tempo Determinado - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Projeto/Atividade 2116: Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB

Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R\$ R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Total da anulação: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 02 de Dezembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5661E1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**RESULTADO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DO EDITAL**

002/2020

RESULTADO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DO EDITAL

002/2020

Candidatos Habilitados:

SEGMENTO: DANÇA

ADSON HENRIQUE ROCHA SILVA

JEBSON DOS SANTOS TARGINO

SEGMENTO: TEATRO

ALDEFRAN ADERSON DA SILVA

IANDRO NAFITAEEL COSTA SILVA

LÁZARO SILVA DE ASSIS

LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO

MARCÍLIO DA COSTA TARGINO

MARIA VITÓRIA MENDONÇA DOS SANTOS COSTA

MARÍLIA BEZERRA SILVA

MATHEUS KLISMAN DE CASTRO E SILVA

METUZAEEL SILVA COSTA

RAILSON COSTA HONORATO

SEGMENTO: MÚSICA

BRUNO GARCIA DE OLIVEIRA

FRANSUEL AURELIANO BEZERRA

HALYSSON MACIEL GAMA PIMENTA

KARILENE ÁDRIA SILVA DE MEDEIROS
MAGDIEL DA SILVA COSTA
MATHEUS ELIABE RODRIGUES MOURA
RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO
SEBASTIÃO CID DA CRUZ SILVA
VALÉRIO MARIANO DA COSTA
SEGMENTO: ARTESANATO
PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA AQUINO
SEGMENTO: COSTURA
LUIZA NETA DE MEDEIROS SILVA
MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DA COSTA
MARIA MADALENA DA SILVA
NÚBIA MARIA BEZERRA DE FRANÇA SILVA
REGINA NÚBIA COSTA E SILVA

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA
Coordenadora de Comitê Emergencial de Cultura

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO DO EDITAL
002/2020**

SEGMENTO: DANÇA

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	MÉDIA FINAL
01	JEBSON DOS SANTOS TARGINO	8,79
02	ADSON HENRIQUE ROCHA SILVA	8,14

SEGMENTO: TEATRO

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	MÉDIA FINAL
01	RAILSON COSTA HONORATO	8,86
02	MARCÍLIO DA COSTA TARGINO	8,79
03	LÁZARO SILVA DE ASSIS	8,57
04	ALDEFERAN ADERSON DA SILVA	8,21
05	LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO	8,14
06	MARÍLIA BEZERRA SILVA	7,93
07	MARIA VITÓRIA MENDONÇA DOS SANTOS COSTA	7,64
08	MATHEUS KLISMAN DE CASTRO E SILVA	7,50
09	METUZUEL SILVA COSTA	7,43
10	IANDRO NAFITAEEL COSTA SILVA	7,07

SEGMENTO: MÚSICA

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	MÉDIA FINAL
01	BRUNO GARCIA DE OLIVEIRA	8,43
02	FRANSUEL AURELIANO BEZERRA	8,07
03	VALÉRIO MARIANO DA COSTA	8,00
04	HALYSSON MACIEL GAMA PIMENTA	7,93
05	KARILENE ÁDRIA SILVA DE MEDEIROS	7,86
06	MATHEUS ELIABE RODRIGUES MOURA	7,79
07	RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO	7,43
08	SEBASTIÃO CID DA CRUZ SILVA	7,36
09	MAGDIEL DA SILVA COSTA	7,29

SEGMENTO: ARTESANATO

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	MÉDIA FINAL
01	PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA AQUINO	7,86

SEGMENTO: COSTURA

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	MÉDIA FINAL
01	MARIA MADALENA DA SILVA	8,57
02	LUIZA NETA DE MEDEIROS SILVA	8,36
03	REGINA NÚBIA COSTA E SILVA	8,21
04	NÚBIA MARIA BEZERRA DE FRANÇA SILVA	7,57
05	MARIA MADALENA DA SILVA	7,36

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA
Coordenadora de Comitê Emergencial de Cultura

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2BCD2D1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 22100001/2020**

CONTRATO N.º: 22100001/2020. **ORIGEM:** Pregão n.º 033/2019 - PP. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. **CONTRATADA(O):** T.H DA COSTA DIAS ME, CNPJ N.º 13.289.884/0001-98. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Éticos, Similares e Genéricos destinados ao atendimento de pacientes carentes deste Município.. **VALOR TOTAL:** R\$ 26.255,72 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 213 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339030 - **Material de Consumo.** 227 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2023 . 1 . 339030 - **Material de Consumo.** . **VIGÊNCIA:** 22/10/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2020.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AD0C32FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 22100002/2020**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22100002/2020

CONTRATO N.º: 22100002/2020. **ORIGEM:** Pregão n.º 033/2019 - PP. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. **CONTRATADA(O):** Monique Bruna Praxedes Barbalho, CNPJ N.º 27.796.696/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Éticos, Similares e Genéricos destinados ao atendimento de pacientes carentes deste Município.. **VALOR TOTAL:** R\$ 31.902,40 (trinta e um mil e novecentos e dois reais e quarenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 213 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339030 - **Material de Consumo.** 227 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2023 . 1 . 339030 - **Material de Consumo.** **VIGÊNCIA:** 22/10/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2020.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:61DC481A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 28100001/2020**

CONTRATO N.º: 28100001/2020. **ORIGEM:** Pregão n.º 011/2020 - PP. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. **CONTRATADA(O):** SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, CNPJ N.º 08.349.459/0001-07. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a confecção de cestas básicas para suprir as carências das famílias de baixa renda através das políticas sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.. **VALOR TOTAL:** R\$ 57.260,04 (cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta reais e quatro centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 371 - 4 . 10001 . 8 . 244 . 81 . 2.2033 . 1 . 339032 - **Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.** **VIGÊNCIA:** 28/10/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2020.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F522A43A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 28100001/2020**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 28100001/2020**

CONTRATO: 28100001/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, CNPJ/MF sob o n.º 08.158.198/0001-48, **CONTRATADA:** SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 08.349.459/0001-07. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 011/2020 - PP. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a confecção de cestas básicas para suprir as

carências das famílias de baixa renda através das políticas sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETIVO: Acréscimo de 24,9%, ao item 1 do referido contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65 inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 71.517,56 (setenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 . 10000 . 10001 . 8 . 244 . 81 . 2.2033 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR. 371 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2020.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2CAAC7AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020007601

O Município de VILA FLÔR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.581.224/0001-13, com sede na Rua José Calazans, 169, Centro – Vila Flor/RN, representado por KALIANE QUERINO DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R AQUINO MEIRELES-ME, inscrito(a) no CNPJ 28.875.552/0001-62, com sede na R DOS ANTURIOS, 27, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim-RN, CEP 59150-420, representada por REBECA AQUINO MEIRELES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 21 de Outubro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 12.581.224/0001-13

Contratante

R AQUINO MEIRELES-ME

CNPJ 28.875.552/0001-62

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:F2393B3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020007401

O Município de VILA FLÔR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.581.224/0001-13, com sede na Rua José Calazans, 169 – Centro – Baía Formosa/RN, representado por KALIANE QUERINO DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e W . S. SERVICOS E LOCACOES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 18.647.472/0001-04, com sede na R MOISES SESYON, 3510, CANDELÁRIA, Natal-RN, CEP 59064-700, representada por WALLACE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 20 de Outubro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 12.581.224/0001-13

Contratante

W . S. SERVICOS E LOCACOES EIRELI

CNPJ 18.647.472/0001-04

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:E7F63CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2020-PMF/SEMOP

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Florânia/RN – CPL/PMF, designada pela Portaria nº 001/2020/Gabinete, reuniu-se para julgar a Habilitação das empresas licitantes da Tomada de Preço nº 004/2020, denominadas: **EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 29.288.569/0001-86); MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 17.309.720/0001-36); ANGELINA GOMES FÉLIX EIRELI (CNPJ nº 32.755.989/0001-30); FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 36.783.315/0001-08); WB**

EMPREENDEMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ Nº 28.240.229/0001-12); C.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 10.634.109/0001-34); ARCO EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 16.917.533/0001-72); CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP (CNPJ Nº 12.607.846/0001-73). Com a análise de toda documentação apresentada pelos participantes, concomitante com as manifestações registradas na Ata da Sessão anterior apontadas pela empresa **EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDEMENTOS (CNPJ nº 29.288.569/0001-86)** contra as empresas **C.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 10.634.109/0001-34), ARCO EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 16.917.533/0001-72) e MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 17.309.720/0001-36), DELIBEROU-SE as INABILITAÇÕES** das empresas: **A) MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 17.309.720/0001-36), por descumprir o item 8.3.1 do Edital,** onde os documentos dos sócios apresentados constam cópias não autenticadas de supostas cópias de documentos que foram autenticados. **Por descumprir o item 8.3.3.4.1. do Edital,** onde não houve a apresentação do Comprovante de Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. **Por descumprir o item 8.3.3.4.4. do Edital,** onde não apresentou o documento com o Comprovante dos Índices de Situação Financeira. **B) C.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 10.634.109/0001-34), por descumprir o item 8.3.3.4.2. do Edital,** pois, apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado, com vigência vencida. **C) ARCO EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 16.917.533/0001-72), por descumprir o item 8.3.3.4.4 do Edital,** visto que o Índice de Liquidez Geral, do Comprovante de Situação Financeira apresentado, foi igual a 0,00 (zero). Além disso, considerou-se **HABILITADAS** as demais empresas. Por fim, **DECIDE-SE** abrir o prazo recursal de **05 (cinco) dias** assegurado pelo art. 109, da Lei nº 8.666/93. Encerrado o prazo recursal e não havendo manifestação, serão marcadas data e horário para abertura da Proposta de Preços.

A Comissão:

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Presidente da CPL

WÉSGLEY BÊNNER DE AZEVEDO SANTOS
Membro da CPL

NICÁCIO ROSEMBERG FREIRE LOPES
Membro da CPL

Publicado por:
Wesgley Benner de Azevedo Santos
Código Identificador:0BE08072

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 101/2020 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JUVENAL FERNANDES SILVA NETO**, Vigia, Matrícula 071, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 16/11/2020 com término em 15/12/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Tornar sem efeito a portaria nº 089/2020 com o nome do referido servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:5189D0ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 102/2020 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **ANA MARIA BARBOSA GOMES**, Merendeira, Matrícula 348, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 16/11/2020 com término em 15/12/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Tornar sem efeito a portaria nº 090/2020 com o nome do referido servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:654AA77E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 034/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura.

Assunto: Contratação de empresa para implementação de pavimentação superficial em paralelepípedo no entorno dos currais da Unidade de Processamento de Carnes “Novo Abatedouro Público”.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa:

UNIDADE - 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 20.606 - EXTENSÃO RURAL
 20.606.0005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 20.606.0005.1014 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL
ELEMENTO - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS E/OU ROYALTIES DA PETROBRAS

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 42.957,50 (Quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

05. Fica autorizada a contratação com a empresa **ANGELINA GOMES FELIX EIRELI - CACTUS CONSTRUÇÕES EPP**, CNPJ sob o Nº 32.755.989/0001-30, com sede na Rua José Fassanaro Pepino, 44, Paz e Amor, Florânia/RN, para Contratação de empresa para implementação de pavimentação superficial em paralelepípedo no entorno dos currais da Unidade de Processamento de Carnes "Novo Abatedouro Público", conforme Processo nº 2115/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 02 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
 Prefeita do Município

Publicado por:
 Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:8CBDFC4A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020 -
PMF/SMS/EMS

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal **MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 59 - Centro, Florânia/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 507.909 - SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o Nº 596.972.454-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **NATÁLIA DE OLIVEIRA BARROS**, brasileiro(a), maior, capaz, portador(a) da Cédula de Identidade Nº 3.135.012-SSP/RN, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 094.478.324-40, residente e domiciliado(a) a Rua Doutor Galdino Bisneto dos Santos Lima, 83, ap 104, João Paulo XXIII, Pau dos Ferros/RN, têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

1. Fica acordado entre as partes o presente **DISTRATO** do Termo de Contrato nº 007/2020 - PMF/SMS/EMS, que consiste na Prestação de Serviços nas funções de Nutricionista, atuando na equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Florânia/RN, de acordo com a Portaria do MS nº 2.979 de 12 de dezembro de 2019, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por assim estarem justos e acordados, as partes passam a assinar o presente instrumento, juntamente às duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Florânia / RN, 01 de dezembro de 2020.

NATÁLIA DE OLIVEIRA BARROS	MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
CPF: ***.478.324-**	CPF: ***.972.454-**
Contratado	Contratante

Testemunhas:

CPF/MF Nº: _____

CPF/MF Nº: _____

Publicado por:
 Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:17609E5E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020 -
PMF/SMS/EMS

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal **MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 59 - Centro, Florânia/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 507.909 - SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o Nº 596.972.454-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CAINÁ ARAÚJO CRUZ**, brasileiro(a), maior, capaz, portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2.581.127-SSP/RN, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 101.258.834-39, residente e domiciliado(a) a Rua José Fassanaro Pepino, 43, Paz e Amor - Florânia/RN, têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

1. Fica acordado entre as partes o presente **DISTRATO** do Termo de Contrato nº 008/2020 - PMF/SMS/EMS, que consiste na Prestação de Serviços nas funções de Fisioterapeuta, atuando na equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Florânia/RN, de acordo com a Portaria do MS nº 2.979 de 12 de dezembro de 2019, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por assim estarem justos e acordados, as partes passam a assinar o presente instrumento, juntamente às duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Florânia / RN, 01 de dezembro de 2020.

Cainá Araújo Cruz	Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre
CPF: ***.258.834-**	CPF: ***.972.454-**
Contratado	Contratante

Publicado por:
 Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:ADDB6B1E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020 -
PMF/SMS/EMS

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal **MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 59 - Centro, Florânia/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 507.909 - SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o Nº 596.972.454-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FRANCISCA JOSICLEIDE DE MEDEIROS MARINHO**, brasileiro(a), maior, capaz, portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1.617.230-SSP/RN, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 024.945.334-73, residente e domiciliado(a) a

Rua Vereador Joel Dantas, 09 – Vereador Vicente Alves – São Vicente/RN, têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

1. Fica acordado entre as partes o presente **DISTRATO** do Termo de Contrato nº 009/2020 – PMF/SMS/EMS, que consiste na Prestação de Serviços nas funções de Educador Físico, atuando na equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Florânia/RN, de acordo com a Portaria do MS nº 2.979 de 12 de dezembro de 2019, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por assim estarem justos e acordados, as partes passam a assinar o presente instrumento, juntamente às duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Florânia / RN, 01 de dezembro de 2020.

FRANCISCA JOSICLEIDE DE M. MARINHO	MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
CPF: ***.945.334-**	CPF: ***.972.454-**
Contratado	Contratante

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:3B86F625

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 103/2020 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOSÉ FAGUNDES DOS SANTOS**, Gari, Matrícula 107, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 03/12/2020 com término em 01/01/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 02 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:B8082444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 178/2020- PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: FRANCISCO DANIEL FERREIRA TAVARES DE LAVOR

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades junto ao **Centro de Atendimento à Covid-19** com carga horária diária de 12 (doze) horas cada em plantões extras diurnos.

Valor: R\$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 02,09,16,23,30 de novembro de 2020.

Data da Assinatura: 30 de outubro de 2020.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9D57551E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2020- PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: FRANCISCO DANIEL FERREIRA TAVARES DE LAVOR

Objeto: Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em virtude da pandemia COVID-19, com carga horaria diária de 12 (doze) horas cada em plantões extras noturnos.

Valor: R\$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 02,09,16,23,30 de novembro de 2020.

Data da Assinatura: 30 de outubro de 2020.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D2D7FED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 180/2020- PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: POLLYANA RENATA NIRELLY DA SILVA E SILVA

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades junto ao **Centro de Atendimento à Covid-19** com carga horária diária de 12 (doze) horas cada em plantões extras diurnos.

Valor: R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03,10,17,24 de novembro de 2020.

Data da Assinatura: 03 de novembro de 2020.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B6FF0222

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020- PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: POLLYANA RENATA NIRELLY DA SILVA E SILVA

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 12 (doze) horas cada em plantões extras noturnos.

Valor: R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03,10,17,24 de novembro de 2020.

Data da Assinatura: 03 de novembro de 2020.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C70639E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2020 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: DÉBORA LUIZA DA COSTA PEREIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades junto ao Centro de Atendimento à Covid-19 com carga horária diária de 12 (doze) horas cada em plantões extras diurnos.

Valor: R\$ 11.715,00 (onze mil setecentos e quinze reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 04,05,09,11,12,16,18,23,25,26,30 de novembro de 2020

Data da Assinatura: 04 de novembro de 2020.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A1941D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2020 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: DÉBORA LUIZA DA COSTA PEREIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de

Almeida, em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 12 (doze) horas cada em plantões extras noturnos.

Valor: R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 04,11,18,25 de novembro de 2020.

Data da Assinatura: 04 de novembro de 2020.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:152FB36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2020 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: AÉCIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades junto ao Centro de Atendimento à Covid-19 com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantões extras diurnos.

Valor: R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 06,13 de novembro de 2020.

Data da Assinatura: 04 de novembro de 2020.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1AC83FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2020 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: AÉCIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantões extras noturnos.

Valor: R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais) brutos

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 05,06,12,13 de novembro de 2020.

Data da Assinatura: 04 de novembro de 2020.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A635199D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2020 – PMF/FMS****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNDIA-RN.**Contratado:**FELIPE EDUARDO DA TRINDADE DUTRA TAVARES**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 24 (vinte e quatro) horas cada em plantões extras diurnos e noturnos.**Valor:**R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais) brutos.**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 07,08,14,15 de novembro de 2020.**Data da Assinatura:** 06 de novembro de 2020.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7CC84C4B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2020 – PMF/FMS****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNDIA-RN.**Contratado:**SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantão extra noturno.**Valor:**R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais) brutos.**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 16 de novembro de 2020.**Data da Assinatura:** 16 de novembro de 2020.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:27D27777**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2020 – PMF/FMS****Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades juntoao **Centro de Atendimento à Covid-19** com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantões extras diurnos.**Valor:**R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais) brutos.**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 19 de novembro de 2020.**Data da Assinatura:** 19 de novembro de 2020.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4AA48246**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2020 – PMF/FMS****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNDIA-RN.**Contratado:**IONY SANTANA SANTOS DANTAS**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantão extra noturno.**Valor:**R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais) brutos.**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 19 de novembro de 2020.**Data da Assinatura:** 19 de novembro de 2020.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:25A01FDC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2020 – PMF/FMS****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNDIA-RN.**Contratado:**KAIQUE DE SOUZA ANDRADE**Objeto:** Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades junto ao **Centro de Atendimento à Covid-19** com carga horária diária de 12 (doze) horas cada em plantões extras diurnos.**Valor:**R\$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais) brutos.**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 20,26,27 de novembro de 2020.6**Data da Assinatura:** 20 de novembro de 2020.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:38786083**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2020 – PMF/FMS****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNDIA-RN.**Contratado:**KAIQUE DE SOUZA ANDRADE**Objeto:** Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantão extra noturno.**Valor:**R\$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais) brutos.**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 20,26,27 de novembro de 2020.6**Data da Assinatura:** 20 de novembro de 2020.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E18689E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2020 – PMF/FMS****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNDIA-RN.**Contratado:**WISTERLANYO KAYO PEREIRA BARROS**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 24(vinte e quatro) horas cada em plantões extras diurnos e noturnos.**Valor:**R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais) brutos.**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 21 e 22 de novembro de 2020.**Data da Assinatura:** 20 de novembro de 2020.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:90D4A658**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2020 – PMF/FMS****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNDIA-RN.**Contratado:**LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 24(vinte e quatro) horas cada em plantões extras diurnos e noturnos.**Valor:**R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais) brutos.**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 28 e 29 de novembro de 2020.**Data da Assinatura:** 26 de novembro de 2020.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:29906FCF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA Nº 6/2020 - DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020.**

O(A)s 03(três) dias do mês de 09(Setembro) do ano de 2020(dois mil e vinte) a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00006/2020, publicada no Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC, em 06 de Agosto de 2020; Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 06 de Agosto de 2020 e no Diário Oficial da União Seção 3 - ISSN 1677-7069 - Nº 150, quinta-feira, 06 de Agosto de 2020, processo administrativo nº 000066PE00006, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, -

Termo de Referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI						
CNPJ: 24.563.754/0001-18						
ENDEREÇO: Rua Doutor Luiz Carlos, 2041 – Vertentes – CEP 59.650-000 - Assu/RN						
REPRESENTANTE: Sebastião Guilherme Lopes						
E-MAIL: redeconstruir.licitacao@gmail.com						
TEL.: (84) 3331-7289 / (84) 9993-2061						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	CORTADOR DE PISO 90	Tramontina	20	UND	109,00	2180,00
104	CUPINICIDA SPRAY	Kelldrin	300	UN	14,50	4350,00
200	MEIO FIO (PEDRA)	Rede Construir	2.000	UN	15,00	30000,00
211	MOTOSERRA MS170 – 30 CM/12	Stihl	2	UN	1290,00	2580,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO						39.110,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 03 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI

CNPJ nº 24.563.754/0001-18

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:588E5567

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 2/2020 - DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020

O(A)s **03(três)** dias do mês de **09(Setembro)** do ano de **2020(dois mil e vinte)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00006/2020**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 06 de Agosto de 2020; **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 06 de Agosto de 2020 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - ISSN 1677-7069 - Nº 150, quinta-feira, 06 de Agosto de 2020, processo administrativo nº 000066PE00006, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, - Termo de Referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL CEDRO EIRELI ME						
CNPJ: 10.732.150/0001-43						
ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora do Amparo, 599 - Voldac - CEP 27.285-411 - Volta Redonda/RJ						
REPRESENTANTE: Denio Gabriel Martins						
E-MAIL: comercial.cedro@hotmail.com						
TEL.: (249) 9268-9121						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	CADEADO LATONADO 20MM	PADO	50	UND	9,72	486,00
68	CADEADO LATONADO 60MM	PADO	50	UN	49,94	2497,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRRO DE PREÇO						2.983,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 03 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

COMERCIAL CEDRO EIRELI
CNPJ nº 10.732.150/0001-43

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:2CA096F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.

Fazemos saber a todos os interessados, e ao público em geral, que, nesta data, tornamos pública a relação com resultado da habilitação jurídica dos candidatos ao **CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020**, de 29 de junho de 2020 para a concessão de premiação a projetos artísticos-culturais, que ficaram impossibilitados de desenvolver suas atividades culturais durante a pandemia do COVID-19.

Música e Artes Cênicas
Categoria: 1. Música

Nº	CPF/CNPJ	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	061.053.214-65	ANTONIO SUELDO LIRA PEREIRA	HABILITADO	-
02	23.875.864/0001-52	DANILO NIKSON DE OLIVEIRA PENHA	HABILITADO	-
03	23.882.634/0001-10	DARIO DE OLIVEIRA PENHA	HABILITADO	-
04	062.703.934-00	ISRAEL DA SILVA TAVARES	HABILITADO	-
05	807.270.774-49	JAIR BEZERRA GAMA	HABILITADO	-
06	054.188.204-00	JANAILSON CARDOSO	HABILITADO	-
07	085.477.684-24	KLELIO KLEITON DE OLIVEIRA	HABILITADO	-
08	035.004.574-79	PAULO ROBERTO DO CARMO	HABILITADO	-
09	066.807.924-01	RENATA JAKELINE MOREIRA DE FREITAS	HABILITADO	-

Categoria: 2. Artes Cênicas

Nº	CPF/CNPJ	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	047.651.974-84	FRANCISCA JOSINEIDE DE MOURA AUGUSTO SAMPAIO	HABILITADO	-
02	099.876.914-20	MARCELO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	HABILITADO	-

Categoria: 3. Artes Cênicas
Sem inscritos

Artes Visuais, Literatura e Tecnologia Digital
Categoria: 4. Artes Visuais

Nº	CPF/CNPJ	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	054.188.204-00	ARIVERTON COSTA OLIVEIRA	HABILITADO	-
02	011.967.444-06	CARLA LEITE SOARES DA SILVA	HABILITADO	-
03	016.813.534-58	IAGO DIOGO MOREIRA TEXEIRA DE MORAIS	HABILITADO	-

Categoria: 5. Literatura e Tecnologia Digital
Sem inscritos

Categoria: 6. Literatura e Tecnologia Digital
Sem inscritos

Cultura Popular

Categoria: 7. Artesanato

Nº	CPF/CNPJ	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	074.571.324-65	ADRIANO PINTO FERREIRA	HABILITADO	-
02	050.176.894-78	JOSÉ SAMPAIO MOREIRA	HABILITADO	-

Categoria: 8. Carnaval

Nº	CPF/CNPJ	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	050.983.984-36	FLAVIA ANGELICA AIRES DE OLIVEIRA	INABILITADO	VINCULO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
02	065.159.994-61	PRISCILA TACIANE NASCIMENTO DE SOUZA	HABILITADO	-

Categoria: 9. Estilizadas

Nº	CPF/CNPJ	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	706.030.044-90	LUCAS MATHEUS GARCIA TORRES	HABILITADO	-

Categoria: 10. Tradicional

Nº	CPF/CNPJ	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	074.571.324-65	FRANCISCA DE ASSIS CARVALHO	HABILITADO	-
02	343.412.708-93	MARIA KEILIANA ALVES DA COSTA GURGEL	HABILITADO	-

Áudio Visual e Suporte Tecnológico e Formação

Categoria: 11. Áudio Visual e Suporte Tecnológico

Nº	CPF/CNPJ	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	105.608.444-84	ANA PAULA DIOGENES DO CARMO	HABILITADO	-

Categoria: 12. Áudio Visual e Suporte Tecnológico

Nº	CPF/CNPJ	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	082.130.174-80	JOSÉ ALEX CASSIANO DA SILVA	INABILITADO	VINCULO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Categoria: 13. Áudio Visual e Suporte Tecnológico

Sem inscritos

Categorias: 14. Áudio Visual e Suporte Tecnológico

Sem inscritos

Categoria: 15. Áudio Visual e Suporte Tecnológico

Sem inscritos

Categoria: 16. Áudio Visual e Suporte Tecnológico

Sem inscritos

Categoria: 17. Formação

Nº	CPF/CNPJ	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	023.588.144-90	MARIA ANTONIA DA COSTA	HABILITADO	-

Categoria: 18. Formação

Nº	CPF/CNPJ	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	016.813.534-58	IAGO DIOGO MOREIRA TEIXEIRA DE MORAIS	HABILITADO	-
02	099.876.914-20	MARCELO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	HABILITADO	-
03	050.176.894-78	MATHEUS ANTONIO DA COSTA XAVIER	HABILITADO	-

Categoria: 19. Formação

Nº	CPF/CNPJ	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	336.431.988-09	MARIA ELIETE DA COSTA OLIVEIRA	HABILITADO	-

Apodi/RN, 03 de Dezembro de 2020

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:70C8B067

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2020,01 DE NOVEMBRO DE 2020.**

“Homologa o Cadastro Cultural do Município de Baraúna/RN, e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Educação de Baraúna/RN, no exercício de suas atribuições como presidente do Comitê de Ação Cultural - CAC, responsável por conduzir as ações emergenciais destinadas ao setor cultural,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologados os inscritos no Cadastro Cultural de Baraúna/RN, devidamente validados pelo Comitê de Ação Cultural – CAC, até 01 de novembro de 2020, conforme o anexo desta publicação.

§ 1º As inscrições avaliadas como inabilitadas devem entrar em contato com o Comitê de Ação Cultural - CAC, no prazo de 03 dias úteis para regularizar as pendências.

§ 2º O cadastro cultural do Município de Baraúna/RN, continua aberto para novas inscrições ou atualizações, as quais serão homologadas a cada 05 dias úteis, se houver novos cadastros.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário
Baraúna- RN, 01 de novembro de 2020, 38º ano de fundação.

FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Presidente do Comitê de Ação Cultural - CAC

ANEXO

Agentes Culturais

Nº	Segmento	Nome	Nome Artístico	CPF	Situação
01	Outro	Renato Whender de Souza Pereira	Imperio Móveis	11672460476	Inabilitado
02	Música	Felipe Lucas Soares da Costa	Felipe Farra	11371204446	Habilitado
03	Outro	Adriano Nogueira da Silva	Arroba Plasticos	08470136429	Inabilitado
04	Escritor	Carlos Henrique Do Nascimento Rocha Segundo	Carlos Henrique	14427570437	Habilitado
05	Artes Visuais	João Leno de Medeiros Costa	John Lennon Art	09433986490	Habilitado
06	Artesanato	Auremberg Lima Barboza	Berg	03193474436	Habilitado
07	Música	Jose Roberto Jeronimo de sousa	Roberto Sousa	96852879453	Habilitado
08	Capoeira	Wederson Matias Freire Santiago	Curirim	01794686428	Habilitado
09	Música	Josenildo de Almeida Souza	Nildo Bass	01540762360	Habilitado
10	Música	Bruno Kauã Vieira Alexandre	Bruno Kauã	10950968420	Habilitado
11	Música	Fabiano Carneiro Lima	Fabiano Lima	09321315497	Habilitado
12	Música	André Saturnino de Medeiros Neto	André Vozeirão	05568964408	Habilitado
13	Música	Vanessa Lamoniely Dantas Costa	Vanessa	71565456475	Habilitado
14	Música	Luciano Timóteo da Silva	Luciano Silva	85218871400	Habilitado
15	Música	Italo Ewerton Barbosa	Italo	11792342438	Habilitado
16	Música	Ramon Lopes da Silva	Ramon Lopes	01772836451	Habilitado
17	Música	Antonio Wryeel Santiago de Moraes	Wryeel	09540424200	Habilitado
18	Música	Maria Heloisa da Silva Mota	Maria Heloisa	13921615410	Habilitado
19	Música	Adley Kenio Lima de Assis	Adley Kenio	09947575497	Habilitado
20	Música	Katharine Kelianny Barros Silva	Katharine Barros	14379093450	Habilitado
21	Música	Franceiudo Souza Fernandes	Ciudo-sax	05604665444	Habilitado
22	Música	Pedro Lucas Fernandes de Almeida	Pedro Lucas	14505543420	Habilitado
23	Música	José Carlos Lins de Matos	José Carlos & Banda	23318058572	Habilitado
24	Música	Elica de Medeiros Costa Alves	Elica Alves	11178104451	Habilitado
25	Outro	Clivanilson Alves da Silva Gomes	Clivanilson Locutor	07929003400	Habilitado
26	Música	Valéria Vanessa Batista da Silva	Valéria	11113150450	Habilitado
27	Música	Jerismar Alexandre Silva	Babá Pegada Show	07525533482	Habilitado
28	Música	Valdecir Gomes da Silva	Magrão dos Teclados	12074248466	Habilitado
29	Música	André Saturnino de Medeiros Neto	André Vozeirão	05568964408	Habilitado
30	Artesanato	Maria Rosicleide Silva Santos	Rose Silva	96852046400	Habilitado
31	Artesanato	Maria Madalena Batista	Maria Marrocos	03712507496	Habilitado

Entidades

Nº	Segmento	Nome	Nome Artístico	CPF/CNPJ	Situação
01	Capoeira	John do Nascimento Viana	John Pequeno	08387023418	Habilitado
02	Dança	Maria Nilza da Conceição Silva	IC Dance	62585690482	Habilitado
03	Dança	Cassio Jordão de Paiva Quirino	Cassio Paiva	11582398402	Habilitado
04	Outro	Fellype Halef da Silva Rocha	Alcateia CT	10430919476	Habilitado
05	Outro	Padrão Consultoria e Serviços LTDA	Padrão Consultoria	01.110.596/0001-45	Habilitado

Publicado por:
Andercio Fabrício Barboza
Código Identificador:CE9943AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 826 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Atualiza os valores das Tabelas III, IV e V, do Código Tributário Municipal de Caicó, Lei nº 4.620/2013, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Caicó,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores das Tabelas III, IV e V, referentes à Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade, a Taxa de Licença Pela Ocupação de Áreas Públicas e a Taxa de Serviços Diversos, respectivamente, para o exercício de 2021, pelo IPCA-E, conforme preceitua o art. 310, da Lei nº 4.620/2013, do Código Tributário Municipal de Caicó e da Lei nº 5.074/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAUJO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 826 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

TABELA III

Taxa de Licença para utilização de Meios de Publicidade	
Especie de Publicidade	Valor(R\$)
1 Publicidade afixada na parte externa de qualquer estabelecimento	-
1.1 De até 3m²	49,42
1.2 De mais de 3 até 7m²	76,88
1.3 Acima de 7m²	120,82
2 Publicidade na parte externa de qualquer veículo automotor	41,72
3 Publicidade conduzida por pessoa e exibida em vias públicas, por unidade e por mês	21,96
4 Publicidade em prospecto, por espécie distribuída	21,96
5 Exposição de produtos ou propaganda feita em estabelecimento de terceiros ou em locais de frequência pública por mês ou fração	34,77
6 Publicidade de outdoor e busdoor	-
6.1 Publicidade através de outdoor por exemplar e por ano	659,09
6.2 Publicidade através de outdoor por exemplar e por mês ou fração	88,08
6.3 Publicidade através de auto-falante por prédio, veículo, mês ou fração	69,55
6.4 Publicidade Busdoor – semestral / Unidade	219,80
6.5 Publicidade Busdoor - mês / Unidade	54,92
6.6 Publicidade Black ligh / Front Ligh - Anual / Unidade	659,11
6.7 Publicidade Totem Estrutural - Anual / Unidade	429,49
6.8 Publicidade através de faixa por m²	5,49

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2020..

ROBSON DE ARAUJO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

DDECRETO Nº 826 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

TABELA IV

Taxa de Licença pela Ocupação de Áreas Públicas

ÁREA DE OCUPAÇÃO	Reais (R\$)/Evento
ATÉ 6,00 m²	111,26
ACIMA DE 6,00 A 12,00 m²	180,84
ACIMA DE 12,00 A 24,00 m²	278,18
ACIMA DE 24,00 A 48,00 m²	486,83
ACIMA DE 48,00 m²	1,65 por m² adicional

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAUJO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

DECRETO Nº 826 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

TABELA V

Taxa de Serviços Diversos

SERVIÇO	QUANT.(R\$)
1. Expedição de:	-
1.1 Certidão de Sucessivos proprietários, por lauda	41,72
1.2 Certidão de quitação	13,89
1.3 Alvará de qualquer natureza	27,80
1.4 Certidão de Característica:	-

1.4.1 Residencial	83,44
1.4.2 Comercial	166,89
1.4.3 Industrial	222,54
1.5 Habite-se até 42m², por lauda	Isento
1.6 Habite-se até 150m², por lauda	166,89
1.7 Habite-se acima 150m², por lauda	389,47
1.8 Certidão de demolição	208,65
1.9 Certidão de retificação de limites	69,55
1.10 Certidão de numeração oficial	14,38
1.11 Substituição, reunião, desmembramento ou segunda via de carta de aforamento, por carta	139,09
1.12 Carta de aforamento em terreno públicos e em cemitérios	194,73
1.13 Certidão, declaração ou documento não especificado	41,72
1.14 Segunda via de qualquer outro documento não especificado	41,72
1.15 Laudos quaisquer, por lauda	69,55
2. Lavratura de termos, contratos e registro de qualquer natureza, inclusive averbações por lauda	41,72

3. Permissão ou renovação anual:	-
3.1 Pela exploração de transportes coletivo, por cada veículo	166,89
3.2 Pela exploração de transportes em autos de aluguel, por cada veículo	166,89
3.3 Pela exploração de quaisquer outros serviços municipais por autorização ou renovação	69,55
4. Vistorias:	-
4.1 Em veículos de aluguel	50,54
4.2 Em outros veículos qualquer	100,15
4.3 Em imóveis por cada 150m² ou fração vistoriado	25,02
5. Emissão de documentos municipais de arrecadação	3,05
6. Fornecimento de cópia:	-
6.1 Heliográfica por m²	27,80
6.2 Fotostática	0,29
7. Serviços de Cemitérios:	-
7.1 Inumação em Sepultura Rasa	34,77
7.2 Inumação em Túmulo	97,36
7.3 Exumação:	-
7.3.1 Após 05 (cinco) anos	83,44
7.3.2 Antes 05 (cinco) anos	166,89
8. Taxa de embarque:	-
8.1 Depósito de bagagem por volume (dia)	8,33
8.2 Tickets de embarques rodoviário	2,49
9. Apreensão de animais:	-
9.1 Animais de pequeno porte	33,37
9.2 Animais de grande porte	83,44
10. Abate de animais no matadouro público (por cabeça) \$2º, art. 287	-
10. 1 Suínos	2,78
10. 2 Ovinos e Caprinos	1,39
10. 3 Bovinos	8,34
11. Retirada de entulhos ou metralhas por carrada	41,72
12. Demarcação de áreas por metro linear demarcado	2,77
13. Cordeamento por m² de acréscimo, nunca inferior a R\$ 200,00	16,67
14. Outros serviços não especificados nesta tabela	27,80

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:23321808

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1056, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEI Nº 1056, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei 1.041/2019, do Orçamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2020, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2020, Lei nº 1.041 de 11 de dezembro de 2019, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		UND.ORÇAMENTÁRIA: 001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA: 005 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		PROJ./ATIV.: 1010 – AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 0,00	R\$ 20.400,00	R\$ 0,00	R\$20.40 0,00
TOTAL DA AÇÃO:					R\$ 140.400,00

ORGÃO: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BÁSICO			
PROGRAMA: 0020 - MELHORIA DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		PROJ./ATIV.: 1065 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
TOTAL DA AÇÃO:					R\$ 500.000,00

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda de Incorporação de Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social e Convênio com Fundo Nacional de Saúde - FUNASA, através de repasse que será realizado pelo Convênio Nº 857525/2017, conforme demonstrativo abaixo:

REPASSE DO FNAS R\$ 140.400,00
 CONVÊNIO FUNASA Nº 857525/2017 R\$ 500.000,00
TOTAL DOS RECURSOS A SEREM RECEBIDOS R\$ 640.400,00

Art. 3º - Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2018 a 2021, Lei nº 947/2017 de 15 de dezembro de 2017, e a Lei 1.041/2019, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 24 de novembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leticia Freire de França
 Código Identificador:9FB32B13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 2.807, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.807, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					6.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL				6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					6.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0FB75838

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.806, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.806, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					27.500,00
02 .021 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARA MIRIM PREV					
	2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEARA MIRIM PREV				27.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	14300000	0001	21.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14300000	0001	6.500,00
Anexo II (Redução)					27.500,00
02 .021 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARA MIRIM PREV					
	1058 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				27.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14300000	0001	27.500,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:08B36AE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020

SELEÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS E FAZEDORES DE CULTURA PARA FOMENTO À ARTE E CULTURA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) – Decreto Municipal nº 066/2020

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES CONTEMPLADAS

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte SMECE**, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Faz saber a todos os interessados, e ao público em geral, que, nesta data, tornamos pública a Homologação do Resultado Final das **29 Inscrições Contempladas**, seguindo ordem de classificação de acordo a pontuação obtida por cada candidato ou Grupo. De acordo com item 6.1 Após analisados os projetos, a SMECE publicará no Diário Oficial dos Municípios do RN, através do link <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> o resultado dos projetos e a homologação do Resultado Final do concurso, ao qual não caberá pedido de reconsideração.

Cruzeta-RN, de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BARACHO E OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
 Portaria nº 118/2020

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	SEGMENTO ARTÍSTICO CULTURAL	NOTA	SITUAÇÃO
1	Francisco das Chagas Silva	Radialista- Locutor (Categoria Individual)	10,0	CLASSIFICADO
2	Luiz Carlos de Lima Filho	Música (Categoria Individual)	10,0	CLASSIFICADO
3	Gabriel Correia Gomes	Música (Categoria apresentação coletiva)	10,0	CLASSIFICADO
4	Vannellyson Vilker de Araújo Medeiros	Música (Categoria apresentação coletiva)	10,0	CLASSIFICADO

5	Anchieta Costa dos Santos	Música(Categoria Apresentação com 02 ou 03 integrantes)	9,9	CLASSIFICADO
6	Petrônio Clébio Espinola	Música (Categoria apresentação coletiva)	9,9	CLASSIFICADO
7	Damiana Vânia Salustiano	Música(Categoria Apresentação com 02 ou 03 integrantes)	9,9	CLASSIFICADO
8	Susinara Pereira de Castro	Música(Categoria Apresentação com 02 ou 03 integrantes)	9,9	CLASSIFICADO
9	Edmilson Batista da Silva Júnior	Música (Categoria apresentação coletiva)	9,9	CLASSIFICADO
10	Robertson Gustavo de Macedo	Música(Categoria Apresentação com 02 ou 03 integrantes)	9,9	CLASSIFICADO
11	Jaedson Anderson da Silva	Artes Visuais (Pintura, escultura e outros), Categoria individual	9,9	CLASSIFICADO
12	Erica Monique Germano da Silva	Música (Categoria apresentação coletiva)	9,9	CLASSIFICADO
13	Emanuelle Medeiros da Silva	Música (Categoria apresentação coletiva)	9,9	CLASSIFICADO
14	Clebson Odair Trajano Lopes	Música (Categoria individual)	9,9	CLASSIFICADO
15	José Maria de Lima	Brincante de Grupos Culturais;(teatro de Bonecos), Categoria Individual	9,8	CLASSIFICADO
16	Patrícia Janne de Medeiros	Artesanato (Categoria Individual)	9,8	CLASSIFICADO
17	José Pereira da Silva Nascimento	Música (Categoria Individual)	9,8	CLASSIFICADO
18	Thomas Anderson Barros Oliveira	Música (Categoria Individual)	9,8	CLASSIFICADO
19	Daniel Mayke Bezerra Trajano da Silva	Música (Categoria Individual)	9,8	CLASSIFICADO
20	Fernanda Vanessa Araújo Santos	Artesanato (Categoria Individual)	9,8	CLASSIFICADO
21	Maria José da Silva	Artes Visuais (Pintura, escultura e outros); (Categoria Individual)	9,7	CLASSIFICADO
22	Francisco das Chagas Araújo	Música (Categoria Individual)	9,7	CLASSIFICADO
23	João Paulo de Araújo	Música (Categoria Individual)	9,7	CLASSIFICADO
24	Humberto Hudson de Azevedo Vital Júnior	Música (Categoria Individual)	9,7	CLASSIFICADO
25	Maria do Socorro Batista de Medeiros	Artesanato (Categoria Individual)	9,7	CLASSIFICADO
26	José Israel Gomes de Almeida	Música (Categoria Individual)	9,7	CLASSIFICADO
27	Matheus Esdras de Azevedo Marinho	Música(Categoria Apresentação com 02 ou 03 integrantes)	9,7	CLASSIFICADO
28	Mayara Yasmin de Medeiros Araújo	Artesanato (Categoria Individual)	9,7	CLASSIFICADO
29	Elane Fernandes da Silva	Música (Categoria Individual)	9,7	CLASSIFICADO

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B60A0FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 025.2019

CONTRATO Nº: 2020.0358.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): A NOVA SOLUÇÃO EIRELI / CNPJ: 70.157.680/0001-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL/SERVIÇO GRÁFICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 7.011,20 (SETE MIL ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo,100.
Unidade Orçamentária	02.009- FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.038- REPASSE FNAS- SCFV/ SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo,129.
Projeto/Atividade	2.076- REPASSE FNAS- PROGRAMA PIM. INF. NO SUAS/CRANÇA FELIZ. FONTE 129.
Projeto/Atividade	2.061- MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLECENTE, FONTE 312.
Unidade Orçamentária	02.009- FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.020- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo,100.
Unidade Orçamentária	02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Projeto/Atividade	2.032- APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo,155.
Classificação Econômica	2.007- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Projeto/Atividade	2.036-TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, 114.
Projeto/Atividade	2.065- PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE- PMAQ.
Projeto/Atividade	2.029- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FONTE 114.
Projeto/Atividade	2.066- PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE, FONTE 214.
Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Projeto/Atividade	2.036-TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, 114.
Emendas de nº	36000.3114832/02-0200 E 36000.3091832/02-000
Projeto/Atividade	2.040 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO, FONTE 214.

VIGÊNCIA: 03 DE DEZEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:970FA278

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0212000272/2020**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0212000272/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0212000272/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 4º da Lei 13.979/2020 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de 01 (um) exame de Eletroencefalografia dos quatro membros para pessoa carente do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1362 - PAIVA E RODRIGUES HOSPITALAR LTDA (22.289.355/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	17936 - Eletroencefalografia dos quatro membros	SV		1	900,00	900,00
Total (RS):						900,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/12/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:21CE324D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2011000253/2020**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2011000253/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2011000253/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de materiais siderúrgicos em geral (lambriil ondulado 0,75, metalon, cano patente, caixa de eletro, cantoneira 3/4, perfil u galvanizado e randona 1 polegada), para a fabricação de um portão que será instalado em uma sala específica do covid-19 no Hospital Municipal Erika Emanuelle Soares Arquileu, Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1176 - AÇO PAUFERRENCE LTDA (11.077.168/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	17929 - Lambriil ondulado 0,75	UND		2	110,00	220,00
2	17930 - Metalon 30x50 chapa 20	UND		2	62,00	124,00
3	17931 - Cano patente 1/2	UND		1	46,00	46,00
4	17932 - Caixa de eletro	UND		1	100,00	100,00
5	17933 - Cantoneira 3/4	UND		1	38,00	38,00
6	17934 - Perfil U galvanizado	UND		1	46,00	46,00
7	17935 - Randona 1 polegada	UND		2	16,00	32,00
Total (RS):						606,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 25/11/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:30F77057

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020**

Aos 01 de Dezembro de 2020, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020 - SRP, homologado em 20 de novembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **JOSE NERGINO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.478.895/0001-94, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. Jose Nergino Sobreira, portador da carteira de identidade nº 1.015.417 SPSP/CE e CPF nº 092.442.203-34, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e outros medicamentos essenciais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 15.795,00 (quinze mil setecentos e noventa e cinco reais)**, conforme descritos nos itens abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
200	AGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	FARMACE	300	FR	R\$ 3,15	R\$ 945,00
214	CAPTOPRIL 50MG	PRATI	6.000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 600,00
253	NORFLOXACINO 400MG	GLOBO	15.000	CPR	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
258	PANTOPRAZOL 40MG	EMS	15.000	CPR	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
VALOR GLOBAL						R\$ 15.795,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues no centro de saúde Dra. Fátima Salviano, localizada a Rua Severino Servulo, nº 191, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.4 Os pedidos realizados pela Secretaria inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **05 (cinco) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.5 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no e-mail: pmfp.protocolonf@gmail.com

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os produtos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal, e no campo de observações da nota fiscal especificar a Secretaria Solicitante do PRODUTO.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação do fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

5.8 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **05 (cinco) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

- a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f)** caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b)** quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

- 12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
- 12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2020 e a proposta da empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ: **63.478.895/0001-94** classificada em primeiro lugar, nos itens descritos acima no certame supra numerado.
- 13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 01 de dezembro de 2020

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 CNPJ nº 01.612.369/0001-18
 Contratante

Jose Nergino Sobreira
JOSE NERGINO SOBREIRA
 CNPJ: 63.478.895/0001-94
 Contratada

Publicado por:
 Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:4E4799B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 207/2020

No dia 17 de novembro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 65, homologado em 17 de novembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: MARIA L CAMINHA DA SILVA		
CNPJ: 18.658.386/0001-99	Telefone: (81) 3521-9607	Email: gcaminha@hotmail.com
Endereço: Rua Jaboatão dos Guararapes, 322, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54518-235		
Representante: LUCIANO BEZERRA DA SILVA - CPF: 532.907.714-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0013662 - PAPEL OUTDOOR 90G, tamanho 1x1, cor 4x0. (Cód: 55582)	PRÓPRIA	UND	1491,00	10,50	15.655,50
Valor Total						15.655,50

1 – DO OBJETO

1. – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Gráficos, destinados a todas as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Guararé /RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até 25/11/2021, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 26/11/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

LUCIANO BEZERRA DA SILVA MARIA

L Caminha Da Silva

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:146ADC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 202/2020

No dia 17 de novembro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO -

GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 65, homologado em 17 de novembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA		
CNPJ: 07.805.649/0001-29	Telefone: (84) 32211065	Email: suprimentos@servgrafica.com.br
Endereço: AV DEODORO DA FONSECA, 755, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59020-600		
Representante: Rivaldo Cesar Lucena soares - CPF: 132.832.354-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0013658 - FOLDER A3 - FORMATO ABERTO: A3 (42,0 em X 29,7 cm); · PAPEL: couché brilhante ou fosco (especificação informada quando do 4 encaminhamento de cada pedido); gramatura mínima de 180 g/m2; ACABAMENTO: 01 ou 02 dobras (especificação informada quando do encaminhamento de cada pedido); · CORES: 4 X 4 cores, tinta escala. (Cod: 360861)	SERVGRAFICA	UND	5642,00	0,40	2.256,80
7	0013661 - MARCADOR DE PAGINA - FORMATO: 21,0 cm X 6,0 cm; · PAPEL: papel couché liso, gramatura mínima de 180 g/m; · CORES: 4 X 4 cores. (cod: 254334)	SERVGRAFICA	UND	6970,00	0,14	975,80
11	0013665 - CALENDARIO DE MESA - BASE: 24 cm X 40 cm (aberto), 4X0 cores, tinta escala em cartão duplex especial 300 g/m² (ou gramatura superior), saída em CLP. · LÂMINAS: 12 folhas, 24 em X 13 cm, 4 X 4 cores, tinta escala em couché fosco 170 g/m². Saída em CIP: · ACABAMENTO: Laminação fosca frente e verso nas 24 páginas. Encadernação com wire-o / garra dupla frontal branca ou prateada (28 anéis). Vincado na base. (Cod:33057)	SERVGRAFICA	UND	846,00	3,00	2.538,00
13	0013667 - VINIL ADESIVO BRANCO LEITOSO POLIMERICO CALANDRADO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO PARA APLICAÇÕES DIVERSAS 100G, Resolução mínima de 800 dpi, tamanho 1x1m, cor 4x0, impressão digital, sem aplicação. Podendo ter recortes especiais (tipo eletrônico) em formatos variados. Garantia não inferior a 03 anos. (Cód: 55558)	SERVGRAFICA	Outro	3494,00	19,00	66.386,00
14	0013668 - Boletim informativo 8 páginas-tamanho A4(fechado) 21 x 29,7 cm, cor 4x4, papel couché liso 150g, acabamento: dobrar e grampear. (Cód: 55563)	SERVGRAFICA	UND	15805,00	0,30	4.741,50
16	0013670 - Banner em Lona – 90x120cm, aplicação de verniz (Cód:248352)	SERVGRAFICA	UND	50,00	21,85	1.092,50
21	0013675 - Caneta Personalizada com logomarca. (Cód: 410779)	SERVGRAFICA	UND	2200,00	1,18	2.596,00
22	0013676 - Certificado em formato A4 – 4/0 cores, impressão em papel couché, liso,	SERVGRAFICA	UND	1200,00	0,95	1.140,00

	brilhante, 250g. (Cód: 264919)					
24	0013678 - Impressão de Crachá – Formato 15x10cm, PVC com foto cordão e impressão 4x0 cores. (Cód: 439776)	SERVGRAFICA	UND	1700,00	3,61	6.137,00
30	0013684 - Banner em lona ,cor 4x0, impressão digital acabamento:bastão de madeira, ponteiros brancos e cordão (Cód: 458239)	SERVGRAFICA	Outro	100,00	20,90	2.090,00
31	0013685 - CANETA ESFEROGRÁFICA, metal, 1 un, metal, média, azul, corpo prata, personalizada logomarca, clipe metal. (cód: 427913)	SERVGRAFICA	UND	200,00	2,35	470,00
36	0013690 - ENCADERNAÇÃO, acetato, a4, incolor, espiral. (cód: 20567)	SERVGRAFICA	UND	100,00	3,35	335,00
Valor Total				90.758,60		

1 – DO OBJETO

1. – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Gráficos, destinados a todas as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Guamaré /RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até 25/11/2021, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 26/11/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

RIVALDO CESAR LUCENA SOARES

LM Servgrafica E Copiadora LTDA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:95FF7C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 201/2020

No dia 20 de novembro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO -

GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 73, homologado em 20 de novembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone:	Email:
Endereço: Av. Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59080-100		
Representante: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 413.273.304-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0004973 - FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	TEUTO	Ampolas	500,00	7,24	3.620,00
8	0002896 - MEROPENEM, 1 G, INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA	ABL	Unidade	270,00	30,82	8.321,40
9	0005017 - MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3ML	TEUTO	Ampolas	800,00	9,38	7.504,00
10	0002937 - TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMICA	Unidade	400,00	1,45	580,00
11	0014267 - VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM 500 MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	ABL	Und.	220,00	6,44	1.416,80
VALOR GLOBAL 2						21.442,20

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
0	G000290 - 2		UND	1,00	21.442,20	21.442,20
Valor Total						21.442,20

1 – DO OBJETO

1. – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo Médico Hospitalar e Medicamentos, destinados a todas Unidades vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até 22/11/2021, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 23/11/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guamaré

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Phospodont LTDA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:678BF906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 197/2020

No dia 11 de novembro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 71, homologado em 11 de novembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone:	Email:
Endereço: Av. Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59080-100		
Representante: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 413.273.304-15		

GRUPO 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007844 - AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML	PRATI DONADUZZI & CIA Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA	FRASCO	5000,00	3,35	16.750,00
2	0004682 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, COMPRIMIDO	EMS LTDA	Comprimi	10000,00	1,63	16.300,00
3	0007847 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 75ML	EMS LTDA	FRASCO	500,00	11,32	5.660,00
4	0013959 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80 MG + 11,5 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 70 ML	PRATI DONADUZZI&CIA	FRASCO	2500,00	15,34	38.350,00
5	0004683 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875MG + 125MG, COMPRIMIDO	EMS LTDA	Comprimi	32000,00	1,19	38.080,00
6	0013960 - CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML	TEUTO	FRASCO	4000,00	8,58	34.320,00
7	0013961 - AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15ML	PRATI DONADUZZI&CIA	FRASCO	1600,00	9,64	15.424,00
8	0013962 - AZITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	Comprimi	25000,00	1,46	36.500,00
9	0004724 - CLARITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO	EMS LTDA	Comprimi	2800,00	2,55	7.140,00
10	0013963 - CLINDAMICINA, 300 MG, CÁPSULA	UNIAO QUIMICA	Cápsula	10000,00	1,41	14.100,00
VALOR GLOBAL GRUPO 1						222.624,00

GRUPO 3						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
21	00113970 - BETAMETASONA, VALERATO, GENTAMICINA, CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, DOSAGEM 0,5MG + 1MG + 10MG + 10MG/G, CREME, BISNAGA 20G	VITAPAN	Bisnaga	1000,00	4,99	4.990,00
22	0007989 - NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	PRATI DONADUZZI & CIA Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA	Bisnaga	3500,00	2,75	9.625,00
23	0008018 - POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, 6.000UI + 0,5% + 0,1%, SOLUÇÃO OTÁLMICA, FRASCO 5ML	ALCON	FRASCO	300,00	13,29	3.987,00
24	0008019 - POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, 10.000UI + 5MG + 10MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10 ML	FARMOQUIMICA	FRASCO	20,00	11,71	234,20
25	0013971 - POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUCINOLONA E LIDOCAÍNA, 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 5ML	GEOLAB	FRASCO	200,00	4,02	804,00
VALOR GLOBAL GRUPO 3						19.640,20

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
0	G000238 - GRUPO 1		UND	1,00	222.624,00	222.624,00
0	G000240 - GRUPO 3		UND	1,00	19.640,20	19.640,20
Valor Total						242.264,20

1 – DO OBJETO

1. – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos para atender as Farmácias Básicas-2, suprimindo as necessidades das unidades de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até 18/11/2021, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 23/11/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Phospodont LTDA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:927F2A03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 438/2020 - REPUBLICAÇÃO

De 30 de novembro de 2020.

EXONERAÇÃO COLETIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DETENTORES DE CARGOS DE CONFIANÇA E/OU EM FUNÇÃO GRATIFICADA LISTADOS A SEGUIR:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

CONSIDERANDO, a crise econômica de salários no País, Estados e Municípios;

CONSIDERANDO, a necessidade de replanejar e reequilibrar as contas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados por força desta Portaria os servidores municipais detentores de Cargos de Confiança e ou em Função Gratificada listados no Anexo I, que sejam de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º. Não se enquadram no artigo anterior os ocupantes em Cargos em Comissão e Funções Gratificadas que estejam gestantes e/ou afastados por atestado médico/licença de acordo com a legislação trabalhista, na data da entrada em vigor da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2020.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 30 de novembro de 2020.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

ANEXO I – SERVIDORES EXONERADOS

Órgão	Nome	CPF	Cargo
GABINETE DO PREFEITO	ALEXSON GOMES DE LIMA	701.769.924-64	ASSESSOR ESPECIAL - CC-2
GABINETE DO PREFEITO	EDNA MARIA DA SILVA	011.599.444-07	COORDENADOR
GABINETE DO PREFEITO	JOSEANE NUNES DE LIMA	030.639.984-94	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DO GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO	JOSENILDO ALVES PESSOA	042.057.264-30	COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS
PROCURADORIA	RAYSA PEREIRA DE LIMA	101.907.574-00	PROCURADOR ADJUNTO
SEC. DE GOVERNO MUNICIPAL	ALESSANDRO DA SILVA	051.746.154-47	SECRETARIO MUN GOV E ASSUNTOS MUNICIPAIS
SEC. DO BEM ESTAR SOCIAL	ISADORA DA SILVA ARAUJO	123.906.414-40	AGENTE DE APOIO

SEC. DO BEM ESTAR SOCIAL	LARISSA MARINHO DA SILVA	705.331.614-95	ASSESSOR TEC ADMINISTRATIVO
SEC. DO BEM ESTAR SOCIAL	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA	072.336.104-52	AGENTE COMUNITARIO - CC
SEC. DO BEM ESTAR SOCIAL	VALDICE FLORENCIO CABRAL	021.864.484-16	CHEFE DE SERVICO - CC-5
SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	FLAVIO NUNES DA SILVA	074.259.734-21	ASSESSOR ESPECIAL - CC-2
SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	JUCIANE XAVIER DA SILVA	073.234.541-69	CHEFE DE SERVICO - CC-5
SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	MARIA ELIZABETH FERREIRA GUEDES	049.369.694-60	CHEFE DE SERVICO - CC-5
SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	MARIA RAIZA GUEDES	089.377.204-69	COORDENADOR
SEC. MUN. DE SAUDE	CASSIA VALECIA FERNANDES DE LIMA	700.058.764-43	DIRETOR GERAL - SMS
SEC. MUN. DE SAUDE	GEYNGRID JAFIA NUNES DE OLIVEIRA	118.211.874-74	CHEFE DO SETOR - PSE
SEC. MUN. DE SAUDE	LEANDRO VENCESLAU DE FARIAS	010.733.404-65	ASSISTENTE TÉCNICO
SEC. MUN. DE SAUDE	LEIDE CRISTINA DE LIMA	011.779.144-09	CHEFE DO SETOR - EPIDEMIOLOGIA
SEC. MUN. DE SAUDE	MARCOS ANTONIO DA SILVA	538.033.104-15	ASSISTENTE TÉCNICO
SEC. MUN. DE SAUDE	MARIA JOSE DE SOUZA SILVA	024.209.544-49	ASSISTENTE TÉCNICO
SEC. MUN. DE SAUDE	MARIA JOSE ESTEVAM DE MOURA	019.669.134-60	GERENTE ADMINISTRATIVO
SEC. MUN. DE SAUDE	NILTON FERREIRA DE MOURA JUNIOR	076.876.104-23	ASSISTENTE TÉCNICO
SEC. MUN. DE SAUDE	RAFAELA LUNGA DA SILVA	105.358.474-16	GERENTE DE EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTE
SEC. MUN. DE SAUDE	RANIZIA EZAETE DA SILVA	088.449.374-17	ASSISTENTE TÉCNICO
SEC. MUN. DE SAUDE	ROSELY CARLA GOIS DE LIMA	073.327.034-40	ASSISTENTE TÉCNICO
SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	FRANCISCO REGIELISON SOUZA DE LIRA	103.896.094-04	ASSESSOR ESPECIAL - CC-2
SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	LAERCIO DE SOUZA	039.589.264-36	COORD GERAL DE TRIBUTAÇÃO
SEC. DE OBRAS E URBANISMO	JOSE CARLOS DAMASCENO DINIZ	059.482.214-90	CHEFE DE SERVICO - CC-5
SEC. DE OBRAS E URBANISMO	JOSE RANILSON PEREIRA	095.027.794-01	CHEFE DE SERVICO - CC-5
SEC. MUN. AGRIC. E M. AMBIENTE	FRANCISCO ROSEMIRO	790.526.224-34	SEC. MUN. DE AGRICULTURA
SEC. MUN. AGRIC. E M. AMBIENTE	MARCOS ANTONIO SOARES DA SILVA	089.878.054-33	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DO GOVERNO
SECRETARIA DE EDUCACAO	DANIEL MARINHO DE SOUZA	712.944.584-00	AGENTE DE INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
SECRETARIA DE EDUCACAO	MARLI FERREIRA DA CUNHA	090.591.974-29	SUB COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR
SECRETARIA DE EDUCACAO	LIVIA NUNES FARIAS DE ANDRADE	074.546.934-58	DIRETOR ESCOLAR
SECRETARIA DE EDUCACAO	MARIA RENATA LOPES	107.286.884-92	CHEFE DE SUPERVISAO ESCOLAR
SECRETARIA DE EDUCACAO	AURIANA FLORENCIO PATRICIO	075.397.014-71	COORDENADOR DE SUPORTE PEDAGOGICO
SECRETARIA DE EDUCACAO	BARBARA RAISSA RODRIGUES DA SILVEIRA	066.180.104-70	COORDENADOR DE SUPORTE PEDAGOGICO
SECRETARIA DE EDUCACAO	FRANCINAIDE MARIA DA SILVA	056.309.104-50	DIRETOR ESCOLAR
SECRETARIA DE EDUCACAO	RAQUEL CABRAL DE LIMA	017.095.794-20	SUB COORDENADOR DE INSP ESCOLA
SECRETARIA DE EDUCACAO	THAISE DAMASCENO ALVES FERNANDES	096.552.404-36	COORDENADOR ORIENTACAO ESCOLAR
SECRETARIA DE EDUCACAO	OZANIEL CAETANO DAMASCENO	031.308.704-07	DIRETOR ESCOLAR
SECRETARIA DE EDUCACAO	NIVIA MARIA PEREIRA	008.270.914-94	CHEFE DE SUPERVISAO ESCOLAR
SECRETARIA DE EDUCACAO	RAMON DIAS AVELINO DE LIMA	700.059.194-36	CHEFE DE SUPERVISAO ESCOLAR
SECRETARIA DE EDUCACAO	MARIA ROSA ROMUALDO DE OLIVEIRA	058.153.354-28	DIRETOR ESCOLAR
SECRETARIA DE EDUCACAO	ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	105.381-854-81	SUB COORDENADOR DE INSP ESCOLA
SECRETARIA DE EDUCACAO	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	057.211.564-20	COORDENADOR ORIENTACAO ESCOLAR
SECRETARIA DE EDUCACAO	ALDENIR SOARES LEOC DE LIMA	938.106.364-87	DIRETOR ESCOLAR
SECRETARIA DE EDUCACAO	ANNE KAROLINE DE ARAUJO AZEVEDO	086.806.114-09	COORDENADOR ORIENTACAO ESCOLAR
SECRETARIA DE EDUCACAO	IRIS MARIA GALDENICIO DA SILVA	967.490.754-87	COORDENADOR ORIENTACAO ESCOLAR
SECRETARIA DE EDUCACAO	VANESSA MARTINS DA SILVA	082.954.584-00	COORDENADOR GERAL DE ALIMENTOS
SECRETARIA DE EDUCACAO	JUSCELINO SILVA FERNANDES	045.003.964-11	DIRETOR FINANCEIRO
TURISMO, ESPORTE E LAZER	CLERISTON LUIZ TEIXEIRA	065.411.324-61	CHEFE DE SECÃO
TURISMO, ESPORTE E LAZER	EVANDRO RAFAEL DE LIMA	086.150.694-41	AGENTE COMUNITARIO - CC
TURISMO, ESPORTE E LAZER	FELIPE AUGUSTO BRITO DE LARA MENEZES	111.908.834-81	SEC. MUN. TUR. ESPORTE E LAZER
TURISMO, ESPORTE E LAZER	JULIO LOURENÇO DOS SANTOS NETO	850.176.804-97	SUB-COORDENADOR - CC-4
TURISMO, ESPORTE E LAZER	LUCILEIDE JUSTINO DA TRINDADE	073.403.294-39	SUB-COORDENADOR - CC-4
TURISMO, ESPORTE E LAZER	WELLIKLÉCIO PIO GONÇALVES	009.957.494-26	CHEFE ADMINISTRATIVO

Itelmo Marinho/RN, 30 de novembro de 2020.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:B5BED490

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2020 nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal o Sr. **Ciro Gustavo Alves Bezerra**, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, e legítimo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.148.553/0001-06 sediada na Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua Cleofas Nunes, s/n, Centro, Itaú/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 70.031.612/0001-27, doravante denominado simplesmente **INTERVENIENTE**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, o Sr. **IVAN FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 035.686.674-28, residente e domiciliada na Rua Fausto Pinheiro, s/n, Centro, Itaú/RN, e do outro lado o Senhor **MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Delfino Freire, nº 525, Bairro, Boa Vista, CEP: 59.605-160, MOSSORÓ/RN, portador da Cédula de Identidade nº 779.116-SSP/RN, inscrito no CPF nº 537.619.104-44, legítimo representante da empresa **MARQUIDONES VALAMIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ: 07.969.641/0001-06, localizada na Rua Frei Miguelinho, nº 811 A, Bairro, Doze anos, CEP: 59.603-350, MOSSORÓ/RN, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, os quais, pela presente **“Ata de Registro de Preços”**, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

– Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 014/2020-SRP-PE, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Ordinária Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Unidades de Saúde deste Município, preços para contratações futuras para prestação de **Serviços de Manutenção e Conserto de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares para os equipamentos das Unidades de Saúde deste Município, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital.**

– CLÁUSULA SEGUNDA – DO SERVIÇO E PREÇOS REGISTRADOS:

– Os serviços ora registrados são aqueles especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação instaurada através do Pregão **Eletrônico nº 014/2020-SRP-PE.**

2.1.1 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

Item	Especificação dos Serviços	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONCERTO E CALIBRAGEM EM CENTRIFUGA MICRO.	Und.	8	200,00	1.600,00
Valor Global					1.600,00

2.2. - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

2.2.1 - Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de: revisão geral; fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, garrafas externas de reservatório de água dos equipamentos e mangueiras; correção de vazamentos de ar e água, limpeza, testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e ininterrupto funcionamento dos equipamentos;

2.2.2 - Compreendem-se como manutenção corretiva, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito, ininterrupto e regular funcionamento dos equipamentos mantidos;

2.2.3 - Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, mediante chamado técnico por parte da Secretaria de Saúde, para permitir a correção de defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos;

2.2.4 - A contratada deverá substituir peças dos equipamentos sempre que verificada sua necessidade, por outra de configuração idêntica ou superior, originais ou similares e novas. Caso haja necessidade de substituição de peças, essa será repostada, após aprovação, pelo gestor do contrato, da proposta apresentada, ficando a contratada incumbida, necessariamente, de fornecer o serviço em questão.

2.2.5 - O serviço da presente licitação só será recebido definitivamente depois de certificado pelo Sr. Gestor de contrato, para dar vista no termo recebimento, observadas as especificações contidas no termo de referência, em duas vias.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – As despesas correrá por conta dos recursos, provenientes da Dotação Orçamentária; 348 - 3 . 3003 . 10 . 301 . 23 . 2.102 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 247 - 3 . 3003 . 10 . 301 . 27 . 2.44 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 433 - 3 . 3003 . 10 . 122 . 18 . 2.114 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

– CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

– As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, existente no orçamento.

– CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

– As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do Serviço licitado;

– A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

– CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

– O pagamento pelo execução dos serviços será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das certidões de “Regularidade Fiscal” previstas no Edital da Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico nº 014/2020-SRP-PE, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

– CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

– As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão **Eletrônico nº 014/2020-SRP-PE**, homologado em **27 de novembro de 2020.**

– CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

– A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze)

meses, contados a partir da sua assinatura;

– Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

– **CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:**

– *A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.*

– **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:**

– *Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;*

– *Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.*

– **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**

– **DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas na Cláusula Sexta deste instrumento;

Acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço contratado;

*Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;*

*Comunicar a **ADJUDICATÁRIA** qualquer fato que prejudique a entrega do serviço, bem como a sua qualidade e pontualidade;*

Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

– **DA ADJUDICATÁRIA:**

Assinar o “Termo de Contrato” contendo as obrigações a serem assumidas para cada compra a ser processada;

*Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do serviço que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;*

*Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do serviço, bem como a sua qualidade e pontualidade;*

Possuir suporte técnico e equipamentos/Serviços suficientes em seu escritório para a execução do serviço contratado;

*Executar o serviço de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.*

– **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:**

– *No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de Itaú/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020-SRP-PE e na legislação vigente.*

*A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;*

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

– **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:**

– *Já deverão estar inclusos nos preços dos pela execução dos serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida na execução do objeto do presente instrumento.*

– **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO:**

– *As quantidades pactuadas mediante Termo de Contrato não poderão ser acrescidas ou suprimidas.*

– **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:**

– *Fica reconhecido o direito da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes;*

– Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias à ADJUDICATÁRIA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

16.3 – Da rescisão procedida com base nesta Cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

– CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

– Fica eleito o Foro da Comarca de Apodí, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

– E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Itaú/RN, 27 de novembro de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal
CNPJ: 08.148.553/0001-06

IVAN FERNANDES DA SILVA

Representante do FMS
CNPJ: 70.031.612/0001-27

MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES

Titular da Adjudicatária
CNPJ: 07.969.641/0001-06

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador: 1C3D8403

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2020 nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal o Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, e legítimo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.148.553/0001-06 sediada na Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua Cleofas Nunes, s/n, Centro, Itaú/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 70.031.612/0001-27, doravante denominado simplesmente **INTERVENIENTE**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, o Sr. **IVAN FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 035.686.674-28, residente e domiciliada na Rua Fausto Pinheiro, s/n, Centro, Itaú/RN, e do outro lado o Senhor **ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.667.657-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 085.399.564-89, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 324, Centro, CEP 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, legítimo representante da empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.662.667/0001-34, estabelecida na Rua 13 de Maio, nº 324, Centro, CEP 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, os quais, pela presente **“Ata de Registro de Preços”**, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

– Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 014/2020-SRP-PE, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Ordinária Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Unidades de Saúde deste Município, preços para contratações futuras para prestação de **Serviços de Manutenção e Conserto de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares para os equipamentos das Unidades de Saúde deste Município**, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital.

– CLÁUSULA SEGUNDA – DO SERVIÇO E PREÇOS REGISTRADOS:

– Os serviços ora registrados são aqueles especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico nº 014/2020-SRP-PE.

2.1.1 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

Item	Especificação dos Serviços	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, QEQUIPO, UNIDADE AUXILIAR, CADEIRA, REFLETOR.	Und.	20	295,00	5.900,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	Und.	10	340,00	3.400,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGENS EM AUTOCLAVE.	Und.	20	250,00	5.000,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM FOTOPOLIMERIZADOR	Und.	10	110,00	1.100,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM RAO-X ODONTOLÓGICO	Und.	6	295,00	1.770,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	Und.	30	140,00	4.200,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO EM MOCHO	Und.	11	50,00	550,00

	ODONTOLOGICO.				
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM ANALISADOR BIOQUIMICO BIOPUS	Und.	8	550,00	4.400,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CENTRIFUGA LABORATORIAL MACRO.	Und.	8	280,00	2.240,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGENS EM ULTRASSOM ODONTOLOGICO.	Und.	10	195,00	1.950,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM MICROCÓPIO LABORATORIAL.	Und.	8	190,00	1.520,00
13	6082 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM BALANÇA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA	Und.	10	189,00	1.890,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO	Und.	10	110,00	1.100,00
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM ESFIGMOMANOMETROS.	Und.	80	29,00	2.320,00
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM AGITAR DE KLYNE LABORATORIAL.	Und.	8	95,00	760,00
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM HOMGEINIZADOR LABORATORIAL	Und.	8	95,00	760,00
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM ASPIRADOR DE SECREÇÃO.	Und.	8	110,00	880,00
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM MONITOR CARDIACO, TESTES DE CABOS.	Und.	8	595,00	4.760,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM OXÍMETRO DE PULSO	Und.	8	90,00	720,00
Valor Global					45.220,00

2.2. - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

2.2.1 - Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de: revisão geral; fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, garrafas externas de reservatório de água dos equipamentos e mangueiras; correção de vazamentos de ar e água, limpeza, testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e ininterrupto funcionamento dos equipamentos;

2.2.2 - Compreendem-se como manutenção corretiva, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito, ininterrupto e regular funcionamento dos equipamentos mantidos;

2.2.3 - Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, mediante chamado técnico por parte da Secretaria de Saúde, para permitir a correção de defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos;

2.2.4 - A contratada deverá substituir peças dos equipamentos sempre que verificada sua necessidade, por outra de configuração idêntica ou superior, originais ou similares e novas. Caso haja necessidade de substituição de peças, essa será reposta, após aprovação, pelo gestor do contrato, da proposta apresentada, ficando a contratada incumbida, necessariamente, de fornecer o serviço em questão.

2.2.5 - O serviço da presente licitação só será recebido definitivamente depois de certificado pelo Sr. Gestor de contrato, para dar vista no termo recebimento, observadas as especificações contidas no termo de referência, em duas vias.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – As despesas correrá por conta dos recursos, provenientes da Dotação Orçamentária; 348 - 3 . 3003 . 10 . 301 . 23 . 2.102 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 247 - 3 . 3003 . 10 . 301 . 27 . 2.44 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 433 - 3 . 3003 . 10 . 122 . 18 . 2.114 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

– CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

– As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, existente no orçamento.

– CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

– As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do Serviço licitado;

– A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

– CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

– O pagamento pelo execução dos serviços será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das certidões de “Regularidade Fiscal” previstas no Edital da Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico nº 014/2020-SRP-PE, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

– CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

– As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 014/2020-SRP-PE, homologado em 27 de novembro de 2020.

– CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

– A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze)

meses, contados a partir da sua assinatura;

– Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

– **CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:**

– A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

– **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:**

– Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

– Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **AD- MINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

– **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**

– **DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas na Cláusula Sexta deste instrumento;

Acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço contratado;

Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

Comunicar a **ADJUDICATÁRIA** qualquer fato que prejudique a entrega do serviço, bem como a sua qualidade e pontualidade;

Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

– **DA ADJUDICATÁRIA:**

Assinar o “Termo de Contrato” contendo as obrigações a serem assumidas para cada compra a ser processada;

Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do serviço que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do serviço, bem como a sua qualidade e pontualidade;

Possuir suporte técnico e equipamentos/Serviços suficientes em seu escritório para a execução do serviço contratado;

Executar o serviço de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

– **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:**

– No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de Itaú/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 014/2020-SRP-PE e na legislação vigente.

A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

– **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:**

– Já deverão estar inclusos nos preços dos pela execução dos serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida na execução do objeto do presente instrumento.

– **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO:**

– As quantidades pactuadas mediante Termo de Contrato não poderão ser acrescidas ou suprimidas.

– **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:**

– Fica reconhecido o direito da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subsequentes;

– Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias à ADJUDICATÁRIA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

16.3 – Da rescisão procedida com base nesta Cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

– CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

– Fica eleito o Foro da Comarca de Apodí, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

– E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Itaú/RN, 27 de novembro de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal
CNPJ: 08.148.553/0001-06

IVAN FERNANDES DA SILVA

Representante do FMS
CNPJ: 70.031.612/0001-27

ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA

Sócio da Contratada
CNPJ/MF Nº 35.662.667/0001-34

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:7C271347

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 170, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta portaria fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaira/RN, 01 de dezembro de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
II .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
II .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:AEDEEA06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.595, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.595, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional no orçamento Vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155/2019, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à Cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
259	23/11/2020	1.123.009/202	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	23/11/2020	DECRETO: 1.595	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 Fundo Municipal de Saúde								
			2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE					20.000,00
Nº Solic.: 132 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
05.001 Fundo Municipal de Saúde								
			2033 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO					20.000,00
Nº Solic.: 133 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
Total:								
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
260	23/11/2020	1.125.049/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	23/11/2020	DECRETO: 1.595	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								
			1003 MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA					1.000,00
Nº Solic.: 177 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					1.000,00
Nº Solic.: 178 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	1.000,00
Total:								
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
261	23/11/2020	1.127.035/202	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	23/11/2020	DECRETO: 1.595	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Educação								
								3.000,00
								3.000,00

		2051 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 40%							3.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar				3.3.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	11130000	0001			3.000,00
Total:									3.000,00
Anexo II (Redução)									3.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									3.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							3.000,00
Nº Solic.: 179 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001			3.000,00
Total:									3.000,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
262	23/11/2020	1.127.049/202	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	23/11/2020	DECRETO: 1.595	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									30.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									30.000,00
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							30.000,00
Nº Solic.: 134 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			30.000,00
Total:									30.000,00
Anexo II (Redução)									30.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									30.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							30.000,00
Nº Solic.: 180 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001			30.000,00
Total:									30.000,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
263	23/11/2020	1.127.051/202	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	23/11/2020	DECRETO: 1.595	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									30.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca									30.000,00
		2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA							30.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			30.000,00
Total:									30.000,00
Anexo II (Redução)									30.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									30.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							30.000,00
Nº Solic.: 181 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001			30.000,00
Total:									30.000,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
264	23/11/2020	1.127.057/202	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	23/11/2020	DECRETO: 1.595	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.000,00
02.001 Gabinete Civil									3.000,00
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL							3.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001			3.000,00
Total:									3.000,00
Anexo II (Redução)									3.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									3.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							3.000,00
Nº Solic.: 182 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001			3.000,00
Total:									3.000,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
265	23/11/2020	1.127.076/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	23/11/2020	DECRETO: 1.595	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									1.000,00
		2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME							1.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar				3.3.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	11110000	0001			1.000,00
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									1.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									1.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							1.000,00

Nº Solic.: 183 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	1.000,00		
Total: 1.000,00								
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
266	23/11/2020	1.127.083/202	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	23/11/2020	DECRETO: 1.595	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							20.000,00	
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE					20.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000	0001		20.000,00
Total:							20.000,00	
Anexo II (Redução)							20.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					20.000,00
Nº Solic.: 184 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001		20.000,00
Total:							20.000,00	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
267	23/11/2020	1.127.094/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	23/11/2020	DECRETO: 1.595	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							1.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA					1.000,00
Nº Solic.: 185 Acrescentar			3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		10010000	0001		1.000,00
Total:							1.000,00	
Anexo II (Redução)							1.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					1.000,00
Nº Solic.: 186 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001		1.000,00
Total:							1.000,00	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
268	23/11/2020	1.127.100/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	23/11/2020	DECRETO: 1.595	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							1.000,00	
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA					1.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar			3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		10010000	0001		1.000,00
Total:							1.000,00	
Anexo II (Redução)							1.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					1.000,00
Nº Solic.: 187 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001		1.000,00
Total:							1.000,00	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
269	23/11/2020	1.130.038/202	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	23/11/2020	DECRETO: 1.595	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							2.000,00	
05.001 Fundo Municipal de Saúde			2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)					2.000,00
Nº Solic.: 135 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001		2.000,00
Total:							2.000,00	
Anexo II (Redução)							2.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					2.000,00
Nº Solic.: 188 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001		2.000,00
Total:							2.000,00	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria Status
272	23/11/2020	1.201.008/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	23/11/2020	DECRETO: 1.595 PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)							
05.001 Fundo Municipal de Saúde			2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				1.000,00
Nº Solic.: 136 Acrescentar			3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		12140000	0001	1.000,00
Total:							1.000,00
Anexo II (Redução)							
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				1.000,00
Nº Solic.: 189 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	1.000,00
Total:							1.000,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT						Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria Status
274	23/11/2020	1.201.036/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	23/11/2020	DECRETO: 1.595 PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)							
05.001 Fundo Municipal de Saúde			2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				10.000,00
Nº Solic.: 139 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	10.000,00
Total:							10.000,00
Anexo II (Redução)							
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				10.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	10.000,00
Total:							10.000,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT						Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria Status
275	23/11/2020	1.201.067/202	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	23/11/2020	DECRETO: 1.595 PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)							
06.001 Secretaria Municipal de Educação			2010 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS				2.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	2.000,00
Total:							2.000,00
Anexo II (Redução)							
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				2.000,00
Nº Solic.: 191 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	2.000,00
Total:							2.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:25467A23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.595-A, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.595-A, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA A CRIAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESA NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020 – LEI Nº 1.155 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 – DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155 de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO a autorização legal expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155 de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazidos pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.155 de 19 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2020, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
273	23/11/2020	1.201.015/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	23/11/2020	DECRETO: 1.595	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 Fundo Municipal de Saúde									
2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB									1.000,00
Nº Solic.: 137 Criar					3.3.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	12140000	0001		1.000,00
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									
05.001 Fundo Municipal de Saúde									
2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB									1.000,00
Nº Solic.: 138 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		1.000,00
Total:									1.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D632607B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 169/2020

Termo de dispensa de licitação: 000175/2020

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE FINANÇAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): A. F. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 13.951.425/0001-28 .

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0011302 - Papel A4 75 gramas branco - caixa com 10 resmas		CAIXA	75,00	258,0000	19.350,00
2 - 0011303 - Lápis grafite - Caixa com 144 unidades		CAIXA	15,00	51,2000	768,00
3 - 0011304 - Caneta esferográfica, 0,7mm - cores variadas - Caixa com 50 unidades.		CAIXA	50,00	48,0000	2.400,00
4 - 0011305 - Fita adesiva transparente, medindo 12mmx30m, embalagem com 10 unidades - validade de no mínimo 01 ano.		PACOTE	10,00	10,5000	105,00
5 - 0011307 - Envelope papel ofício tam. 114x229mm - embalagem com 100 unidades		PACOTE	10,00	11,3000	113,00
6 - 0011308 - Envelope de papel madeira - médio 24x34 - embalagem com 100 unidades		PACOTE	10,00	40,0000	400,00
7 - 0011309 - Livro de protocolo capa dura com 100 folhas		UNID	10,00	11,8000	118,00
8 - 0011310 - Grampo 26/6, metal, tratamento superf. Niquelado (caixa com 5.000 unid)		CAIXA	30,00	7,1000	213,00
9 - 0011311 - Grampo 9/14, metal com tratamento contra ferrugem - Caixa com 5.000 unidades.		PACOTE	5,00	23,1500	115,75
10 - 0011312 - Liga elástica - embalagem com 100g		UNID	20,00	9,1500	183,00
11 - 0011316 - Pasta Az, lombo largo, tamanho ofício, garras reforçadas em ferro cromado ou galvanizado. Corpo em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação. Validade indeterminada.		CAIXA	50,00	12,6500	632,50
12 - 0011317 - Caneta, marcador para quadro branco (memoboard), com tampa, corpo de resinas termoplásticas, composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, nas cores básicas de (vermelho, azul, verde, preta e marrom, prazo de validade de 1 ano, emb		UNID	5,00	85,3000	426,50
13 - 0011319 - Pilha alcalina pequena - AAA, cartela com 2 unidades.		UNID	5,00	16,2500	81,25
14 - 0011320 - Carbono oclusão. Bloco com 20 folhas duplas preto/vermelho, extra fino de papel.		CAIXA	10,00	57,0000	570,00
15 - 0011322 - Líquido corretivo - Caixa com 12 unidades		CAIXA	10,00	27,7000	277,00
16 - 0011326 - Copo descartável 150 ml - Embalagem com 2.500 unidades.		CAIXA	8,00	99,7000	797,60
17 - 0011327 - Bloco de anotações auto adesivo medindo 76x102mm - Bloco com 100 folhas		UNID	40,00	5,1700	206,80
18 - 0011328 - Bloco de anotações auto adesivo medindo 38x51mm - Pacote contendo 4 blocos com 100 folhas cada.		PACOTE	40,00	6,1200	244,80
19 - 0011329 - Apagador para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico, com base em feltro, medindo aproximadamente 15,0 x 6,0cm.		UNID	5,00	8,6500	43,25
20 - 0011330 - Barbante - Rolo com 250m		ROLO	20,00	12,3700	247,40

21 - 0002196 - BORRACHA BICOLOR - CAIXA COM 40 UNIDADES		CAIXA	15,00	39,1500	587,25
22 - 0011331 - Caderno capa dura 06 matérias		UNID	20,00	12,7000	254,00
23 - 0011332 - Caderno universitário, com capa dura - 10 matérias - 200 folhas		UNID	20,00	14,0500	281,00
24 - 0011333 - Clip, em aço niquelado, n.º 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		CAIXA	30,00	3,2800	98,40
25 - 0011334 - Clip, em aço niquelado, n.º 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		CAIXA	20,00	3,1500	63,00
26 - 0011335 - Clips 2/0 - 25x100 - Colorido		UNID	10,00	5,3000	53,00
27 - 0011338 - Cola, branca, líquida, frasco de 1000ml, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.		LITRO	20,00	15,9000	318,00
28 - 0011341 - Fita adesiva de papel 19X50MM		UNID	20,00	12,9500	259,00
29 - 0011342 - Fita adesiva de papel 25X50MM		UNID	20,00	11,7000	234,00
30 - 0011343 - Fita adesiva de papel 45X50MM		UNID	20,00	22,1500	443,00
31 - 0011344 - Fita adesiva duxex dupla face 19mmx30mm - Branca		UNID	20,00	9,8000	196,00
32 - 0011345 - Fita adesiva larga crepe 5X50 branca		UNID	20,00	13,2500	265,00
33 - 0011347 - Livro ata, com margem, capa de papelão 1000g/m², folha interna de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m², com 100 folhas numeradas e pautados, medindo aproximadamente 220,0X320,0mm.		UNID	5,00	18,8000	94,00
34 - 0011348 - Livro de ponto		UNID	5,00	21,3700	106,85
35 - 0011349 - Papel A4 ofício colorido - Embalagem com 500 folhas		RESMA	20,00	37,4500	749,00
36 - 0011350 - Pasta Az, lombo estreito, tamanho ofício, garras reforçadas em ferro cromado ou galvanizado. Corpo em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação. Validade indeterminada.		UNID	50,00	14,2500	712,50
37 - 0011351 - Pasta catálogo com 30 envelopes		UNID	10,00	18,7500	187,50
38 - 0011352 - Papel A4 peso 40 - pacote c/ 250 folhas		PACOTE	15,00	50,1300	751,95
39 - 0011353 - Papel camurça - cores variadas - pacote com 25 folhas		PACOTE	10,00	21,8000	218,00
40 - 0011354 - Papel celofane - cores variadas - pacote com 50 folhas		PACOTE	10,00	46,0000	460,00
41 - 0011355 - Papel contato rolo com 25 metros		ROLO	10,00	57,2000	572,00
42 - 0009050 - PAPEL CREPOM CORES VARIADAS		UNID	100,00	1,1000	110,00
43 - 0011356 - Papel laminado - pct com 40 folhas		PACOTE	5,00	38,9500	194,75
44 - 0011357 - Papel A4 linho, 180g, branco - pacote com 50 folhas		PACOTE	10,00	12,0500	120,50
45 - 0011358 - Papel madeira - pct com 250 folhas		UNID	5,00	282,3000	1.411,50
46 - 0011359 - Papel ondulado - pacote com 10 unidades		PACOTE	10,00	37,2000	372,00
47 - 0011362 - Pasta classificadora c/ fecha em plásticas cores variadas		UNID	100,00	6,6500	665,00
48 - 0011363 - Pasta com elástico com 18mm		UNID	50,00	3,4400	172,00
49 - 0011364 - Pasta com elástico com 3mm		UNID	50,00	4,6000	230,00
50 - 0011365 - Pasta ofício 40mm		UNID	50,00	4,9200	246,00
51 - 0011366 - Pasta ofício 55mm		UNID	30,00	5,3700	161,10
52 - 0011368 - Tinta para pincel atômico - cores variadas - pote com 40ml		UNID	10,00	5,6000	56,00
53 - 0011369 - Tnt - rolo de 50 metros cores variadas		ROLO	10,00	163,5000	1.635,00
54 - 0011370 - Cartolina Color set - Cores - Pct com 20 fls		PACOTE	20,00	20,5000	410,00
55 - 0011371 - Cartolina comum - Pacote com 100 unidades e cores sortidas		PACOTE	10,00	91,6000	916,00
56 - 0011372 - Cartolina guache - Pacote com 20 unidades e cores sortidas		PACOTE	10,00	24,1500	241,50
57 - 0011373 - Cartolina peso 40 - cores variadas		UNID	50,00	0,9500	47,50
58 - 0011374 - CD-R gravável com envelope		UNID	70,00	1,4000	98,00
59 - 0011375 - CD-RW regravável com envelope		UNID	100,00	3,9000	390,00
60 - 0011376 - Clip, em aço niquelado, n.º 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		CAIXA	10,00	3,9500	39,50
61 - 0011378 - Cola de isopor 850ml		UNID	5,00	42,5500	212,75
62 - 0011379 - Cola, para isopor, líquida, frasco com no mínimo 90g, lavável, não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano, embalagem com 12 unidades.		CAIXA	5,00	58,5000	292,50
63 - 0011380 - DVD-R gravável 4.7gb com envelope		UNID	50,00	1,5500	77,50
64 - 0011381 - Cola branca - 40g - Caixa com 12 unidades		CAIXA	10,00	15,1000	151,00
65 - 0011382 - Pasta suspensa plástica transparente c/12 divisórias SS12 PT 1 UN		UNID	10,00	58,9000	589,00
66 - 0011383 - Borracha branca n.º 40 - Cx com 40 unidades		UNID	10,00	21,8500	218,50
67 - 0011384 - Cola isopor - 1 litro		LITRO	10,00	41,7800	417,80
68 - 0000097 - COPOS DESCARTÁVEL 50ML		CX	7,00	2,8300	19,81
69 - 0011306 - Cola branca - 90g - embalagem com 12 unidades		CAIXA	10,00	26,3000	263,00
70 - 0011318 - Pilha alcalina pequena - AA, cartela com 2 unidades.		UNID	5,00	13,8000	69,00
71 - 0011323 - Pasta suspensa (embalagem com 50 unidades)		CAIXA	3,00	128,1500	384,45
72 - 0011324 - Grampo para pasta suspensa		UNID	10,00	13,3000	133,00
73 - 0011336 - Clips 4/0 - 25x50 - colorido		UNID	10,00	3,2000	32,00
74 - 0011360 - Pasta catalogo com 100 envelopes		UNID	5,00	24,2500	121,25
75 - 0011361 - Pasta catalogo com 50 envelopes 0,06		UNID	5,00	14,7500	73,75
76 - 0011313 - Caixa arquivo permanente (morto), em material plástico, tipo poliondas, cores variadas, desmontável, medindo aproximadamente 36,5 x 25,0 x 13,0 cm, com campo impresso para ano/mês/setor/ validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa.		UNID	60,00	5,8000	348,00
77 - 0011314 - Pasta plástica larga com elástico		UNID	20,00	4,1000	82,00
78 - 0011315 - Pasta plástica fina com elástico		UNID	20,00	2,2500	45,00
79 - 0011321 - Umedecedor de dedo em pasta - caixa com 12 unidades		CAIXA	1,00	47,8000	47,80
80 - 0011325 - Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm, nas cores verde, amarelo e rosa, com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem com 12 unidades.		CAIXA	10,00	30,1500	301,50
81 - 0011337 - Clip, em aço niquelado, n.º 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		CAIXA	5,00	4,1800	20,90
82 - 0011339 - Envelope de papel madeira 31x41cm pct com 100 uni.		UNID	5,00	72,0000	360,00
83 - 0011340 - Envelope de papel madeira 18x25cm pacote com 100 unidades.		PACOTE	5,00	28,4000	142,00
84 - 0011346 - Grampeador para grampo 24/6 ou 26/6 tamanho 6cm		UNID	2,00	24,3500	48,70
85 - 0011367 - Bloco de anotações auto adesivo medindo 76x76mm - Bloco com 100 folhas		UNID	10,00	5,4500	54,50
86 - 0011377 - Cola bastão 8g - Cx com 12 unidades		UNID	5,00	24,6500	123,25
Total 46.341,61					

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação juntoa, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$:46.341,61(quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 03 de novembro de 2020.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:803942A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0122/2020 – SMADMRH

Portaria nº 0122/2020 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 02 de dezembro de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que gozaram férias no período de janeiro de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 1450	André Augusto de Oliveira Severiano	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	Fisioterapeuta	06.01.2020 a 04.02.2020
Nº 1449	Katarina Tavares de Souza	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	Fonoaudióloga	06.01.2020 a 04.02.2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:ED88B664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0123/2020 – SMADMRH

Portaria nº 0123/2020 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 02 de dezembro de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que gozaram férias no período de novembro de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 385	Domingos Lopes Galvão	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	ASG	30.11.2020 a 29.12.2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D87F56D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0124/2020 – SMADMRH

Portaria nº 0124/2020 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 02 de dezembro de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de dezembro de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 183	Josair Raimundo Costa	Secretaria Municipal de Saúde	2017/2018	Motorista	01.12.2020 a 30.12.2020
Nº 639	José Adailson dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	Agente Comunitário de Saúde	23.12.2020 a 21.01.2021
Nº 2321	Josicleide de Araújo Santos	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	Enfermeira	15.12.2020 a 13.01.2021
Nº 309	Jozineide Olegário da Silva	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico	2019/2020	ASG	07.12.2020 a 05.01.2021
Nº 1206	Raianne Xavier Batista da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	Técnico em Enfermagem	01.12.2020 a 30.12.2020
Nº 332	Roberto Medeiros da Fonseca	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	Técnico em Radiologia	01.12.2020 a 20.12.2020
Nº 1444	Tiago Diogene Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	Agente Comunitário de Saúde	01.12.2020 a 30.12.2020
Nº 433	Wellison Pereira de Araújo	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	Agente Comunitário de Saúde	16.12.2020 a 14.01.2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9733DD4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO**

Palácio Mário Solano de Moura
CNPJ nº 08.349.029/0001-95
Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, CEP: 59730-000
Tel: 3364-0305 – Fax (84) 3364 -0282
Gabinete da Prefeita
www.olhodaguadoborges.rn.gov.br
Decreto Nº. 045/2020 Olho-D'Água do Borges/ RN, 1 de outubro de 2020.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Olho D'Água do Borges, o crédito suplementar no valor de R\$ 541.713,50 (quinhentos e quarenta e um mil e setecentos e treze reais e cinquenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias..

O Gestor do Município de Olho D'Água do Borges /RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 622/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 541.713,50 (quinhentos e quarenta e um mil e setecentos e treze reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de abril de 1964, sendo:

I – R\$ 541.713,50 (quinhentos e quarenta e um mil e setecentos e treze reais e cinquenta centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges /RN, 1 de outubro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

SOLICITAÇÃO: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:

ANEXO I a que se refere o DECRETO 045/2020 de 01/10/2020, autorizado pela LEI 622/2019.

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Município de Olho D'Água do Borges					
	2001- Gabinete Civil do Prefeito				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			12 - 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 12.000,00
Totalda Ação:					R\$ 12.000,00
Totalda Unidade Orçamentária:					R\$ 12.000,00
	2002- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças				
		1.996- Programa de Formação do Patrimônio do Setor Público			
			30 - 3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 10010000	R\$ 15.000,00
Totalda Ação:					R\$ 15.000,00
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças			
			17 - 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
			20 - 3.3.90.30.00-Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 7.500,00
			22 - 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
			626 - 3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	R\$ 4.000,00
Totalda Ação:					R\$ 15.500,00
		2.998- Consignações e Justiça do Trabalho			
			28 - 3.1.90.91.00-Sentenças Judiciais	Fonte: 10010000	R\$ 11.000,00
Totalda Ação:					R\$ 11.000,00
Totalda Unidade Orçamentária:					R\$ 41.500,00
	2004- Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto				
		2.10 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA da Rede Municipal de Ensino			
			60 - 4.4.90.52.00-Equipamento Material Permanente	Fonte: 11200000	R\$ 4.500,00
Totalda Ação:					R\$ 4.500,00
		2.11 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino			
			622 - 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11110000	R\$ 9.800,00
Totalda Ação:					R\$ 9.800,00
		2.24 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino			
			99 - 3.3.90.30.00-Material de Consumo	Fonte: 11230000	R\$ 3.000,00
Totalda Ação:					R\$ 3.000,00
		2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
			35 - 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	Fonte: 11110000	R\$ 15.000,00
Totalda Ação:					R\$ 15.000,00
		2.8 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino			
			40 - 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11110000	R\$ 98.100,00
			41 - 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	Fonte: 11110000	R\$ 8.000,00
			48 - 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11200000	R\$ 10,45
			618 - 3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11110000	R\$ 19.800,00
Totalda Ação:					R\$ 125.910,45
		2.9 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil- CRECHE			
			51 - 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11110000	R\$ 16.200,00
			318 - 3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11110000	R\$ 5.800,00
			319 - 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	Fonte: 11110000	R\$ 2.000,00
Totalda Ação:					R\$ 24.000,00
Totalda Unidade Orçamentária:					R\$ 182.210,45
	2005- Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos				
		1.10 - Sistema de Saneamento Básico do Município de Olho D'Água do Borges			
			537 - 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 500,00
Totalda Ação:					R\$ 500,00
		1.8 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas			
			426 - 4.4.90.30.00-Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00

Totalda Ação:					RS 3.000,00
		2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos			
			110 - 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 500,00
Totalda Ação:					RS 500,00
Totalda Unidade Orçamentária:					RS 4.000,00
	2006- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
		2.39 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente			
			123 - 3.3.90.30.00-Materialde Consumo	Fonte: 10010000	RS 48.500,00
			125 - 3.3.90.36.00-OutrosServiçosde Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 1.500,00
Totalda Ação:					RS 50.000,00
Totalda Unidade Orçamentária:					RS 50.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges					
	3001- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.42 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges			
			131 - 3.1.90.11.00-Vencimentose VantagensFixas - PessoaCivil	Fonte: 12110000	RS 10.000,00
			137 - 3.3.90.30.00-Materialde Consumo	Fonte: 10010000	RS 500,00
			141 - 3.3.90.39.00-OutrosServiçosde Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 303,05
			271 - 3.3.72.70.00-Rateiopela Participaçãem ConsórcioPúblico	Fonte: 10010000	RS 7.000,00
Totalda Ação:					RS 17.803,05
Totalda Unidade Orçamentária:					RS 17.803,05
	3002- Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges				
		2.44 - Manutenção das Atividades de Centros e Postos de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges			
			173 - 3.3.90.36.00-OutrosServiçosde Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12140000	RS 5.000,00
			176 - 3.3.90.39.00-OutrosServiçosde Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	RS 13.500,00
			259 - 3.3.90.93.00-Indenizaçõese Restituições	Fonte: 12110000	RS 5.000,00
Totalda Ação:					RS 23.500,00
		2.45 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Rita Elvira da Silva			
			183 - 3.3.90.30.00-Materialde Consumo	Fonte: 12140000	RS 34.200,00
			186 - 3.3.90.39.00-OutrosServiçosde Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 100.000,00
			260 - 3.1.90.04.00-ContrataçãoporTempo Determinado	Fonte: 12110000	RS 7.100,00
Totalda Ação:					RS 141.300,00
		2.46 - Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS			
			192 - 3.1.90.11.00-Vencimentose VantagensFixas - PessoaCivil	Fonte: 12140000	RS 6.500,00
Totalda Ação:					RS 6.500,00
		2.48 - Manutenção das Atividades do Programa da Estratégia de Saúde da Família			
			207 - 3.1.90.04.00-ContrataçãoporTempo Determinado	Fonte: 12140000	RS 2.700,00
			242 - 3.3.90.48.00-OutrosAuxíliosFinanceirosa PessoasFísicas	Fonte: 12110000	RS 4.000,00
Totalda Ação:					RS 6.700,00
		2.49 - Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família- NASF			
			214 - 3.1.90.04.00-ContrataçãoporTempo Determinado	Fonte: 12140000	RS 2.000,00
			223 - 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	RS 8.500,00
Totalda Ação:					RS 10.500,00
		2.50 - Manutenção das Atividades do Programa de Estratégia de Saúde Bucal - PESB			
			228 - 3.3.90.30.00-Materialde Consumo	Fonte: 12140000	RS 100,00
			230 - 3.3.90.39.00-OutrosServiçosde Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	RS 6.000,00
Totalda Ação:					RS 6.100,00
		2.53 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade			
			235 - 3.3.90.30.00-Materialde Consumo	Fonte: 12140000	RS 30.000,00
Totalda Ação:					RS 30.000,00
		2.57 - Manutenção do Programa de Atenção Farmacêutica Básica Suplementar			
			241 - 3.3.90.32.00-Material, Bemou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12140000	RS 1.500,00
Totalda Ação:					RS 1.500,00

Totalda Unidade Orçamentária:					RS	226.100,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges						
	4002- Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges					
		2.62 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				
			154 - 3.3.90.39.00-OutrosServiçosde Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS	1.000,00
Totalda Ação:						RS 1.000,00
		2.68 - Manutenção das Atividades de Assistência a População				
			243 - 3.3.90.48.00-OutrosAuxíliosFinanceirosa PessoasFísicas	Fonte: 10010000	RS	7.100,00
Totalda Ação:						RS 7.100,00
Totalda Unidade Orçamentária:						RS 8.100,00
Redução						
2 - Município de Olho D'Água do Borges						
	2002- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças					
		2.999- Amortização da Dívida Interna Contratada e Encargos				
			27 - 4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 10010000	RS	13.500,00
			298 - 4.6.90.73.00-CorreçãoMonetária ouCambial da Dívida ContratualResgatada	Fonte: 10010000	RS	1.000,00
Totalda Ação:						RS 14.500,00
Totalda Unidade Orçamentária:						RS 14.500,00
	2004- Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto					
		1.3 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamentalda Rede Municipal de Ensino				
			390 - 4.4.90.51.00-ObraseInstalações	Fonte: 11110000	RS	44.000,00
Totalda Ação:						RS 44.000,00
		2.24 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
			97 - 3.3.90.30.00-Materialde Consumo	Fonte: 11200000	RS	8.000,00
Totalda Ação:						RS 8.000,00
		2.26 - Transporte Escolar - Ensino Médio				
			524 - 3.3.90.30.00-Materialde Consumo	Fonte: 11230000	RS	3.000,00
Totalda Ação:						RS 3.000,00
		2.8 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamentalda Rede Municipal de Ensino				
			47 - 3.3.90.39.00-OutrosServiçosde Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	RS	5.000,00
Totalda Ação:						RS 5.000,00
Totalda Unidade Orçamentária:						RS 60.000,00
	2006- Secretaria Municipal de Turismo					
		1.13 - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas				
			631 - 4.4.90.52.00-Equipamentose Material Permanente	Fonte: 15100000	RS	176.710,45
			632 - 4.4.90.52.00-Equipamentose Material Permanente	Fonte: 10010000	RS	5.000,00
Totalda Ação:						RS 181.710,45
		2.40 - Manutenção do Programa de Apoio a Agricultura Familiar				
			445 - 3.3.90.32.00-Material, Bemou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 10010000	RS	1.500,00
Totalda Ação:						RS 1.500,00
		2.77 - Manutenção de Atividades de Eventos Turísticos				
			268 - 3.3.90.39.00-OutrosServiçosde Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS	30.000,00
			529 - 3.3.90.32.00-Material, Bemou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 10010000	RS	2.000,00
Totalda Ação:						RS 32.000,00
Totalda Unidade Orçamentária:						RS 215.210,45
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges						
	3001- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
		2.42 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges				
			655 - 3.1.90.13.00-ObrigaçõesPatronais	Fonte: 19900000	RS	2.500,00
			656 - 3.1.91.13.00-ObrigaçõesPatronais	Fonte: 19900000	RS	2.500,00
Totalda Ação:						RS 5.000,00
Totalda Unidade Orçamentária:						RS 5.000,00
	3002- Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges					
		1.16 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde				
			689 - 4.4.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12150000	RS	20.000,00

Totalda Ação:					RS	20.000,00
		1.22 - Aquisição de Material de Consumo e Insumos				
			687 - 3.3.90.30.00-Materialde Consumo	Fonte: 15200000	RS	50.000,00
Totalda Ação:					RS	50.000,00
		1.24 - Programa de Educação Ambientalpara Enfrentamento do Aedes Aegypte				
			543 - 3.3.90.30.00-Materialde Consumo	Fonte: 12200000	RS	40.000,00
			544 - 3.3.90.39.00-OutrosServiçosde Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12200000	RS	50.000,00
			545 - 4.4.90.52.00-Equipamentose Material Permanente	Fonte: 12200000	RS	3.303,05
Totalda Ação:					RS	93.303,05
		2.105- Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - (Covid-19)				
			701 - 3.3.90.36.00-OutrosServiçosde Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12140000	RS	5.000,00
			702 - 3.3.90.39.00-OutrosServiçosde Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	RS	10.000,00
Totalda Ação:					RS	15.000,00
		2.44 - Manutenção das Atividades de Centros e Postos de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges				
			597 - 3.3.90.40.00-Serviçosde Tecnologia da Informaçãoe Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	RS	500,00
Totalda Ação:					RS	500,00
		2.45 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Rita Elvira da Silva				
			186 - 3.3.90.39.00-OutrosServiçosde Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS	9.000,00
Totalda Ação:					RS	9.000,00
		2.47 - Manutenção das Atividades do Programa Agentes de Endemias				
			203 - 3.1.90.11.00-Vencimentose VantagensFixas - PessoalCivil	Fonte: 12110000	RS	5.000,00
			206 - 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS	600,00
			599 - 3.3.90.30.00-Materialde Consumo	Fonte: 12140000	RS	100,00
Totalda Ação:					RS	5.700,00
		2.49 - Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família- NASF				
			220 - 3.3.90.30.00-Materialde Consumo	Fonte: 12140000	RS	500,00
Totalda Ação:					RS	500,00
		2.51 - Manutenção das Atividades das Ações de Vigilância Sanitária				
			561 - 3.3.90.30.00-Materialde Consumo	Fonte: 12140000	RS	4.700,00
Totalda Ação:					RS	4.700,00
		2.52 - Manutenção da Forta de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica				
			232 - 3.3.90.30.00-Materialde Consumo	Fonte: 12140000	RS	32.500,00
Totalda Ação:					RS	32.500,00
		2.54 - Manutenção das Atividades do Programa Brasil Sorridente				
			239 - 3.3.90.39.00-OutrosServiçosde Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	RS	7.700,00
Totalda Ação:					RS	7.700,00
Totalda Unidade Orçamentária:					RS	238.903,05
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges						
	4001- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D'Água do Borges					
		2.58 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				
			130 - 3.1.90.11.00-Vencimentose VantagensFixas - PessoalCivil	Fonte: 10010000	RS	1.100,00
			473 - 4.4.90.52.00-Equipamentose Material Permanente	Fonte: 10010000	RS	1.000,00
Totalda Ação:					RS	2.100,00
Totalda Unidade Orçamentária:					RS	2.100,00
	4002- Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges					
		2.62 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				
			153 - 3.3.90.30.00-Materialde Consumo	Fonte: 10010000	RS	6.000,00
Totalda Ação:					RS	6.000,00
Totalda Unidade Orçamentária:					RS	6.000,00

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁGABINETE DA PREFEITA
RREO 5 BIMESTRE 2020 - ANEXO IRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.185.000,00	28.185.000,00	884.007,83	3,14	10.857.505,31	38,52	17.327.494,69
RECEITAS CORRENTES	18.843.100,00	18.843.100,00	884.007,83	4,69	10.857.505,31	57,62	7.985.594,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	565.943,40	565.943,40	59.462,01	10,51	390.346,79	68,97	175.596,61
Impostos	415.800,00	415.800,00	59.462,01	14,30	390.346,79	93,88	25.453,21
Taxas	30.250,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00
Contribuição de Melhoria	119.893,40	119.893,40	0,00	0,00	0,00	0,00	119.893,40
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	102.245,00	102.245,00	0,00	0,00	851,73	0,83	101.393,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Valores Mobiliários	74.415,00	74.415,00	0,00	0,00	851,73	1,14	73.563,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.988.611,60	17.988.611,60	824.545,82	4,58	10.466.306,79	58,18	7.522.304,81
Transferências da União e de suas Entidades	12.046.331,60	12.046.331,60	484.903,57	4,03	7.434.680,79	61,72	4.611.650,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.020.280,00	2.020.280,00	121.466,01	6,01	875.936,53	43,36	1.144.343,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.922.000,00	3.922.000,00	218.176,24	5,56	2.155.689,47	54,96	1.766.310,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.341.900,00	9.341.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.341.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.341.900,00	9.341.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.341.900,00
Transferências da União e de suas Entidades	9.341.900,00	9.341.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.341.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.185.000,00	28.185.000,00	884.007,83	3,14	10.857.505,31	38,52	17.327.494,69

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.185.000,00	28.185.000,00	884.007,83	3,14	10.857.505,31	38,52	17.327.494,69
DÉFICIT (VI)						1.658.382,98	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.185.000,00	28.185.000,00	884.007,83	3,14	12.515.888,29	44,41	17.327.494,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00				0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais						0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A OUT (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.882.500,00	27.882.500,00	1.665.526,15	13.472.213,94	14.410.286,06	2.285.927,42	12.515.888,29	15.366.611,71	12.471.099,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	17.563.210,00	20.662.560,00	1.456.276,88	11.991.009,87	8.671.550,13	1.844.784,06	11.060.210,13	9.602.349,87	11.017.421,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.637.815,00	10.301.089,75	702.038,01	6.794.643,92	3.506.445,83	879.230,84	6.271.281,77	4.029.807,98	6.254.583,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.925.395,00	10.361.470,25	754.238,87	5.196.365,95	5.165.104,30	965.553,22	4.788.928,36	5.572.541,89	4.762.837,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.319.290,00	7.219.940,00	209.249,27	1.481.204,07	5.738.735,93	441.143,36	1.455.678,16	5.764.261,84	1.453.678,16	0,00
INVESTIMENTOS	9.930.990,00	6.831.640,00	209.249,27	1.481.204,07	5.350.435,93	441.143,36	1.455.678,16	5.375.961,84	1.453.678,16	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	388.300,00	388.300,00	0,00	0,00	388.300,00	0,00	0,00	388.300,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.882.500,00	27.882.500,00	1.665.526,15	13.472.213,94	14.410.286,06	2.285.927,42	12.515.888,29	15.366.611,71	12.471.099,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XII)	27.882.500,00	27.882.500,00	1.665.526,15	13.472.213,94	14.410.286,06	2.285.927,42	12.515.888,29	15.366.611,71	12.471.099,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.882.500,00	27.882.500,00	1.665.526,15	13.472.213,94		2.285.927,42	12.515.888,29		12.471.099,17	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4DF56936

GABINETE DA PREFEITA RREO 5 BIMESTRE 2020 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.882.500,00	27.882.500,00	1.665.526,15	13.472.213,94	100,00	14.410.286,06	2.285.927,42	12.515.888,29	100,00	15.366.611,71
Legislativa	953.700,00	953.700,00	78.628,59	609.493,98	4,52	344.206,02	78.628,59	608.188,61	4,86	345.511,39
Ação Legislativa	953.700,00	953.700,00	78.628,59	609.493,98	4,52	344.206,02	78.628,59	608.188,61	4,86	345.511,39
Administração	2.191.600,00	2.506.212,75	140.645,98	1.243.314,37	9,23	1.262.898,38	169.906,03	1.121.792,37	8,96	1.384.420,38
Administração Geral	1.808.250,00	2.142.862,75	135.545,98	1.159.614,37	8,61	983.248,38	164.806,03	1.060.992,37	8,48	1.081.870,38
Administração Financeira	262.350,00	242.350,00	5.100,00	83.700,00	0,62	158.650,00	5.100,00	60.800,00	0,49	181.550,00
Infra-Estrutura Urbana	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
Assistência Social	1.472.570,00	1.674.772,00	68.861,62	446.810,44	3,32	1.227.961,56	79.974,62	410.140,44	3,28	1.264.631,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	211.750,00	292.250,00	16.682,81	197.266,98	1,46	94.983,02	23.467,81	180.046,98	1,44	112.203,02
Assistência Comunitária	1.260.820,00	1.382.522,00	52.178,81	249.543,46	1,85	1.132.978,54	56.506,81	230.093,46	1,84	1.152.428,54
Previdência Social	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
Serviço da Dívida Interna	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
Saúde	5.128.705,00	6.587.500,25	576.373,40	4.631.267,76	34,38	1.956.232,49	1.011.603,77	4.199.497,88	33,55	2.388.002,37
Administração Geral	1.435.800,00	2.196.460,00	127.337,69	1.585.172,52	11,77	611.287,48	234.674,52	1.352.032,74	10,80	844.427,26
Atenção Básica	2.425.500,00	3.007.200,00	300.089,04	2.024.703,83	15,03	982.496,17	569.272,58	1.863.153,73	14,89	1.144.046,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	842.000,00	506.000,00	39.975,67	323.739,84	2,40	182.260,16	49.495,67	317.439,84	2,54	188.560,16
Vigilância Sanitária	425.405,00	851.405,00	108.971,00	674.918,32	5,01	176.486,68	158.161,00	644.138,32	5,15	207.266,68
Vigilância Epidemiológica	0,00	26.435,25	0,00	22.733,25	0,17	3.702,00	0,00	22.733,25	0,18	3.702,00
Trabalho	176.000,00	84.000,00	0,00	72.934,64	0,54	11.065,36	0,00	11.489,18	0,09	72.510,82
Proteção e Benefícios ao	176.000,00	84.000,00	0,00	72.934,64	0,54	11.065,36	0,00	11.489,18	0,09	72.510,82

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Trabalhador											
Educação	7.839.645,00	7.149.785,00	361.509,85	3.721.194,26	27,62	3.428.590,74	452.462,85	3.539.222,26	28,28	3.610.562,74	0,00
Administração Geral	365.085,00	429.085,00	15.628,96	257.942,55	1,91	171.142,45	28.078,96	227.997,55	1,82	201.087,45	0,00
Ensino Fundamental	6.160.500,00	5.396.640,00	251.475,68	2.758.387,71	20,47	2.638.252,29	329.978,68	2.606.360,71	20,82	2.790.279,29	0,00
Ensino Superior	48.400,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00
Educação Infantil	1.258.400,00	1.268.400,00	94.405,21	704.864,00	5,23	563.536,00	94.405,21	704.864,00	5,63	563.536,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00	0,00
Cultura	145.200,00	145.200,00	0,00	0,00	0,00	145.200,00	0,00	0,00	0,00	145.200,00	0,00
Difusão Cultural	145.200,00	145.200,00	0,00	0,00	0,00	145.200,00	0,00	0,00	0,00	145.200,00	0,00
Urbanismo	5.010.890,00	4.829.980,00	209.296,68	1.842.158,26	13,67	2.987.821,74	270.317,44	1.771.288,23	14,15	3.058.691,77	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.236.000,00	2.796.000,00	43.624,25	759.541,14	5,64	2.036.458,86	43.624,25	759.541,14	6,07	2.036.458,86	0,00
Serviços Urbanos	1.774.890,00	2.033.980,00	165.672,43	1.082.617,12	8,04	951.362,88	226.693,19	1.011.747,09	8,08	1.022.232,91	0,00
Saneamento	1.741.300,00	714.600,00	128.944,39	137.619,39	1,02	576.980,61	128.944,39	137.619,39	1,10	576.980,61	0,00
Saneamento Básico Rural	500.000,00	128.000,00	118.669,39	118.669,39	0,88	9.330,61	118.669,39	118.669,39	0,95	9.330,61	0,00
Saneamento Básico Urbano	363.000,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00
Recursos Hídricos	721.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00	0,00
Abastecimento	157.300,00	157.300,00	10.275,00	18.950,00	0,14	138.350,00	10.275,00	18.950,00	0,15	138.350,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.882.500,00	27.882.500,00	1.665.526,15	13.472.213,94	100,00	14.410.286,06	2.285.927,42	12.515.888,29	100,00	15.366.611,71	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:820F29DC

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5 BIMESTRE 2020 - ANEXO IV

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9C01B6D2

GABINETE DA PREFEITA RREO 5 BIMESTRE 2020 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Out/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	18.843.100,00	10.857.505,31	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	565.943,40	390.346,79	
IPTU	12.100,00	0,00	
ISS	163.350,00	107.519,15	
ITBI	6.050,00	52,25	
IRRF	234.300,00	282.775,39	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.143,40	0,00	
Contribuições	150.000,00	0,00	
Receita Patrimonial	102.245,00	851,73	
Aplicações Financeiras (II)	74.415,00	851,73	
Outras Receitas Patrimoniais	27.830,00	0,00	
Transferências Correntes	17.988.611,60	10.466.306,79	
Cota Parte do FPM	9.333.838,00	5.155.397,94	
Cota Parte do ICMS	1.674.000,00	866.040,04	
Cota Parte do IPVA	138.600,00	0,00	
Cota Parte do ITR	990,00	113,18	
Transferências da LC 87/1996	1.980,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	1.980,00	776,12	
Transferências do FUNDEB	3.922.000,00	2.155.689,47	
Outras Transferências Correntes	2.915.223,60	2.288.290,04	
Demais Receitas Correntes	36.300,00	0,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	36.300,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	18.768.685,00	10.856.653,58	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.341.900,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	9.341.900,00	0,00	
Convênios	4.369.900,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	4.972.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.341.900,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)	28.110.585,00	10.856.653,58	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.662.560,00	11.991.009,87	11.060.210,13	11.017.421,01	332.870,45	56.202,30	56.202,30
Pessoal e Encargos Sociais	10.301.089,75	6.794.643,92	6.271.281,77	6.254.583,39	43.629,34	3.289,08	3.289,08

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.361.470,25	5.196.365,95	4.788.928,36	4.762.837,62	289.241,11	52.913,22	52.913,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	20.662.560,00	11.991.009,87	11.060.210,13	11.017.421,01	332.870,45	56.202,30	56.202,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.219.940,00	1.481.204,07	1.455.678,16	1.453.678,16	115.415,36	0,00	0,00
Investimentos	6.831.640,00	1.481.204,07	1.455.678,16	1.453.678,16	115.415,36	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	388.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.831.640,00	1.481.204,07	1.455.678,16	1.453.678,16	115.415,36	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	27.494.200,00	13.472.213,94	12.515.888,29	12.471.099,17	448.285,81	56.202,30	56.202,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-2.118.933,70
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							225.670,90
							Jan a Out/2020
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							-2.118.933,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Out/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	624.557,52	617.557,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		7.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-7.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-7.000,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9951718E

GABINETE DA PREFEITA RREO 5 BIMESTRE 2020 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R\$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	415.800,00	415.800,00	390.346,79	93,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.050,00	6.050,00	52,25	0,86
1.2.1- ITBI	6.050,00	6.050,00	52,25	0,86
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	163.350,00	163.350,00	107.519,15	65,82
1.3.1- ISS	163.350,00	163.350,00	107.519,15	65,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	234.300,00	234.300,00	282.775,39	120,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.407.252,00	13.407.252,00	7.433.719,77	55,45
2.1- Cota-Parte FPM	11.185.802,00	11.185.802,00	6.350.097,10	56,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.185.802,00	10.185.802,00	5.977.262,97	58,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	372.834,13	74,57
2.2- Cota-Parte ICMS	2.046.000,00	2.046.000,00	1.082.549,85	52,91

2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.420,00	2.420,00	931,35	38,49
2.5- Cota-Parte ITR	1.210,00	1.210,00	141,47	11,69
2.6- Cota-Parte IPVA	169.400,00	169.400,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.823.052,00	13.823.052,00	7.824.066,56	56,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.722.500,00	2.722.500,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	2.722.500,00	2.722.500,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.722.500,00	2.722.500,00	0,00	0,00

FUNDEB				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.255.864,00	2.255.864,00	1.411.392,49	62,57
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.851.964,00	1.851.964,00	1.194.699,16	64,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	372.000,00	372.000,00	216.509,81	58,20
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	440,00	440,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	440,00	440,00	155,23	35,28
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	220,00	220,00	28,29	12,86
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.800,00	30.800,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.922.000,00	3.922.000,00	2.155.689,47	54,96
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.922.000,00	3.922.000,00	2.155.689,47	54,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.666.136,00	1.666.136,00	744.296,98	44,67

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.460.600,00	3.114.600,00	2.423.729,92	77,82	2.423.729,92	77,82	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.101.100,00	1.101.100,00	698.380,75	63,43	698.380,75	63,43	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.359.500,00	2.013.500,00	1.725.349,17	85,69	1.725.349,17	85,69	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	461.400,00	471.400,00	275.567,53	58,46	275.567,53	58,46	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	461.400,00	471.400,00	275.567,53	58,46	275.567,53	58,46	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.922.000,00	3.586.000,00	2.699.297,45	75,27	2.699.297,45	75,27	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.699.297,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							112,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							12,78
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-25,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							31.448,93
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.210.000,00	1.210.000,00	698.380,75	57,72	698.380,75	57,72	0,00
22.1 - Creche	1.197.900,00	1.197.900,00	698.380,75	58,30	698.380,75	58,30	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.089.000,00	1.089.000,00	698.380,75	64,13	698.380,75	64,13	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	108.900,00	108.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.244.735,00	4.352.735,00	2.855.169,31	65,59	2.673.197,31	61,41	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.820.900,00	2.484.900,00	2.000.916,70	80,52	2.000.916,70	80,52	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.423.835,00	1.867.835,00	854.252,61	45,73	672.280,61	35,99	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	48.400,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.503.135,00	5.611.135,00	3.553.550,06	63,33	3.371.578,06	60,09	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							744.296,98
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00

32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							744.296,98
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.627.281,08
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							33,58
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.123.010,00	2.325.150,00	269.185,35	11,58	243.659,44	10,48	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	3.123.010,00	2.325.150,00	269.185,35	11,58	243.659,44	10,48	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.626.145,00	7.936.285,00	3.822.735,41	48,17	3.615.237,50	45,55	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						25.163,70	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						25.163,70	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						31.448,93	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						2.155.689,47	16.864,48
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.232.369,71	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício						1.232.369,71	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar						0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						954.768,69	16.864,48
50- (+) AJUSTES						-64.445,76	0,00
50.1 (+) Retenções						-64.445,76	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						890.322,93	16.864,48
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3) Caput do artigo 212 da CF/1988							
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F7069E77

GABINETE DA PREFEITA RREO 5 BIMESTRE 2020 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.219.940,00	1.481.204,07	5.738.735,93
Investimentos	6.831.640,00	1.481.204,07	5.350.435,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	388.300,00	0,00	388.300,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.219.940,00	1.481.204,07	5.738.735,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D5C7B1C5

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 5 BIMESTRE 2020 - ANEXO IX**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.219.940,00	1.481.204,07	5.738.735,93
Investimentos	6.831.640,00	1.481.204,07	5.350.435,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	388.300,00	0,00	388.300,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.219.940,00	1.481.204,07	5.738.735,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.219.940,00	1.481.204,07	5.738.735,93
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B70DEAB5

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 5 BIMESTRE 2020 - ANEXO X**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00

2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F6A31D09

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5 BIMESTRE 2020 - ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-IIe+IIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:989CD2B3

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5 BIMESTRE 2020 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE
 Setembro – Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			415.800,00	415.800,00	390.346,79	93,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			12.100,00	12.100,00	0,00	0,00
IPTU			12.100,00	12.100,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			6.050,00	6.050,00	52,25	0,86
ITBI			6.050,00	6.050,00	52,25	0,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			163.350,00	163.350,00	107.519,15	65,82
ISS			163.350,00	163.350,00	107.519,15	65,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF			234.300,00	234.300,00	282.775,39	120,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			12.407.252,00	12.407.252,00	7.060.885,64	56,91
Cota-Parte FPM			10.185.802,00	10.185.802,00	5.977.262,97	58,68
Cota-Parte ITR			1.210,00	1.210,00	141,47	11,69
Cota-Parte IPVA			169.400,00	169.400,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS			2.046.000,00	2.046.000,00	1.082.549,85	52,91
Cota-Parte IPI-Exportação			2.420,00	2.420,00	931,35	38,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			2.420,00	2.420,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996			2.420,00	2.420,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			12.823.052,00	12.823.052,00	7.451.232,43	58,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	193.600,00	163.400,00	13.000,00	7,96	13.000,00	7,96	13.000,00	7,96	0,00
Despesas Correntes	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	121.000,00	90.800,00	13.000,00	14,32	13.000,00	14,32	13.000,00	14,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	370.955,00	646.955,00	520.494,21	80,45	493.894,21	76,34	493.894,21	76,34	0,00
Despesas Correntes	370.955,00	646.955,00	520.494,21	80,45	493.894,21	76,34	493.894,21	76,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.435.800,00	1.786.600,00	1.303.487,52	72,96	1.183.262,74	66,23	1.182.919,60	66,21	0,00
Despesas Correntes	1.435.800,00	1.783.600,00	1.303.487,52	73,08	1.183.262,74	66,34	1.182.919,60	66,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.000.355,00	2.596.955,00	1.836.981,73	70,74	1.690.156,95	65,08	1.689.813,81	65,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.836.981,73	1.690.156,95	1.689.813,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.836.981,73	1.690.156,95	1.689.813,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.117.684,86	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	572.472,09	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	22,68	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.025.850,00	3.025.850,00	1.295.904,39	42,83
Proveniente da União	3.025.850,00	3.025.850,00	1.295.904,39	42,83
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.025.850,00	3.025.850,00	1.295.904,39	42,83

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100 (e)	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100 (f)	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.629.400,00	2.226.400,00	1.659.306,16	74,53	1.538.406,06	69,10	1.538.406,06	69,10	0,00
Despesas Correntes	1.109.100,00	1.842.100,00	1.409.306,16	76,51	1.288.406,06	69,94	1.288.406,06	69,94	0,00
Despesas de Capital	520.300,00	384.300,00	250.000,00	65,05	250.000,00	65,05	250.000,00	65,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	842.000,00	506.000,00	323.739,84	63,98	317.439,84	62,74	317.439,84	62,74	0,00
Despesas Correntes	217.800,00	236.800,00	114.419,17	48,32	108.119,17	45,66	108.119,17	45,66	0,00
Despesas de Capital	624.200,00	269.200,00	209.320,67	77,76	209.320,67	77,76	209.320,67	77,76	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.450,00	204.450,00	154.424,11	75,53	150.244,11	73,49	150.244,11	73,49	0,00
Despesas Correntes	54.450,00	204.450,00	154.424,11	75,53	150.244,11	73,49	150.244,11	73,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	26.435,25	22.733,25	86,00	22.733,25	86,00	22.733,25	86,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	26.435,25	22.733,25	86,00	22.733,25	86,00	22.733,25	86,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	409.860,00	281.685,00	68,73	168.770,00	41,18	163.590,00	39,91	0,00
Despesas Correntes	0,00	392.860,00	281.685,00	71,70	168.770,00	42,96	163.590,00	41,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.525.850,00	3.373.145,25	2.441.888,36	72,39	2.197.593,26	65,15	2.192.413,26	65,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100 (e)	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100 (f)	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.823.000,00	2.389.800,00	1.672.306,16	69,98	1.551.406,06	64,92	1.551.406,06	64,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL1) = (V + XXXIII)	842.000,00	506.000,00	323.739,84	63,98	317.439,84	62,74	317.439,84	62,74	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL2) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XL3) = (VII + XXXV)	425.405,00	851.405,00	674.918,32	79,27	644.138,32	75,66	644.138,32	75,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XL4) = (VIII + XXXVI)	0,00	26.435,25	22.733,25	86,00	22.733,25	86,00	22.733,25	86,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XL5) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XL6) = (X + XXXVIII)	1.435.800,00	2.196.460,00	1.585.172,52	72,17	1.352.032,74	61,56	1.346.509,60	61,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XL7) = (XI + XXXIX)	4.526.205,00	5.970.100,25	4.278.870,09	71,67	3.887.750,21	65,12	3.882.227,07	65,03	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.525.850,00	3.373.145,25	2.441.888,36	72,39	2.197.593,26	65,15	2.192.413,26	65,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS	2.000.355,00	2.596.955,00	1.836.981,73	70,74	1.690.156,95	65,08	1.689.813,81	65,07	0,00

PRÓPRIOS (XLVIII)
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:CF25BB6B

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5 BIMESTRE 2020 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	415.800,00	415.800,00	390.346,79	93,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00
IPTU	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.050,00	6.050,00	52,25	0,86
ITBI	6.050,00	6.050,00	52,25	0,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	163.350,00	163.350,00	107.519,15	65,82
ISS	163.350,00	163.350,00	107.519,15	65,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	234.300,00	234.300,00	282.775,39	120,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.407.252,00	12.407.252,00	7.060.885,64	56,91
Cota-Parte FPM	10.185.802,00	10.185.802,00	5.977.262,97	58,68
Cota-Parte ITR	1.210,00	1.210,00	141,47	11,69
Cota-Parte IPVA	169.400,00	169.400,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	2.046.000,00	2.046.000,00	1.082.549,85	52,91
Cota-Parte IPI-Exportação	2.420,00	2.420,00	931,35	38,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.823.052,00	12.823.052,00	7.451.232,43	58,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	193.600,00	163.400,00	13.000,00	7,96	13.000,00	7,96	13.000,00	7,96	0,00
Despesas Correntes	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	121.000,00	90.800,00	13.000,00	14,32	13.000,00	14,32	13.000,00	14,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	370.955,00	646.955,00	520.494,21	80,45	493.894,21	76,34	493.894,21	76,34	0,00
Despesas Correntes	370.955,00	646.955,00	520.494,21	80,45	493.894,21	76,34	493.894,21	76,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.435.800,00	1.786.600,00	1.303.487,52	72,96	1.183.262,74	66,23	1.182.919,60	66,21	0,00
Despesas Correntes	1.435.800,00	1.783.600,00	1.303.487,52	73,08	1.183.262,74	66,34	1.182.919,60	66,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.000.355,00	2.596.955,00	1.836.981,73	70,74	1.690.156,95	65,08	1.689.813,81	65,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.836.981,73	1.690.156,95	1.689.813,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.836.981,73	1.690.156,95	1.689.813,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.117.684,86	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	572.472,09	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	22,68	0,00
---	------	-------	------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x) Liquidadas (y) Pagas (aa) = (w - (x ou y)) (z)		Saldo Final (não aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.025.850,00	3.025.850,00	1.295.904,39	42,83
Proveniente da União	3.025.850,00	3.025.850,00	1.295.904,39	42,83
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.025.850,00	3.025.850,00	1.295.904,39	42,83

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.629.400,00	2.226.400,00	1.659.306,16	74,53	1.538.406,06	69,10	1.538.406,06	69,10	0,00
Despesas Correntes	1.109.100,00	1.842.100,00	1.409.306,16	76,51	1.288.406,06	69,94	1.288.406,06	69,94	0,00
Despesas de Capital	520.300,00	384.300,00	250.000,00	65,05	250.000,00	65,05	250.000,00	65,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	842.000,00	506.000,00	323.739,84	63,98	317.439,84	62,74	317.439,84	62,74	0,00
Despesas Correntes	217.800,00	236.800,00	114.419,17	48,32	108.119,17	45,66	108.119,17	45,66	0,00
Despesas de Capital	624.200,00	269.200,00	209.320,67	77,76	209.320,67	77,76	209.320,67	77,76	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.450,00	204.450,00	154.424,11	75,53	150.244,11	73,49	150.244,11	73,49	0,00
Despesas Correntes	54.450,00	204.450,00	154.424,11	75,53	150.244,11	73,49	150.244,11	73,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	26.435,25	22.733,25	86,00	22.733,25	86,00	22.733,25	86,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	26.435,25	22.733,25	86,00	22.733,25	86,00	22.733,25	86,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	409.860,00	281.685,00	68,73	168.770,00	41,18	163.590,00	39,91	0,00
Despesas Correntes	0,00	392.860,00	281.685,00	71,70	168.770,00	42,96	163.590,00	41,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.525.850,00	3.373.145,25	2.441.888,36	72,39	2.197.593,26	65,15	2.192.413,26	65,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.823.000,00	2.389.800,00	1.672.306,16	69,98	1.551.406,06	64,92	1.551.406,06	64,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	842.000,00	506.000,00	323.739,84	63,98	317.439,84	62,74	317.439,84	62,74	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	425.405,00	851.405,00	674.918,32	79,27	644.138,32	75,66	644.138,32	75,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	26.435,25	22.733,25	86,00	22.733,25	86,00	22.733,25	86,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.435.800,00	2.196.460,00	1.585.172,52	72,17	1.352.032,74	61,56	1.346.509,60	61,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.526.205,00	5.970.100,25	4.278.870,09	71,67	3.887.750,21	65,12	3.882.227,07	65,03	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.525.850,00	3.373.145,25	2.441.888,36	72,39	2.197.593,26	65,15	2.192.413,26	65,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.000.355,00	2.596.955,00	1.836.981,73	70,74	1.690.156,95	65,08	1.689.813,81	65,07	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6AC5FB61

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5 BIMESTRE 2020 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (L1 +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = I.10+	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:99E9842C

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5 BIMESTRE 2020 - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		RS 1			
BALANÇO ORÇAMENTARIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				28.185.000,00	
Previsão Atualizada				28.185.000,00	
Receitas Realizadas				10.857.505,31	
Déficit Orçamentário				1.658.382,98	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS		Até o Bimestre			
DESPESAS					
Dotação Inicial				27.882.500,00	
Créditos Adicionais				0,00	
Dotação Atualizada				27.882.500,00	
Despesas Empenhadas				13.472.213,94	
Despesas Liquidadas				12.515.888,29	
Despesas Pagas				12.471.099,17	
Superávit Orçamentário				0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				13.472.213,94	
Despesas Liquidadas				12.515.888,29	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				14.401.369,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				14.401.369,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				14.401.369,73	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-2.118.933,70	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha		225.670,90	-2.118.933,70	-938,95	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		624.557,52	0,01	448.285,81	176.271,70
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		80.132,35	400,00	56.202,30	23.530,05
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		704.689,87	400,01	504.488,11	199.801,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.627.281,08	25,00	33,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.423.729,92	60,00	112,43
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		1.481.204,07	5.738.735,93
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.690.156,95	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
		15,00	22,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:AAF566

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N 79

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº8211/2020

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

JUSTIFICATIVA:O Programa Brasil Sorridente proporciona o acesso ao público a confecção de próteses dentárias. Esses serviços são ofertados em Unidades de Saúde Família (USF)/Postos de Saúde, Unidades Odontológicas Móveis (UOM), Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e hospitais. Além desses serviços, o Brasil Sorridente conta com Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), que colaboram com a confecção laboratorial de próteses dentárias, servindo de apoio para USF, UOM e CEO. Em Parelhas, este serviço é ofertado pelo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). Desta forma, solicitamos abertura de processo de despesa pública com fim de atender a demanda existente. Ação: 2145 - Manutenção do Programa Brasil Sorridente. Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR ME						
CNPJ: 26.353.031/0001-10				Email: EUFRASIO-MEDEIROS@HOTMAIL.COM		Telefone: 84 996465800
Endereço: R. Padre Bento,, 1000 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00001	30,00	SERV	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, COM LINGUAL INCOLOR – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.		150,00	4.500,00
00002	30,00	SERV	PRÓTESE TOTAL MAXILAR COM PALATO INCOLOR - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.		150,00	4.500,00
00003	20,00	SERV	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL EM GRAMPO COM LINGUAL INCOLOR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.		150,00	3.000,00
00004	20,00	SERV	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL EM GRAMPO COM PALATO INCOLOR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.		150,00	3.000,00
Total:						15.000,00

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parelhas/RN, 02 de dezembro de 2020.

LUANA FABRÍCIA GOMES

Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Ismael Alves de Souza
Código Identificador:5577A084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO N 79

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 8211/2020

DISPENSA Nº 79/2020

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR ME						
CNPJ: 26.353.031/0001-10				Email: EUFRASIO-MEDEIROS@HOTMAIL.COM		Telefone: 84 996465800
Endereço: R. Padre Bento,, 1000 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00001	30,00	SERV	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, COM LINGUAL INCOLOR – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina		150,00	4.500,00

			acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.		
00002	30,00	SERV	PROTESE TOTAL MAXILAR COM PALATO INCOLOR - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	150,00	4.500,00
00003	20,00	SERV	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL EM GRAMPO COM LINGUAL INCOLOR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	150,00	3.000,00
00004	20,00	SERV	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL EM GRAMPO COM PALATO INCOLOR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	150,00	3.000,00
Total:					15.000,00

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parelhas/RN, 02 de dezembro de 2020.

LUANA FABRÍCIA GOMES

Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Ismael Alves de Souza
Código Identificador:C8BB62F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 002/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar conforme decisão judicial os candidatos aprovados no concurso público, através do Edital de nº 001/2014, conforme relação constante nos **ANEXOS I e II**, para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, telefone (084) 3471-2540/3471-2522, no horário das 07:00 às 13:00h, munidos de documentos de identidade, para serem submetidos aos exames admissionais, compatíveis com o cargo do concurso público.

§ 1º - Os exames admissionais solicitados pela Edilidade serão os seguintes:

Hemograma Completo (validade 30 dias);
Glicemia de jejum (validade 30 dias);
Ureia e Creatinina (validade 30 dias);
Raio X de tórax (PA e Perfil), com laudo (validade 30 dias) e;
Eletrocardiograma com laudo (validade 30 dias).

§ 2º - Os exames admissionais dispostos nesta convocação serão de responsabilidade dos candidatos.

Art. 2º - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exames médicos admissionais.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar os exames solicitados conforme o art. 1º, § 1º da presente convocação, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Mauro Medeiros, Centro, 97, Parelhas - RN, num prazo de 30 (trinta) dias, sendo agendado pela Administração Pública o dia que o candidato será submetido a exame admissional por profissional cadastrado pela Edilidade.

Art.4º - O candidato portador de necessidades especiais, deverá apresentar, para a realização dos exames médicos admissionais além dos exames listados no art. 1º, § 1º do Edital de Convocação, o laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência com a expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art.5º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:

Cópias em 01(uma) via, autenticadas em Cartório ou por servidor do Município de Parelhas/RN, mediante a apresentação das vias originais.

Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);

Carteira Profissional expedida pelo Conselho, caso seja necessário, e Certidão de quitação de anuidades, com a comprovação de registro no Conselho de Classe competente do Estado do Rio Grande do Norte;

Certidão de Casamento ou nascimento;

Certidão de nascimento dos filhos;

Carteira de Identidade;

Título de eleitor;

CPF;

PIS/PASEP;

Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Carteira de Habilitação (CNH), na categoria exigida conforme Edital e Retificações (para os cargos de motorista);

Certificado do Curso para Condutores de Transporte Escolar (para os cargos de motorista);

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual do Rio Grande do Norte;

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal.

Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

Declaração de Aptidão física e mental, expedido pelo médico cadastrado pelo Município de Parelhas;

02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);

Demais documentos:

Cópia do comprovante de residência autenticada em Cartório ou por servidor do Município de Parelhas/RN, mediante a apresentação da via original;

Última declaração do imposto de renda, caso não possua, apresentar Declaração de bens e valores;

Declaração de não acumulação de cargos;

Caso já seja servidor público na administração direta e indireta e o cargo a ser empossado não seja acumulável, deverá apresentar a exoneração do cargo anterior devidamente publicado em Diário Oficial.

Declaração de não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;

Declaração de não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98.

Art. 6º - Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 02 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONVOCADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO PLANTONISTA (HOSPITAL)

Seq.	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Curso
0007	1103004	MAYARA DANTAS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	788,80	48 - ENFERMEIRO PLANTONISTA (HOSPITAL)

Parelhas/RN, 02 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO II

CONVOCADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DA TRIBUTAÇÃO

FISCAL DE TRIBUTOS

Seq.	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Curso
0005	1105007	CHRISTIANNE DA SILVA QUEIROZ	CLASSIFICADO	635,80	52 - FISCAL DE TRIBUTOS

Parelhas/RN, 02 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:4F6FAD20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2020 (SRP)

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00030/2020 (SRP)

Às 10:09 horas do dia 24 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000091/20, Pregão nº 00030/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1			
Descrição: APONTADOR LÁPIS			
Descrição Complementar: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO MÉDIO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.200	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,1030	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 0,2200 e a quantidade de 1.200 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 0,2200
Homologado	24/11/2020 10:09:59	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 2			
Descrição: COLA			
Descrição Complementar: COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR INCOLOR, TIPO BASTÃO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 KG		
Valor Estimado: R\$ 51,3500	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 5 Frasco 1,00 KG .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 30,0000
Homologado	24/11/2020 10:10:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 3			
Descrição: COLA			
Descrição Complementar: COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR INCOLOR, TIPO BASTÃO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 KG		
Valor Estimado: R\$ 46,3670	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 5 Frasco 1,00 KG .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 30,0000
Homologado	24/11/2020 10:10:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 4			
Descrição: BLOCO RECADO			
Descrição Complementar: BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR VARIADA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 76 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 5,7670	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,2100 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 2,2100
Homologado	24/11/2020 10:10:51	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 5			
Descrição: BORRACHA APAGADORA ESCRITA			
Descrição Complementar: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 17 MM, ALTURA 8 MM, COR AZUL E VERMELHA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,9430	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LAZARO BEZERRA SOARES , pelo melhor lance de R\$ 0,2800 e a quantidade de 1.100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAZARO BEZERRA SOARES, CNPJ/CPF: 06.088.333/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,2800
Homologado	24/11/2020 10:11:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 6			
Descrição: BORRACHA APAGADORA ESCRITA			
Descrição Complementar: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 60 MM, LARGURA 25 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 800	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,3333	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 0,2400 e a quantidade de 800 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 0,2400
Homologado	24/11/2020 10:11:29	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 7			
Descrição: BORRACHA APAGADORA ESCRITA			
Descrição Complementar: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL LATEX, COMPRIMENTO 52 MM, LARGURA 28 MM, ALTURA 11 MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO OVALADO, APLICAÇÃO PARA LÁPIS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,5800	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO , pelo melhor lance de R\$ 0,1400 e a quantidade de 300 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 0,1400
Homologado	24/11/2020 10:11:46	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 8			
Descrição: CADERNO			
Descrição Complementar: CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS DESCRIÇÃO: CADERNO UNIVERSAL, TIPO MATÉRIA, CAPA DURA, COM ARAME REFORÇADO CAPAS COM DIVERSOS TEMAS. 10 MATERIAS, COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS.COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TILIBRA OU JANDAIA.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 700	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 15,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,0800 e a quantidade de 700 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.214.108/0001-24, Melhor lance: R\$ 8,0800
Homologado	24/11/2020 10:12:03	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 9			
Descrição: CADERNO			
Descrição Complementar: CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS DESCRIÇÃO: CADERNO UNIVERSAL, TIPO MATÉRIA, CAPA DURA, COM ARAME REFORÇADO CAPAS COM DIVERSOS TEMAS. 10 MATERIAS, COM NO MÍNIMO 240 FOLHAS.COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TILIBRA OU JANDAIA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.200	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 20,0930	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 11,5000 e a quantidade de 1.200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 11,5000
Homologado	24/11/2020 10:12:32	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 10			
Descrição: CADERNO			
Descrição Complementar: CADERNO DESENHO GRANDE DESCRIÇÃO: CADERNO DE DESENHO C/ ESPIRAL GRANDE, CAPA DURA, 48 FLS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TILIBRA OU JANDAIA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 7,7130	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 2,9999 e a quantidade de 400 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,9999
Homologado	24/11/2020 10:12:55	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 11			
Descrição: CADERNO			
Descrição Complementar: CADERNO DESENHO GRANDE DESCRIÇÃO: CADERNO DE DESENHO C/ ASPIRAL GRANDE, CAPA DURA,, NO MININO 96 FOLHAS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA OU JANDAIA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 8,7470	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO , pelo melhor lance de R\$ 5,7000 e a quantidade de 1.100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 5,7000
Homologado	24/11/2020 10:13:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 12			
Descrição: CADERNO			
Descrição Complementar: CADERNO ESPIRAL DESCRIÇÃO: CADERNO COM ESPIRAL DE ¼ CAPA DURA C/ 96FLS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TILIBRA OU JANDAIA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 13,1500	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 3,9999 e a quantidade de 400 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,9999
Homologado	24/11/2020 10:13:29	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 13			
Descrição: CAIXA PLÁSTICA			
Descrição Complementar: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 58 CM, LARGURA 38 CM, ALTURA 33CM, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 50 L			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 65,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 17,9500 e a quantidade de 10 Unidade .			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 17,9500
Homologado	24/11/2020 10:13:44	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 14			
Descrição: CALCULADORA ELETRÔNICA			
Descrição Complementar: CALCULADORA 12 DIGITOS 20CM X 10,5CM DESCRIÇÃO: CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS GRANDE. SOLAR E A BATERIA, VISOR INCLINADO, TECLA ROLL-OVER.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 24,0150	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 22,8500 e a quantidade de 6 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 22,8500
Homologado	24/11/2020 10:13:58	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 15			
Descrição: CANETA CORRETIVA			
Descrição Complementar: CANETA CORRETIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA METAL, CARGA 8 ML, APLICAÇÃO DESENHO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 34,2670	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 28,3000 e a quantidade de 10 Caixa 12,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 28,3000
Homologado	24/11/2020 10:14:12	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 16			
Descrição: CANETA ESFEROGRAFICA			
Descrição Complementar: CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL 0,7, COR TRANSPARENTE, CORPO HEXAGONAL, COM TAMPONA NA COR AZUL, PONTA MÉDIA DE 1,00MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 21	Unidade de fornecimento: Caixa		
Valor Estimado: R\$ 50,3270	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 22,7900 e a quantidade de 21 Caixa.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.214.108/0001-24, Melhor lance: R\$ 22,7900
Homologado	24/11/2020 10:14:26	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 17			
Descrição: CANETA ESFEROGRAFICA			
Descrição Complementar: CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL 0,7, COR TRANSPARENTE, CORPO HEXAGONAL, COM TAMPONA NA COR PRETA, PONTA MÉDIA DE 1,00MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 21	Unidade de fornecimento: Caixa		
Valor Estimado: R\$ 52,0430	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 22,7900 e a quantidade de 21 Caixa.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.214.108/0001-24, Melhor lance: R\$ 22,7900
Homologado	24/11/2020 10:14:38	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 18			
Descrição: CANETA ESFEROGRAFICA			
Descrição Complementar: CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC.CAIXA COM 50 UNIDADES			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Caixa		
Valor Estimado: R\$ 47,2900	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 22,7900 e a quantidade de 20 Caixa.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.214.108/0001-24, Melhor lance: R\$ 22,7900
Homologado	24/11/2020 10:14:55	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 19			
Descrição: CANETA MARCA-TEXTO			
Descrição Complementar: CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Caixa 6,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 24,8100	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 6,0300 e a quantidade de 10 Caixa 6,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 6,0300
Homologado	24/11/2020 10:15:16	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 20			
Descrição: ETIQUETA ADESIVA			
Descrição Complementar: ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR PRETA, APLICAÇÃO LACRAR ENVELOPE, FORMATO REDONDO, TIPO ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTELA COM 350 UNIDADES, DIÂMETRO 13 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,8050	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	18/08/2020 14:11:38	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que o nosso valor estimado está muito abaixo da melhor proposta, sem êxito na negociação.
Homologado	24/11/2020 10:15:37	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 21			
Descrição: CARTOLINA			
Descrição Complementar: CARTOLINA COMUM DESCRIÇÃO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M, CORES DIVERSAS, 50 X 66CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,7170	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 0,5700 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 0,5700
Homologado	24/11/2020 10:15:50	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 22			
Descrição: CARTOLINA			
Descrição Complementar: CARTOLINA DECORADA DUPLA FACE, DESCRIÇÃO: CARTOLINA DECORADA DUPLA FACE, 47X65CM, GRAMATURA 180G/M2 COM ESTAMPA EM POA.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,1330	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	18/08/2020 09:01:06	-	Cancelamento Automático
Homologado	24/11/2020 10:16:04	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 23			
Descrição: CARTOLINA			
Descrição Complementar: CARTOLINA DUPLA FACE DESCRIÇÃO: CARTOLINA DUPLA FACE, 180G, 50X66CM, NAS CORES TURQUESA, VERMELHO, VERDE, AMARELO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,2400	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	20/11/2020 08:50:12	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO
Homologado	24/11/2020 10:16:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 24			
Descrição: CARTOLINA			
Descrição Complementar: CARTOLINA GUACHE DESCRIÇÃO: CARTOLINA GUACHE, 48CM X 65CM, AZUL TURQUESA, VERMELHA, VERDE, AMARELA.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,2730	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 0,9700 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,9700
Homologado	24/11/2020 10:16:21	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 25			
Descrição: CARTOLINA			
Descrição Complementar: CARTOLINA LAMINADA DESCRIÇÃO: CARTOLINA LAMINADA 150G, MEDIDAS APROXIMADAS: 49X59, AZUL TURQUESA, VERMELHA, PRATEADA, VERDE, PINK, DOURADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,4070	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 1,7700 e a quantidade de 80 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,7700
Homologado	24/11/2020 10:16:39	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 26			
Descrição: CLIPE			
Descrição Complementar: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, APLICAÇÃO FIXAR PAPEIS E SIMILARES, TAMANHO 2/0, MATERIAL ARAME DE AÇO, FORMATO PARALELO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Caixa 25,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 2,1670	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 0,9900 e a quantidade de 60 Caixa 25,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 0,9900
Homologado	24/11/2020 10:16:54	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 27			
Descrição: CLIPE			
Descrição Complementar: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 18	Unidade de fornecimento: Caixa 25,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 2,6330	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 1,1000 e a quantidade de 18 Caixa 25,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 1,1000
Homologado	24/11/2020 10:17:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 28			
Descrição: CLIPE			
Descrição Complementar: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, APLICAÇÃO FIXAR PAPEIS E SIMILARES, TAMANHO 2/0, MATERIAL ARAME DE AÇO, FORMATO PARALELO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Caixa 25,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 3,3530	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 3,2000 e a quantidade de 10 Caixa 25,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,2000
Homologado	24/11/2020 10:17:35	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 29			
Descrição: COLA			
Descrição Complementar: COLA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TÓXICA, BICO APLICADOR ROSCADO E SELO INMETRO, TIPO PASTOSA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 39,8400	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LAZARO BEZERRA SOARES, pelo melhor lance de R\$ 14,9500 e a quantidade de 6 Caixa 12,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAZARO BEZERRA SOARES, CNPJ/CPF: 06.088.333/0001-09, Melhor lance: R\$ 14,9500
Homologado	24/11/2020 10:17:46	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 30			
Descrição: COLA			
Descrição Complementar: COLA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, TIPO LÍQUIDA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 G		
Valor Estimado: R\$ 8,0430	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 5,5500 e a quantidade de 15 Caixa 100,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 5,5500
Homologado	24/11/2020 10:18:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 31			
Descrição: COLA			
Descrição Complementar: COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO BASTÃO			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Tubo 40,00 G		
Valor Estimado: R\$ 2,4750	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 100 Tubo 40,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 2,0000
Homologado	24/11/2020 10:27:54	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 32			
Descrição: COLA			
Descrição Complementar: COLA, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO,BORRACHA,PLÁSTICO,PVC,METAL,ACRÍLICO,NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Bisnaga 20,00 G		
Valor Estimado: R\$ 6,9550	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,3000 e a quantidade de 10 Bisnaga 20,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 5,3000
Homologado	24/11/2020 10:28:20	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 33			
Descrição: COLA			
Descrição Complementar: COLA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, TIPO LÍQUIDA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 61,2000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 31,8000 e a quantidade de 6 Caixa 12,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 31,8000
Homologado	24/11/2020 10:28:38	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 34			
Descrição: CORDÃO ARREMATE			
Descrição Complementar: CORDÃO ARREMATE, MATERIAL POLIÉSTER TRANÇADO, COR BRANCA, APLICAÇÃO CRACHÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO RABO DE RATO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Metro		
Valor Estimado: R\$ 7,5500	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	18/08/2020 14:12:07	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que o nosso valor estimado está muito abaixo da melhor proposta, sem êxito na negociação.
Homologado	24/11/2020 10:28:56	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 35			
Descrição: FITA ADESIVA			
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 20 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 7	Unidade de fornecimento: Caixa 10,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 12,5170	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 5,1500 e a quantidade de 7 Caixa 10,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 5,1500
Homologado	24/11/2020 10:29:19	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 36			
Descrição: FITA ADESIVA			
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 7	Unidade de fornecimento: Caixa 10,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 11,9670	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 5,5500 e a quantidade de 7 Caixa 10,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 5,5500
Homologado	24/11/2020 10:29:39	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 37			

Descrição: PAPEL EMBORRACHADO			
Descrição Complementar: PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO GLITTERIZADO, COR VARIADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Folha		
Valor Estimado: R\$ 3,9270	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	18/08/2020 14:33:08	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que o nosso valor estimado está abaixo das melhores propostas, sem êxito na negociação.
Homologado	24/11/2020 10:29:54	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 38			
Descrição: PAPEL EMBORRACHADO			
Descrição Complementar: PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COR VARIADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Folha		
Valor Estimado: R\$ 1,4870	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 1,1500 e a quantidade de 80 Folha.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 1,1500
Homologado	24/11/2020 10:30:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 39			
Descrição: ENVELOPE PARA CONVITE			
Descrição Complementar: ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 220 MM, ALTURA 160 MM, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,5270	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 0,1900 e a quantidade de 150 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 0,1900
Homologado	24/11/2020 10:30:20	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 40			
Descrição: ENVELOPE			
Descrição Complementar: ENVELOPE, MATERIAL OFFSET, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 340 X 240 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 90 G/M2			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 130	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,5030	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 0,3300 e a quantidade de 130 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,3300
Homologado	24/11/2020 10:30:38	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 41			
Descrição: ENVELOPE PARA CONVITE			
Descrição Complementar: ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL PAPEL CHAMBRIIL, GRAMATURA 120 G/M2, COMPRIMENTO 230 MM, ALTURA 160 MM, COR BRANCA			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,5130	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5100 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,5100
Homologado	24/11/2020 10:31:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 42			
Descrição: 'ENVELOPE'			
Descrição Complementar: 'ENVELOPE', MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, COR OURO, LARGURA 240 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Envelope		
Valor Estimado: R\$ 0,5570	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,2500 e a quantidade de 100 Envelope.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,2500
Homologado	24/11/2020 10:31:19	MANOEL DE FREITAS NETO	

		NETO	
Item: 43			
Descrição: ENVELOPE			
Descrição Complementar: ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRAO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR OURO, GRAMATURA 80 G/M2			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 120	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,2270	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no	18/08/2020 14:15:00	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que o nosso valor estimado está abaixo das melhores propostas, sem êxito na negociação.
Julgamento Homologado	24/11/2020 10:31:40	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 44			
Descrição: ENVELOPE			
Descrição Complementar: ENVELOPE, MATERIAL SULFITE, MODELO OFICIO, TAMANHO (C X L) 230 X 115 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 75 G/M2			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 120	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,1000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	20/11/2020 08:54:47	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: VALOR ACIMA DO ESTIMADO
Homologado	24/11/2020 10:31:55	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 45			
Descrição: ESTILETE			
Descrição Complementar: ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESTREITO, LÂMINA REFRÁTIL COM 18MM DE LARGURA. CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Caixa		
Valor Estimado: R\$ 18,7570	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 16,7000 e a quantidade de 4 Caixa.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 16,7000
Homologado	24/11/2020 10:32:10	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 46			
Descrição: ESTILETE			
Descrição Complementar: ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESTREITO, LÂMINA REFRÁTIL COM 9MM DE LARGURA. CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 11	Unidade de fornecimento: Caixa		
Valor Estimado: R\$ 9,5700	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	20/11/2020 08:55:08	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: VALOR ACIMA DO ESTIMADO
Homologado	24/11/2020 10:32:22	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 47			
Descrição: ETIQUETA PERSONALIZADA			
Descrição Complementar: ETIQUETA REDONDA DOURADA PARA ENVELOPE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,9930	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	18/08/2020 09:01:06	-	Cancelamento Automático
Homologado	24/11/2020 10:32:43	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 48			
Descrição: EXTRATOR GRAMPO			
Descrição Complementar: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,9570	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,4000 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 1,4000
Homologado	24/11/2020 10:32:44	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 49			

Descrição: FITA ADESIVA			
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO PLASTICA, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4,0800	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 2,2000 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 2,2000
Homologado	24/11/2020 10:33:02	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 50			
Descrição: FITA ADESIVA			
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO TRANSPARENTE, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 6,3930	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 2,3500 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 2,3500
Homologado	24/11/2020 10:33:17	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 51			
Descrição: FITA ADESIVA			
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 24	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 7,5170	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 7,4500 e a quantidade de 24 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 7,4500
Homologado	24/11/2020 10:41:43	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 52			
Descrição: FITA ADESIVA			
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL ACETATO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30M			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 5,7600	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 3,3500 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 3,3500
Homologado	24/11/2020 10:41:59	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 53			
Descrição: FITA ADESIVA			
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR MARROM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 22,8750	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 8,7000 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 8,7000
Homologado	24/11/2020 10:42:12	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 54			
Descrição: GIZ CERA			
Descrição Complementar: GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 4,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 1,3000 e a quantidade de 70 Caixa 12,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 1,3000
Homologado	24/11/2020 10:42:27	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 55			
Descrição: GRAMPEADOR			
Descrição Complementar: GRAMPEADOR DE MESA DESCRIÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO, COM BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO, APROXIMADAMENTE 20 X 4,5CM, COM MECANISMO DE GRAMPEAR COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, DISPONDO DE MOLA PARA TRACIONAR O ALIMENTADOR DE GRAMPOS PRESA NA PARTE SUPERIOR, TRILHO DE CARGA COM CAPACIDADE PARA 02 BARRAS DE GRAMPO 26/6 PRESO A ESTRUTURA DO CARREGADOR, SOB PRESSÃO, MEDIANTE O AUXÍLIO DE RESSALTOS LATERAIS, CAPAZ DE GRAMPEAR ATÉ 20FLS DE PAPEL OFÍCIO JUNTAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 20,8100	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 15,5555 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 15,5555
Homologado	24/11/2020 10:42:41	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 56			
Descrição: GRAMPO GRAMPEADOR			
Descrição Complementar: GRAMPO 26/6 DESCRIÇÃO: GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Caixa		
Valor Estimado: R\$ 6,2030	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LAZARO BEZERRA SOARES, pelo melhor lance de R\$ 3,3900 e a quantidade de 12 Caixa.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAZARO BEZERRA SOARES, CNPJ/CPF: 06.088.333/0001-09, Melhor lance: R\$ 3,3900
Homologado	24/11/2020 10:43:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 57			
Descrição: LÁPIS DE COR			
Descrição Complementar: LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.300	Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 22,3330	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LAZARO BEZERRA SOARES, pelo melhor lance de R\$ 2,9700 e a quantidade de 1.300 Caixa 12,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAZARO BEZERRA SOARES, CNPJ/CPF: 06.088.333/0001-09, Melhor lance: R\$ 2,9700
Homologado	24/11/2020 10:43:12	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 58			
Descrição: LÁPIS PRETO			
Descrição Complementar: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO POLIESTIRENO RECICLADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 2			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 11	Unidade de fornecimento: Caixa 144,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 45,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 28,9000 e a quantidade de 11 Caixa 144,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.214.108/0001-24, Melhor lance: R\$ 28,9000
Homologado	24/11/2020 10:43:23	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 59			
Descrição: GRAFITE			
Descrição Complementar: GRAFITE, DIÂMETRO 0,70 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4,0170	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 2,2000 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,2000
Homologado	24/11/2020 10:43:36	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 60			
Descrição: PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO			
Descrição Complementar: LÁPIS PILOT RECARREGÁVEL DESCRIÇÃO: TINTA PERMANENTE CORES PRETA, AZUL E VERMELHA (04 AZUL, 04 PRETO E 02 VERMELHO)			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4,7930	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,8700 e a quantidade de 10 Unidade.			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 1,8700
Homologado	24/11/2020 10:43:55	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 61			
Descrição: LIVRO ATA			
Descrição Complementar: LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/ FOLHAS NUMERADAS/COSTURA REFORÇADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 7,3500	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 5,0800 e a quantidade de 8 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 5,0800
Homologado	24/11/2020 10:44:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 62			
Descrição: LIVRO ATA			
Descrição Complementar: LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/ FOLHAS NUMERADAS/COSTURA REFORÇADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 10,2130	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 7,3500 e a quantidade de 8 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 7,3500
Homologado	24/11/2020 10:44:22	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 63			
Descrição: LIVRO ATA			
Descrição Complementar: LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 19,9370	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 14,2500 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 14,2500
Homologado	24/11/2020 10:44:36	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 64			
Descrição: PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO			
Descrição Complementar: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, NA COR AZUL, PONTA MACIA ACRILICA DE 4,0 MM.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 6,1630	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,8900 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 1,8900
Homologado	24/11/2020 10:44:50	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 65			
Descrição: PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO			
Descrição Complementar: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, NA COR PRETA, PONTA MACIA ACRILICA DE 4,0 MM.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 5,9200	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,8900 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 1,8900
Homologado	24/11/2020 10:45:03	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 66			
Descrição: PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD			
Descrição Complementar: PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTAAZUL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4,6030	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,2200 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 1,2200
Homologado	24/11/2020 10:45:17	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 67			
Descrição: PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD			
Descrição Complementar: PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTAPRETA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 7,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,2200 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 1,2200
Homologado	24/11/2020 10:45:30	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 68			
Descrição: MASSA MODELAR			
Descrição Complementar: MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREALIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UN, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 350	Unidade de fornecimento: Pote 180,00 G		
Valor Estimado: R\$ 4,6570	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 350 Pote 180,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,5000
Homologado	24/11/2020 10:45:47	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 69			
Descrição: MOLHA-DEDOS			
Descrição Complementar: MOLHA DEDO DESCRIÇÃO: MOLHA-DEDOS EM CREME ATÓXICO ANTIBACTERIANO. FÓRMULA ANTISSEPTICA E ANTIALÉRGICA À BASE DE GLICERINA, EMBALAGEM COM 12G. VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 3,0230	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,7400 e a quantidade de 8 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 1,7400
Homologado	24/11/2020 10:46:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 70			
Descrição: MOUSE PAD			
Descrição Complementar: MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APOIO DE PUNHO EM GEL, COR PRETA, TIPO ERGONÔMICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 8,0900	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	18/08/2020 13:47:57	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que o nosso valor estimado está muito abaixo das melhores propostas.
Homologado	24/11/2020 10:33:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 71			
Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO			
Descrição Complementar: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 420 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.300	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 FL		
Valor Estimado: R\$ 22,2770	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 16,2900 e a quantidade de 1.300 Embalagem 500,00 FL.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/12/2020 10:33:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.214.108/0001-24, Melhor lance: R\$ 16,2900
Homologado	02/12/2020 10:56:22	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 72			

Descrição: PAPEL AUTO-ADESIVO			
Descrição Complementar: PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLASTICO, TIPO CONTACT, COR BRANCA, GRAMATURA 60 G/M2, LARGURA 210 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSCO, COMPRIMENTO FOLHA 297 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 FL		
Valor Estimado: R\$ 51,5370	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	20/11/2020 08:56:45	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO
Homologado	24/11/2020 10:33:49	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 73			
Descrição: PAPEL CELOFANE			
Descrição Complementar: PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 90 CM, COR AZUL, APRESENTAÇÃO FOLHA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,3470	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO , pelo melhor lance de R\$ 0,7800 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 0,7800
Homologado	24/11/2020 10:46:20	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 74			
Descrição: PAPEL CELOFANE			
Descrição Complementar: PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 70 CM, ESPESSURA 0,07 MM, TRANSPARENTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.2870	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO , pelo melhor lance de R\$ 0,7800 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 0,7800
Homologado	24/11/2020 10:46:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 75			
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO			
Descrição Complementar: PAPEL FOTOGRÁFICO DESCRIÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE BRANCO, TAMANHO A4, 180 GRAMAS - PACOTE COM 20 FOLHAS.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Caixa		
Valor Estimado: R\$ 18,1000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 30 Caixa .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.327.858/0001-11, Melhor lance: R\$ 9,0000
Homologado	24/11/2020 10:46:46	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 76			
Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO			
Descrição Complementar: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO COUCHÉ, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACABAMENTO BRILHANTE/GLOSSY			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Embalagem 20,00 FL		
Valor Estimado: R\$ 27,2270	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 10 Embalagem 20,00 FL .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 15,0000
Homologado	24/11/2020 10:46:59	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 77			
Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO			
Descrição Complementar: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 50 G/M2, COR BRANCO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 FL		
Valor Estimado: R\$ 50,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 42,5000 e a quantidade de 8 Embalagem 500,00 FL .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 42,5000
Homologado	24/11/2020 10:47:10	MANOEL DE FREITAS NETO	

		NETO	
Item: 78			
Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO			
Descrição Complementar: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO OFFSET, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PERSONALIZADO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Embalagem 20,00 FL		
Valor Estimado: R\$ 74,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,8200 ea quantidade de 6 Embalagem 20,00 FL .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 36,8200
Homologado	24/11/2020 10:47:25	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 79			
Descrição: 'CAIXA ARQUIVO'			
Descrição Complementar: 'CAIXA ARQUIVO', MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 250 X 360 MM, COR VERDE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4,9830	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,2900 e a quantidade de 40 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.214.108/0001-24, Melhor lance: R\$ 3,2900
Homologado	24/11/2020 10:47:41	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 80			
Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA			
Descrição Complementar: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA VARIADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 19,3370	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9800 e a quantidade de 100 Caixa 12,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 2,9800
Homologado	24/11/2020 10:48:01	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 81			
Descrição: PILHA RECARREGAVEL			
Descrição Complementar: PILHAS RECARREGAVEL AA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 13,1030	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO , pelo melhor lance de R\$ 8,8000 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 8,8000
Homologado	24/11/2020 10:48:15	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 82			
Descrição: PILHA RECARREGAVEL			
Descrição Complementar: PILHAS RECARREGAVEL AAA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 12,0570	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 8,0000
Homologado	24/11/2020 10:48:28	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 83			
Descrição: PILHA RECARREGAVEL			
Descrição Complementar: PILHAS RECARREGAVEL PARA MICROFONE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 13,2500	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	18/08/2020 13:49:01	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que o nosso valor estimado está muito abaixo das melhores propostas.
Homologado	24/11/2020 10:33:49	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 84			
Descrição: PASTA ARQUIVO			
Descrição Complementar: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 11,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8,5000 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.214.108/0001-24, Melhor lance: R\$ 8,5000
Homologado	24/11/2020 10:48:43	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 85			
Descrição: PASTA ARQUIVO			
Descrição Complementar: PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 250 MM, ALTURA 345 MM, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 GRAMPO PLÁSTICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 280	Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 53,1000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 45,5000 e a quantidade de 280 Pacote 10,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 45,5000
Homologado	24/11/2020 10:48:58	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 86			
Descrição: PASTA ARQUIVO			
Descrição Complementar: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 250 MM, ALTURA 340 MM, LOMBADA 35 MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,2270	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 1,4400 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 1,4400
Homologado	24/11/2020 10:49:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 87			
Descrição: PASTA ARQUIVO			
Descrição Complementar: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM ABAS, LARGURA 230 MM, ALTURA 350 MM, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 110	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,5400	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 2,1000 e a quantidade de 110 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 2,1000
Homologado	24/11/2020 10:49:26	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 88			
Descrição: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR			
Descrição Complementar: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32 GB, INTERFACE USB, TIPO PEN DRIVE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 110	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 25,9900	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	18/08/2020 14:28:51	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que o nosso valor estimado está muito abaixo das melhores propostas.
Homologado	24/11/2020 10:34:03	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 89			
Descrição: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR			
Descrição Complementar: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 8 GB, INTERFACE USB, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO PEN DRIVE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		

Valor Estimado: R\$ 35,1400 Intervalo Mínimo entre Lances: -			
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 23,9500 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 23,9500
Homologado	24/11/2020 10:49:40	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 90			
Descrição: PASTA ARQUIVO			
Descrição Complementar: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO, LARGURA 235 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 4 CM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 110	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 3,5670	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 2,8700 e a quantidade de 110 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 2,8700
Homologado	24/11/2020 10:49:52	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 91			
Descrição: PINCEL DESENHO			
Descrição Complementar: PINCEL ARTESANATO/ESCOLAR Nº 02			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,1100 e a quantidade de 5 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 1,1100
Homologado	24/11/2020 10:50:06	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 92			
Descrição: PINCEL DESENHO			
Descrição Complementar: PINCEL ARTESANATO/ESCOLAR Nº 06			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,0200	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,2400 e a quantidade de 5 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 1,2400
Homologado	24/11/2020 10:50:17	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 93			
Descrição: PINCEL DESENHO			
Descrição Complementar: PINCEL ARTESANATO/ESCOLAR Nº 08			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,1500	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,3000 e a quantidade de 5 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 1,3000
Homologado	24/11/2020 10:50:37	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 94			
Descrição: PINCEL DESENHO			
Descrição Complementar: PINCEL ARTESANATO/ESCOLAR Nº 10			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,4770	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,3700 e a quantidade de 5 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 1,3700
Homologado	24/11/2020 10:50:52	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 95			
Descrição: PINCEL DESENHO			
Descrição Complementar: PINCEL ARTESANATO/ESCOLAR Nº 12			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,4670	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,4600 e a quantidade de 5 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 1,4600
Homologado	24/11/2020 10:51:04	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 96			
Descrição: PISTOLA APLICADORA			
Descrição Complementar: PISTOLA COLA QUENTE DESCRIÇÃO: PISTOLA PEQUENA POTÊNCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 24,4130	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 12,9900 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.214.108/0001-24, Melhor lance: R\$ 12,9900
Homologado	24/11/2020 10:51:17	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 97			
Descrição: PISTOLA APLICADORA			
Descrição Complementar: PISTOLA COLA QUENTE DESCRIÇÃO: PISTOLA GRANDE POTÊNCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 23,8150	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LAZARO BEZERRA SOARES, pelo melhor lance de R\$ 16,9900 e a quantidade de 6 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAZARO BEZERRA SOARES, CNPJ/CPF: 06.088.333/0001-09, Melhor lance: R\$ 16,9900
Homologado	24/11/2020 10:51:31	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 98			
Descrição: GRAFITE			
Descrição Complementar: GRAFITE, DIÂMETRO 0,7 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: 2B			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 17,4700	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 12,8400 e a quantidade de 3 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 12,8400
Homologado	24/11/2020 10:51:51	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 99			
Descrição: PROTETOR CRACHÁ			
Descrição Complementar: PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL POLIPROPILENO, ALTURA 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUAS ABAS PARA PRENDEDOR JACARÉ, LARGURA 5,5 CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 3,0770	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 1,0300 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,0300
Homologado	24/11/2020 11:04:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 100			
Descrição: RÉGUA COMUM			
Descrição Complementar: RÉGUA DESCRIÇÃO: RÉGUA COMUM - RÉGUA ESCOLAR EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO EM CM/MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,1030	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 0,6000 e a quantidade de 1.100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,6000
Homologado	24/11/2020 11:04:10	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 101			
Descrição: TINTA PINCEL ATÔMICO			
Descrição Complementar: REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO DESCRIÇÃO: TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL DE SECAGEM RÁPIDA. FRASCO CONTÉM 37 ML, REABASTECE ATÉ 20 VEZES. NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (02 AZUIS, 02 PRETO E 01 VERMELHO)			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4,0550	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	18/08/2020 14:29:20	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que o nosso valor estimado está muito abaixo das melhores propostas.
Homologado	24/11/2020 10:34:14	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 102			
Descrição: TESOURA COSTURA			
Descrição Complementar: TESOURA COM CABO 8 - 21CM DESCRIÇÃO: CABO ANATÔMICO, CORTE SUPER PRECISO, EM AÇO INOXIDÁVEL DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 11	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 7,0450	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 4,8500 e a quantidade de 11 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 4,8500
Homologado	24/11/2020 11:00:09	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 103			
Descrição: TESOURA			
Descrição Complementar: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 140	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,9100	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,6800 e a quantidade de 140 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:57:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 1,6800
Homologado	24/11/2020 11:00:25	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 104			
Descrição: TESOURA			
Descrição Complementar: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 53,7950	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 19,9000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:57:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 19,9000
Homologado	24/11/2020 11:00:48	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 105			
Descrição: TINTA PINTURA FACIAL			
Descrição Complementar: TINTA PINTURA FACIAL, COR VARIADA, APLICAÇÃO ARTÍSTICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 19,9950	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	18/08/2020 14:33:22	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que o nosso valor estimado está abaixo das melhores propostas, sem êxito na negociação.
Homologado	24/11/2020 10:34:30	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 106			
Descrição: TINTA PINTURA FACIAL			
Descrição Complementar: TINTA PINTURA FACIAL, COR VARIADA, APLICAÇÃO ARTÍSTICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 7	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 18,0900	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	18/08/2020 14:33:45	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que o nosso valor estimado está abaixo das melhores propostas, sem êxito na negociação.

Homologado	24/11/2020 10:34:47	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 107			
Descrição: TINTA GUACHE			
Descrição Complementar: TINTA GUACHE DESCRIÇÃO: TINTA GUACHE, ATÓXICA, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM BRILHO, FRASCO INQUEBRÁVEL COM TAMPA DE ROSCA. COM 6 CORES - CAIXA COM 6 UNIDADES DE 15ML CADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Caixa		
Valor Estimado: R\$ 3,2800	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,0100 e a quantidade de 4 Caixa.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:57:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 3,0100
Homologado	24/11/2020 11:01:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 108			
Descrição: TINTA GUACHE			
Descrição Complementar: TINTA GUACHE DESCRIÇÃO: POTE COM 250ML NAS CORES: AMARELO PELE, AMARELO OURO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO FOGO, ROSA, MAGENTA, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, PINK, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, VIOLETA, MARROM, PRETO (01 DE CADA COR).			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Frasco		
Valor Estimado: R\$ 5,8030	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 3,9700 e a quantidade de 30 Frasco.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:57:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 3,9700
Homologado	24/11/2020 11:01:21	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 109			
Descrição: TINTA			
Descrição Complementar: TINTA, COMPONENTE BÁSICO ALCÓOL, COR PRETA, APLICAÇÃO CARIMBO			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Frasco 42,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 3,6570	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 3,2000 e a quantidade de 2 Frasco 42,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:57:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 3,2000
Homologado	24/11/2020 11:01:42	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 110			
Descrição: REFIL TINTA			
Descrição Complementar: REFIL TINTA, COR AZUL, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 6,9100	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LAZARO BEZERRA SOARES, pelo melhor lance de R\$ 2,7000 e a quantidade de 100 Frasco 20,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:57:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAZARO BEZERRA SOARES, CNPJ/CPF: 06.088.333/0001-09, Melhor lance: R\$ 2,7000
Homologado	24/11/2020 11:01:59	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 111			
Descrição: REFIL TINTA			
Descrição Complementar: REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR PRETA, CAPACIDADE 20 ML, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 6,9100	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LAZARO BEZERRA SOARES, pelo melhor lance de R\$ 2,7000 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:57:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAZARO BEZERRA SOARES, CNPJ/CPF: 06.088.333/0001-09, Melhor lance: R\$ 2,7000
Homologado	24/11/2020 11:02:21	MANOEL DE FREITAS NETO	

Fim do documento

Publicado por:
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F568B8A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020**

PROCESSO Nº 03110003/20

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/ CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**, através da Subsecretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o PRIMEIRO Termo de Retificação ao Edital do processo nº 0311003/20, com o objetivo de retificar o item 1.1, e cronograma do edital, PARA AMPLIAÇÃO DOS VALORES DOS PRÊMIOS E REMANEJAMENTO PARA AS ÁREAS QUE NÃO COMPLETARAM OS NÚMEROS DE INSTRITOS, ALTERAÇÃO AMPARADA PELO ITEM 1.3.1.

Segue alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Constitui objeto deste, Chamamento Público para SELEÇÃO de 35 (trinta e cinco) projetos artístico-culturais, podendo ser pessoas físicas e jurídicas do setor da cultura, nos segmentos identificados no cadastro Municipal de profissionais da cultura do Município de Pureza/RN, para recebimento do apoio emergencial ao setor cultural, em observância ao inciso III do caput do art. 2º e art. 25 do Decreto do Município de Pureza/RN Nº 065/20, De 06 de Outubro de 2020, que regulamenta, no âmbito do Município, as disposições da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 a ser executada por esta Prefeitura por intermédio da Subsecretaria de Cultura de Pureza.

Cat.	Descrição	Quant.	Premiação	
			Valor Unitário	Valor Total
	SEGUIMENTO: Danças			
1	Pretende-se selecionar até 02 (dois) projetos com 3 (tres) Apresentações e/ou aula de dança, a serem executada no pós-pandemia do Covid-19, em eventos a se definir junto a Subsecretaria de Cultura.	2	RS 1.500,00	RS 3.000,00
	SEGUIMENTO: Arte - Educação Oficineiros			
2	Pretende-se selecionar até 03 (três) Projetos de Oficineiros diversos, coma realização de 3 (três) confecção de (workshop), para a população local e/ou escolas publicas, a serem executadas no pós-pandemia do Covid-19, em eventos a se definir junto a Subsecretaria de Cultura.	3	RS 1.700,00	RS5.100,00
	SEGUIMENTO: Artesanato, Gastronomia e Cultura Popular e Afro-Brasileira			
3	Pretende-se selecionar até 10 (dez) projetos para 6 (seis) participação, exposição e degustação de produtos em 6 edições da Feira de Artesanato, antiguidades e gastronomia em espaço público de Pureza, a serem executadas no pós-pandemia do Covid-19, em eventos a se definir junto a Subsecretaria de Cultura.	10	RS 1.600,00	RS 16.000,00
	SEGUIMENTO: Musica			
4	Pretende-se selecionar até 10 (dez) projetos para apresentações e/ou workshop de musicos locais, a serem executadas no pós-pandemia do Covid-19, em eventos a se definir junto a Subsecretaria de Cultura.	10	RS 1.600,00	RS 16.000,00
5	Pretende-se selecionar até 03 (três) projetos de Bandas de Musica locais, para o Festival de musicas, com no mínimo 4 (quatro) apresentações musicais, a serem executadas no pós-pandemia do Covid-19, em eventos a se definir junto a Subsecretaria de Cultura.	3	RS3.000,00	RS9.000,00
	SEGUIMENTO: Web dising			
6	Pretende-se selecionar 01 (uma) proposta de Web Designer, que envolva o desenvolvimento de sítio eletrônico voltado para a memória, acervos históricos ou patrimônio cultural local, que será administrada pela Subsecretaria de Cultura.	1	RS2.000,00	RS2.000,00
	SEGUIMENTO: ESPAÇOS CULTURAIS			
7	Pretende-se selecionar 03 (três) projetos de espaços do município para recreação e apresentações culturais, a serem executadas no pós-pandemia do Covid-19, em eventos a se definir junto a Subsecretaria de Cultura.	3	RS3.000,00	RS9.000,00
	SEGUIMENTO: PUBLICIDADES SONORA			
8	Pretende-se selecionar 01 (um) projetos de publicidades de carro de som para eventos e cronogramas a serem definidos junto a Subsecretaria de Cultura.	1	RS3.000,00	RS3.000,00
	SEGUIMENTO: ILUMINAÇÃO			
9	Pretende-se selecionar 01 (um) projeto de Iluminação Natalina para a Praça 5 de abril.	1	RS5.563,25	RS5.563,25
	SEGUIMENTO: MONTAGEM DE PALCO, E SOM			
10	Pretende-se selecionar 01 (uma) proposta de 10 montagem de estruturas (palcos e tendas) de eventos a serem definidos, no pós-pandemia do Covid-19, em eventos a se definir junto a Subsecretaria de Cultura.	1	RS12.000,00	RS12.000,00
SUBTOTAL – CULTURA POPULAR		35	—	RS 80.663,25

LEIA-SE:

Constitui objeto deste, Chamamento Público para SELEÇÃO de 25 (Vinte e cinco) projetos artístico-culturais, podendo ser pessoas físicas e jurídicas do setor da cultura, nos segmentos identificados no cadastro Municipal de profissionais da cultura do Município de Pureza/RN, para recebimento do apoio emergencial ao setor cultural, em observância ao inciso III do caput do art. 2º e art. 25 do Decreto do Município de Pureza/RN Nº 065/20, De 06 de Outubro de 2020, que regulamenta, no âmbito do Município, as disposições da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 a ser executada por esta Prefeitura por intermédio da Subsecretaria de Cultura de Pureza.

Cat.	Descrição	Quant.	Premiação	
			Valor Unitário	Valor Total
	SEGUIMENTO: Danças			
1	Pretende-se selecionar até 02 (dois) projetos com 3 (tres) Apresentações e/ou aula de dança, a serem executada no pós-pandemia do Covid-19, em eventos a se definir junto a Subsecretaria de Cultura.	2	RS 2.200,00	RS 4.400,00
	SEGUIMENTO: Arte - Educação Oficineiros			
2	Pretende-se selecionar até 03 (três) Projetos de Oficineiros diversos, coma realização de 3 (três) confecção de (workshop), para a população local e/ou escolas publicas, a serem executadas no pós-pandemia do Covid-19, em eventos a se definir junto a Subsecretaria de Cultura.	1	RS 2.300,00	RS 2.300,00
	SEGUIMENTO: Artesanato, Gastronomia e Cultura Popular e Afro-Brasileira			
3	Pretende-se selecionar até 10 (dez) projetos para 6 (seis) participação, exposição e degustação de	8	RS 2.150,00	RS 17.200,00

	produtos em 6 edições da Feira de Artesanato, antiguidades e gastronomia em espaço público de Pureza, a serem executadas no pós-pandemia do Covid-19, em eventos a se definir junto a Subsecretaria de Cultura.			
SEGUIMENTO: Musica				
4	Pretende-se selecionar até 10 (dez) projetos para apresentações e/ou workshop de músicos locais, a serem executadas no pós-pandemia do Covid-19, em eventos a se definir junto a Subsecretaria de Cultura.	8	RS 2.150,00	RS 17.200,00
5	Pretende-se selecionar até 03 (três) projetos de Bandas de Musica locais, para o Festival de musicas, com no mínimo 4 (quatro) apresentações musicais, a serem executadas no pós-pandemia do Covid-19, em eventos a se definir junto a Subsecretaria de Cultura.	1	RS5.000,00	RS5.000,00
SEGUIMENTO: ESPAÇOS CULTURAIS				
7	Pretende-se selecionar 03 (três) projetos de espaços do município para recreação e apresentações culturais, a serem executadas no pós-pandemia do Covid-19, em eventos a se definir junto a Subsecretaria de Cultura.	2	RS5.000,00	RS10.000,00
SEGUIMENTO: PUBLICIDADES SONORA				
8	Pretende-se selecionar 01 (um) projetos de publicidades de carro de som para eventos e cronogramas a serem definidos junto a Subsecretaria de Cultura.	1	RS5.000,00	RS5.000,00
SEGUIMENTO: ILUMINAÇÃO				
9	Pretende-se selecionar 01 (um) projeto de Iluminação Natalina para a Praça 5 de abril.	1	RS5.563,25	RS5.563,25
SEGUIMENTO: MONTAGEM DE PALCO, E SOM				
10	Pretende-se selecionar 01 (uma) proposta de 10 montagem de estruturas (palcos e tendas) de eventos a serem definidos, no pós-pandemia do Covid-19, em eventos a se definir junto a Subsecretaria de Cultura.	1	RS14.000,00	RS14.000,00
SUBTOTAL – CULTURA POPULAR		25	—	RS 80.663,25

ONDE SE LÊ:

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	03 de novembro de 2020
Inscrições	03 a 20 de Novembro de 2020
Habilitação	21 a 23 de Novembro 2020
Seleção	26 a 29 de Novembro de 2020
Publicação	30 de Novembro de 2020
Período de contratação e pagamento	03a 06 de Dezembro de 2020

LEIA-SE:

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	03 de novembro de 2020
Inscrições	03 a 20 de Novembro de 2020
Habilitação	21 a 23 de Novembro 2020
Seleção	26 a 29 de Novembro de 2020
Publicação	04 de Dezembro de 2020
Período de contratação e pagamento	07 a 10 de Dezembro de 2020

Pureza/RN, aos 02 de Dezembro de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:6AD7212C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2020 - PE, homologada em 27 de Novembro de 2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

• DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Aquisição de equipamentos e insumos de informática destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 018/2020 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

MARCOS JULIANO DA SILVA, empresa registrada no CNPJ sob o n.º 12.633.952/0001-21, sediado na EST RN 117, 2770 – PLANALTO MARTINENSE – Martins/RN - CEP: 59.800-000.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	MOCHILA PARA NOTEBOOK	GOLDENTEC	UND	5.0	168,00	840,00
	COMPORTA NOTEBOOK ATE 15,40. BOLSOS INTERNOS ORGANIZADORES APRA ACOMODAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS PERIFERICOS. COMPARTIMENTO INTERNO PRÓPRIO PARA ACOMODAR O NOTEBOOK (SLEEVE) COMPARTIMENTO INTERNO PRÓPRIO PARA CELULAR, CALCULADORA, ETC. BOLSO EXTERNO PARA CHAVE, DINHEIRO E OUTROS ITENS QUE NECESSITAM DE UM FÁCIL ACESSO.					
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	HP 2376	UND	10.0	570,00	5.700,00
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA					
3	TABLET 8 POLEGADAS	SAMSUNG/ GALAXY T295	UND	10.0	980,00	9.800,00
	TABLET 8 POLEGADAS - CARACTERISTICA TECNICA: TABLET ANDROID 9 OU SUPERIOR; TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS; MEMÓRIA RAM DE 2GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE DE 2,0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 32 GB; CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL; POSSUI USB, WIFI E 4G.					
4	NOTEBOOK	3GREEN	UND	10.0	3.100,00	31.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR: INTEL® CORE I3 6100U 2,3 GHZ, 3 MB CACHE; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA: INTEL HD GRAPHICS 520; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME; TELA: 15,6" LED-BACKLIT TFT LCD GLARE (1366X768); MEMÓRIA RAM: 4 GB (0 GB ONBOARD + 4 GB OFFBOARD); CLOCK DE MEMÓRIA: 2133 MHZ; ARMAZENAMENTO: SSD 256GB SATA; RESOLUÇÃO DA TELA: 1366 X 768; CÂMERA FRONTAL: VGA; WI-FI: 802.11AC; BLUETOOTH: BLUETOOTH 4.1; CARTÃO MEMÓRIA: MICROSD; ÁUDIO: BUILT-IN SPEAKER BUILT-IN MICROFONE AUDIO BY ICEPOWER SONIC MASTER - SAÍDAS: 1 X 3.5MM COMBO AUDIO JACK 1 X HDMI 1.4 2 X USB 2.0 TYPE-A 1 X USB 3.2 GEN 1 TYPE-A MICRO SD CARD READER - BATERIA: 3 CÉLULAS / 2200 MAH. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO.					
5	TECLADO MICROCOMPUTADOR	MAXPRINT	UND	10.0	27,00	270,00
	TECLADO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO ESPECIFICAÇÃO: TECLAS DURÁVEIS (MAIS DE 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS); SUPORTES INCLINÁVEIS, ROBUSTOS E AJUSTÁVEIS; PRONTO PARA WINDOWS E LINUX; PORTA USB.					
6	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL (HD EXTERNO)	MULTILASER	UND	7.0	240,00	1.680,00
	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA:1 TERABYTE, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:3 GB/S, APLICAÇÃO:USO EXTERNO, TAMANHO:3 1/2 POL, MODELO:SERIAL ATA (SATA), VELOCIDADE MÍNIMA DISCO:7.200 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOMPANHA CASE EXTERNO SATA II, USB 2.0, VENTONHA, TIPO:RÍGIDO, DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA:1.000 GB, COMPATIBILIDADE:WINDOWS 10 E ANTERIORES, INTERFACE:SATA II, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTERNO, CONEXÃO USB 3.0, BUFFER 32 MB, VELOCIDADE:7.200 RPM					

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 01/12/2020 e terminará em 01/12/2021, tendo sua vigência de 01 ano, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz/RN, 01 de Dezembro de 2020.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

FUTURA CONTRATADA:

MARCOS JULIANO DA SILVA

CNPJ sob o n.º 12.633.952/0001-21

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:7DEC2B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.153.454/0001-04, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2020 - PE, homologada em 27 de Novembro de 2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

• DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Aquisição de equipamentos e insumos de informática destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* n.º 018/2020 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

A T GONDIM DE ALMEIDA, empresa registrada no CNPJ sob o n.º 07.276.398/0001-32, sediado na AV PROFESSOR OLAVO MONTENEGRO, 13 – CAPIM MACIO – Natal/RN - CEP: 59.078-330.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CABO DE REDE RJ45	ELGIN	MT	1000.0	2,00	2.000,00
	CABO DE REDE RJ45					

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 01/12/2020 e terminará em 01/12/2021, tendo sua vigência de 01 ano, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto n.º 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz/RN, 01 de Dezembro de 2020.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

FUTURA CONTRATADA:

A T GONDIM DE ALMEIDA

CNPJ sob o n.º 07.276.398/0001-32

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:6353CD10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2020 - PE, homologada em 29 de Outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

• DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Aquisição de equipamentos e insumos de informática destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 018/2020 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

TECHSHORE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, empresa registrada no CNPJ sob o n.º 30.680.352/0001-04, sediado na RUA BENJAMIN CONSTANT, 472 – BARRETO – Niterói/RJ - CEP: 24.110-013.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PENTE DE MEMÓRIA 4GB	KEEPDATA	UND	7.0	160,00	1.120,00
	CAPACIDADE MEMÓRIA:4 GB, TIPO:DDR3, SDRAM, VELOCIDADE BARRAMENTO:1.333 MHZ					

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 01/12/2020 e terminará em 01/12/2021, tendo sua vigência de 01 ano, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz/RN, 01 de Dezembro de 2020.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

FUTURA CONTRATADA:

TECHSHORE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ sob o n.º 30.680.352/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2020 - PE, homologada em 27 de Novembro de 2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

• DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Aquisição de equipamentos e insumos de informática destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 018/2020 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, empresa registrada no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, sediado na DOM HELDER CAMARA, S/N, GALPÃO "B" – Garanhuns/PE - CEP: 55.293-970.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	TABLET 10 POLEGADAS	MULTILASER	UND	5,0	1.290,00	6.450,00
	TABLET 10 POLEGADAS - CARACTERÍSTICA TÉCNICA: TABLET ANDROID 9 OU SUPERIOR; TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS; MEMÓRIA RAM DE 2GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE DE 1,8 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 32 GB; CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL; POSSUI USB, WIFI E 4G. REFERÊNCIA: GALAXY TAB A T510					

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 01/12/2020 e terminará em 01/12/2021, tendo sua vigência de 01 ano, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz/RN, 01 de Dezembro de 2020.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

FUTURA CONTRATADA:

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ sob o n.º 26.889.181/0001-42

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:EC95C9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2020 - PE, homologada em 29 de Outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

• DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Aquisição de equipamentos e insumos de informática destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 018/2020 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, empresa registrada no CNPJ sob o n.º 01.429.437/0001-08, sediado na RUA CORONEL SALDANHA, 1470 – CENTRO – Guarapuava/PR - CEP: 85.010-130.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	MONITOR	LG	UND	10,0	635,00	6.350,00
	ESPECIFICAÇÃO: MONITOR 19,5" LED HD, COM 2 MS, HDMI E AJUSTE DE INCLINAÇÃO; 2 MS DE TEMPO DE RESPOSTA; ENTRADAS HDMI E D-SUB E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO/CAIXA DE SOM; BLACK STABILIZER; DYNAMIC ACTION SYNC; FLICKER SAFE; ONSCREEN CONTROL; READER MODE					
2	NOBREAK CAPACIDADE: 600 VA	RAGTECH	UND	5,0	450,00	2.250,00
	TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISO 9001, RS232 OPTO ACOPLADA, ENTRADA BATERIA EXT, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:NOBREAK, PROCESSADOR RISC, POTÊNCIA NOMINAL:600 VA, NÍVEL RÚIDO:< 40 A 1 METRO DB, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, TENSÃO SAÍDA:110/220 V. CABO DE ENERGIA INCLUSO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO.					
3	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	GPGOLD	UND	7,0	2.720,00	19.040,00
	MICRO COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100 3.6 GHZ - QUAD CORE - 6MB SMART CACHE - 8GT/S 14NM INTEL UHD GRAPHICS 630 COM SUPORTE A DIRECTX 12 / OPENGL 4.5 PLACA-MÃE LOG-H310M-G DDR4 LGA1151 8GB MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ (1 X 8GB) SSD 256GB GABINETE SOHO-16 5060 FONTE ATX 230W - 110 / 220 VCA SISTEMA OPERACIONAL LINUX. TECLADO COM TECLAS DURÁVEIS (MAIS DE 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS); SUPORTES INCLINÁVEIS, ROBUSTOS E AJUSTÁVEIS; PRONTO PARA WINDOWS E LINUX; PORTA USB. RESOLUÇÃO: MOUSE RESOLUÇÃO: 1000 DPI; CONEXÕES: USB; TIPO DE MOUSE: COM FIO; SENSOR: ÓPTICO; INDICADO PARA: DESKTOPS; TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL; ROLAGEM MULTIDIRECIONAL; PLUG & PLAY. MONITOR 19,5" LED HD, COM 2 MS, HDMI E AJUSTE DE INCLINAÇÃO; 2 MS DE TEMPO DE RESPOSTA; ENTRADAS HDMI E D-SUB E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO/CAIXA DE SOM; BLACK STABILIZER; DYNAMIC ACTION SYNC; FLICKER SAFE; ONSCREEN CONTROL; READER MODE					
4	MICROCOMPUTADOR	GPGOLD	UND	5,0	2.250,00	11.250,00
	MICRO COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100 3.6 GHZ - QUAD CORE - 6MB SMART CACHE - 8GT/S 14NM INTEL UHD GRAPHICS 630 COM SUPORTE A DIRECTX 12 / OPENGL 4.5 PLACA-MÃE LOG-H310M-G DDR4 LGA1151 8GB MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ (1 X 8GB) SSD					

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 01/12/2020 e terminará em 01/12/2021, tendo sua vigência de 01 ano, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz/RN, 01 de Dezembro de 2020.

ASSINATURAS:**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

FUTURA CONTRATADA:**SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**

CNPJ sob o n.º 01.429.437/0001-08

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:8197971B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2020 - PE, homologada em 27 de Novembro de 2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

• DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Aquisição de equipamentos e insumos de informática destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 018/2020 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

C. R. DA COSTA INFORMATICA, empresa registrada no CNPJ sob o nº 05.622.538/0001-51, sediado na RUA CORONEL JOÃO TELES, 247 – VILA MERITI – Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.020-180.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PENTE DE MEMÓRIA 8GB	PROLIANT	UND	8.0	250,00	2.000,00
	CAPACIDADE MEMÓRIA: 8GB, TIPO: DDR4, VELOCIDADE BARRAMENTO: 2.400 MHZ					
2	PENTE DE MEMÓRIA 8GB	PROLIANT	UND	8.0	243,00	1.944,00
	CAPACIDADE MEMÓRIA: 8 GB, TIPO: DDR3, SDRAM, VELOCIDADE BARRAMENTO: 1.333 MHZ					

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 01/12/2020 e terminará em 01/12/2021, tendo sua vigência de 01 ano, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz/RN, 01 de Dezembro de 2020.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

FUTURA CONTRATADA:

C. R. DA COSTA INFORMATICA

CNPJ sob o n.º 05.622.538/0001-51

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:73534F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2020 - PE, homologada em 27 de Novembro de 2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

• DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Aquisição de equipamentos e insumos de informática destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 018/2020 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, empresa registrada no CNPJ sob o n.º 20.903.036/0001-92, sediado na RUA FELIPE CAMARAO, 853 – DOZE ANOS – Mossoró/RN - CEP: 59.603-340.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	FONTE PARA DESKTOP	MULTILASER	UND	20,0	190,00	3.800,00
	ESPECIFICAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE BOM DESEMPENHO E CONFIÁVEL; COMPATÍVEL COM ATX 12V 2.3; HIGH-END SECC COM REVESTIMENTO PRETO; VENTILHA SILENCIOSA DE 12CM COM CONTROLE DE VELOCIDADE INTELIGENTE; SUPORTE C6 / C7 MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA NA CPU INTEL HASWELL. BARRAMENTOS SIMPLES DE + 12V OFERECEM A SAÍDA DC MAIS COMPATÍVEL PARA SUPORTAR PLACA GRÁFICA DE PONTA E CPU. COMPRIMENTO DE CABO LONGO PELO MENOS 450 MM. PROTEÇÃO ELÉTRICA OPP / OVP / UVP / SCP INCLUIDA. ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 350W; TENSÃO ENTRADA: 230VAC / 4A / 47-63HZ - BIVOLT CHAVEADA; VOLTAGEM SAÍDA DC: +3.3V / +5V / +12V1 / -12V1 / -12V / +5VSB * CORRENTE MAX: 16A / 15A / 14A / 11A / 0.3A / 2.5; TOTAL POTÊNCIA COMBINADA: 110W / 300W / 3.6W / 12.5W; CONEXÕES: 1 X 4+4 PIN CPU, 2 X 4 PIN IDE, 2 X 15 PIN SATA E 1 X 4 PIN FLOPPY.					
2	PROJETOR MULTIMÍDIA	GOODENTEC	UND	4,0	1.980,00	7.920,00
	BRILHO:3500 LM, VOLTAGEM:110/220 V, TIPO ZOOM:MOTORIZADO, ANALÓGICO E DIGITAL, NORMAS TÉCNICAS:ANSI, CAPACIDADE CONEXÃO:COMPUTADOR ANALÓGICO E DIGITAL, VIDEO COMPOSTO, VI, COMPATIBILIDADE DADOS:VGA, SVGA, XGA, SXGA, MACINTOSHI, COMPATIBILIDADE VÍDEO:NTSC E PAL-M, TIPO FOCO:MOTORIZADO, TIPO PROJEÇÃO:FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, CONTRASTE MÍNIMO:800:1, TIPO CONTROLE:REMOTO C/ LASER POINTER E CONTROLOE DO MOUSE INCOR					
3	NOBREAK CAPACIDADE: 600 VA	RAGTECH	UND	5,0	450,00	2.250,00
	TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISO 9001, RS232 OPTO ACOPLADA, ENTRADA BATERIA EXT, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:NOBREAK, PROCESSADOR RISC, POTÊNCIA NOMINAL:600 VA, NÍVEL RUÍDO:< 40 A 1 METRO DB, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, TENSÃO SAÍDA:110/220 V					
4	NOBREAK CAPACIDADE:1,2 KVA	RAGTECH	UND	10,0	680,00	6.800,00
	TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISO 9001, RS232 OPTO ACOPLADA, ENTRADA BATERIA EXT, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:NOBREAK, PROCESSADOR RISC, POTÊNCIA NOMINAL:1200 VA, NÍVEL RUÍDO:< 40 A 1 METRO DB, REFERÊNCIA FABRICANTE:1110005, DIMENSÕES:315X114X156 (CXLXA) MM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, TENSÃO SAÍDA:110/220 V					
5	MONITOR VÍDEO 19,5	HQ	UND	5,0	495,00	2.475,00
	TAMANHO TELA:19,5 POL, PADRÃO IMAGEM:WIDESCREEN, RESOLUÇÃO IMAGEM:1600X900 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, FREQUÊNCIA HORIZONTAL:30/60 HZ, FREQUÊNCIA VERTICAL:50/75 KHZ, TIPO TELA:LED, PROPRIEDADE TELA:ANTI-REFLEXIVA					
6	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	MULTILASER	UND	3,0	90,00	270,00
	COMPONENTES:TECLADO E MOUSE MULTIMÍDIA SEM FIO ABNT2(PORTUGUÊS, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA COR PRETA					
7	MOUSE TIPO USB	MULTILASER	UND	10,0	11,00	110,00
	ESPECIFICAÇÃO: RESOLUÇÃO: 1000 DPI; CONEXÕES: USB; TIPO DE MOUSE: COM FIO; SENSOR: ÓPTICO; INDICADO PARA: DESKTOPS; TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL; ROLAGEM MULTIDIRECIONAL; PLUG & PLAY.					

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 01/12/2020 e terminará em 01/12/2021, tendo sua vigência de 01 ano, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz/RN, 01 de Dezembro de 2020.

ASSINATURAS:**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

FUTURA CONTRATADA:**A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI**

CNPJ sob o n.º 20.903.036/0001-92

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:526F5B65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 289.106.054-72, considerando o

juízo da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2020 – PE, homologada em 27 de Novembro de 2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação onstante alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas onstantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

• DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Aquisição de equipamentos e insumos de informática destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 018/2020 – PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

TACIO TORRES MORAIS, empresa registrada no CNPJ sob o nº 17.527.384/0001-06, sediado na RUA HEBE, 90 – ALTO DO SUMARÉ – Mossoró/RN - CEP: 59.632-197.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	ROTEADOR 300 MBPS TP LINK	TP LINK	UND	5.0	93,00	465,00
	TL WR849N BR 3000MBPS, ROTEADOR, NOME ROUTER TP LINK TL WR849N 300 MBPS WIRELESS, ROTEADOR, ROUTER TP LINK TL WR849N 300 MBPS WIRELESS, ROTEADOR 300 MBPS COMPATÍVEL OU SUPERIOR AO MODELO TP- LINK - TL-WR840N, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANTENA: 2 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI (RP-SMA), FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9 VDC / 0.6 A, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, DIMENSÕES (L X C X A): 7,2 X 5,0 X 1,4 POL.(182 X 128 X 35 MM), INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS, 1 PORTA WAN 10/100 MBPS, BOTÕES: BOTÃO WPS/RESET. WIRELESS: FREQUÊNCIA: 2,4 E 5GHZ DUALBAND SIMULTÂNEAS, FUNÇÕES WIRELESS: HABILITAR/DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, BRIDGE WDS, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS, SEGURANÇA WIRELESS: 64/128-BIT WEP, WPA / WPA2.WPA-PSK / WPA2-PSK. TAXA, ROTEADOR TP-LINK TL-WR849N BR 300 MBPS OU SIMILAR					
2	CONECTOR RJ45	FORTREK	UND	100.0	0,62	62,00
	CONECTOR RJ45					
3	DISCO RÍGIDO INTERNO	WD	UND	5.0	290,00	1.450,00
	DISCO RÍGIDO TIPO 1, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1. ESPECIFICAÇÕES GER AIS: 1.1. INTERFACE SATA 3 (6 GBPS); 1.2. FORMATO DE DE 3,5"; 1.3. CAPACIDADE DE PELO MENOS 1 TB; 2. DESEMPENHO: 2.1. 7.200 RPM (ROTAÇÕES POR MINUTO); 2.2. 64 MB DE CACHE, OU MAIS; 2.3. TAXA DE TRANSFERÊNCIA CONTÍNUA DE 180 MB/S OU SUPERIOR; 3. GARANTIA DO FABRICANTE: 3.1. GARANTIA DE 2 ANOS OU MAIS; 4. REFERÊNCIA: 4.1. MODELOS DE REFERÊNCIA: SEAGATE BARRACUDA E WESTERN DIGITAL BLUE, OU SIMILAR					
4	SUPORTE PARA CPU	2T	UND	5.0	88,00	440,00
	MATERIAL:MADEIRA, LARGURA:28 CM, PROFUNDIDADE:46 CM, ALTURA:30 CM, APLICAÇÃO:SUPORTE PARA CPU					
5	SWITCH 24 PORTAS	TENDA	UND	2.0	560,00	1.120,00
	SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:24 PORTAS, TIPO PORTAS:100 BASE - TX E BASE - T EM RJ 45, VELOCIDADE PORTA:10 MB/S, SUPORTE VLAN:3 MB, ALIMENTAÇÃO:100/240 VCA, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS 10/100/1000 AUTONSENSE RJ45, COMPATÍVEL COM PRO, APLICAÇÃO:CONNECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN					
6	SWITCH 8 PORTAS	D LINK	UND	5.0	76,00	380,00
	SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:8 PORTAS, TIPO PORTAS:10/100 BASE TX E BASE T EM RJ-45, VELOCIDADE PORTA:10 MB/S, SUPORTE VLAN:3 MB, ALIMENTAÇÃO:100/240 VCA, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS 10/100/1000 AUTONSENSE RJ45, COMPATÍVEL COM PRO, APLICAÇÃO:CONNECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN					
7	PENTE DE MEMÓRIA 2GB	KEEPDATA	UND	8.0	275,00	2.200,00
	CAPACIDADE MEMÓRIA: 2GB, TIPO: DDR4, VELOCIDADE BARRAMENTO: 2.400 MHZ					

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 01/12/2020 e terminará em 01/12/2021, tendo sua vigência de 01 ano, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz/RN, 01 de Dezembro de 2020.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

FUTURA CONTRATADA:

TACIO TORRES MORAIS

CNPJ sob o n.º 17.527.384/0001-06

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:BAA0DD55

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2020 - PE, homologada em 27 de Novembro de 2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

• DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Aquisição de equipamentos e insumos de informática destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 018/2020 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

RAPHAEL SILVA ARAUJO, empresa registrada no CNPJ sob o nº 24.884.690/0001-57, sediado na AVENIDA PEDRO PAES AZEVEDO, 488 - SALA 02 - SALGADO FILHO - Aracaju/SE - CEP: 49.020-450.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SSD 250 GB SATA 3	KINGDIAN	UND	20.0	253,85	5.077,00
	SSD 250 GB SATA 3					

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 01/12/2020 e terminará em 01/12/2021, tendo sua vigência de 01 ano, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz/RN, 01 de Dezembro de 2020.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

FUTURA CONTRATADA:

RAPHAEL SILVA ARAUJO

CNPJ sob o n.º 24.884.690/0001-57

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:417B0B3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 040/2020**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO
01612393/0001-57

DECRETO Nº 40 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.151

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.146.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) RS				1.146.300,00
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	
			04.122.0002.2006.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL	
			12.361.0044.2723.0000	PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIA - PNAE
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer
			12.361.0704.1129.0000	Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer
			12.361.0705.1733.0000	Const. Ref. Ampl. Rep Adequação da Estrutura Física Educ Ba
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	
			15.451.0002.2026.0000	MAN. DA SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTE
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
			15.451.0020.2329.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			620 000	Contribuição para o Custeio do Serviço d
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
			10.122.0900.2900.0000	GESTAO E MUNUTENÇÃO DO FMS
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência
			10.122.0900.2900.0000	GESTAO E MUNUTENÇÃO DO FMS
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
			10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
			10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência
			10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
			10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
			10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
			10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência
			10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
			10.305.0902.1931.0000	Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiologia e Ambiente
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

Anulação:				
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
			01.031.0001.2001.0000	MAN DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
			04.122.0002.2037.0000	MANUT.DO CONSELHO TUT. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

			12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 40%	-30.000,00					
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	100			
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40						
			12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 40%	-7.000,00					
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	100			
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40						
			12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 40%	-40.000,00					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	100			
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40						
			12.361.0044.2720.0000	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	-62.000,00					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	100			
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			120 000	Transferência do Salário-Educação						
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
			12.361.0044.2720.0000	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	-25.000,00					
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	100			
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			120 000	Transferência do Salário-Educação						
			12.361.0044.2720.0000	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	-43.000,00					
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	100			
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			120 000	Transferência do Salário-Educação						
			12.361.0044.2749.0000	PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	-20.000,00					
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	100			
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			123 000	Transferências de Recursos do FNDE						
			12.361.0703.1096.0000	Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática	-5.000,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1001			
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001 000	Recursos Ordinários						
			12.361.0704.1129.0000	Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Es	-5.000,00					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1001			
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001 000	Recursos Ordinários						
			12.362.0043.2750.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO	-5.000,00					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1001			
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001 000	Recursos Ordinários						
			12.362.0043.2750.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO	-5.000,00					
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1001			
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001 000	Recursos Ordinários						
			12.365.0042.2751.0000	MANUT. DO ENSINO INFANTIL 60%	-40.000,00					
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	100			
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			116 060	Transferências do FUNDEB - Destinação 60						
			12.365.0042.2753.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%	-20.000,00					
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	100			
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40						
			12.365.0042.2753.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%	-5.000,00					
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	100			
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40						
			12.365.0705.1732.0000	Construção de Creches Municipais no Centro de RF e Zona Rural	-10.000,00					
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1001			
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001 000	Recursos Ordinários						
			12.366.0045.2712.0000	MANUT. DO PROG. MERENDA ESCOLAR - EJA	-20.000,00					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	100			
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer						
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
			12.366.0045.2712.0000	MANUT. DO PROG. MERENDA ESCOLAR - EJA	-20.000,00					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	100			
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer						
			12.366.0045.2754.0000	MANUT. DE ENS. DE JOVENS E ADULTS 60%	-6.300,00					
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	100			
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			116 060	Transferências do FUNDEB - Destinação 60						
			12.367.0049.2725.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	-5.000,00					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1001			
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001 000	Recursos Ordinários						
			13.392.0002.2330.0000	MAN. DE BANDA DE MUSICA	-5.000,00					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1001			
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001 000	Recursos Ordinários						
			13.392.0707.2701.0000	Realização de Eventos Festivos Culturais	-5.000,00					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1001			
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001 000	Recursos Ordinários						
			12.361.0703.1096.0000	Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática	-26.000,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	100			
			1	Recursos do Exercício Corrente						

			10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA	-27.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	100		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			213 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos					
			10.301.0901.1900.0000	Construção de Polos de Academias da Saúde	-5.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	100		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			220 000	Transferências de Convênios ou de Contra					
			10.301.0901.1901.0000	Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	-4.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	100		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência					
			10.301.0903.1912.0000	Aquisição de Ambulâncias	-40.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	100		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			220 000	Transferências de Convênios ou de Contra					
			10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	-5.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	100		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos					
			10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	-10.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	100		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência					
			10.304.0902.1930.0000	Fortalecimento das Ações da Vigilância Sanitária Municipal	-10.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	100		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			220 000	Transferências de Convênios ou de Contra					
02	10	00	ESPAÇO CIDADÃO (LEI ORD. Nº 058/2011-30/08/2011)						
			14.422.0002.2070.0000	MAN. DO ESPAÇO CIDADÃO	-1.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1001		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
			14.422.0002.2070.0000	MAN. DO ESPAÇO CIDADÃO	-1.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1001		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
			14.422.0002.2070.0000	MAN. DO ESPAÇO CIDADÃO	-1.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1001		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
			08.244.1205.2130.0000	APOIO A ORG. GESTAO PROG BOLSA FAMILIA/CADASTRO U	-13.000,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	100		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			311 000	Transferência de Recursos do FNS					
			08.244.1205.2130.0000	APOIO A ORG. GESTAO PROG BOLSA FAMILIA/CADASTRO U	-5.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1001		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
			08.244.1205.2135.0000	APOIO AO FORTEL CONTROLE SOCIAL PROG BOÇSA FAMIL	-5.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	100		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			311 000	Transferência de Recursos do FNS					
			08.244.1207.2137.0000	CONCESAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DO SUAS	-5.000,00				
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1001		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
			08.244.1208.2123.0000	SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA	-5.000,00				
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	1001		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
			08.244.1208.2123.0000	SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA	-5.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1001		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
			08.244.1208.2123.0000	SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA	-20.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	100		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			312 000	Transferências de Convênios - Assistência					
			08.244.1209.2119.0000	SERVÇOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-20.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1001		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
			08.244.1210.2140.0000	APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS-IGDSUAS	-10.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1001		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
			08.244.1210.2140.0000	APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS-IGDSUAS	-10.000,00				
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1001		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
			08.244.1207.2137.0000	CONCESAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DO SUAS	-40.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	1001		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			390 000	Outros Recursos Vinculados à Assistência					
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
			27.812.0002.2308.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE	-3.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1001		

			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
			04.129.0002.2309.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	-10.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	16	00	SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE		
			15.452.0041.1122.0000	Elaboração e Implantação de Plano Municipal de Arborização	-5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1620
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			620 000	Contribuição para o Custeio do Serviço d	
02	17	00	SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
			17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
			17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE	-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
Anulação (-)					RS
					-1.146.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal
022.831.484-48

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:5164F62D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - FIN 030-2020**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO
CNP 01612393/0001-57
PORTARIA – FIN Nº 30, de 01 de outubro de 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso da atribuição que lhe confere o art.06, da Lei nº 151 de 03/12/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº151, de 03 de dezembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
02 PODER EXECUTIVO	
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2037 - GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0002.2008 - GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0044.2749 - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1208.2123 - BLOCO DE FIN DA PROT SOCIAL BASICA	
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	RS
	54.000,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

REDUÇÕES	
02 PODER EXECUTIVO	
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2037 - GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0002.2008 - GESTÃO, MANEJAMENTO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	-2.000,00
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0044.2749 - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	-5.000,00
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1208.2123 - BLOCO DE FIN DA PROT SOCIAL BASICA	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-9.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	-2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$	-54.000,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:8E980896

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2020 – SEMEC/PMSM

Edital Nº 001/2020 – SEMEC/PMSM

PRÊMIO DE PROMOÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS LOCAIS -2020- Lei Aldir Blanc

O Município de Santana do Matos/RN, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO a Prefeitura de Santana do Matos, através de sua Secretaria Municipal de Educação Cultura turismo esporte e lazer regulamenta os procedimentos de aplicação dos recursos recebidos através da Lei Aldir Blanc.

CONSIDERANDO a excepcionalidade dos tempos de pandemia, a situação singular dos artistas municipais que necessitam do apoio e aporte de recursos da municipalidade, aqui assegurados através da transferência imediata de parte dos recursos auferidos por força do presente edital, após conclusão do Certame, após assinatura dos contratos.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid19.

RESOLVE:

Estabelecer normas para a inscrição e seleção de projetos culturais para o **prêmio de promoção e apoio às atividades culturais locais -2020**, a partir das propostas previamente apresentadas e que contemplem os termos abaixo discriminados:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por finalidade premiar artistas, coletivos, individuais, grupos, entidades artístico-culturais, técnicos, agentes culturais, produtores, e trabalhadores da cadeia econômica da cultura, residentes em Santana do Matos e designados como pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, que apresentem de forma plena a composição dos critérios elencados por cada segmento, apresentados por seus representantes do Comitê Gestor Artístico, presente no Decreto Municipal n.º 534 de 18 de Agosto de 2020.

1.2 Serão aceitos projetos que contemplem diversas modalidades artísticas, atendendo às especificidades aqui descritas considerando preferentes aquelas que venham consolidar o Calendário Cultural do Município de Santana do Matos e ou mobilizem espaços públicos.

2. DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O Edital PRÊMIO DE PROMOÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS LOCAIS -2020, investirá a quantia R\$107.338,67 (Cento e sete mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), concedendo 21 prêmios, com recursos ordinários, de acordo com as recomendações legais do Tribunal de Conta do Estado do RN- TCE/RN, conforme tabela abaixo:

2.2 O presente edital tem como objetivo premiar até xx propostas no total. O valor de cada prêmio, bem como o número de vagas disponíveis e seus devidos critérios de análise e pontuação foram definidos com a participação dos integrantes de cada um dos segmentos, através do seu representante designado para a composição do Comitê Gestor Artístico, a serem aplicados em premiações de acordo com a necessidade de cada segmento e a disponibilidade financeira.

2.3 O presente certame encontra-se sob a normativa da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), ambas do Município de Santana do Matos/RN.

3. SOBRE A PREMIAÇÃO

CATEGORIA	ATIVIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MÚSICA	Concertos e recitais	02	RS 9.000,00	RS18.000,00
MÚSICA	Artistas- Solo	05	RS 3.000,00	RS 15.000,00
ARTES CÊNICAS	Apresentação Teatral	01	RS 10.000,00	RS 10.000,00
ARTES CÊNICAS	Apresentação Teatro de Rua	01	RS 5.000,00	RS 5.000,00
ARTES CÊNICAS	Apresentação de Dança	01	RS 3.000,00	RS 3.000,00
AUDIOVISUAL	Cobertura dos eventos realizados e componentes do calendário cultural do município.	02	RS 3.000,00	RS 6.000,00
DESIGN GRÁFICO	Desenvolver a parte gráfica e de divulgação de eventos presentes neste edital.	01	RS 3.000,00	RS 3.000,00
EDIÇÃO DE ÁUDIO	Desenvolver a parte de divulgação e locução de eventos presentes neste edital	01	RS 3.000,00	RS 3.000,00
CULTURA POPULAR	Festival de poetas populares	01	RS 7.000,00	RS 7.000,00
CULTURA POPULAR	Grupo de Capoeira	01	RS 5.000,00	RS 5.000,00
CULTURA POPULAR	Exposições de Artesanato	04	RS 4.334,67	RS 17.338,67
CULTURA POPULAR	Gastronomia tradicional	01	RS 3.000,00	RS 3.000,00
QUADRILHA JUNINA	Apresentações em festivais de quadrilha Estilizada	02	RS 6.000,00	RS 12.000,00
TOTAL				RS107.338,67

1. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital no Diário da FEMURN	03/12/2020
Inscrições: cultura.santanadomatos@gmail.com	03/12/2020 a 18/12/2020
Avaliações Técnica dos projetos	21/12/2020 a 22/12/2020
Resultado parcial	23/12/2020
Interposição de recurso	28/12/2020 a 29/12/2020
Análise de recursos	Até 30/12/2020
Resultado final	Até 31/12/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições são gratuitas e realizadas somente pela internet no período de 03 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, através do endereço cultura.santanadomatos@gmail.com mediante o envio da ficha de inscrição do projeto devidamente preenchida, do projeto e dos anexos.
- 2.2. Os inscritos receberão e-mail da Secretaria de Cultura confirmando o recebimento da inscrição.
- 2.3. Podem concorrer ao Edital Prêmio de Promoção e Apoio às Atividades Culturais Locais - 2020, pessoas de natureza Física (PF – Pessoa Física) e jurídica (PJ – Pessoa Jurídica) e MEI. Em se tratando da instituição jurídica, ela deve ser de natureza artístico-cultural, sem fins lucrativos, públicas ou privadas. Em ambos os casos, o proponente deve ser residente no Município de Santana do Matos e ter certificado de Agente Cultural Municipal.
- 2.4. Não serão aceitas inscrições formalizadas fora do período estabelecido ou encaminhadas pelos Correios, ou outros serviços de entrega;
- 2.5. O ato de inscrição implica na aceitação, por parte do proponente, das normas e condições estabelecidas no presente Edital;
- 2.6. É vedada a inclusão a posterior de documento ou informação, que deveria constar originariamente do ato de inscrição.
- 2.7. O mesmo proponente só poderá apresentar uma proposta para concorrer ao presente Edital.
- 2.8. No ato da inscrição deve ser apresentada a seguinte documentação, todas de maneira legível e sem rasuras, a serem anexadas ao e mail, obedecendo à seguinte ordem de apresentação dos documentos:
 - 2.8.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado referente a pessoa física ou jurídica, conforme seja o caso;
 - 2.8.2. Cópia de documento de identificação: RG e CPF do Responsável pelo projeto;
 - 2.8.3. Cópia do cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – do Ministério da Fazenda quando se tratar de pessoa jurídica;
 - 2.8.4. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cujo mandato abrange o período de inscrição quando se tratar de pessoa jurídica;
 - 2.8.5. Cópia do certificado de inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais (CMAC);
 - 2.8.6. Cópia de comprovante de residência em nome do/a Proponente.
 - 2.8.7. Carta de anuência de todos os integrantes do projeto;
 - 2.8.8. Curriculum e/ou portfólio do proponente ou do grupo responsável pelo projeto;
 - 2.8.9. Projeto/proposta de ação artística;
 - 2.8.10. Informe contendo em qual agenda cultural do município o projeto de inscreve se for o caso;
 - 2.8.11. Outros documentos ou materiais ilustrativos que o proponente considerar necessário apresentar.
 - 2.8.12. Para fazer jus ao recebimento dos prêmios, as certidões negativas federal, estadual e municipal do premiado deverão ser apresentadas, condição imprescindível para o pagamento;

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1. A comissão de Avaliação dos projetos submetidos ao Edital 001/2020 Prêmio De Promoção E Apoio Às Atividades Culturais Locais -2020, será composta por cinco avaliadores, que fazem parte do Comitê Emergencial de Cultura de Santana do Matos, que tem em seu quadro representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Administração e finanças, Secretaria de Assistência Social e artistas locais convidados com notório saber na área objeto da seleção. A comissão foi indicada pela Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, ficando impossibilitado de participar da referida comissão, o membro que mantiver vínculo institucional, afetivo ou de parentesco em até 2º grau, com algum proponente de projeto;
- 3.2. Os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impedimento ou impossibilidade de atuação;
- 3.3. As decisões da Comissão de Avaliação e Seleção serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes e serão soberanas, cabendo recursos sobre as suas decisões em tempo e prazo estipulados no item 4 do Cronograma;
- 3.4. A Comissão de Avaliação e Seleção lavrarão as atas, contendo o resultado de suas decisões, e justificando a aprovação ou não dos projetos inscritos;
- 3.5. O resultado do processo seletivo será homologado pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer ouvido o Comitê Emergencial de Cultura e publicado no Diário Oficial da FEMURN.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1. Os projetos serão avaliados em duas fases distintas:
 - 4.1.1. **HABILITAÇÃO TÉCNICA:** análise documental, etapa em que será observado o cumprimento do que estabelece este Edital como também a validade da documentação anexada. Esta fase é eliminatória e o resultado será publicado no Diário Oficial da FEMURN;

4.1.2. **AVALIAÇÃO DO MÉRITO:** nesta fase os projetos serão julgados a partir dos critérios pré- estabelecidos conforme descritos abaixo, sendo os inscritos classificados em ordem decrescente de pontuação:

4.1.2.1. Para a classificação e seleção dos projetos a serem contemplados com o Prêmio De Promoção E Apoio Às Atividades Culturais Locais - 2020, a Comissão de Avaliação e Seleção observará os seguintes itens:

4.1.2.1.1. **QUALIDADE ARTÍSTICA:** Relevância e mérito da qualidade artística do texto e/ou da obra que servirá de guia para o espetáculo e/ou produção de bens artísticos-culturais, atribuindo-se até 2,0 (dois) pontos;

4.1.2.1.2. **QUALIDADE TÉCNICA:** Relevância e mérito da qualidade técnica das partes que compõem o projeto, atribuindo-se até 2,0 (dois) pontos;

4.1.2.1.3. **QUALIDADE EDUCATIVA:** Relevância e mérito do conteúdo educativo e abordagem didático-pedagógica, do projeto, atribuindo-se até 2,0 (dois) pontos;

4.1.2.1.4. **TEMPO DE VIVÊNCIAS CULTURAIS** destinado pelo projeto para realização de oficinas culturais como forma de fomentar novos grupos artísticos, atribuindo-se até 1,0 (um) ponto;

4.1.2.1.5. **INCENTIVO A NOVOS AGENTES CULTURAIS**, a comissão de seleção também observará se a novos artistas e novos grupos surgindo da iniciativa inscrita neste edital, atribuindo- se até 1,0 (um) ponto;

4.1.2.2. O projeto será aprovado se obtiver nota igual ou superior 5,0 (cinco);

4.1.3. Como critério de desempate serão consideradas as notas da avaliação na seguinte ordem: Qualidade Educativa, Incentivo a Novos Agentes Culturais, Qualidade artística, Qualidade técnica, Tempo de Vivências Culturais;

4.1.4. **DA CLASSIFICAÇÃO:** Os projetos serão organizados por ordem de classificação, até o limite das vagas disponíveis e, a partir daí, os projetos serão ordenados como suplentes;

4.1.5. Cada avaliador confere notas aos itens 7.1.2.1 conforme valores máximos previstos. A nota final do projeto será a média aritmética simples do somatório das notas individuais dos avaliadores.

5. DO RESULTADO PARCIAL

5.1. O resultado parcial será publicado no Diário Oficial da FERMURN, em data estabelecida no item 4 deste edital.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA RESULTADO PARCIAL

6.1. As interposições de recursos poderão ser enviadas até o próximo dia útil após a publicação do Resultado parcial pelo e-mail cultura.santanadomatos@gmail.com.

6.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

6.3. A Comissão de Avaliação terá até o dia 23/12/2020 para apresentar análise dos recursos.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado de avaliação e seleção dos projetos submetidos ao Edital 001/2020 Prêmio De Promoção E Apoio Às Atividades Culturais Locais-2020, será publicado no Diário Oficial da FEMURN em data estabelecida no item 4 deste edital.

8. DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS

8.1. Para se habilitar ao recebimento dos prêmios é necessário que o selecionado apresente as certidões negativas de débitos junto à União, Estado e Município;

8.2. O pagamento será realizado em conta bancária de titularidade do proponente vencedor do prêmio. Em hipótese de não possuir conta, será concedido sete dias para abertura;

8.3. A integralização do pagamento dos prêmios obedece ao cronograma de apresentações, definidos com o gestor do Edital, compatibilizado com a disponibilidade financeira do Município;

8.4. A qualquer tempo o cronograma de pagamento dos prêmios poderá ser modificado respeitando a disponibilidade dos recursos do Município;

8.5. Sobre as despesas orçamentárias previstas nos Projetos submetidos à Edição 2020, deve-se observar:

8.5.1. As despesas de divulgação e propagandas dos projetos premiados devem ser estabelecidas em 10% (dez por cento) do orçamento total do respectivo projeto;

8.5.2. Na abertura e no final de cada atividade premiada através deste edital, em imagens e em locução, deverá ser referido a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/Secretaria de Educação, Cultura, Turismo Esporte e Lazer conforme texto que será oferecido pela referida Secretaria;

8.5.3. Todas as peças publicitárias referentes aos prêmios constantes deste edital deverão apresentara logomarcas da Prefeitura de Santana do Matos/RN e referir a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e do Edital 001/2020 Prêmio De Promoção E Apoio Às Atividades Culturais Locais -2020, conforme padrão definido e entregue pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

8.5.4. Custos adicionais ao valor previsto neste Edital como os empregados na montagem e/ou circulação dos projetos selecionados, materiais ou serviços para confecção de cenários e figurinos, transporte, hospedagem, alimentação, eventuais taxas e impostos, equipamentos complementares aos existentes nos riders, técnicos de som e luz, remuneração de artistas, técnicos e terceiros, mídia, direitos autorais, cachês e outros, correrão por conta do proponente selecionado, não cabendo ao Município de Santana do Matos qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária;

9. DO CONTRATO E DA PRODUÇÃO DOS BENS SELECIONADOS

9.1. Os responsáveis pelas propostas selecionadas assinarão Termo de Contrato, no qual constará a programação referente datas, horários, duração da atividade respeitando cada especificidade da natureza do projeto oferecido ao Município.

9.2. No caso de descumprimento do disposto no presente Edital ou no instrumento de Contrato, este será unilateralmente rescindido, devendo o responsável pelo projeto selecionado restituir o valor dos recursos já pagos em sua integralidade, imediatamente após a rescisão contratual.

9.3. Os produtores dos espetáculos selecionados deverão cumprir rigorosamente as normas estabelecidas nos Termos de Contrato, sobretudo as relacionadas ao cronograma de montagem, ensaios, apresentações e desmontagens.

9.4. Os projetos selecionados deverão contemplar em suas propostas no mínimo 50% de ações em bairros geograficamente afastados do centro da cidade, bem como na zona rural do Município de Santana do Matos.

9.5. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do responsável pelas apresentações do espetáculo selecionado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Concessões de Imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado.

9.6. O responsável pela proposta selecionada, será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução do espetáculo, especialmente encargos fiscais, trabalhistas e sociais, oriundos das contratações diretas ou indiretas, efetuadas para realização do projeto e, especialmente no que se refere a danos morais, materiais e outros previstos no ordenamento jurídico brasileiros, causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. Não se exclui dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, sem prejuízo de responsabilidades civil e criminal na esfera administrativa e judicial.

9.7. Cada projeto premiado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer um relatório circunstanciado da execução do prêmio recebido com descritivo, fotografias, vídeos, peças publicitárias criadas, links dos registros nas redes sociais, sem os quais não cessam as obrigações com o município, considerando-se inadimplente os responsáveis e os componentes do projeto, ficando impedido de contratar com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer até que cesse essa pendência;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. Os valores destinados aos prêmios poderão ser remanejados no caso de existência de saldos, atendendo-se prioritária e sucessivamente àquelas categorias, com as maiores demandas não atendida;

10.3. Havendo impedimento justificado e de força maior ou casos fortuitos, bem como nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato firmado e a execução das ações previstas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer poderá determinar outras formas de cumprimento dos acordos;

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Santana do Matos/RN, ficando eleito o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Edital.

10.5. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos pelos telefones (84)3315-5040; (84)3315-4972 e pelo e-mail: cultura.santanadomatos@gmail.com das 8h:00min às 13h:00min.

Santana do Matos/RN, 30 de Novembro de 2020.

ANEXO I – A - INSCRIÇÃO/PROJETO – PESSOA FÍSICA

Edital Nº 001/2020 PRÊMIO DE PROMOÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS LOCAIS -2020			
I – FICHA DE INSCRIÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome:		Profissão:	
Estado Civil:		CPF:	
Identidade / Órgão Expedidor:		Endereço completo:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	
1.2. CATEGORIA			
<input type="checkbox"/> Prêmio Música <input type="checkbox"/> Prêmio Artes Cênica <input type="checkbox"/> Prêmio De Audiovisual		<input type="checkbox"/> Prêmio De Design Gráfico 3 Edição De Áudio <input type="checkbox"/> Prêmio De Cultura Popular <input type="checkbox"/> Prêmio Junino	
1.3. DECLARAÇÃO			
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital Nº 001/2020 – SEMEC/PMSM PRÊMIO DE PROMOÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS LOCAIS -2020. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.			

II – PROJETO DE AÇÃO ARTÍSTICA TÍTULO DO PROJETO

AÇÃO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO (descreva as motivações para realização do projeto, a importância do projeto para a comunidade envolvida, as condições favoráveis para a realização do mesmo e o qual programa cultural do município o projeto se inscreve).

2.4. OBJETIVOS: GERAL E ESPECÍFICOS

2.5. PLANEJAMENTO (Descrever as estratégias para a realização do projeto e o modo como ele se organiza, incluindo informações como infraestrutura, parcerias e condições necessárias para a sua realização).

2.6. RESULTADO FINAL DO PROJETO (Descrever detalhadamente o resultado previsto)					
2.7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Indicar, resumidamente, o período de realização previsto e a duração de cada etapa do projeto).					
2.7.1. Fevereiro:					
2.7.2. Março:					
2.7.3. Outra Data. Especificar					
2.8. PLANO DE COMUNICAÇÃO (Descrever as estratégias que serão utilizadas para a divulgação das atividades, resultados ou produto(s) do projeto, se for o caso)					
2.9. ORÇAMENTO (Valores expressos em Reais)					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
TOTAL					
2.10. RECURSOS ORIUNDOS DE OUTRAS FONTES (Valores expressos em Reais) (Caso haja, citar os recursos provenientes de outras fontes que venham a ser utilizados no projeto, incluindo o nome da fonte, o respectivo valor e o estágio da captação. Não havendo, mencionar a inexistência de outras fontes financiadoras)					
2.11. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (se necessário)					
2.12. ANEXOS (assinalar os itens anexados ao projeto/proposta de ação artística – quando houver)					
	Material de divulgação (folders, cartazes, etc.)				
	Fotos de edições anteriores				
	Outros. Especificar				

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE

Anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de documento de identificação: RG e CPF do Responsável pelo projeto;
2. Cópia do certificado de inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais (CMAC);
3. Cópia de comprovante de residência em nome do Proponente.
4. Quando se tratar de grupos anexar a Ficha Técnica e Artística, contendo o nome completo de todos os participantes do espetáculo, RG e CPF com respectivas funções;
5. Carta de anuência de todos os integrantes do projeto;
6. Curriculum e/ou portfólio do proponente ou do grupo responsável pelo projeto.

ANEXO I – B - INSCRIÇÃO/PROJETO – PESSOA JURIDICA

Edital Nº 001/2020 PRÊMIO DE PROMOÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS LOCAIS -2020			
I – FICHA DE INSCRIÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço completo:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	
Representante:		Cargo:	
Profissão:	Estado Civil:	CPF:	
Identidade / Órgão Expedidor:		Cargo:	
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:
1.2. CATEGORIA			
<input type="checkbox"/> Prêmio Música <input type="checkbox"/> Prêmio Artes Cênicas <input type="checkbox"/> Prêmio De Audiovisual		<input type="checkbox"/> Prêmio De Design Gráfico 3 Edição De Áudio <input type="checkbox"/> Prêmio De Cultura Popular <input type="checkbox"/> Prêmio Junino	
1.3. DECLARAÇÃO			
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital Nº 001/2020- SEMEC/PMSM PRÊMIO DE PROMOÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS LOCAIS -2020. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.			

**II – PROJETO DE AÇÃO ARTÍSTICA
TÍTULO DO PROJETO****AÇÃO**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO (descreva as motivações para realização do projeto, a importância do projeto para a comunidade envolvida, as condições favoráveis para a realização do mesmo e o qual programa cultural do município o projeto de inscreve)

2.4. OBJETIVOS: GERAL E ESPECÍFICOS					
2.5. PLANEJAMENTO (Descrever as estratégias para a realização do projeto e o modo como ele se organiza, incluindo informações como infraestrutura, parcerias e condições necessárias para a sua realização).					
2.6. RESULTADO FINAL DO PROJETO (Descrever detalhadamente o resultado previsto)					
2.7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Indicar, resumidamente, o período de realização previsto e a duração de cada etapa do projeto).					
2.7.1. Fevereiro:					
2.7.2. Março:					
2.7.3. Outra Data. Especificar					
2.8. PLANO DE COMUNICAÇÃO (Descrever as estratégias que serão utilizadas para a divulgação das atividades, resultados ou produto(s) do projeto, se for o caso).					
2.9. ORÇAMENTO (Valores expressos em Reais)					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
TOTAL					
2.10. RECURSOS ORIUNDOS DE OUTRAS FONTES (Valores expressos em Reais) (Caso haja, citar os recursos provenientes de outras fontes que venham a ser utilizados no projeto, incluindo o nome da fonte, o respectivo valor e o estágio da captação. Não havendo, mencionar a inexistência de outras fontes financiadoras)					
2.11. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (se necessário)					
2.12. ANEXOS (assinalar os itens anexados ao projeto/proposta de ação artística – quando houver)					
	Material de divulgação (folders, cartazes, etc.)				
	Fotos de edições anteriores				
	Outros. Especificar				

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE (representante legal)

Anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de documento de identificação: RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
2. Cópia do cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – do Ministério da Fazenda
3. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cujo mandato abranja o período de inscrição quando se tratar de pessoa jurídica;
4. Cópia do certificado de inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais (CMAC);
5. Cópia de comprovante de residência em nome representante legal;

7. Curriculum e/ou portfólio do proponente;

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:40B6E31F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 253/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 01 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO o processo nº 6468/2020, a concordância da Secretária da pasta e o Despacho da Prefeita.**RESOLVE:****Art. 1º** - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores municipais na relação abaixo, a partir de 01/12/2020 a 30/12/2020, reassumindo suas funções a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano:

Nº	Servidor (a):	Matrícula	Período aquisitivo
01	Ana Maria da Silva	119	2018/2019
02	Arivaneide da Costa Anulino	171	2018/2019
03	Edileuza Florêncio Quinto	222	2019/2020
04	Edilma Rodrigues Baracho	235	2019/2020
05	Eliane Gabriela da Cunha Macêdo	418	2019/2020
06	Elinete Chiberio Ferreira Baracho	152	2018/2019
07	Elissandra Fernandes de Farias	563	2018/2019
08	Fernando Xavier Idalino	218	2018/2019
09	Francisca Franceilda da Silva	701	2019/2020
10	Francisca Olindina Ferreira	132	2019/2020
11	Francisca Pinheiro	179	2018/2019
12	Francisca Saete da Silva	126	2019/2020
13	Givanyldo Pinheiro Rocha	129	2018/2019
14	Iranete Suzana da Silva Souza	332	2019/2020
15	Jailton da Silveira	381	2018/2019
16	João Garcia do Amaral Júnior	198	2018/2019
17	José Edson dos Santos Brito	367	2019/2020
18	Julita Camilo Pinheiro de Medeiros	150	2019/2020
19	Lenilsa Kivia da Silva Idalino	361	2018/2019
20	Lidiane Rodrigues Caldas	662	2019/2020
21	Ligia Mara Medeiros Fernandes	424	2019/2020
22	Luzia Bezerra de Sousa Brito	761	2019/2020
23	Magno Antônio Xavier da Silva	336	2018/2019
24	Maria Albanete Dantas da Silva	366	2019/2020
25	Maria da Guia da Cunha Martins da Costa	439	2019/2020
26	Maria das Graças Leocádio Martins	267	2019/2020
27	Maria do Céu de Palhares da Silva	272	2019/2020
28	Maria dos Milagres Rodrigues da Costa	348	2019/2020
29	Maria Edeuza de Carvalho	142	2019/2020
30	Maria Eroneide Vitorino da Silva	241	2019/2020
31	Maria Francieleide da Cunha Souza	110	2019/2020
32	Maria Gírlene Custódio de Freitas	285	2019/2020
33	Maria José da Silva Santos	215	2018/2019
34	Maria Madalena da Silva	438	2019/2020
35	Maria Rosa Câmara de Araújo	114	2019/2020
36	Maria Socorro da Silva Anselmo	153	2019/2020
37	Neuza Estelina de Araújo Neta	694	2019/2020
38	Pedro Agripino Ferreira Sobrinho	345	2019/2020
39	Renier Rafael de Oliveira	156	2018/2019
40	Rosineide Maria Felinto da Silva	124	2019/2020
41	Sebastião Souza de Oliveira	333	2019/2020
42	Simone Patrícia da Silva Araújo	294	2018/2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:001D58D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0310/2020 – PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br					Chave de autenticação: 1766-7789-085	
Relação de Alterações Orçamentárias						
Fundamento: Decreto 0310/2020 de 04/11/2020						
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 3000 - Gabinete do Vice Prefeito						
Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 7 - Administração						
Ação: 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito						
Despesa 124 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
04/11/2020	218321	Redução da Despesa			4.340,00	
Total da Despesa:				0,00	4.340,00	
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	4.340,00	
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	4.340,00	
Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças						
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 7 - Administração						
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças						
Despesa 183 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
04/11/2020	218320	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.340,00		
Total da Despesa:				4.340,00	0,00	
Total da Unidade Orçamentária:				4.340,00	0,00	
Total do Órgão Orçamentário:				4.340,00	0,00	
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento						
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Programa: 75 - Saúde						
Ação: 1.86 - Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde						
Despesa 487 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
04/11/2020	100628	Redução da Despesa			10.000,00	
Total da Despesa:				0,00	10.000,00	
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic						
Despesa 503 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
04/11/2020	100626	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00		
Total da Despesa:				20.000,00	0,00	
Despesa 505 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
04/11/2020	101203	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.000,00		
Total da Despesa:				18.000,00	0,00	
Despesa 506 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
04/11/2020	100627	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00		
Total da Despesa:				20.000,00	0,00	
Ação: 2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac						
Despesa 512 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
04/11/2020	100629	Redução da Despesa			20.000,00	
Total da Despesa:				0,00	20.000,00	
Despesa 513 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
04/11/2020	101204	Redução da Despesa			18.000,00	
Total da Despesa:				0,00	18.000,00	
Ação: 2.79 - Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.						
Despesa 529 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
04/11/2020	100630	Redução da Despesa			5.000,00	
Total da Despesa:				0,00	5.000,00	
Despesa 530 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
04/11/2020	100631	Redução da Despesa			5.000,00	
Total da Despesa:				0,00	5.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:				58.000,00	58.000,00	
Total do Órgão Orçamentário:				58.000,00	58.000,00	
Total do Fundamento:				62.340,00	62.340,00	
Total Geral:				62.340,00	62.340,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUELGABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2020

Aos 23 dias do mês de novembro de 2020, conforme especificado no 3º adendo, deu-se início a análise técnica e de mérito das propostas apresentadas para o Chamamento público acima mencionado.

A análise técnica foi realizada pela CPL do Município, composta pelo Presidente - Walkei Paulo Pessoa de Freitas, e os Membros Erenice Ventura de Oliveira e Antonio Marcos de Freitas.

Do resultado da análise técnica.

Após analisar a documentação apresentada no ato das inscrições, segue abaixo quadro com resultado de habilitação ou quando for o caso, motivo pelo qual o inscrito foi considerado inabilitado.

Nº	NOME:	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	ANTONIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA	130.247.874-53	HABILITADO	-
2	ASSOCIACAO COMUNITARIA, EDUCATIVA, CULTURAL E DE APOIO AO MENOR CARENTE DE SAO MIGUEL RN	03.090.758/0001-56	INABILITADO	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL - FGTS
3	ASSOCIAÇÃO MICAELENSE "AMIGOS DA CULTURA POPULAR" - AMAC	36.633.250/0001-06	HABILITADO	-
4	CARLOS ALBERTO PAULINO	937.654.954-68	HABILITADO	-
5	CARLOS EUZELI DE OLIVEIRA	943.165.624-87	HABILITADO	-
6	CARLOS HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	130.689.824-21	HABILITADO	-
7	DANIEL NUNES DE SOUZA COUTO	082.533.024-60	HABILITADO	-
8	DELÂNIO NUNES DE SOUZA COUTO	105.681.674-06	HABILITADO	-
9	DIEGO OLIVEIRA DE LIMA	707.118.754-13	HABILITADO	-
10	FABIANO DO NASCIMENTO FERREIRA	876.038.024-15	HABILITADO	-
11	FELIPE GABRIEL QUEIROZ RÉGO	092.832.724-80	HABILITADO	-
12	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	129.772.617-60	HABILITADO	-
13	FRANCISCO CARVALHO AQUINO	111.087.154-60	HABILITADO	-
14	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	128.845.864-90	HABILITADO	-
15	FRANCISCO EDSON NEVES	086.210.254-50	HABILITADO	-
16	FRANCISCO ELIELSON AIA DA SILVA	063.941.434-64	HABILITADO	-
17	FRANCISCO LUCAS DE PESSOA DE QUEIROZ	133.844.944-31	INABILITADO	AUSÊNCIA DA CMOPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DO INSCRITO
18	GIOVANNY LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	122.941.424-03	HABILITADO	-
19	GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA	039.790.964-08	HABILITADO	-
20	GUSTAVO JOSUE BEZERRA DE LIMA	130.010.334-52	HABILITADO	-
21	JEFFERSON JOHNNY DE AQUINO FELIX	067.691.054-89	HABILITADO	-
22	JOSE ANDERSON NEGREIROS RUFINO	098.147.534-59	HABILITADO	-
23	JOSE LAZARO DE LIMA OLIVEIRA	413.139.854-49	HABILITADO	-
24	JOSE LINDOMAR PESSOA DE QUEIROZ	133.842.174-38	INABILITADO	AUSÊNCIA DA CMOPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DO INSCRITO
25	JOSE OSMANIR AUGUSTO DE ANDRADE	906.914.583-91	HABILITADO	-
26	JOSUÉ DE SOUZA PINHEIRO	125.823.974-40	HABILITADO	-
27	LEANDRO TRAJANO SANTANA	071.981.204-66	HABILITADO	-
28	LUIZ FERNANDO DE LIMA ALVES	076.803.354-35	INABILITADO	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS
29	MARIA NATALIA DA SILVA	110.870.014-47	HABILITADO	-
30	MARIA TALITA DA SILVA GOMES	111.452.754-86	HABILITADO	-
31	OZEIAS HENRIQUE VENTURA DE OLIVEIRA	121.182.034-38	HABILITADO	-
32	PAULO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES	112.615.514-43	HABILITADO	-
33	REGINALDO DE ARAUJO E SILVA	286.864.008-76	HABILITADO	-
34	REINALDO NORONHA MARTINS	109.541.384-81	HABILITADO	-
35	SUELI LOPES DE QUEIROZ OLIVEIRA	057.329.434-80	HABILITADO	-

Dando seguimento ao processo, passou-se a realização da análise de mérito pela Comissão de Análise de Mérito das Propostas/Projetos Artísticos/Culturais dos inscritos considerados habilitados.

Em anexo, relação de classificação por área de atuação.

Com base no Edital e suas alterações posteriores, ficará aberto para manifestação de interposição de recursos a quem possa interessar acerca do julgamento da análise técnica e de mérito, nas datas de 03 e 04 de dezembro de 2020.

É o parecer.

São Miguel/RN, em 24 de novembro de 2020.

NÚBIA FREITAS CHAVES	FRANCINILDA LUCINDA DANTAS
Membro da Comissão de Análise	Membro da Comissão de Análise
JOSÉ PAULINER DE AQUINO	RAIMUNDA QUEIROZ REGO
Membro da Comissão de Análise	Membro da Comissão de Análise
SONAYRA MARIA LEITE MOREIRA	
Membro da Comissão de Análise	

RESULTADO DA SELEÇÃO DOS ARTISTAS PARA PREMIAÇÃO ZENAIDE ALMEIDA

Nº	NOMES DOS PROPONENTES	SEGMENTO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Antônio Estanislau de Oliveira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
02	Carlos Euzeli de Oliveira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado

03	Fabiano do Nascimento Ferreira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
04	Daniel Nunes Souza Couto	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
05	Delânio Nunes de Souza Couto	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
06	Francisco Edson Neves	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
07	José Lázaro de Lima Oliveira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
08	José Osmanir Augusto de Andrade	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
09	Leandro Trajano Santana	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
10	Sueli Lopes de Queiroz Oliveira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificada
11	Reinaldo de Araújo e Silva	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
12	Reinaldo Noronha Martins	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	9,8	Classificado
13	Carlos Henrique F. da Silva	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	9,8	Classificado
14	Josué de Souza Pinheiro	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	9,6	Classificado
15	Givanilton Magner de Oliveira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	9,0	Classificado
16	Francisco de Assis de Souza	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	9,0	Classificado
17	Giovanny Lucas Alves de Oliveira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	8,9	Classificado
18	Maria Talita de Silva Gomes	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	8,9	Classificada
19	Francisco Alves de Oliveira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	8,9	Classificado
20	Ozeias Henrique v. de Oliveira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	8,6	Classificado
21	Francisco Elielson Maia	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	8,5	Classificado
22	Felipe Gabriel Régo	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	8,3	Classificado
23	Gustavo Josué Bezerra de Lima	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	7,2	Classificado
24	Francisco Carvalho Aquino	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	7,1	Classificado
25	Diego Oliveira de Lima	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	7,0	Classificado

RESULTADO DA SELEÇÃO DOS ARTISTAS PARA PREMIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEGMENTO: MÚSICA

Nº	NOMES DOS PROPONENTES	SEGMENTO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	José Osmanir Augusto de Andrade	01(Apresentação individual)	Cantor	8,8	Classificado
02	Pedro Henrique da S. Gonçalves	01 (Apresentação individual)	Cantor	8,6	Classificado
03	Gustavo Josué Bezerra de Lima	01 (Apresentação individual)	Cantor	7,8	Classificado

SEGMENTO: ARTES CÊNICAS

Nº	NOMES DOS PROPONENTES	SEGMENTO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Diego Oliveira de Lima	04 (Ação educativa de teatro)	Artes Cênicas	8,5	Classificado

SEGUIMENTO: ARTES VISUAIS

Nº	NOMES DOS PROPONENTES	SEGMENTO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Carlos Alberto Paulino	05 (Painel 1m x 1m)	Artes Visuais	10,0	Classificado
01	Givanilton Magner de Oliveira	06 (Escultura 060x040)	Artes Visuais	10,0	Classificado
02	Carlos Euzelir de Oliveira	06 (Escultura 060x040)	Artes Visuais	7,0	Suplente
01	José Anderson Negreiros Rufino	07(Pintura 1,20x112m)	Artes Visuais	10,0	Classificado
01	Carlos Alberto Paulino	08 (Pintura 4x14)	Artes Visuais	10,0	Classificado
02	José Anderson Negreiros Rufino	08 (Pintura 4x14)	Artes Visuais	9,0	Suplente

SEGMENTO: LITERATURA

Nº	NOMES DO PROPONENTE	SEGMENTO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Leandro Trajano Santana	10 (Livretos de cordel)	Literatura	9,0	Classificado

Nº	NOMES DOS PROPONENTES	SEGMENTO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Maria Natalia da Sila	12 (Cultura Afro)	Cultura Popular	10,0	Classificada
02	Francisco de Assis de Souza	12 (Cultura Afro)	Cultura Popular	9,0	Suplente
01	Associação AMAC	13 (Seminário, fórum)	Cultura Popular	9,6	Classificado
01	Francisco Edson Neves	14 (Expressões culturais)	Cultura Popular	9,6	Classificado

SEGMENTO: CULTURA POPULAR

SEGMENTO: FORMAÇÃO ARTÍSTICA

Nº	NOMES DOS PROPONENTES	SEGMENTO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Reinaldo Noronha Martins	16 (Canto Coral)	Formação Artística	10,0	Classificado
01	Jefferson Johnny de Aquino Felix	18 (Introdução ao teatro)	Formação Artística	9,0	Classificado
01	Daniel Nunes de Souza Couto	19 (Introdução a violão)	Formação Artística	10,0	Classificado
01	José Lázaro de Lima Oliveira	21 (Banda de percussão)	Formação Artística	10,0	Classificado

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:7022C71B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200249

AOS 01 (UM) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84,

CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRUTAS E VERDURAS, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº 24.114.994/0001-35, ESTABELECIDA À AV. MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593 – LOTE 155 QUADRA 06 – PAJUÇARA - NATAL/RN, CEP: 59.133.090, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRUTAS E VERDURAS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME CNPJ: 24.114.994/0001-35

ENDEREÇO: AV. MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593 – LOTE 155 QUADRA 06 – PAJUÇARA - NATAL/RN, CEP: 59.133.090; TEL.: (84) 98864-2163; E-MAIL: riograndensecomercio@hotmail.com

REPRESENTANTE: MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS
2	ABACAXI IN NATURA. Aroma e cor da espécie e variedade, e maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	UND	1.580	3,00
3	ALFACE IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	MOLHO	1.050	1,85
4	BANANA PACOVAN IN NATURA. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	2.000	2,99
5	BATATA DOCE IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	1.100	3,49
6	BATATA INGLESA IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	1.700	4,35
7	BETERRABA IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	KG	790	3,83
8	BRÓCOLIS IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	UND	500	4,50
9	CEBOLA IN NATURA. De primeira, sem ramo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	KG	1.700	3,00
10	CENOURA IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	1.700	3,75
11	CEBOLINHA FRESCA IN NATURA. De tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada	MOLHO	550	2,50
12	COENTRO IN NATURA. Isento de partes pútridas, não poderão estar murcho, molho com aproximadamente 25 cm de altura.	MOLHO	1.100	1,60
13	COUVE-FOLHA IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	MOLHO	880	3,00
14	FEIJÃO VERDE IN NATURA. Isento de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	KG	650	11,25
15	GOIABA IN NATURA. De boa qualidade Com aroma cor da espécie de boa qualidade, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	1.150	4,15
16	JERIMUM IN NATURA, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	900	3,19
17	LARANJA PÊRA IN NATURA, frutos de aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.350	3,15
18	MAÇA VERMELHA IN NATURA, frutos de aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	575	7,00
19	MACAXEIRA IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	KG	930	3,15
20	MAMÃO IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	KG	1.550	2,00
21	MANGA IN NATURA, com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	1.475	3,55
22	MARACUJÁ IN NATURA redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	1.650	6,00
23	MELANCIA IN NATURA. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	1.900	1,75
24	MELÃO IN NATURA. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	1.425	2,59
25	PEPINO VERDE IN NATURA (verde, firme, viçoso, textura e consistência vegetal fresco, livre de deterioração). Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	400	3,55

26	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, tamanho médio, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidas, com ausência de sujidades, parasitose larvas.	KG	700	2,69
27	REPOLHO IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	KG	750	3,45
28	SALSA FRESCA IN NATURA isenta de partes pútridas, não poderão estar murchos.	MOLHO	325	2,69
29	TOMATE IN NATURA. Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	1.650	3,00
30	UVA IN NATURA. Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	705	6,00
31	UVA PASSAS IN NATURA, escura sem sementes de boa qualidade.	KG	315	25,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 01 DE DEZEMBRO DE 2020 de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO

Riograndense Comercio e Representações EIRELI – ME
CNPJ: 24.114.994/0001-35

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3648FE2C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457/2020-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores municipais, adiante nominados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispoendo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal, abaixo nominada, o pagamento das horas extras realizadas no Setor Contábil da Secretária Municipal de Finanças, realizados no período de 22 de outubro de 2020 a 23 de novembro de 2020.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000759	Gabriela Micarla Silva de Góis Pereira	CONTADORA	42h	727,65
SUB TOTAL RS					727,65

Art. 2º - Conceder aos servidores abaixo nominados, o pagamento das horas extras realizadas no Abatedouro Público Municipal e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de novembro de 2020.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000351	Adriana de Paula Araújo Silva	ASG	62h	534,51
002	0000349	Daniel Firmino da Silva	ASG	40h	344,85
003	0000905	Genival Rocha da Silva Júnior	Técnico Agrícola	65h	509,44
004	0000348	José Marciel Oliveira da Siulva	Op. Maquinas	20h	172,42
005	0000347	Pedro Júnior Figueiredo	ASG	40h	344,85
SUB TOTAL RS					1.906,07

Art. 3º - Conceder as servidoras públicas municipais, abaixo nominadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 20 de outubro a 20 de novembro de 2020.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000086	Francivalda Vicente da Silva Alves	Professor	17h	798,70
002	0000733	Regiane Edicarla Baracho Medeiros	Professor	28h	875,61
SUB TOTAL RS					1.674,31

Art. 4º - Conceder ao servidor público municipal, abaixo nominado, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de novembro de 2020.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000963	Dário do Nascimento Barros	ASG	48h	376,20
SUB TOTAL RS					376,20

Art. 5º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de outubro de 2020.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeira	05h	192,38
002	0000743	Camila Souza de Medeiros	Tec. Enfermagem	30h	246,88
003	0000468	Carlito Grazianna de Medeiros	Motorista	01,16h	9,45
004	0001054	Dacio Tavares	Motorista	62h	485,93
005	0000074	Eliene Marlene Dantas de Araújo	ASG	50h	470,25
006	0000995	Elmo Justino Lopes	Motorista	48,41h	379,41
007	0000906	Fabiana Crsitina de Medeiros Meira	ASG	03,51h	27,12
008	0000931	Francielma da Silva Soares Rodrigues	Téc. Enfermagem	48,06h	376,67
009	0001060	Fagner Dêrcio Dantas Azevedo	Téc Enfermagem	49,14h	385,13
010	0001058	Geralka Domingos da Silva Lima	Tec. Enfermagem	25,35h	198,68
011	0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	32,42h	276,70
012	0000781	Geydson Mike dos Anjos Ribeiro	Motorista	50,15h	408,58
013	0000918	Gustavo Bastos Mei	Motorista	53,04h	415,70
014	0000835	Idaiane Milene Santos	ASG	13,42h	104,13
015	0000835	Irinna Blandinny Anulino Melo Cruz	Tec. Enfermagem	62,09h	486,63
016	0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	Motorista	48,49h	380,04
017	0000095	João Januário Filho	Motorista	51h	519,63
018	0000258	José Carlos Dantas	Motorista	60h	517,27
019	0000787	Jose Medeiros Lima	Motorista	29,34h	241,45
020	0000021	José Nilton da Silva	Vigilante	25,48h	257,01
021	0000784	Josué Arnoud da Silva Oliveira	Motorista	63h	518,45
022	0001056	Kettlyn Cyslleany de Medeiros	Tec. Enfermagem	60,26h	472,29
023	0000782	Luciano José Apolinário Xavier	Motorista	02,39h	18,73
024	0000934	Luciana Meira da Silva	Téc. Enfermagem	02,33h	18,26
025	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeira	47,41h	774,44
026	0000962	Maria da Conceição de Moura	Tec. Enfermagem	47,50h	372,28
027	0000936	Maria Fabiana Costa Santos	Téc. Enfermagem	48,23h	378,00
028	0001059	Maria de Fátima Ferreira dos Santos	Téc. Enfermagem	01,23h	9,64
029	0000120	Moacy Patrocínio de Santana	Motorista	52,00h	550,19
030	0000397	Otilia Cristina de Souza	Tec. Enfermagem	60h	517,27
031	0001055	Paula Adjane Silva Araújo	Enfermeira	08,06h	132,99
032	0000998	Rayane Kenia Campelo da Silva	Fonoaudióloga	31,33h	516,95
033	0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	58,38h	394,16
034	0000937	Rosângela de Medeiros Silva Santos	Téc. Enfermagem	28,47h	223,13
035	0001039	Samara Asley de Medeiros Laurentino	Enfermeira	26,29h	842,92
036	0000887	Sebastião José de Lima Neto	Motorista	27,23h	213,42
037	0001061	Sergio Eduardo Medeiros de Oliveira	Médico	60h	990,00
038	0000842	Silvino Araújo Neto	Motorista	49,43h	387,41
039	0000772	Teresa de Lourdes Araújo Galvão	Enfermeira 0,54	13,06h	322,43
SUB TOTAL RS					14.032,00

Art. 6º - Conceder aos servidores públicos, abaixo nominados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em razão da prestação de serviços extraordinários, ocorridos no mês de novembro de 2020.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:15913D16

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457/2020-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores municipais, adiante nominados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispoendo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal, abaixo nominada, o pagamento das horas extras realizadas no Setor Contábil da Secretária Municipal de Finanças, realizados no período de 22 de outubro de 2020 a 23 de novembro de 2020.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000759	Gabriela Micarla Silva de Góis Pereira	CONTADORA	42h	727,65
SUB TOTAL RS					727,65

Art. 2º - Conceder aos servidores abaixo nominados, o pagamento das horas extras realizadas no Abatedouro Público Municipal e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de novembro de 2020.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000351	Adriana de Paula Araújo Silva	ASG	62h	534,51
002	0000349	Daniel Firmino da Silva	ASG	40h	344,85
003	0000905	Genival Rocha da Silva Júnior	Técnico Agrícola	65h	509,44
004	0000348	José Marciel Oliveira da Siulva	Op. Maquinas	20h	172,42
005	0000347	Pedro Júnior Figueiredo	ASG	40h	344,85
SUB TOTAL RS					1.906,07

Art. 3º - Conceder as servidoras públicas municipais, abaixo nominadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 20 de outubro a 20 de novembro de 2020.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000086	Francivalda Vicente da Silva Alves	Professor	17h	798,70
002	0000733	Regiane Edicarla Baracho Medeiros	Professor	28h	875,61
SUB TOTAL RS					1.674,31

Art. 4º - Conceder ao servidor público municipal, abaixo nominado, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de novembro de 2020.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000963	Dário do Nascimento Barros	ASG	48h	376,20
SUB TOTAL RS					376,20

Art. 5º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de outubro de 2020.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeira	05h	192,38
002	0000743	Camila Souza de Medeiros	Tec. Enfermagem	30h	246,88
003	0000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista	01,16h	9,45
004	0001054	Dacio Tavares	Motorista	62h	485,93
005	0000074	Eliene Marlene Dantas de Araújo	ASG	50h	470,25
006	0000995	Elmo Justino Lopes	Motorista	48,41h	379,41
007	0000906	Fabiana Crsitina de Medeiros Meira	ASG	03,51h	27,12
008	0000931	Francielma da Silva Soares Rodrigues	Téc. Enfermagem	48,06h	376,67
009	0001060	Fagner Décio Dantas Azevedo	Téc Enfermagem	49,14h	385,13
010	0001058	Geralda Domingos da Silva Lima	Tec. Enfermagem	25,35h	198,68
011	0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	32,42h	276,70
012	0000781	Geydson Mike dos Anjos Ribeiro	Motorista	50,15h	408,58
013	0000918	Gustavo Bastos Mei	Motorista	53,04h	415,70
014	0000835	Idaiane Milene Santos	ASG	13,42h	104,13
015	0000835	Irinna Blandinny Anulino Melo Cruz	Tec. Enfermagem	62,09h	486,63
016	0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	Motorista	48,49h	380,04
017	0000095	João Januário Filho	Motorista	51h	519,63
018	0000258	José Carlos Dantas	Motorista	60h	517,27
019	0000787	Jose Medeiros Lima	Motorista	29,34h	241,45
020	0000021	José Nilton da Silva	Vigilante	25,48h	257,01
021	0000784	Josué Arnoud da Silva Oliveira	Motorista	63h	518,45
022	0001056	Kettlyn Cysleany de Medeiros	Tec. Enfermagem	60,26h	472,29
023	0000782	Luciano José Apolinário Xavier	Motorista	02,39h	18,73
024	0000934	Luciana Meira da Silva	Téc. Enfermagem	02,33h	18,26
025	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeira	47,41h	774,44
026	0000962	Maria da Conceição de Moura	Tec. Enfermagem	47,50h	372,28
027	0000936	Maria Fabiana Costa Santos	Téc. Enfermagem	48,23h	378,00
028	0001059	Maria de Fátima Ferreira dos Santos	Téc. Enfermagem	01,23h	9,64

029	0000120	Moacy Patrocínio de Santana	Motorista	52,00h	550,19
030	0000397	Otilia Cristina de Souza	Téc. Enfermagem	60h	517,27
031	0001055	Paula Adjane Silva Araújo	Enfermeira	08,06h	132,99
032	0000998	Rayane Kenia Campelo da Silva	Fonoaudióloga	31,33h	516,95
033	0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	58,38h	394,16
034	0000937	Rosângela de Medeiros Silva Santos	Téc. Enfermagem	28,47h	223,13
035	0001039	Samara Asley de Medeiros Laurentino	Enfermeira	26,29h	842,92
036	0000887	Sebastião José de Lima Neto	Motorista	27,23h	213,42
037	0001061	Sergio Eduardo Medeiros de Oliveira	Médico	60h	990,00
038	0000842	Silvino Araújo Neto	Motorista	49,43h	387,41
039	0000772	Teresa de Lourdes Araújo Galvão	Enfermeira 0,54	13,06h	322,43
SUB TOTAL RS					14.032,00

Art. 6º - Conceder aos servidores públicos, abaixo nominados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em razão da prestação de serviços extraordinários, ocorridos no mês de novembro de 2020.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000354	Adriana Lopes da Silva Costa	Gari	10h	86,21
002	0000243	Antonio Gomes de Matos Macêdo	Gari	50h	431,06
003	0000951	Claudio Cesar Hermenegildo dos Santos	Gari	38h	297,83
004	0000318	Elis Regina Esdrálmis da Silva	Gari	16h	137,94
005	0000079	Francisco Alves dos Santos	Motorista	40h	376,20
006	0000320	Francisco Dantas de Lima	Serv De Pedreiro	20h	172,42
007	0000076	Francisco de Assis Silva	ASG	05h	47,03
008	0000252	Francisco de Assis Almeida de Azevedo	Pedreiro	25h	215,53
009	0000012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	25h	254,72
010	0000904	Gilvan Elias de Medeiros	Mestre de Obras	20h	156,75
011	0000097	João Lopes Neto	Gari	55h	560,38
012	0000464	José Adriano de Lima	Gari	38h	312,72
013	0000796	José Wilder Dantas de Lima	Gari	50h	411,47
014	0000989	Josenilton Oliveira Braz	Gari	38h	297,83
015	0000161	Mário Araújo de Medeiros	Serv de Pedreiro	30h	305,66
016	0000345	Reginaldo Pereira de Araújo	Gari(Podador)	25h	215,53
SUB TOTAL RS					4.279,28

Art. 7º - Conceder a servidores públicos, abaixo mencionados, o pagamento das horas extras realizadas na Unidade do CRAS, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de novembro de 2020.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000443	Angelica Alves D'Almeida de Melo Lula	Psicóloga	12h	423,23
002	0000991	Maria Lucinete Santos Ribeiro	ASG	45h	352,69
003	0000290	Judivanda Kênia Fernandes de Azevedo	Assistente Social	12h	423,23
SUB TOTAL RS					1.199,15

RESUMO GERAL		VALOR RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		727,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.906,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		1.674,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		376,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		14.032,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		4.279,28
CRAS		1.199,15
TOTAL GERAL RS		24.194,66

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 23 de novembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C1CA2730

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 047/2020- GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 691.194,44, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serra Caiada/RN, Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 691.194,44 (seiscentos e noventa e um mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos					135.000,00
	2006 Manut. das Ativ da Sec Munic de Administ e Rec Humanos				135.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	35.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	35.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
05.001 Sec.Mun.Obras,Infra-Est.Serv.Urb.					100.000,00
	2009 Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de ObrasInfra-Estrut.e Serv.Urbanos				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
12.001 Fundo Municipal de Saúde					331.194,44
	2052 Manut.das Ativ.do Fundo.Munic.de Saúde				115.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	30.000,00
	2053 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESF				55.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	40.000,00
	2054 Manutenção das Atividades do Nasf				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	40.000,00
	2055 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS ACS				40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	40.000,00
	2056 Manutenção das Atividades do Saude Bucal				35.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	35.000,00
	2109 Programa da Atenção Básica-PAB FIXO				46.194,44
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	46.194,44
13.001 Fundo Municipal de Assistência Social					125.000,00
	2061 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS				55.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.000,00
	2064 BL. PROT SOC.BASICA / SERV. CONV. E FORT.VINCULOS				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	20.000,00
	2095 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	20.000,00

Total do Acréscimo: R\$ 691.194,44

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações das seguintes dotações:

02.001 Gabinete do Prefeito					400,00
	2002 Manutenção dos Serviços do Gabinete				400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	400,00
03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos					77.500,00
	2046 Manut.das Ativs.do Cons.Tutelar da Criança e do Adolescente				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	2097 Implantação do Setor de Protocolo				1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.500,00
	2100 Manutenção do Setor de Patrimônio e Almoarifado				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	2101 Manutenção do Setor de Recursos Humanos				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	2104 Pagamento de Parcelamentos - COSERN				15.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	15.000,00
	2105 Pagamento de Parcelamentos - CAERN				36.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	36.000,00
	2107 Pagamento de Parcelamentos - Demais órgãos não especificados.				20.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	20.000,00
05.001 Sec.Mun.Obras,Infra-Est.Serv.Urb.					44.194,93

	1013 Aquisição de Veículos e Máquinas	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19300000	0001	14.000,00
	1016 Complemento do Canal do Rio Jundiá				7.194,93
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	7.194,93
	1006 Aquisição/Desapropriação de Imóveis				23.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	19800000	0001	23.000,00
06.001 Sec.Mun.de Transporte e Mob.Urbana					5.000,00
	2011 Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Transport				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
07.001 Sec.Mun.de Agric.,Pesc.,Abast.Rec.Hid.					152.000,00
	1023 Extensão de Adut.p/Abastec.de Água Comun				7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	7.000,00
	1024 Const/Ampl/E Manut.de Barragens, Açúdes e Cisternas				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	20.000,00
	1025 Aquisição de Tratores e Equip.Agrícolas e implementos				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	40.000,00
	2175 Construção/Recuperação de Açúdes e Pequenas Barragens				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00
	2176 Construção do Mercado do Produtor				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00
09.001 Sec.Mun.de Educação e Cultura					5.000,00
	2032 APOIO AO ENS INFANTIL-FUNDEB 40				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	5.000,00
10.001 Sec.Mun.de Turismo, Esporte,Lazer, Meio Amb. e Urb					100.000,00
	1031 Const/Quadra de Esporte Coberta				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	30.000,00
	1040 CONTRUÇÃO DO MIRANTE DA SERRA				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	15.000,00
	2042 MANUT DAS ATIV DA SEC DE TURISMO, LAZER, M.AMBIENTE E URB				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
12.001 Fundo Municipal de Saúde					264.246,46
	1027 Const/Ampl/Reform.e Equip.de Und Saúde				190.866,89
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	115.866,89
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	25.000,00
	1029 Aquisição de Veículo AMBULÂNCIA- Saude				17.079,57
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	17.079,57
	2015 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.500,00
	1290 CONST/MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE				53.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	25.000,00
13.001 Fundo Municipal de Assistência Social					42.853,05
	2045 MANUT DO CONS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	2048 MANUT DAS ATIV. DA SEC MUN. DE ASSIT. SOCIAL				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	2061 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
	2064 BL. PROT SOC.BASICA / SERV. CONV. E FORT.VINCULOS				3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	3.500,00
	2066 BL.GESTAO BOLSA FAMILIA / IGD BF				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	8.000,00
	2067 BLOCO PROT.SOC.BASICA / PAIF				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	2.000,00
	2068 BLOCO GESTÃO SUAS / IGD SUAS				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	2095 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				19.353,05
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	14.353,05
	1982 MANUTENÇÃO DO CONS. MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00

Total da Redução: 691.194,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 25 de novembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO.

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:05616CD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2020– GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 048/2020– GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serra Caiada/RN, Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes dotações:

09 .001 Sec.Mun.de Educação e Cultura					70.000,00
	1032 CONST/AMPL/ e REFORMA DE UNID. ESCOLARES(EDUC BASICA)				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	70.000,00

Total do Acréscimo: R\$ 70.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações das seguintes dotações:

05 .001 Sec.Mun.Obras,Infra-Est.Serv.Urb.					40.000,00
	2009 Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de ObrasInfra-Estrut.e Serv.Urbanos				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
09 .001 Sec.Mun.de Educação e Cultura					1.000,00
	2033 MAGISTERIO ENS. INFANTIL-FUNDEB 60				1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11120000	0001	1.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Saúde					29.000,00
	2052 Manut.das Ativ.do Fundo.Munic.de Saúde				14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.000,00
	2053 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESF				7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	7.000,00
	2055 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS ACS				8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	8.000,00

Total da Redução: 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 30 de novembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO.

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:DC211139

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022A, DE 31 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.690.566,68, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Taipu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.690.566,68 (um milhão, seiscentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 31 de Outubro de 2020

SEBASTIÃO AMBROSIO DE MELO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.690.566,68
03.001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					252.000,00
	2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				195.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	195.000,00
	2020 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				27.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	27.000,00
	1214 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS- COSERN				20.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	20.000,00
	1219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					2.000,00
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				2.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	2.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					426.000,00
	2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS				180.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	180.000,00
	1063 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA				246.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	246.000,00
09.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					995.066,68
	1078 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE				481.106,68
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	481.106,68
	1274 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	60.000,00
	1319 SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE - MEDIA COMPLEXIDADE-MAC				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	3.000,00
	1921 COMBATE AO COVID-19				450.960,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	420.960,00
10.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.500,00
	2049 BL GESTÃO-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF				12.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	12.500,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					3.000,00
	1100 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA				3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					1.690.566,68
03.001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					252.000,00
	2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
	2020 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				15.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	15.000,00
	1211 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS TRABALHISTAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS				69.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	69.000,00

	1213 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS				108.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	108.000,00
	1214 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS- COSERN				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	10.000,00
	1215 PAGAMENTO DE PARCELAMENTO-CAERN				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	10.000,00
	1217 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS-OUTROS ÓRGÃOS ESTADO/UNIÃO				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	10.000,00
	1218 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS-DEMAIS DÉBITOS NÃO ESPECIFICADOS				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	10.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					2.000,00
	1017 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					90.000,00
	1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	60.000,00
	1034 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					897.066,68
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				365.960,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	315.960,00
	2116 MANUTENÇÃO DA EDUC. BASICA-REC PROP(FUNDAM/INFANT/EJA)				481.106,68
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	481.106,68
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					200.000,00
	1717 AQUIS DE TERRENO E APLIAÇÃO DO CEMIT. PÚBLICO				50.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	50.000,00
	1922 CONSTRUÇÃO DE PORTICO				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	150.000,00
09 .091 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.000,00
	1319 SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE - MEDIA COMPLEXIDADE-MAC				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
	1921 COMBATE AO COVID-19				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
10 .091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.500,00
	2058 PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO				12.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	12.500,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					229.000,00
	1100 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA				49.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	49.000,00
	1155 IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA				180.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	180.000,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:3A3D615D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81

PORTARIA Nº 81 /2020 – GP. Vila Flor, 02 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, e, nos termos da Resolução nº 034/2016, combinada com a Resolução nº 18/2020, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que tratam da transição dos governos municipais, acrescentando aos termos da Portaria 080/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - A atividade profissional dos membros da Comissão, de que trata a portaria nº 80/2020, não será remunerada para esse fim.

Art. 2º - Fica aprovado o calendário para os encontros que ocorrerão ao longo do período da transição dos governos, seguindo o cronograma em anexo;

Parágrafo Único – As datas dos encontros seguintes e o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais serão ajustados pelos membros da Comissão de servidores municipais e “Equipe de Transição de Mandato”, conforme suas disponibilidades.

Art. 3º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2020, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2021, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 - TC.

Parágrafo Primeiro– Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente as que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2020, fica aprazado para o dia 08 de janeiro de 2021, o prazo final dessa apresentação.

Parágrafo Segundo - A Secretaria Municipal de Finanças, já através do novo Secretário Municipal empossado em 1º de janeiro de 2021, disponibilizará os extratos bancários de dezembro de 2020, de todas as contas bancárias do ente público, tanto da conta corrente como da aplicação financeira e poupança, conforme o caso, à Comissão de servidores municipais indicada pela gestão encerrada em 31 de dezembro de 2020, para que haja a finalização dos registros contábeis alusivos ao 6º bimestre de 2020.

Parágrafo Terceiro - Visando a conclusão da atividade contábil financeira do 6º bimestre de 2020, o Prefeito eleito disponibilizará à gestão 2017/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Flor, ou em outro local por ele indicado, espaço físico necessário e adequado à conclusão dessa atividade, a partir de 1º de janeiro de 2021, cuja cessão se expirará até o dia 26 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 02 de dezembro de 2020.

ANEXO

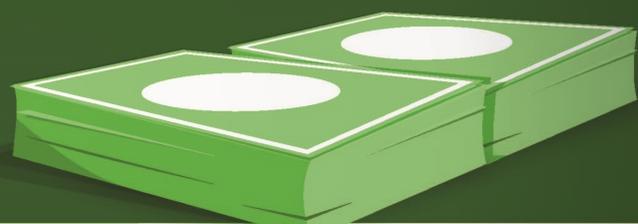
CRONOGRAMA DOS TRABALHOS:

Descrição	Data	Local	Objetivo
1ª Reunião	08/12/2020, às 10 horas	Gabinete da Prefeito	Recepção e apresentação das equipes e seus coordenadores. Nessa reunião já poderá ser apresentada a solicitação da documentação desejada, nos termos da Resolução nº 34/2016 e Resolução nº 18/2020 – TCE;
2ª Reunião	22/12/2020, às 10 horas	Gabinete da Prefeita	Apresentação mediante ofício, de parte da documentação já definida na Resolução nº 034/2016 e suas alterações pela Resolução nº 018/2020, quando haverá conferência e protocolamento das cópias apresentadas. Acaso sejam solicitados outros documentos e/ou informações, além desses terem nexos casuais com a transição dos governos, deverá ser entregue a solicitação através de ofício, à Coordenação dos servidores municipais (indicados pela atual administração), quando a documentação deverá ser apresentada na reunião seguinte, e sempre respeitando a hierarquia de coordenação para coordenação. Acaso não haja possibilidade de sua apresentação, parcial ou integral, deverá ser justificado pela Equipe de servidores municipais;
3ª Reunião	30/12/2020 às 10 horas	Gabinete da Prefeita	Será realizada a entrega da documentação por ventura solicitada na reunião anterior, seguindo os mesmos ritos, inclusive para realização de vistas. Também serão entregues os dados e documentos correspondentes ao fechamento financeiro da gestão municipal. Havendo necessidade da apresentação de documentos complementares, inclusive da parte financeira, em janeiro de 2021, a atual gestão solicitará à Equipe de Transição, essa apresentação, por escrito e nessa última reunião, quando deverá ser providenciada pela gestão recém empossada, a sua apresentação, para que os documentos sejam entregues à coordenação dos servidores municipais do ano de 2020. Como exemplo dessa solicitação, temos os extratos e aplicação financeira, contemplando na íntegra, o movimento financeiro do mês de dezembro de 2020.

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:0C8D0A9A

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
PLANO DE AÇÃO PARA A INTENSIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA E CONTROLE DA LEISHMANIOSE VISCERAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE AÇÃO PARA A INTENSIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA E CONTROLE DA LEISHMANIOSE VISCERAL

Caiçara do Norte/RN, 2020.

ELIZABETH SOARES DOS SANTOS ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

FERNANDA VICTO DA SILVA

Coordenador(a) de Vigilância Epidemiológica

GEORGE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Coordenador de Endemias

FERNANDA VICTO DA SILVA

Coordenador de Atenção à Saúde

Equipe Elaboradora

EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS ANJOS

ÉLIDA GOMES DA SILVA

JOYCE CAROLINE AGUIAR DE SOUZA

GEANE DA SILVA BORGES

GEORGE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Colaboradores

EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS ANJOS

ÉLIDA GOMES DA SILVA

JOYCE CAROLINE AGUIAR DE SOUZA

GEANE DA SILVA BORGES

GEORGE OLIVEIRA DE ARAÚJO

APRESENTAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A coordenadora de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde, da Secretaria do Município de Caiçara do Norte, apresenta o Plano de Ação para intensificação da vigilância e controle da Leishmaniose Visceral (LV) no município de Caiçara do Norte/RN, com propostas de produtos e ações estratégicas para reduzir a morbimortalidade.

Apartir dos convênios nos âmbitos federal, estadual e municipal.

1.1. Caracterização do Município

Caiçara do Norte município no estado do Rio grande do Norte (Brasil). Localizado na microrregião do litoral Nordeste, sua área territorial é de 221 km² e sua população é 3.199 habitantes, conforme dados do IBGE 2020. Características Demográficas e Socioeconômicas do Município

- População: 6.561 (2020)
- Densidade Demográfica: 31,74 hab/km²
- PIB Per capita: 5.501,07 (2011)
- IDH: 0,574 (2010)
- % da população com plano de saúde: 1,48 (junho/ 2017)

1.2. Epidemiologia da Leishmaniose Visceral no Município

A pesquisa foi realizada sobre a estatística de notificações entre 2015 a 2020 pelas bases de dados do SINAN, de acordo com os dados informados pelo sistema, o

município teve dois casos confirmados de leishmaniose dentro do período investigado, no município de Caiçara do Norte.

1.3. Estratificação de Risco das ATL

Inicialmente, estratificamos a cidade para indicar as áreas de risco para LV utilizando a presença de casos positivos humanos para LV. Nas figuras 1 e 2, respectivamente, são apresentados os bairros prioritários para as ações desse Plano de Ação. São eles: São Pedro e Rocas, onde houve, em cada um deles, um caso confirmado de LVH, totalizando dois casos no município.

2. OBJETIVOS

Reduzir a morbimortalidade por leishmaniose visceral no município de Caiçara do Norte, mediante o fortalecimento do diagnóstico, tratamento, reabilitação, prevenção, vigilância e controle.

2.1. Geral

Fortalecimento das ações de vigilância e controle da Leishmaniose Visceral com foco na redução da morbidade e da mortalidade.

2.2. Específicos

- ü Reduzir o número de casos de LV em humanos, através de ações de educação em saúde, mobilização social, controle de reservatórios e do controle de vetores;
- ü Reduzir o número de óbitos, por meio da qualificação e atualização dos profissionais que prestam assistência aos casos suspeitos ou confirmados, com foco no diagnóstico precoce e tratamento oportuno e adequado;
- ü Articular, prover e racionalizar os materiais e insumos necessários para o controle da das Leishmanioses no âmbito municipal de acordo com a competência do nível de gestão;
- ü Prover o adequado registro e análise de dados das ações programadas e dos casos novos, bem como, a divulgação das informações, com vistas a subsidiar a sensibilização dos gestores, profissionais da saúde e da população.

3. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1. Notificação

A Leishmaniose visceral humana é uma doença de notificação compulsória, portanto todo caso suspeito deve ser notificado e investigado pelos serviços de saúde. Em casos humanos é utilizada a ficha de investigação epidemiológica (FIE), padronizada pelo sistema nacional de agravos de notificação – SINAN. A FIE sai da unidade notificadora, em seguida é encaminhada para a unidade de vigilância em saúde, para realização da investigação.

A detecção de casos de leishmaniose visceral pode ocorrer através de: demanda espontânea à unidade de saúde; busca ativa de casos no local de transmissão; Visitas domiciliares dos profissionais do Pacs e PSF; Encaminhamento de suspeitos, através da rede básica de saúde.

3.2. Investigação

A investigação epidemiológica faz-se necessário para : identificar se o caso é autóctone ou importado (caso seja importado, informar o serviço de vigilância epidemiológica estadual ou municipal do local provável de infecção); Verificar se a área é endêmica ou se é um novo local de transmissão; Conhecer as características epidemiológicas do caso (idade e sexo); Realizar busca ativa de casos novos e caracterizá-los clínica e laboratorialmente; orientar medidas de controle, conforme a situação epidemiológica e classificação da área.

O instrumento de coleta de dados, atualmente disponível no Sinan através da ficha de investigação epidemiológica, contém os elementos necessários a serem coletados em uma investigação de rotina. Todos os campos desta ficha devem ser criteriosamente preenchidos, mesmo quando a informação for negativa. Outros itens e observações podem ser incluídos, conforme as necessidades e peculiaridades de cada situação.

Devido a ficha de investigação de casos de LV não conter dados referentes ao vetor e ao reservatório, os mesmos, quando indicados conforme critério de classificação da área, devem ser coletados e preenchidos nas planilhas específicas. Estes dados, após análise, irão orientar a adoção de medidas de vigilância e controle. Vale ressaltar que estas informações também devem fazer parte do relatório de investigação de caso.

A investigação do caso se dá da seguinte forma: Primeiro acontece a identificação do paciente por meio do preenchimento de todos os campos da ficha de investigação epidemiológica do Sinan relativos aos dados gerais, notificação individual e dados da residência. Em seguida, é feita a coleta de dados clínicos e epidemiológicos através do preenchimento dos campos da ficha de investigação epidemiológica do Sinan relativos aos antecedentes epidemiológicos, dados clínicos, laboratoriais e tratamento. Após isso é realizado a caracterização do local provável de infecção – LPI, na qual é estabelecido o possível local de infecção do caso, de acordo com a história epidemiológica e conhecimento da ocorrência de outros casos em períodos anteriores. A caracterização da área de transmissão é de fundamental importância para o processo de investigação e adoção de medidas e controle, nesse processo de caracterização de LPI deve-se : Investigar se o paciente se deslocou para áreas endêmicas no período de até 6 meses anteriores ao início dos sintomas; Caracterizar a espécie de leishmania, se for uma nova área de transmissão; Realizar busca ativa de casos humanos e caninos; Realizar levantamento entomológico, caso não tenha sido verificada a presença do vetor; Conhecer as características ambientais, sociais e econômicas.

Os casos humanos são classificados de duas formas: caso confirmado que consiste em caso suspeito que cumpriu um dos seguintes critérios de confirmação: critério clinico-laboratorial ou critério clinico-epidemiológico. E caso descartado, no qual o caso suspeito com exames sorológicos e/ ou parasitológicos negativos, sem resposta favorável ao teste terapêutico ou caso suspeito que após investigação clinico-laboratorial confirma outro diagnóstico.

É de extrema importância para a vigilância da LV tratar os casos confirmados e acompanhá-los durante toda a evolução clínica, conforme normas técnicas. Esta conduta visa reduzir a letalidade, recidiva, gravidade e outras complicações da doença e/ou toxicidade do medicamento. Ressalta-se a necessidade de estruturar o serviço de saúde para acompanhar os pacientes até a cura clínica. Em situações de pacientes que não comparecerem as consultas agendadas durante o tratamento, faz-se necessária a busca dos faltosos, utilizando estratégias locais.

As fontes de informações para a investigação e monitoramento dos óbitos podem ser o sinan, o sistema de informações sobre Mortalidade- SIM e a notificação informação informal do serviço ou da comunidade. Todos os supostos óbitos de LV devem ser investigados para que suas causas sejam determinadas.

Todos os casos devem ser encerrados no Sinan, no período máximo de 180 dias. Os serviços de vigilância epidemiológica municipal e estadual deverão estar atentos para o encerramento de todos os casos suspeitos de LV.

3.3. Análise e Publicação de Dados

A análise de dados da investigação deve permitir a avaliação da magnitude e transcendência do problema, distribuição segundo pessoa, tempo e espaço. Assim, os dados coletados no processo, além de permitir estabelecer a área de extensão da ocorrência do caso, devem indicar qual a possibilidade de continuidade da transmissão, probabilidade de continuidade de aparecimento de novos casos, população sob risco e qual a extensão que as medidas de controle devem assumir, dentre outras.

Em áreas com transmissão, análises periódicas dos indicadores epidemiológicos, operacionais, entomológicos, entre outros, devem ser realizados para avaliar a efetividade das medidas de controle e a progressão da situação epidemiológica, tais como a redução ou elevação da incidência, da letalidade, expansão ou limitação das áreas de transmissão, intervenções ambientais que possam estar contribuindo para o agravamento do problema, etc.

Em situações de surtos, os dados devem ser analisados criteriosamente, permitindo melhor orientação e aprimoramento tanto nas medidas de prevenção e controle quanto na necessidade de implementação de ações de diagnóstico e assistência.

Após a análise dos dados, os mesmos deverão ser amplamente divulgados através de boletins epidemiológicos ou informativos, reuniões de avaliação, oficinas de trabalho, seminários, congressos e publicações científicas, por exemplo.

4. VIGILÂNCIA E ASSISTÊNCIA DE CASOS HUMANOS

4.1. Suspeição de casos

A suspeita clínica da Leishmaniose Visceral deve ser levantada quando o paciente apresentar febre e esplenomegalia associada ou não á hepatomegalia.

Para facilitar sua compreensão e considerando a evolução clínica da doença, optou-se em dividi-la em períodos: período inicial, período de estado e período final.

· **Período Inicial:** Fase Aguda, caracteriza o início da sintomatologia que pode variar de paciente para paciente, mas na maioria dos casos inclui febre com duração inferior a quatro semanas, palidez cutâneo-mucosa e hepatoesplenomegalia.

· **Período de Estado:** Caracteriza-se por febre irregular, geralmente associada a emagrecimento progressivo, palidez cutâneo-mucosa e aumento da hepatoesplenomegalia, apresenta, no mais das vezes, um quadro clínico arrastado, geralmente com mais de dois meses de evolução, na maioria das vezes associado a comprometimento do estado geral.

· **Período Final:** Caso o diagnóstico e tratamento não sejam feitos, a doença evolui progressivamente para o período final, com febre contínua e comprometimento mais intenso do estado geral. Instala-se a desnutrição (cabelos quebradiços, cílios alongados e pele seca) e edema dos membros inferiores, que pode evoluir para anasarca, hemorragias (epistaxe, gengivorragia e petéquias), icterícia e ascite.

4.2. Diagnóstico Laboratorial

O Diagnóstico laboratorial, na rede de saúde, baseia-se principalmente em exames imunológicos e parasitológicos. Realizado o exame para leishmaniose no laboratório Lacen.

Exames sorológicos;

Isolamento em meio de cultura (in vitro);

Ensaio Imunoenzimático (Elisa): O resultado desse teste é expresso em unidades de absorvância a um raio de luz, em uma reação com diluições fixas ou mais comumente.

4.3. Tratamento

A droga da primeira escolha é o antimonial pentavalente, visando padronizar o esquema terapêutico, a OMS recomenda que a dose deste antimonial seja calculada em mg/Sb+/kg/dia, o acesso ao tratamento é no Hospital de referência do estado do RN, Giselda Trigueiro, junto com o município para acompanhamento do tratamento do paciente.

O modo de aplicações deve ser feito por via parenteral, intramuscular ou endovenosa, com repouso após a aplicação. A via intramuscular apresenta o inconveniente da dor local, por via endovenosa, não há necessidades de diluição e a aplicação, com agulha fina (calibre 25x8) ou scalpe deve ser lenta, esta é a melhor via, pois permite a aplicação de doses mais adequadas e não tem o inconveniente da dor local.

Contra indicação: não deve ser administrado em gestantes, cujo tratamento consiste em cuidados locais, observação clínica e sorológica, se possível. Nas formas graves, cutâneas ou mucosas, discutir a possibilidade de tratamento a partir do sexto mês, com doses mais baixas.

Efeitos colaterais: podem ocorrer um ou mais efeitos colaterais, na seguinte ordem de frequência: artralgia, mialgia, inapetência, náuseas, vômitos, plenitude gástrica, epigastralgia, pirose, dor abdominal, prurido, febre, fraqueza, cefaléia, tontura, palpitações, insônia, nervosismo, edema e insuficiência renal aguda (IRA). Essas

queixas são, geralmente, discretas ou moderadas e raramente exigem a suspensão do tratamento.

5. CONTROLE DE RESERVATÓRIOS

5.1. Vigilância Canina

Caso canino suspeito: todo cão proveniente de área endêmica ou onde esteja ocorrendo surto, com manifestações clínicas compatíveis com a Leishmaniose Visceral canina (LVC) (febre irregular, apatia, emagrecimento, descamação forfurácea e úlceras na pele, em geral no focinho, orelhas e extremidades, conjuntivite, parestesia do trem posterior, fezes sanguinolentas e crescimento exagerado das unhas).

As ações de vigilância é alertar os serviços e a classe médica veterinária quanto ao risco da transmissão da Leishmaniose Visceral canina.

- Divulgar à população informando sobre a ocorrência da LVC na região e alertar sobre os sinais clínicos e os serviços para o diagnóstico, bem como as medidas preventivas para eliminação dos prováveis criadouros do vetor.

- Articular com o poder público responsável a implementação de ações de limpeza urbana em terrenos, praças públicas, jardins e logradouros, dentre outros, destinando de maneira adequada a matéria orgânica recolhida.

- Na suspeita clínica de cão, delimitar a área para investigação do foco.

5.2. Inquérito Canino Censitário

O inquérito censitário visa identificar os animais infectados de uma determinada área e removê-los para eutanásia, de forma a reduzir as fontes de infecção para o vetor.

Inquérito sorológico censitário: deverá ser realizado nas seguintes situações:

- Pelo critério laboratorial: cão com manifestações clínicas compatíveis com LV e que apresente teste sorológico reagente e/ou exame parasitológico positivo.

- Pelo critério epidemiológico: cão proveniente de áreas endêmicas ou onde esteja ocorrendo surto e que apresente quadro clínico compatível de LV canina sem a confirmação do diagnóstico laboratorial.

6. CONTROLE DE VETORES

6.1. Controle Químico Vetorial

Uso de repelente principalmente no início da manhã e no crepúsculo, pois é o período de maior atividade do vetor (flebotomíneo).

Educação da População com as informações sobre medidas que contribuem na redução de matéria orgânica, a fim de aletar as condições ambientais favoráveis ao desenvolvimento das formas imaturas dos flebotomíneos, tais como: Redução da umidade; redução da disponibilidade de alimentos para as larvas; redução de sombra (reduz umidade e aumenta a insolação).

· Manejo ambiental

As atividades de educação em saúde devem estar inseridas em todos os serviços que desenvolvem ações de controle da leishmaniose visceral, requerendo o envolvimento efetivo das equipes multiprofissionais e multi-institucionais com visitas ao trabalho articulado nas diferentes unidades de prestação de serviços.

- Divulgação à população sobre a ocorrência da Leishmaniose Visceral na região, alertando sobre os sinais clínicos e os serviços para o diagnóstico e tratamento;
- Capacitações das equipes, englobando o conhecimento técnico, os aspectos psicológicos e a prática profissional em relação à doença e os doentes;
- Desenvolvimento de atividades de educação em saúde junto à comunidade;
- Estabelecimento de parcerias buscando a integração institucional;
- Incorporação das atividades de educação em saúde voltadas à Leishmaniose Visceral dentro de um processo de educação continuada.

7. EDUCAÇÃO EM SAÚDE

META (metas do plano nacional)	AÇÕES	ATIVIDADES	CRONOGRAMA		ETAPAS	CRONOGRAMA		PÚBLICO ALVO
			INÍCIO	FIM		INÍCIO	FIM	
Reduzir em 50% a letalidade da LV no município.	Aperfeiçoar e intensificar as ações de vigilância e controle das Leishmanioses com foco na redução da incidência e da letalidade.	Palestra, Curso ou Oficina em Manejo e tratamento de pacientes com LV.	JANEIRO	ABRIL	Organização logística (material a ser utilizado, reserva de sala, etc.)	01/01	30/04	Médicos, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem
					Envio de convite ao público alvo	01/04	30/04	
					Realização do evento	01/04	30/04	
Reduzir a incidência da LV em 50%, de acordo com o cenário epidemiológico do município.	Aperfeiçoar e intensificar as ações de vigilância e controle das Leishmanioses com foco na redução da incidência e da letalidade.	Palestra, Curso ou Oficina em Diagnóstico clínico e laboratorial da LV.	JANEIRO	ABRIL	Organização logística (material a ser utilizado, reserva de sala, etc.)	01/01	30/04	Médicos, Biomédicos, Farmacêuticos Bioquímicos e Enfermeiros

8. CRONOGRAMA OPERACIONAL

Ações	2021						2021					
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Educação em Saúde	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Inquérito censitário			x	x	x	x	x	x	x	x		
Vigilância canina			x	x	x	x	x	x	x	x		
Controle químico vetorial			1º Ciclo				2º Ciclo					

1. CONCLUSÃO

A doença da Leishmoniose é uma questão de saúde pública que representa um importante problema médico e social nos municípios afetados. É importante destacar o fato de que o número de casos dessa doença é maior nas áreas rurais.

No presente plano, abordamos algumas medidas preventivas e educativas que podem contribuir para a diminuição da Leishmoniose na área de abrangência. Através da prática educativa em saúde podemos ampliar os conhecimentos da comunidade quanto à prevenção de caráter individual, familiar e coletiva, além de conscientizá-la a dar continuidade ao processo de profilaxia. Só com a compreensão e participação ativa da comunidade, assumindo sua responsabilidade e mudando atitudes, pode ser possível diminuir a presença das Leishmoniose em humanos e animais.

Concluímos com a importância da vigilância da LV que deve se colocar à disposição da equipe do município prioritário para o controle da LV na colaboração técnica durante o processo de elaboração do Plano de Ação, com a função de destacar as evidências de controle, além da necessidade quanto à apropriação técnica dos profissionais envolvidos.

Publicado por:
Diego Maradona de Almeida Rodrigues
Código Identificador:21711C88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5 BIMESTRE 2020 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOV/2019 A OUT/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RS 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.375.195,18	2.553.059,25	1.337.736,63	1.726.076,69	1.171.802,55	1.684.853,69	1.144.097,15	1.508.192,43	1.569.689,37	1.117.046,74	994.980,99	14.421,56	16.197.152,23	21.098.964,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.510,63	49.675,08	31.230,99	54.591,75	29.979,07	33.109,68	39.206,93	48.795,03	47.950,23	46.021,10	45.040,45	14.421,56	479.532,50	565.943,40
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
ISS	11.905,17	17.908,03	9.480,01	11.457,67	6.650,18	10.320,45	11.301,77	12.361,79	13.675,77	11.630,77	12.436,09	8.204,65	137.332,35	163.350,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	52,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,25	6.050,00
IRRF	27.605,46	31.767,05	21.750,98	43.134,08	23.276,64	22.789,23	27.905,16	36.433,24	34.274,46	34.390,33	32.604,36	6.216,91	342.147,90	234.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.143,40
Contribuições	2.090,41	123.085,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.176,01	150.000,00
Receita Patrimonial	904,72	7.284,57	851,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.041,02	102.245,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	904,72	7.284,56	851,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.041,01	74.415,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	27.830,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
Transferências Correntes	1.332.689,42	2.369.169,70	1.305.653,91	1.671.484,94	1.141.823,48	1.651.744,01	1.104.890,22	1.459.397,40	1.521.739,14	1.071.025,64	949.940,54	0,00	15.579.558,40	20.244.475,60
Cota Parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	0,00	8.401.010,39	11.185.802,00
Cota Parte do ICMS	127.733,88	128.437,86	143.847,16	126.556,02	139.443,80	88.314,46	95.974,30	97.755,69	114.568,21	124.900,43	151.189,78	0,00	1.338.721,59	2.046.000,00
Cota Parte do IPVA	2.935,11	1.418,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.353,54	169.400,00
Cota Parte do ITR	23,52	0,00	0,00	19,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,16	0,00	164,99	1.210,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00
Transferências da LC 61/1989	110,99	130,46	120,12	129,94	119,92	107,62	107,30	96,48	115,92	134,05	0,00	0,00	1.172,80	2.420,00
Transferências do FUNDEB	266.355,09	294.081,61	283.668,50	327.675,00	241.013,82	220.972,03	208.043,30	212.490,38	218.254,09	225.396,11	218.176,24	0,00	2.716.126,17	3.922.000,00
Outras Transferências Correntes	177.291,10	652.427,78	112.453,01	110.897,25	114.415,85	708.313,20	138.340,53	609.805,53	259.190,25	130.083,95	104.790,47	0,00	3.118.008,92	2.915.223,60
Outras Receitas Correntes	0,00	3.844,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.844,30	0,00
DEDUÇÕES (II)	177.217,89	207.172,12	181.902,43	246.578,16	157.274,71	144.488,14	151.697,66	127.417,04	133.535,03	143.104,60	125.394,72	0,00	1.795.782,50	2.255.864,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	177.217,89	207.172,12	181.902,43	246.578,16	157.274,71	144.488,14	151.697,66	127.417,04	133.535,03	143.104,60	125.394,72	0,00	1.795.782,50	2.255.864,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.197.977,29	2.345.887,13	1.155.834,20	1.479.498,53	1.014.527,84	1.540.365,55	992.399,49	1.380.775,39	1.436.154,34	973.942,14	869.586,27	14.421,56	14.401.369,73	18.843.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.197.977,29	2.345.887,13	1.155.834,20	1.479.498,53	1.014.527,84	1.540.365,55	992.399,49	1.380.775,39	1.436.154,34	973.942,14	869.586,27	14.421,56	14.401.369,73	18.843.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.197.977,29	2.345.887,13	1.155.834,20	1.479.498,53	1.014.527,84	1.540.365,55	992.399,49	1.380.775,39	1.436.154,34	973.942,14	869.586,27	14.421,56	14.401.369,73	18.843.100,00

Publicado por:
 Ari Carlos Soares Cruz
 Código Identificador:EC98800F

GABINETE DA PREFEITA
 RREO 5 BIMESTRE 2020 - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	197.604,04	426.953,48	448.285,81	0,01	176.271,70	0,05	80.132,30	56.202,30	56.202,30	400,00	23.530,05	199.801,75	
02 PODER EXECUTIVO	197.604,04	426.953,48	448.285,81	0,01	176.271,70	0,05	80.132,30	56.202,30	56.202,30	400,00	23.530,05	199.801,75	
0202 GBPR - GABINETE DO PREFEITO	797,00	4.428,67	4.428,67	0,00	797,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00	1.757,00	
0203 SEC MUNICIPAL - ADMINISTRACAO	9.419,94	20.779,16	20.779,16	0,00	9.419,94	0,00	17.900,00	16.250,00	16.250,00	400,00	1.250,00	10.669,94	
0204 SEC MUNICIPAL - FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0205 SEC MUNICIPAL - EDUCACAO E DESPORTO	97.038,97	38.443,50	36.096,00	0,00	99.386,47	0,00	1.996,00	0,00	0,00	0,00	1.996,00	101.382,47	
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	37.888,67	120.555,07	138.725,26	0,01	19.718,47	0,00	36.120,22	25.186,22	25.186,22	0,00	10.934,00	30.652,47	
0208 EXERCICIO ANTERIOR ASSISTENCIA SOCIAL	3.028,00	0,00	1.480,00	0,00	1.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548,00	
0209 FUNDO MUN ASSSITENCIA SOCIAL	0,00	961,08	961,08	0,00	0,00	0,05	5.285,08	3.289,08	3.289,08	0,00	1.996,05	1.996,05	
0210 SEC MUNICIPAL - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	14.686,83	38.263,85	35.183,49	0,00	17.767,19	0,00	1.996,00	998,00	998,00	0,00	998,00	18.765,19	
0211 SEC MUNICIPAL - OBRAS / URBANISMO E TRANSPORTE	31.090,63	184.824,15	191.934,15	0,00	23.980,63	0,00	15.875,00	10.479,00	10.479,00	0,00	5.396,00	29.376,63	
0212 SEC MUNICIPAL - PLANEJAMENTO	3.654,00	998,00	998,00	0,00	3.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.654,00	
0214 CGMPR - CONTROLADORIA GERAL MUN PARANA	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0215 PGMPR - PROCURADORIA GERAL DO MUN PARANA	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	197.604,04	426.953,48	448.285,81	0,01	176.271,70	0,05	80.132,30	56.202,30	56.202,30	400,00	23.530,05	199.801,75	

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:24974704

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

